

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, além dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso de dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (cá-javo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço de dia.
O preço de numero de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem sem as suas coleções desejadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das colaterias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não foram comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 15 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVII SUMARIO N. 221

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 721, de 22 de setembro de 1938.
 Decreto-lei n. 722, de 22 de setembro de 1938.
 Decreto-lei n. 723, de 22 de setembro de 1938.
 Decreto-lei n. 724, de 22 de setembro de 1938.
 Decreto-lei n. 725, de 22 de setembro de 1938.
 Decreto-lei n. 726, de 22 de setembro de 1938.
 Decreto-lei n. 727, de 22 de setembro de 1938.
 Decreto-lei n. 728, de 22 de setembro de 1938.
 Decreto-lei n. 729, de 22 de setembro de 1938.
 Decreto-lei n. 730, de 22 de setembro de 1938.
 Decreto-lei n. 731, de 22 de setembro de 1938.
 Decreto-lei n. 734, de 22 de setembro de 1938.
 Decreto n. 3.021, de 25 de agosto de 1938.
 Decreto n. 3.093, de 22 de setembro de 1938.
 Decreto n. 3.094, de 22 de setembro de 1938.
 Decreto n. 3.100, de 22 de setembro de 1938.
 Decreto n. 3.101, de 22 de setembro de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 21 do corrente.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 23 do mês findo.
 Ministério da Guerra — Decretos de 16 e 21 do corrente.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente do Gabinete do Ministro e do Serviço do Pessoal.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal Civil, do Estado Maior do Exército, das Diretorias de Aeronáutica do Exército e de Recrutamento, da Secretaria da Guerra, da Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia e das Diretorias de Engenharia e de Intendência da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Apostilas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação, dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, das Diretorias da Contabilidade e da Organização e Defesa da Produção, do Serviço de Caça e Pesca e da Escola Nacional de Veterinária.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 721 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito suplementar de 30:000\$000 à verba que especifica.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de trinta contos de réis (30:000\$), para reforço da verba abaixo indicada do atual orçamento daquele Ministério (Anexo n. 4 do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937).

Verba 1 — Pessoal

IV — Gratificações e Auxílios

S/c. n. 23 — Condução e transporte:

02) — Para despesas de condução e transporte 30:000\$0

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Negrão de Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 722 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Educação, o crédito suplementar de 550:102\$100, às verbas que especifica.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de quinhentos e cinquenta contos, cento e dois mil e cem réis (550:102\$100), às seguintes verbas do atual orçamento daquele Ministério (Anexo n. 6 do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937).

Verba 1 — Pessoal

IV — Gratificações e Auxílios

S/c. 49 — Serviços Especiais:

25) Desdobramento de turmas na Faculdade de Direito de Recife 56:812\$1

Verba 3 — Serviços e Encargos

I — Diversos

S/c. 59 — Despesas diversas com o desenvolvimento das atividades educativas em todo o País.

01) — Secretaria de Estado 493:260\$0

550:102\$1

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 723 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1938

Regula a contagem do tempo de serviço dos oficiais professores do magistério no Exército e dá outras providências.

O Presidente da República:

Considerando que a inatividade forçada dos professores militares, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, é diferente da inatividade comum dos oficiais do Exército ou da Marinha;

Considerando que, apesar de transferidos para a reserva, continuam em trabalho ativo no magistério militar e, por esse motivo, devem fazer jus à licença especial, de que trata o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, concedida a todos os funcionários públicos; e

Usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Ao tempo de serviço público dos oficiais transferidos para a reserva, a que se refere o parágrafo 2º do artigo 3º do Decreto-Lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937 regulando o exercício do magistério no Exército, não será incorporado o período correspondente ao dobro da licença especial que, por ventura, tiverem deixado de gozar.

Art. 2.º O tempo de serviço de todos os oficiais, professores do magistério militar, transferidos para a reserva será, em consequência, retificado, executando-se o daqueles de que trata o parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Os oficiais que já obtiveram acesso na reserva em virtude exatamente de lhes ter sido computado pelo dobro o tempo de licença especial que deixaram de gozar, serão mantidos nos seus atuais postos, mas, em absoluto, não terão direito à refe-

rida licença especial, antes de completar, de acordo com o art. 3º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, novamente um decênio, contado a partir da data de sua última promoção.

Art. 3.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 724 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito suplementar de 1.400:000\$, as verbas que especifica.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Guerra, o crédito suplementar de mil e quatrocentos contos de réis (1.400:000\$000), às seguintes verbas do vigente orçamento daquele Ministério (Anexo n. 10 do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937).

Verba 1 — Pessoal

IV — Gratificações e Auxílios

S/c. 17 — Serviços especiais:

03) — Diárias de risco de vôo a oficiais, sargentos, alunos, técnicos, navegantes, etc 600:000\$0

Verba 2 — Material

II — Material de Consumo

S/c. 15 — Combustível, lubrificantes e material para lubrificação, etc.

02) — Serviço de Aviação 800:000\$0

1.400:000\$0

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 725 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito especial de 27:116\$900, para pagamento de indenização

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de vinte e sete contos, cento e dezesseis mil e novecentos réis (27:116\$900), para atender ao pagamento da indenização (Serviços e Encargos) que compete ao Estado de Goiás, pelas despesas realizadas com o transporte, em 1937, dos juizes e funcionários das extintas Justiças Federal e Eleitoral da cidade de Goiás, para a de Goiânia, nova capital do Estado.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Negrão de Lira.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 726 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Educação, o crédito especial de 74:000\$000, para pagamento de prêmio de viagem

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de setenta e quatro contos de réis (74:000\$000), para atender ao pagamento (Serviços e Encargos) do prêmio de viagem à Europa, conferido ao pintor Orlando Rabelo Teruz relativamente ao ano de 1932.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 727 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1938

Transfere, no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da verba que especifica, o crédito de 12:900\$000

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica transferida, na discriminação da Verba I — Pessoal — n. II — Pessoal extranumerário — sub-consignação n. 2 do atual orçamento do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (anexo n. 7 do Decreto-Lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937) do título — Inspetorias Regionais — para o título — Secretaria de Estado — a importância de 9:600\$000 (nove contos e seiscentos mil réis) e para o do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ora criado, a importância de 3:300\$000 (tres contos e trezentos mil réis).

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 728 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1938

Autoriza a alienação de um imóvel, de propriedade da União.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica autorizada a alienação, mediante concorrência pública, de um prédio de propriedade da União, medindo 19 metros de frente por 42 de fundos, situado à rua Grande, na cidade de Oeiras, Estado do Piauí; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 729 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1938

Amplia o limite de apólices do reajustamento econômico, para atender a compromissos assumidos para com a lavoura nacional, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica elevado para 900.000:000\$000 (novecentos mil contos de réis) o limite estabelecido no art. 1º da lei n. 368, de 4 de janeiro de 1937, para a emissão de apólices da Dívida Pública destinadas a satisfazer os compromissos decorrentes dos Decretos números 24.233 e 24.662, de 12 de maio e 11 de julho de 1934 (Leis do Reajustamento Econômico).

Art. 2.º É o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autorizado a emitir 150.000:000\$000 (cento e cinquenta mil contos de réis) em apólices da Dívida Pública Federal (Reajustamento Econômico), observadas em tudo as condições e características de que se revestem os títulos emitidos por força do Decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, visto tratar-se de emissão complementar à que foi realizada nos termos desse Decreto.

Art. 3.º Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 38.125:000\$000 (trinta e oito mil cento e vinte e cinco contos de réis), para ocorrer ao pagamento dos juros das apólices que forem emitidas nos termos deste Decreto-Lei e correspondentes ao período de 1 de dezembro de 1933 a 31 de dezembro de 1938.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 730 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1938

Autoriza o Ministério da Viação e Obras Públicas a destacar a quantia de 100:000\$000 da sub-consignação número 6, consignação II — verba 5, do respectivo orçamento do exercício vigente.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica o Ministério da Viação e Obras Públicas autorizado a destacar da sub-consignação número 6, consignação II — Correios e Telégrafos — verba 5, do orçamento do mesmo Ministério para o corrente exercício, a importância de 100:000\$000 (cem

pontos de réis), para custear os serviços de adaptação do prédio em que deverá ser instalada a agência postal-telegráfica número 7, do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 731 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Viação o crédito suplementar de 3.000:000\$0 às verbas que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único — Fica aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar de três mil contos de réis (3.000:000\$000), às seguintes verbas do atual orçamento daquele Ministério (Anexo n. 8 do decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937).

Verba 2 — Material

I — Material Permanente

S/c. 4 — Melhoramentos, aperfeiçoamentos e ampliações das instalações, etc.

103 Estrada de Ferro Central do Brasil 1.000:000\$0

Verba 5 — Obras, Melhoramentos,

Aparelhamentos e Equipamentos

V — Obras de Saneamentos

S/c. 13 — Limpeza de rios, endicamentos, dragagem, obras de vaiação, construção de pontes e boeiros, etc. 2.000:000\$0
3.000:000\$0

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 731 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1938

Autoriza a permuta de um terreno da União por um prédio pertencente ao Estado do Rio de Janeiro

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica o Ministério da Fazenda autorizado a permutar o terreno de propriedade da União, situado à Alameda São Boaventura, em Niterói, entre os lotes da vila Ipiranga, medindo 280 metros de frente e 46 de fundos, pelo prédio e terreno pertencentes ao Estado do Rio de Janeiro, à rua 15 de Novembro, na referida cidade e onde atualmente funciona a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 3.021 — DE 25 DE AGOSTO DE 1938

Autoriza a Empresa Baiana de Minerais Limitada a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74, letra a, da Constituição Federal, e tendo em vista o Decreto-Lei n. 466, de 4 de junho de 1938, que regula a garimpagem e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizada a Empresa Baiana de Minerais Limitada, com sede na cidade do Salvador, Estado da Bahia, a comprar pedras preciosas em todas as zonas de garimpagem, nos termos do De-

creto-Lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(C— 6.667 — 22-9-38 — 22\$400)

DECRETO N. 3.093 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1938

Torna sem efeito o decreto n. 3.076, de 15 de setembro de 1938

O Presidente da República, resolve tornar sem efeito o decreto n. 3.076, de 15 de setembro de 1938, que declarou extinto um cargo da classe G, da carreira de escriturário, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

DECRETO N. 3.094 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1938

Extingue um cargo excedente da classe "G" da carreira de escriturário do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Constituição:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe G da carreira de escriturário, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o disposto na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em virtude de aposentadoria do respectivo titular Raimundo da Costa Pinto, aproveitando-se o saldo apurado dentro da verba global do orçamento respectivo, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo quadro.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão

DECRETO N. 3.095 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1938

Extingue um cargo excedente da classe "L" da carreira de Técnico do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Constituição:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe L da carreira de Tecnólogo do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o disposto na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos no referido quadro único.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938, 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão

DECRETO N. 3.100 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1938

Aprova as alterações e correções feitas no regulamento a que se refere o decreto n. 2.500, de 16 de março de 1938, da fiscalização de produtos de uso veterinário e de estabelecimentos que os elaboram.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Constituição e

Considerando que o regulamento referente à fiscalização de produtos de uso veterinário visa amparar, simultaneamente, produtores e compradores;

Considerando que, além disso, o referido regulamento se destina a evitar a propagação de zoonoses no rebanho nacional;

Considerando que, para atingir esses objetivos, é preciso conciliar todos os legítimos interesses em causa;

Decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as alterações e correções que a este acompanham, feitas no texto do regulamento que baixou com o de-

Decreto n. 2.500, de 16 de março de 1938, as quais vão assinadas pelo Ministro da Agricultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938, 117.º da Independência e 60.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

Alterações e correções feitas no regulamento da fiscalização de produtos de uso veterinário e de estabelecimentos que os elaboram (decreto n. 2.500, de 16 de março de 1938), aprovadas pelo decreto n. 3.101, desta data

Art. 1.º O decreto n. 2.500, de 16 de março de 1938, que expediu o regulamento da fiscalização de produtos de uso veterinário e de estabelecimentos que os elaboram, será observado com as alterações e correções abaixo discriminadas.

Art. 2.º O texto da letra *b* do art. 2.º passa a ter a seguinte redação:

"*b*) fabricarem os produtos de uso veterinário sob a responsabilidade técnica de médico, veterinário, químico ou farmacêutico, conforme a natureza dos produtos. Com relação aos de natureza biológica, a responsabilidade técnica deve caber, obrigatoriamente, a médico, veterinário ou biólogo que apresente condições de idoneidade técnica e científica a juízo do Departamento Nacional da Produção Animal sendo, além disso, exigida a colaboração de um profissional em veterinária, sempre que não seja diplomado nessa especialidade o técnico responsável pelo fabrico de tais produtos."

Art. 3.º A letra *d* do art. 17 tem a sua redação alterada para

"*d*) indicações relativas a medidas padronizadas reconhecidas pelo Departamento Nacional da Produção Animal, quando se tratar de soros, vacinas e produtos de diagnóstico."

Art. 4.º Sofrem igualmente modificações os §§ 1.º e 2.º desse mesmo artigo, sendo-lhe acrescentado mais um parágrafo que será o 4.º, como se segue:

"§ 1.º Para o rótulo e bula de produtos estrangeiros não injetáveis, a declaração de peso e medida poderá ser expressa em unidades do sistema métrico decimal."

"§ 2.º Para as ampolas de produtos biológicos injetáveis, de qualquer procedência, será obrigatória a aposição de rótulo que mencione em caracteres impressos:

- a) nome do produto;
- b) número da partida;
- c) prazo de validade."

"4.º São dispensadas nas bulas as exigências das alíneas *g*, *h* e *i* deste artigo."

Art. 5.º Fica assim alterado o § 2.º do art. 21:

"§ 2.º Com relação aos produtos biológicos, fabricados no país, além das provas de laboratório, deverá o Instituto de Biologia Animal verificar, sempre que julgar conveniente, as condições técnicas de fabricação."

Art. 6.º É reduzido de noventa para sessenta dias o prazo a que se refere o parágrafo único do art. 22.

Art. 7.º O art. 32 tem a sua redação assim alterada:

"Art. 32 — Para desembaraço dos produtos estrangeiros de uso veterinário, ficarão os interessados obrigados a apresentar à repartição aduaneira, ou o certificado de registro do produto no país, ou a autorização do Serviço de Defesa Sanitária Animal do Departamento Nacional da Produção Animal, se se tratar de produto com o destino previsto no art. 30."

"§ 1.º Para o desembaraço de produto de natureza biológica, será exigido também exame para cada partida, sujeito à apresentação de amostra em triplicata."

§ 2.º Tal exame será procedido no prazo de 15 dias e versará sobre:

- 1.º — esterilidade;
- 2.º — atoxicidade;
- 3.º — eficiência, quando possível."

"§ 3.º Caso o resultado do exame seja negativo, será proibido o desembaraço da partida."

"§ 4.º O desembaraço de cada partida só poderá ser efetuado mediante a apresentação à repartição aduaneira do certificado do exame procedido."

Art. 8.º O art. 36 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 36. Os estabelecimentos registrados no Serviço de Defesa Sanitária Animal que não satisfizerem a qualquer das obrigações constantes dos capítulos I e II do presente regulamento ficarão sujeitos à multa de 2:000\$000, dobrada progressivamente, tantas quantas forem as reincidências."

Art. 9.º Fica alterado de um para dois anos o prazo a que se refere o art. 41.

Art. 10. A aplicação das multas mencionadas no capítulo VIII — Penalidade, obedece, nas reincidências, ao mesmo critério adotado no art. 8.º deste decreto.

Art. 11. Fica dilatado de seis para doze meses o prazo improrrogável a que se refere o art. 48.

Art. 12. O prazo mencionado no parágrafo único desse mesmo artigo, embora mantido, deve ser contado da data da notificação.

Art. 13. São acrescidos, com a redação que se segue, os seguintes artigos:

"Art. 52. De cinco em cinco anos, é obrigatória a revalidação do registro de todo produto veterinário, obedecendo às mesmas normas do registro inicial."

"Art. 53. O médico veterinário responsável ou sócio de fabricação de produtos para uso veterinário não poderá exercer a clínica."

"Art. 54. Será cobrada a taxa de 100\$000, para o registro de cada produto. Para licenças e respectiva revalidação, assim como para transferência de responsabilidade ou de propriedade, são adotadas as mesmas taxas exigidas pelo Departamento Nacional de Saúde Pública para a venda de produtos ou funcionamento de laboratórios."

Art. 14. O art. 57 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 57. Será vedado a qualquer funcionário do Instituto de Biologia Animal e do Serviço de Defesa Sanitária Animal, e a seu consorte, empregar sua atividade ou manter qualquer relação comercial com estabelecimentos particulares que fabricarem ou negociarem com produtos de uso veterinário."

Art. 15. Estas retificações e correções entrarão em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — Fernando Costa.

DECRETO N. 3.101 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1938

Aprova alterações no Regulamento da Escola de Estado Maior

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam redigidos da seguinte forma a letra "f" do artigo 119, e o art. 124, do Regulamento da Escola de Estado Maior, aprovado pelo decreto n. 3.012, de 24 de agosto de 1938:

"Art. 119, letra "f": — tesoureiro-pagador e almoxarife-aprovisionador: capitão e 1.º tenente ou 2.º de Administração".

"Art. 124: Aos oficiais de administração (tesoureiro-pagador e almoxarife-aprovisionador) incumbem as atribuições conferidas pelos regulamentos aos oficiais dos serviços de Intendência e de Fundos, no que for compatível com o regime escolar".

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938; 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 20 do corrente mês, foram reformados:

Na Polícia Militar do Distrito Federal, o soldado Alcides Vieira Machado, nos termos do art. 71, parágrafo único, letra *a* do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28-3-33.

No Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

O 2.º tenente, Joaquim Gonçalves de Oliveira, nos termos do art. 156, letra *e*, da Constituição Federal;

O ex-praça, bombeiro de 2.ª classe, Francisco Fernandes Moutinho, nos termos do art. 287 do regulamento aprovado pelo decreto número 16.274, de 20 de dezembro de 1923 e art. 1.º letra *a* do decreto n. 21.206, de 28-3-1932.

Na Polícia Militar do Distrito Federal, o capitão Ramon Escudero, nos termos do art. 156, letra *e*, da Constituição Federal combinado com o art. 60 parágrafo único, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28-3-33.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 23 de agosto, foi designado o cônego Abel Ribeiro Camelo, para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de Goiás.

Ministério da Guerra

O Presidente da República resolveu:

Por decreto de 21 de setembro de 1938, nomear:

De acordo com o art. 1º, decreto 20.486, de 6 de outubro de 1931, Oldemar Pedrozo de Moraes e Oscar da Cunha Moreira, auxiliares em disponibilidade, classe "G", da extinta Seção do Tribunal Regional Eleitoral, do Distrito Federal, e do Rio Grande do Sul, respectivamente Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "G", da carreira de escriturário, do Quadro I, do Ministério da Guerra, criado pelo decreto-lei n. 386, de 22 de abril de 1938.

Por decreto de 22 de setembro de 1938:

Nomear:

Nos termos do art. 16, do decreto-lei n. 579, de 30 de julho de 1938, o Dr. Jor e Figueira Machado, para exercer, em comissão, as funções de Membro da Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra.

RETIFICAÇÃO

O Sr. Presidente da República, resolveu, por decreto de 16 de setembro de 1938:

Declarar:

Que a aposentadoria de Alexandre Carlos da Silva, escrevente da classe "E", Quadro I, do Ministério da Guerra, se enquadra na letra "F", do art. 156 da Constituição Federal combinado com o item VII, da Circular Presidencial de 2 de janeiro de 1936, e não na letra "E", como se fez constar no decreto de 6 de maio de 1938 (e não como publicou o *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página número 19.888, 1ª coluna).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 22 do mês corrente foi concedida ao bacharel Luiz Aranha exoneração do cargo de presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, e, por outro de igual data, foi nomeado, de acordo com o § 1º do art. 73 do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, o ajudante de almoxarife geral do Lloyd Brasileiro e vice-presidente do Conselho Administrativo do referido Instituto, Homero Mesquita, para exercer, interinamente, o aludido cargo.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

DE/99 — Em 19 de setembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor ministro da Educação e Saúde, atendendo ao sugerido pelo Senhor diretor do Ensino Industrial, solicitou a este Departamento submetesse à consideração de Vossa Excelência a proposta de admissão de Antônio Lustosa Cabral, para exercer, no Liceu de Pernambuco, as funções de coadjuvante do ensino de 3ª classe, na vaga decorrente da rescisão do contrato de Santana Isaura Monteiro, que optou por outra situação.

2. Os documentos apresentados pelo candidato satisfazem as exigências do art. 18 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, e o pedido de admissão está devidamente justificado.

3. Nessas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o referido processo, este Departamento opina pelo atendimento da proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 20 de setembro de 1938. — GETULIO VARGAS.

DE/100 — Em 19 de setembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor ministro da Educação e Saúde, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Educação so-

licitou a este Departamento fosse submetida à consideração de Vossa Excelência a indicação de Josino Pinheiro de Carvalho, para exercer no Liceu de Aracaju, as funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe.

2. A referida proposta visa ampliar a atual tabela numérica, aprovada por Vossa Excelência e publicada no "Diário Oficial" de 21 de junho de 1938, para ser admitido o candidato aludido.

3. Entretanto, ao atendimento da proposta se opõe expressamente o artigo 17, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, que estabelece:

"Haverá para cada repartição uma tabela de mensalistas, aprovada pelo Presidente da República, com a indicação do número, função e salário mensal correspondente, a qual não poderá ser alterada senão por ocasião da revisão anual a que se refere o artigo 24".

4. Em vista do exposto, este Departamento, ao encaminhar o processo a Vossa Excelência, opina contrariamente à proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 20 de setembro de 1938. — GETULIO VARGAS.

DE/101 — Em 19 de setembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor ministro da Educação e Saúde, atendendo ao sugerido pelo Departamento Nacional de Educação, solicitou a este Departamento que submetesse à aprovação de Vossa Excelência a proposta de admissão de Narciso Gonçalves de Lima, para exercer, no Liceu de Florianópolis, as funções de coadjuvante de ensino de 5ª classe.

2. A aludida proposta visa ampliar a atual tabela numérica, aprovada por Vossa Excelência e publicada no "Diário Oficial" de 21 de junho último, para o fim de ser admitido o candidato acima mencionado.

3. Entretanto, à medida sugerida se opõe, expressamente, o art. 17 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro deste ano, que estabelece:

"Haverá para cada repartição uma tabela de mensalistas, aprovada pelo Presidente da República, com a indicação do número, função e salário mensal correspondente, a qual não poderá ser alterada senão por ocasião da revisão anual a que se refere o art. 24".

4. Nessas condições, ao encaminhar a Vossa Excelência o aludido processo, este Departamento opina contrariamente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 20 de setembro de 1938. — GETULIO VARGAS.

DE/102 — Em 20 de setembro de 1938. — Exmo. Sr. Presidente da República. — O Sr. ministro da Educação e Saúde solicitou a este Departamento fosse submetida à aprovação de V. Ex. a indicação do coadjuvante de ensino de 3ª classe, Antônio da Silva, para exercer, como extranumerário-mensalista, as funções de coadjuvante de ensino de 1ª classe, do Instituto Nacional de Surdos Mudos, na vaga decorrente da nomeação de Angelo Guennes Wanderley, para professor de desenho, interino, daquele estabelecimento.

2. Não existindo na respectiva tabela a classe intermediária das funções em apreço, o aproveitamento poderá ser feito na classe indicada, sem que o referido extranumerário transite pela segunda.

3. A Diretoria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, segundo informação prestada a fls. 8 verso do incluso processo, o qual tenho a honra de encaminhar a V. Ex., justificou a imprescindibilidade de ser preenchida, no momento, a vaga verificada.

4. Foram satisfeitas as exigências capituladas no art. 18 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, relevando considerar que a despesa, já prevista para o corrente exercício, não será alterada, por se tratar de função vaga.

5. Nestas condições, este Departamento nada tem a opor ao atendimento da presente proposta, sendo conveniente, porém, ficar esclarecido que, na conformidade do despacho exarado por V. Ex. na exposição de motivos n. 3.690, de 21 de janeiro do corrente ano, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, Angelo Guennes Wanderley perdeu sua função de extranumerário mensalista, em virtude de haver aceito a nomeação interina para o cargo de professor de desenho do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Atenda-se. Em 20-9-38. — G. VARGAS.

E/103 — Em 20 de setembro de 1938. — Exmo. Sr. Presidente da República. — O Sr. ministro da Educação e Saúde, solicitou a este Departamento submetesse à aprovação de V. Ex. a proposta de admissão da Dra. Noemi Vale Rocha, para exercer, na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, as funções de auxiliar de ensino de segunda classe, na vaga do Dr. Oscar Bernardo Pereira que, na forma do de-

creto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, optou por outro emprego.

Tendo sido satisfeitas todas as exigências legais, e estando justificada a necessidade da admissão, este Departamento nada tem a opor ao atendimento da proposta do Sr. ministro da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 20-9-38. — G. VARGAS.

DE/104 — Em 20 de setembro de 1938. — Exmo. Sr. Presidente da República. — O Sr. ministro da Educação e Saúde solicitou a este Departamento fosse submetida à aprovação de V. Ex. a indicação de Fânor Medeiros, para exercer, como extranumerário-mensalista, as funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catarina (Departamento Nacional de Educação), na vaga decorrente da nomeação interina de Olavo Cassiano de Medeiros, para o cargo de professor, classe G, do mesmo estabelecimento.

2. Encontram-se no presente processo, que tenho a honra de passar às mãos de V. Ex., os documentos exigidos no art. 13 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último.

3. Este Departamento nada tem a opor ao atendimento da proposta em apreço, sendo conveniente, porém, ficar esclarecido que, na conformidade do despacho exarado por V. Ex. na exposição de motivos n. 3.690, de 21 de janeiro do corrente ano, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, Olavo Cassiano de Medeiros perdeu sua função de extranumerário-mensalista, em virtude de haver aceito a nomeação interina para o cargo de professor, classe G, da Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catarina.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Atenda-se. Em 20-9-38. — G. VARGAS.

DF/106 — Em 20 de setembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que o contador da classe H do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, Waldemiro Santos pede transferência para a mesma classe da carreira de Oficial Administrativo do Quadro II — Tribunal de Contas — do mesmo Ministério.

2. Trata-se de transferência para carreira diferente, pelo que deveria o seu processamento depender da prestação de provas determinadas por este Departamento, na forma do artigo 35 da lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

3. Em casos semelhantes, porém, quando se verifica que os interessados em transferências já possuem concurso de 2ª entrância de Fazenda, este Departamento tem dispensado a prestação de outras provas, o que Vossa Excelência aprovou.

4. Nestas condições e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, nada há a opor à transferência solicitada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 20-9-38. — G. VARGAS.

DF/107 — Em 20 de setembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que o contador da classe I do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, José da Silva Guimarães pede transferência para a mesma classe da carreira de Oficial Administrativo do Quadro II — Tribunal de Contas — do mesmo Ministério.

2. Trata-se de transferência para carreira diferente, pelo que deveria o seu processamento depender da prestação de provas determinadas por este Departamento, na forma do artigo 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

3. Em casos semelhantes, porém, quando se verifica que os interessados em transferências já possuem concurso de 2ª entrância de Fazenda, este Departamento tem dispensado a prestação de outras provas, o que Vossa Excelência aprovou.

4. Nestas condições e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, nada há a opor à transferência solicitada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 20-9-38. — G. VARGAS.

Correção da Exposição de Motivos DE/75, publicada no "Diário Oficial" de 20 de setembro corrente:

Na segunda coluna, sexagésima oitava linha da página 18.805, onde se lê: "O salário de 1.000\$3000 proposta para os mensalistas", leia-se: "O salário de 1.000\$000 proposto para os mensalistas".

Divisão do Funcionário Público

PARECER

Processo 2.598-2.599-4726—"Condutores de trem da E. F. C. B., pertencente ao extinto quadro geral reclamam contra a fusão dos dois antigos quadros: o geral e especial" — D/F 112 — Pretendem os requerentes que a atual carreira de condutor de trem seja desdobrada, restabelecendo-se a situação anterior à lei do Reajustamento.

2. Fundamentando a pretensão, invocam os reclamantes dispositivos legais revogados pelo lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, no seu art. 47, desde que contrariam os preceitos nela firmados quanto à organização dos quadros.

3. Acresce a circunstância de que a reclamação foi apresentada em 25 de agosto do ano passado, quando já estava esgotado o prazo legal e a prorrogação concedida para sua apresentação.

4. Nestas condições, sou pelo indeferimento da petição, sugerido, também, pela C. E. V., à qual se deve restituir o processo, para que, inteirada de sua solução, o envie para arquivamento, ao S. P. V. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Despacho: Indeferido. O pedido contraria as finalidades preceituadas da lei 284, de 28-10-36. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 3.145 — DF/116 — Júlio Vieira de Almeida, agrônomo-cafeicultor, classe J, do quadro único, do Ministério da Agricultura, pede transferência para idêntica classe da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro, sob a alegação de que, não possuindo diploma de agrônomo, se bem que o mesmo não fosse exigido, quando da sua admissão na extinta repartição técnica do Departamento Nacional do Café, fica em situação de constrangimento, porquanto não lhe é dado aspirar uma melhoria de vencimentos por força de promoção, pois a tanto o impede a lei n. 23.196".

2. Apreciando o assunto, a C. E. A. manifesta-se contrária ao atendimento do pedido, dada a diversidade das atribuições das duas carreiras. Acha essa Comissão que a solução mais racional seria transferir-se para a carreira de "economista rural" os funcionários da carreira de agrônomo-cafeicultor, que, como o requerente, não são diplomados, para terem exercício nas seções Industrial e Comercial, e para carreira de "Estatístico", aqueles que estão subordinados à seção Agronômica do Serviço Técnico do Café.

3. Nada impede a transferência pleiteada nos termos do artigo 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, prestando o requerente as provas de habilitação necessárias e indo ocupar o último lugar na classe a que vier pertencer (§ 1º).

4. Parece-me, entretanto, de todo fundamento, a sugestão apresentada pela C. E. A., porquanto o cargo de agrônomo-cafeicultor, como o próprio nome o demonstra, é de natureza técnica, e não se compreende que possa ser exercido por funcionários não possuidores do indispensável diploma. Merece, e deve, portanto, ser essa sugestão apreciada pela Divisão competente, que, no caso, é a D. C., por ocasião do estudo da projetada reforma daquele ministério.

5. Quanto à transferência solicitada, como já disse acima, poderá ser feita, devendo o processo ir à D. S. para dizer quais as provas a que deverá o interessado se submeter. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Despacho: Vá à D. S. para o fim indicado, examinando-se, também a questão sob o ponto de vista de readaptação. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Proc. n. 4.281 — DF-119 — Alamiro Pimentel Pereira, revisor de provas, classe G, do quadro III — Imprensa Nacional, do Ministério da Justiça, reclama, em petição dirigida ao senhor Presidente da República, contra a promoção, por antiguidade, de seu colega, Antônio Esteves de Freitas.

2. Na classificação básica, por antiguidade de classe figura o reclamante em 1º lugar, seguido de Paulo Lisboa Barbosa e Antônio Esteves de Freitas, que ocupam, respectivamente, os 2º e 3º lugares.

3. Em janeiro de 1937, porém, o reclamante teve uma falta, interrompendo, assim, o efetivo exercício de sua classe.

4. De acordo com o artigo 18 do Regulamento de Promoções, o funcionário que interromper o exercício por motivo não previsto nele, perde, na classificação básica, a sua colocação, para os que não o fizeram.

5. Nessas condições e na forma regulamentar, como salienta, também, a C. E. J., não pode ser deferida a petição.

6. Opino, à vista disso, que se restitua o processo ao senhor Presidente da República, opinando-se pelo indeferimento. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho — "De acordo". — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Proc. n. 4.486 — DF-117 — Moacir Bittencourt e Carlos Gouvêa de Almeida Filho, escriturários, classe G, do quadro I, do Ministério da Guerra, com exercício no Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedem lhes sejam aplicados, por equidade, os dispositivos do decreto-lei n. 145, de 29-12-937.

2. Apresando o memorial, diz a C. E. G. que os seus signatários pertenciam, anteriormente à lei n. 284, a quadro de acesso, que ia de 3^a a 1^a oficiais do Colégio Militar do Rio de Janeiro, mas que com o advento dessa lei, esses cargos ficaram integralmente enquadrados na carreira de escriturário, nas classes E, F, e G, respectivamente, terminando aí sua vida de funcionário.

3. A alegação apresentada pelos interessados de que tinham, antes da lei n. 284, acesso até sub-secretário, hoje oficial administrativo II, não procede, por isso que esse cargo estava extinto desde 1929, por força do regulamento aprovado pelo decreto n. 18.729, de 2 de maio desse ano.

4. Nestas condições, não pode, a meu vêr, ser deferida a petição dirigida à C. E. G., restituindo-se, assim, o processo ao senhor ministro da Guerra. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho — “De acôrdo. Restitua-se ao senhor ministro da Guerra, opinando contrário ao atendimento do pedido. — *Luiz Simões Lopes*.”

PARECER

Proc. n. 5.238 — DF-120 — Erondines Pereira, operário do Material Bélico, classe C, do quadro I, do Ministério da Guerra, e pede sua nomeação para desenhista, classe F, do mesmo quadro.

2. O peticionário, em 1934, prestou concurso para o cargo que pretende, alcançando, na classificação, o primeiro lugar.

3. Constam do processo o edital do concurso, as instruções e que obedeceu e a classificação final dos concorrentes.

4. O peticionário, como está provado no processo, já exerce as funções do cargo a que aspira.

O decreto-lei 636, deste ano, estendeu, até 31 de dezembro próximo, o prazo de validade daquele concurso, cujo edital não o fixava.

6. Vê-se, pelo exposto, que se trata de uma pretensão que, além de ter amparo legal, atente às finalidades da organização implantada pela lei do Reajustamento, e, mais do que isso, merece simpatia e aplauso porque recompensa o esforço, o mérito e a dedicação de um modesto operário, que estuda e trabalha, para vencer e subir.

7. Nestas condições, sou pelo atendimento do pedido, devolvendo-se o processo ao senhor ministro da Guerra, para que se digne apreciar a petição desde que lhe foi dirigida. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho — De acôrdo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 5.650 — Ministério da Educação e Saúde — Transferência de carreira de guardas sanitários — DF/109 — A. C. E. E., tomando conhecimento de que os guardas sanitários Manuel Francisco Trevas, Luiz Salvador, José Pinto, Raimundo Miguel Adriano e José Correia de Amorim são analfabetos e, por isso, desempenham as funções de servente, propôs ao Sr. ministro da Educação e Saúde a transferência dos mesmos para essa carreira, concedendo-se-lhes um prazo para que se alfabetizem.

2. O Sr. ministro da Educação e Saúde aprovou a sugestão, que foi submetida à apreciação do antigo C. E. S. P. C.

3. Dos funcionários citados, um, Manuel Francisco Trevas, já pertence à carreira de servente, classe C, e outro, Raimundo Miguel Adriano já foi transferido para essa carreira, como se informa no processo.

4. Não julgo aceitável a transferência proposta, porque os funcionários que integram a carreira de servente, como os que pertencem à de guarda sanitário, não podem e não devem ser analfabetos, sem grandes prejuízos para os serviços, desde que não podem exercer, a contento, as funções de seus cargos.

5. Brevemente se iniciará o concurso para o provimento de cargos da classe inicial da carreira de servente, cujos candidatos, como exigirão as provas, deverão provar serem alfabetizados e possuírem os conhecimentos, embora preliminares, indispensáveis ao integral cumprimento e desempenho de suas funções.

6. A proposta vem evidenciar, justamente, a necessidade de serem submetidos à prova os candidatos aquela carreira e a inconveniência do critério antigo de desprezar-se a seleção e o apuro de nível intelectual do candidato ao emprego público.

7. A solução para o caso é a readaptação dos funcionários referidos, que, sem prejuízo de vencimento, deverão ter a sua situação apreciada pela D. S., à qual opino seja encaminhado o processo. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Vá à D. S. — *Luiz Simões Lopes*

PARECER

Processo n. 175 — A Inspetoria da Alfândega de Paranaguá pede pagamento de diferença de vencimentos ao arquivista daquela aduana, Artur Rodrigues Tramuyas — DF/124 — O funcionário de quem se trata teve os seus vencimentos reajustados, de acordo com a sua situação ao tempo da elaboração das tabelas anexas à Lei do Reajustamento, como, aliás, salienta o parecer da C. E. F.

2. Deste modo nenhuma retificação há a fazer, devendo o processo ser restituído à C. E. F., para os devidos fins. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho. De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 178 — “Humberto Silva, encerrador classe D, Quadro I, Ministério da Fazenda, pede transferência de carreira.” — DF 49 — O requerente é encerrador, padrão D, cargo extinto, do Quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

2. No processo, todas as informações e pareceres são acôrdes em afirmar que o peticionário nunca exerceu a função de encerrador, mas e sempre as de encadernador.

3. Atribue-se à omissão na última reforma feita na Diretoria do Domínio da União a criação do cargo de encadernador, substituído pelo de encerrador, que, naquela repartição, não teria função.

4. Propõe-se, por isso, e como é requerido, a transferência do peticionário para a carreira de encadernador, que é extinta.

5. Essa transferência não será possível porque a classe inicial daquela carreira — E — é superior à do peticionário — D.

6. Nestas condições, a solução, para o caso, é a extinção do cargo de encerrador, padrão D, e a criação, na carreira de encadernador, da classe D, inicial, para ela se transferindo o peticionário.

7. Essa solução classificará o requerente pelo vencimento e pela função, dando-lhe margem para acesso, e pondo-o em pé de igualdade com os funcionários que têm função igual à que exerce. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: “De acôrdo”. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 278 — DF-121 — Belmiro Mendes de Freitas, compositor — classe H, carreira extinta, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, pede retificação de classificação, para a classe I.

2. Argumenta o requerente com analogia e identidade de atribuições, quando, de acôrdo com o art. 5^o da lei do Reajustamento, mesmo que essas ocorram, não haverá equivalência entre as carreiras que compõem os quadros ministeriais.

3. Pena é que a C. E. T. haja opinado favoravelmente a pretensão do requerente, abandonando uma situação de fato com a pretensão da questão de direito.

4. Além disso, a petição do requerente está datada de 1^o de julho último, quando o prazo legal e a prorrogação concedida estavam esgotados.

5. Sou, por isso, pelo indeferimento, devolvendo-se o processo à C. E. T., para conhecimento da solução final e posterior encaminhamento ao S. P. T., para arquivamento. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: “De acôrdo”. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 330 — DF-126 — Isabel Uchôa de Campos e outros, escriturários, classe G, do Quadro III — Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Ministério da Viação, habilitados em concurso de 2^a entrância, pedem que os cargos vagos, classe inicial, da carreira de oficial administrativo daquele quadro, sejam preenchidos “por nomeação, obedecida a ordem de classificação no concurso de 2^a entrância, realizado em 1933 e em plena validade, independente de qualquer outra prova, uma vez que a de seleção já foi prestada naquele concurso”.

2. Justificando a petição, alegam os requerentes que as Instruções reguladoras da execução do decreto-lei n. 145, de 1937, dispõem que

“Os funcionários que já se encontram na classe final das citadas carreiras poderão ser imediatamente nomeados na ordem de sua classificação, para os cargos a que se habilitarem.”

3. Esqueceram-se, porém, os peticionários de que a classificação a que aludem as Instruções é a das provas que instituem, para que o aproveitamento na classe inicial da carreira de oficial administrativo possa verificar-se.

4. De acôrdo com o decreto-lei n. 145, de 1937

“Só poderão ser beneficiados com essa medida os ocupantes de cargos que, classificados nas carreiras de escriturário, etc., tinham anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, seu acesso assegurado”;

Esse dispositivo que os requerentes salientam, não justifica a sua pretensão, porque não tem a significação que lhe foi dada.

5. O que esse dispositivo quer dizer é que se os requerentes, anteriormente à lei do Reajustamento, não tivessem o acesso que pretendem, garantido, não poderiam ser pelo decreto-lei n. 145, favorecidos.

6. E tanto é essa a inteligência desse dispositivo, que, logo adiante o § 2^o, esclarece que

“se compreende, como acesso, para os efeitos do parágrafo precedente, o assegurado pela legislação anterior à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, dos funcionários serem promovidos até o cargo mais elevado do quadro a que pertenciam, etc.”

7. Sendo assim, não podem os requerentes pretender dispensa de qualquer prova, para serem aproveitados, por terem prestado, anteriormente, concurso de segunda entrância.

8. Esse concurso, ao contrário, em vez de justificar-lhes a pretensão, lhes dá, apenas, o direito à prestação das provas exigidas, porque, antes, lhes assegurava o acesso.

9. Se os petiçãoários não tivessem prestado o concurso, que, antes, lhes assegurasse a promoção, não poderiam ser beneficiados pelo decreto-lei n. 145.

10. O concurso a que se referem não poderá, ao mesmo tempo, garantir-lhes o direito à prestação das provas e ao aproveitamento; assegura-lhes o direito à prova, para, consequentemente, lhes dar direito ao aproveitamento.

11. Sou, por isso, pelo indeferimento das petições dirigidas ao presidente deste Departamento. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido à vista do parecer. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 412 — DF|122 — Romeu Stozembach Moreira, servente — classe E, do quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, alegando antiguidade de classe, reclama a esta Divisão a promoção que lhe compete a continuo.

2. Alega o requerente que o decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, em seu § 2º, diz que os funcionários que tinham o seu acesso assegurado antes da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, poderão ser promovidos independentemente de quaisquer provas, e que as instruções baixadas por força do § 4º, contrariam aquele parágrafo, exigindo a prestação de provas.

3. A lei n. 284, já citada, formou dos continuos e serventes duas carreiras distintas.

4. Dentro do princípio geral de formação de carreira em que se assentou aquela lei, os funcionários só podem ser promovidos dentro da própria carreira e para a classe imediatamente superior.

5. Assim, os serventes, como o requerente, que, até então, tinham acesso, por promoção, a continuos, ficariam impossibilitados de o ter, se não fosse o decreto n. 145, de 29 de dezembro de 1937, que veio permitir não o acesso mas o aproveitamento, por meio de nomeação, subordinando, porém, esse aproveitamento, às instruções que fossem baixadas pelo C. F. S. P. C., com aprovação do Presidente da República.

6. E o § 2º do referido decreto-lei esclarece que só se beneficiarão do aproveitamento aludido, os funcionários que, assegurado pela legislação anterior à lei do reajustamento, tinham direito a acesso até o cargo mais elevado do quadro, independente de quaisquer provas, ou quando dependente de provas, desde que estas tenham sido prestadas até 30 de outubro de 1936.

7. Em absoluto o dispositivo acima isenta os funcionários que nele estão compreendidos das exigências que viessem a ser impostas pelo C. F. S. P. C.

8. Essas instruções já foram baixadas e exigem a prestação de provas para o aproveitamento de serventes na carreira de continuo de qualquer Ministério.

9. Em face do exposto, a reclamação não tem fundamento legal. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: "De acordo. — Arquite-se. — *Simões Lopes*."

PARECER

Processo n. 480 — DF|103 — Beatriz Brandão Brígido, em petição dirigida ao Senhor Presidente da República, requer o seu aproveitamento no Serviço Público e alude à possibilidade de sua admissão no Conselho Federal do Comércio Exterior.

2. Ouvido a respeito, esclarece o Ministério das Relações Exteriores que a requerente, no momento, não pode ser atendida.

3. A vista disso, não pode ser deferida a petição, que deverá ser restituída ao Senhor Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: "De acordo". — *Luiz Simões Lopes*.

Beatriz Brandão Brígido — é convidada a comparecer, com urgência, segunda ou sexta-feira, entre 16 e 18 horas, na Divisão do Funcionário Público.

PARECER

Processo n. 489 — DF|127 — Domingos Cordeiro da Costa, carreiro, classe C, do Quadro XXI — D. R. Correios e Telégrafos no Paraná, do Ministério da Viação, reclama contra a sua classificação por antiguidade.

2. Não procedem as ponderações feitas pelo reclamante que demonstra desconhecer as bases que orientaram a organização daquela classificação.

3. Cita o reclamante, além disso, erradamente, datas de "Diário Oficial", estabelecendo confusão em torno da situação que expõe.

4. A classificação por antiguidade da carreira a que pertence o reclamante foi feita de acordo com o critério geral estabelecido e foi publicada no "Diário Oficial", de 15 de fevereiro último, onde figura o funcionário aludido no seu devido lugar, 15º.

5. Opino que, nesta conformidade, se responda a cartã junta, arquivando-se o processo. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: "Responda-se de acordo com a informação". — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 590 — DF|123 — Rute Bós de Holanda, escriturário, classe E, do quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, pede seu aproveitamento no cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro, independente do novo concurso.

2. Diz a requerente que esse aproveitamento é um "direito que lhe assiste, independentemente do novo concurso, uma vez que, ao tempo em que prestou aquele outro — 1ª entrância — era essa carreira inicial que pretendia na forma da legislação então vigente".

3. Adianta a requerente que a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, manteve aquele direito e consta do decreto-lei n. 636, de 19 de agosto próximo findo, a prorrogação da validade do seu concurso, até 31 de dezembro do ano em curso.

4. É estranhável que a requerente invoque, sem maior precaução, esses fundamentos, dizendo-se apoiada na legislação, que demonstrou desconhecer completamente, porque, si ao contrário sucedesse, não teria subscrito a petição que dirigiu a este Departamento.

5. A requerente, quando prestou o concurso de 1ª entrância de Fazenda não podia aspirar ingresso na carreira de oficial administrativo, então inexistente.

6. A suplicante não pode ignorar que o decreto n. 636 não envolveu o concurso que prestou, cujo prazo de validade vai além de 31 de dezembro próximo.

7. A petiçãoária devia saber que, se aquele decreto atingisse ao referido concurso, em nada lhe aproveitaria, desde que a sua nomeação já se verificou.

8. A requerente não pode desconhecer que, mesmo anteriormente à lei do Reajustamento, o concurso que prestou não lhe daria acesso ao cargo correspondente, hoje, ao que pretende, independente da prestação do concurso de 2ª entrância.

9. Sou, por isso, pelo indeferimento da petição desde que, além do exposto, a requerente só poderá obter a nomeação pretendida mediante a prestação de concurso para ingresso na carreira de oficial administrativo. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido à vista do parecer. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 687 — Representação D. G. 16, sobre redação dos decretos de promoção de engenheiros do quadro XIII do Ministério da Fazenda, que está em desacordo com a circular n. 11 da Secretaria da Presidência. DF|88 — Como salienta a representação, os decretos não obedeceram aos modelos aprovados e nem a remoção se processou de acordo com a lei. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: A C.E.G. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 688 — "Representação D. G. 112, sobre nomeação de Urias Cordeiro para o cargo de engenheiro, classe I, quadro I, Ministério da Fazenda". DF|85 — Urias Cordeiro foi, por decreto de 25 de agosto último, nomeado para o cargo de engenheiro, classe I, do quadro I, do Ministério da Fazenda.

2. A classe inicial dessa carreira é H, onde existem cargos vagos, dependendo o provimento da extinção de excedentes.

3. Para a classe I a nomeação não poderá ser feita, porque não é inicial da carreira, devendo, pois, ser anulado o decreto. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Faça-se expediente ao Sr. Presidente da República. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 689 — "Representação sobre nomeação de Armando Migliora para o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão G, quadro VII, Ministério da Fazenda". DF|132 — De acordo com a lei que rege as substituições, é preciso ser tornado sem efeito o decreto de nomeação de Armando Migliora, ajudante de tesoureiro, padrão G, do quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, em substituição ao tesoureiro, padrão K, do mesmo quadro, Vicente Migliora, que está licenciado.

2. O art. 3º daquele decreto vêa a nomeação, expressamente, mandando que se a faça, se imprescindível, de pessoa estranha. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Proc. n. 690 — "Representação sobre nomeação interina de Paulo Belem Maia para o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão "G", quadro VIII, Ministério da Fazenda" (DF|133). — Paulo Belem Maia foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de tesoureiro, padrão "G", do quadro VIII — Alfandegas — do Ministério da Fazenda.

2. O cargo é em comissão, e nesse caráter é que se devia ter feito a nomeação, e não interina, de acordo com o decreto-lei 618, tanto mais quanto está vago.

3. Sou, pois, pela retificação do decreto. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: — De acordo. Faça-se expediente ao Sr. Presidente da República. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Proc. 686 — Representação DF/15, s|retificação de publicação do decreto 3.017, de 24 de agosto de 1938. (DG.1114). — Opino que se faça a retificação indicada. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: — Faça-se expediente ao Sr. Presidente da República. — *Luiz Simões Lopes*.

Encaminhamentos:

Processo 2.468-37 — Ministério da Fazenda, situação dos escritórios da 1ª e 3ª coletorias federais de Santo Amaro. — A C. E. F.

Processo 523-38 — Valdemar Bezerra da Silva e outros, funcionários dos Serviços Gráficos da Superintendência do Ministério da Educação e Saúde, reclamam contra a designação de Lebindo Vieira para as funções de chefe de encadernação. — A C. E. T.

Processo 588-38 — Afonso Xavier Faria, oficial administrativo, classe "H", quadro III, Ministério da Justiça, declina do pedido de transferência. — Despacho: "Dirija-se, querendo, à autoridade a que solicitou a transferência. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo 587-38 — Alberto de Araújo Rangel Neto, oficial administrativo, classe "H", quadro III, Ministério da Justiça, declina do pedido de transferência. — Despacho: "Dirija-se, querendo, à autoridade que solicitou a transferência. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo 617-38 — Deusdedit Camara de Bakker, marinheiro, classe "D", quadro VIII, Alfandegas, do Ministério da Fazenda, pede transferência. — A C. E. F.

Processo 626-38 — Mário da Silva Parijós, engenheiro, classe "I", quadro I, Ministério da Viação, pede encaminhamento de documentos relativos a seus assentamentos. — Ao S. P. V.

Processo 636-38 — Salviano de Oliveira, maquinista, classe "F", (E. F. N. B.), Ministério da Viação, pede melhoria de situação. — A C. E. V.

Processo 656-38 — Cacilda Cruz Alves, candidata aprovada no concurso para dactilógrafa da Câmara dos Deputados, pede nomeação. — Despacho: "Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Justiça". — *Luiz Simões Lopes*.

Processo 678-38 — Médicos e farmacêuticos da Casa de Detenção, pedem retificação de classificação. — A C. E. J., notando que o documento não está selado. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Processo 684-38 — Raimundo Isaias Carneiro, telegrafista, padrão "J", Ministério da Viação, pede tornar sem efeito sua transferência. — A C. E. V.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, *ex-ri* do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo senhor Presidente da República, por despacho de 19 de setembro. (Processo n. 399.)

MINISTERIO DA FAZENDA

QUADRO: II — (TRIBUNAL DE CONTAS)

Cargo: Ministro do Tribunal de Contas

Padrão: R

1. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello.
2. Camillo Soares de Moura.
3. Augusto Tavares de Lyra.
4. Francisco Thompson Flores.
5. Octavio Targinio de Souza Amarantho.
6. Ruben Machado da Rosa.
7. José Americo de Almeida.

Cargo: Diretor

Padrão: N

1. João Baptista Rândolpho Paiva Junior.
2. Mario Newton de Figueiredo.
3. Alexandre Emilio Sommer.
3. João Dias de Menezes.

Cargo: Procurador

Padrão: N

1. Eduardo Lopes.

Cargo: Adjunto do Procurador

Padrão: N

1. Alvaro Werneck.

Cargo: Auditor

Padrão: N

1. Alfredo Guimarães Oliveira Lima.
2. Julio Bueno Brandão Filho.
3. Rogério de Freitas.
4. Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz.

Cargo: Chefe de Portaria

Padrão: I

1. Antonio Lopes Junior.

Cargo: Ajudante de Portaria

Padrão: H

1. Oscar de Oliveira Machado.

Carreira: Arquivista

Classes: I — H

Classe: I

1. Trajano Gadret.

Classe: H

1. Octacilio de Lucena Montenegro.
2. Adauto Moreira.

Carreira: Contínuo

Classe: G

1. Manoel Ferreira de Almeida.

2. Benedicto Borges de Faria.
2. Nahir Alves.

2. José de Miranda Senna.
2. Quirino de Souza.

6. Orlando Gomes.
7. Waldemiro Gonçalves Brandão.
8. Paulino José Simplicio.
9. Ayres Camara.
10. Moacyr Fonseca de Mendonça.

Carreira: Dactilógrafo

Classe: G

1. Delphina Machado.
2. Maria de Lourdes Cordeiro.
3. Carolina Franco de Mendonça.
4. Adélina Pereira Simplicio.
5. Glória Galvão Flores.

Carreira: Encadernador

Classe: F

1. Avelino Gomes da Silva.

Carreira: Oficial Administrativo

Classes: K, J, I

Classe: K.

1. José de Moraes.
2. Cicero Freire.
3. Julio Moreira da Silva Lima.
4. Cândido Venâncio Pereira Peixoto.
5. Antonio Maximo Nogueira Penido.
6. Orestes Franklin Xavier de Brito.
7. Rodolfo Mamede.
8. Jonas de Sales Cunha.
9. Julio Mendes Pereira.
10. José da Rocha Gomes.
11. Cristiano Augusto Franco.
12. Francisco Agapito da Veiga.
13. Manuel Lima Torres.
14. Henrique Esteves.
15. José Solano Carneiro da Cunha.
16. Luiz Chermont Carneiro Monteiro.
17. Segismundo Soares Batista.
18. Paulo Sanderson de Queiroz.
19. Eloy Otoni Mauricio de Abreu.
20. José Matos de Vasconcelos.
21. Homero Dutra Nicacio.
22. Josefino Felicio dos Santos.
23. Eurico Franco Ribeiro.
24. Adolfo Costa Madruga.
25. Heraclito Graça Lobato de Vasconcelos.
26. José Castelar de Carvalho.
27. João Coelho de Souza Oliveira.
28. Eduardo Americo de Faria.
29. Paulo Emilio Tavares.
30. Augusto Cardoso da Veiga.
31. Roberto Leonidas Lapagesse.
32. Djalma Monteiro de Faria.
33. Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.

34. Otaviano de Menezes Bastos.
35. Eduardo Pedro Nazareno de Souza.
36. Sebastião de Paiva.
37. Eduardo de Oliveira Bastos.
38. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.

Classe J

1. Plínio Santiago.
2. João Manoel Corrêa da Silva.
3. Antonino Augusto de Araujo Jorge.
4. Armando da Rocha Melo.
5. Luiz Xavier Pereira Lima.
6. Joaquim Pontes de Miranda.
7. Heitor Ferreira Pimenta.
8. Francisco Oliveira Lait.
9. Fernando Barbosa Gonçalves Pena.
10. Irene Moreira Americano.
11. Moacir Schafflor Camargo.
12. Artur Soares.
13. Cesar Regulo Valdetaro.
14. Horácio da Cunha Teles.
15. Gamaliel Barros de Mendonça.
16. Edgard de Brito Chaves.
17. Epitácio Monteiro Pessoa.
18. Pedro Ramos Ferreira.
19. Carlos Augusto Guimarães Domingues.
20. Pedro das Chagas Werneck de Lacerda.
21. Flavio Carvalho de Moraes Bastos.
22. Antonio Ribeiro dos Santos Filho.
23. Pompilio da Silveira Paiva.
24. Clovis Xavier de Andrade Pedrosa.
25. Francisco Carlos Lopes Lima.
26. Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho.
27. Miguel Sarli.
28. Ubaldo José de Lima.
29. Claudio Amorim Goulart de Andrade.
30. Cesario Corrêa da Silva Prado.
31. Pedro Nilton Bastos.
32. Firmino Joaquim Pires Leal.
33. Aluizio Porto Ribeiro.
34. Jaime Rosa.
35. Acilio Santos.
36. Humberto Soares de Pinho.
37. Samuel Soares Cordeiro.
38. Admar Vieira.
39. Satiro Pibernat de Carvalho.
40. João Batista de Moraes Henriques.
41. João Nesi Filho.
42. Laert Wanderley Navarro Lins.
43. João Salse.
44. Raimundo Amora Maciel.
45. Huascar Castro.
46. Vitor Alvaro Moreira.
47. Felipe Carlos dos Santos.
48. Rafael Teixeira Soares.

Classe I

1. Mario Aureliano da Costa Paiva.
2. Pedro de Araujo Rangel Junior.
3. Edgard Muniz de Abreu.
4. José Fausto de Araújo.
5. Eduardo Reis da Gama Cerqueira.
6. Eduardo Pessoa Mohaupt.
7. Inácio Silva.
8. Mário Gomes.
9. José Guimarães.
10. Paulo Sales Anhaia.
11. Décio Benigno.
12. Francisco Beleza Filho.
13. José Ari Cruz.
14. Antônio Ribeiro dos Santos.
15. Severiano José Cavalcanti.
16. Carlos Augusto Mois.
17. Telasco José Fernandes.
18. José Néri Guarabira.
19. Augusto Castro Leal.
20. Almir de Lima Couto.
21. Bento Carrazedo Filho.

Carreira? Servente

Classe B

1. João José da Silva.
2. João Batista Ferreira do Vale.
3. Celine Ferreira.
4. Gabriel Urculu.
5. Heitor José Simplício.
6. Antônio Evangelista.
7. Eduardo de Almeida Nascimento.
8. José Sandoval.
9. José Maria Dutra Salgado.

10. José dos Santos.
11. Antônio Lopes Filho.
12. Ari Ferreira do Vale.
13. Juvenal Demócrito Ribeiro.
14. Ruldão Francisco de Assis.
15. José Lino da Silva.
16. Raul Pereira da Silva.
17. João Simões Nogueira.
18. Laudelino José Bastos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Primeira Seção

Por portaria de 23 do corrente mês, foi concedida na Polícia Militar do Distrito Federal a seguinte licença:

De três meses, ao músico de 2ª classe, Oscar Ribeiro Pedroso, nos termos do artigo 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Requerimentos despachados:

José da Silva Paulo. — Indeferido.

Carlos dos Santos Silva. — Condenado pelas Justiças do Distrito Federal. — Mantido o despacho anterior.

Por apostila de 21 de setembro de 1938 foi declarado que se chama Amandus Henry Quast de Siloe Shoen o cidadão naturalizado por portaria datada de 12 de julho de 1922 e não como da mesma consta.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 23 de setembro de 1938

Requerimentos despachados:

Centro Espírita Amantes da Pobreza, solicitando a autorização constante do artigo 37, n. I, letra a) do decreto-lei n. 300, para o jornal "O Clarim", que se edita em Matão, Estado de Mato Grosso. — O Sr. ministro proferiu a 16 de julho do corrente o seguinte despacho: Sim, a título precário.

Ernst Kurt Schroeder, Antônio Duarte, Antônio Serafim Mesquita, residentes nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareçam a esta secretaria.

João de Assis, pedindo favores do decreto n. 1.137. — Dirija-se ao juiz competente.

José Zuscovitch, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido, por falta do prazo de 10 anos de residência.

Valdemar de Angelis, consultando sobre exibição de certificado militar para exercício de cargo municipal. — Dirija-se a consulta por intermédio da repartição a que pertence.

Adelino José da Costa, residente nesta Capital, solicitando restituição de documento. — Indeferido.

Manuel de Jesus Borges, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Mantenho o despacho anterior.

José Francisco Lopes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — De acordo com o decreto-lei n. 389, de 25 de abril de 1938, inicie o processo em juízo.

Rudolf Straus, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido, nos termos do parecer do Sr. diretor geral.

Antônio Emílio Almeida, solicitando restituição de documentos e certidão relativa a processo do ex-tribunal de Correição Administrativa. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Educação ao qual foi encaminhado o processo com o ofício n. 307, de 29 de setembro de 1932.

Pompeu Teixeira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas e satisfaça as exigências da portaria n. 653.

ATOS DO SR. DIRETOR

Exército de Salvação, solicitando a autorização de que trata o artigo 37 do decreto-lei n. 300, para o jornal "O Brado de Guerra". — Junte certidão de matrícula do jornal.

Rudolf Walter Broig, solicitando certidão. — Faça reconhecer, por tabelião a firma da petição.

Alceu Amoroso Lima, solicitando a autorização de que trata o artigo 37 do decreto-lei n. 300, para o periodico "Ação Católica". — Junte exemplar do periódico, devidamente selado.

Sindicato dos Operários de Carangola, solicitando criação de junta para resolução de questões relativas a operários. — Dirija-se, querendo, ao Ministério do Trabalho, órgão competente para decidir na espécie.

Diva Vidal, recorrendo do ato que a aposentou. — Sele a petição e os documentos.

Albertino Reguengo, solicitando certidão. — Declare a data exata em que requereu naturalização.

Teodoro Romano Boclin, residente nesta Capital, optando pela nacionalidade brasileira. — Declare o lugar de seu nascimento, sua profissão, nome de sua genitora, lugar e país de nascimento da mesma.

Friedrich Wilhelm Horn, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Cumpra os itens *a* e *d* da portaria n. 653, e sele os documentos apresentados, devidamente.

Antônio Rodrigues da M6, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653.

José Valente Coutinho, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e requiera redução de prazo, querendo, fazendo prova de estar nas condições estabelecidas no artigo 11 do decreto-lei n. 389.

Ellen Verschleisser, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove ser proprietário de bem no valor de 50:000\$000.

Francisco Dias Ferreira, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Prove ter imóvel transcrito em seu nome, mediante certidão do respectivo registro, do qual conste a data respectiva.

Joaquim Gomes Fontes, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Declare o dia, mês e ano em que nasceu.

Virginio Carletti, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando título declaratório. — Complete o selo nos documentos, e junte certidão da Delegacia de Ordem Política e Social.

José Ekind, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a exigência da letra *a* da portaria n. 653, com prova da qual conste o seu verdadeiro nome.

Eduardo da Silva Loureiro, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

Alexandre Vinokourow, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando dispensa do cumprimento da portaria n. 653. — Slee devidamente a procuração.

José Rabelo, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social.

Fadel Latuf, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último.

Eugênio Vaquero Rodrigues, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra os itens *c* e *d* da portaria 653, de 18 de maio último.

Andor Bokor, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a exigência do item *b* da portaria n. 653.

Heino Eduard Nuhe, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e cumpra a portaria n. 653.

Antônio Joaquim Diniz, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Antônio Gonçalves de Oliveira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação.

José Wortzman, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte folha corrida da justiça federal, até a data de sua extinção.

Antônio de Castro Neves, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta Diretoria para explicações.

Elias Antônio Diuana, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social.

Hypolite Paul Georges Berberat, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Requeira com seu verdadeiro nome, fazendo reconhecer a firma e juntando com ele toda a documentação que a lei exige.

João Gonçalves Matoso, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra as exigências dos itens *a* e *b* da portaria n. 653.

Alfredo de Almeida Qavier, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653, de 18 de maio último e sele os documentos apresentados.

Manuel Vidal Fernandes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Milhelm Aburarhat, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando título declaratório. — Junte certidão do registro de imóveis provando que a transcrição foi feita em seu nome, em data anterior à Constituição de 1934.

Maurício Beker, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação e cumpra a portaria n. 653.

Antônio Gonçalves aramalho, Adelino Rodrigues dos Santos, Helene Juliete Berthelon, residentes nesta Capital, solicitando naturalização. — Juntem novos documentos do Instituto de Identificação e cumpram a portaria n. 653.

Domingos Augusto da Fonseca, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove estar compreendido numa das condições previstas pelo art. 11 do decreto-lei n. 389, para redução do prazo de residência e junte documento hábil para prova de profissão ou meio de vida.

Joaquim da Costa Morais, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Declare dia, mês e ano em que nasceu.

Willi Verschleisser, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Sele um documento.

Moisés Mange, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justiças federal e local e cumpra a portaria n. 653.

Stanley Andrews, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Prove com atestado policial residir nesta Capital, declare e especifique a prole e junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social.

Diretoria da Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 14 de setembro de 1938

Primeira Secção

Avisos:

Ao senhor presidente do Tribunal de Contas:

N. 258 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 3:370\$800, aos sete guardas de presídio, mensalistas, da Casa de Correção, proveninete de remunerações a que têm direito, em agosto último.

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 1.337 — Solicitando a distribuição, ao Tesouro Nacional, da importância de 1:800\$000, para atender, no corrente exercício, ao pagamento ao bacharel Francisco de Paula Leite e Otício Filho da diferença de vencimentos que lhe compete de conformidade com os arts. 3º e 6º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

N. 1.339 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 800\$000, ao bacharel Manuel Quirino de Azevedo Maia, adjunto de promotor público do 2º Termo da Comarca de Rio Branco, no Território do Acre, correspondente a ajuda de custo a que tem direito, nos termos do decreto n. 14.383, de 1/10/1920.

N. 1.341 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 287\$700, a Sebastião Felipe Santiago, praça reformada do Corpo de Bombeiros, proveniente de diferenças de soldo que lhe competem nos períodos de 5 de novembro a 31 de dezembro de 1935 e 1 de janeiro a 23 de maio de 1937.

Segunda Secção

Ao senhor comandante da Polícia Militar:

N. 525 — Comunicando que foram solicitadas providências junto ao Tribunal de Contas quanto ao registro do crédito especial de réis 715:717\$600, aberto pelo decreto-lei n. 650, de 25/8/1938, para atender às despesas com as obras de reparo e conservação dos quartéis daquela Corporação; e solicitando providências afim de ser feito o recolhimento, ao Tesouro Nacional, da importância correspondente aos saldos das dotações orçamentárias de 1937, daquela Corporação, nos termos do art. 2º do mesmo decreto-lei.

— Ao senhor presidente do Tribunal de Contas:

N. 246 — Transmitindo cópias do decreto-lei n. 650, de 25/8/38, que abre, por este Ministério, o crédito especial de 715:717\$600, para atender às despesas com as obras de reparos e conservação nos quartéis da Polícia Militar e solicitando o registro do mencionado crédito.

N. 255 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 90\$300, ao enfermeiro de quinta classe da Casa de Correção, Henderson Sá de Alencar Simões, proveniente de remuneração a que tem direito, em agosto último.

N. 256 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 939\$500, aos mensalistas da Casa de Correção, em folha mencionados, proveniente de remunerações a que têm direito, em agosto último.

— Ao senhor ministro da Educação e Saúde:

N. 51 — Comunicando haver resolvido designar o engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério, Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, para assinar o termo de recebimento do imóvel em que funcionava o Lazareto da Ilha Grande, transferido para a jurisdição do Ministério da Justiça.

— Ao senhor representante da Companhia Brasileira de Navegação do Rio Amazonas:

N. 12 — Solicitando o fornecimento de uma passagem, em primeira classe, com direito a bagagem, de Manaus, Estado do Amazonas, a Rio Branco, no Território do Acre, ao bacharel Sídney de Morais de Castro, adjunto de promotor público do 3º Termo de Rio Branco.

— Ao senhor diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 90 — Solicitando o fornecimento de uma passagem, em primeira classe, com direito a bagagem, desta Capital a Manaus, no Estado do Amazonas, ao bacharel Sídney de Morais e Castro, adjunto de promotor público do 3º Termo de Rio Branco.

— Ao senhor comandante da Primeira Região Militar:

N. 3 — Comunicando haver autorizado o diretor da Imprensa Nacional a ceder àquela Região Militar, as aparas de papel provenientes da impressão do "Diário Oficial", afim de serem as mesmas utilizadas na impressão dos boletins e ordens de serviço.

— Ao senhor presidente da Caixa Econômica:

N. 32 — Solicitando providências afim de ser restituída à firma Virgílio Guimarães & Comp., a importância de 500\$000, caucionada naquela Caixa para garantir a apresentação de sua proposta para obras de conservação e pinturas do edifício do Instituto Sete de Setembro.

N. 33 — Solicitando providências afim de ser restituída à firma Santos & Gonçalves Ltd., a importância de 500\$000, caucionada naquela Caixa para garantir a apresentação de sua proposta para obras de conservação e pinturas do edifício do Instituto Sete de Setembro.

— Ao senhor ministro da Fazenda:

N. 1.283 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 564\$600, à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de assinatura de telefones do Juízo de Menores, no período de 1 de janeiro a 30 de junho último.

N. 1.292 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 2:790\$200, à Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz elétrica no Tribunal de Apelação, nos meses de maio e junho últimos.

N. 1.293 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 2:732\$500, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd., proveniente do consumo de energia elétrica no Tribunal de Apelação, nos meses de maio e junho últimos.

N. 1.294 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 1:320\$900, à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de assinatura de telefones no Tribunal de Apelação, no período de 1 de janeiro a 30 de junho deste ano.

N. 1.295 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 1:960\$000, a Santos & Gonçalves Ltd., proveniente de trabalhos realizados nas 1ª e 2ª Pretorias Criminais, em agosto findo.

N. 1.296 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 9:960\$000, a Santos & Gonçalves Ltd., proveniente de trabalhos executados no Palácio da Justiça, em julho findo.

N. 1.297 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 5:550\$000, a Virio Luppi & Comp. Ltd., proveniente de reforma geral da rede elétrica da hora, no edifício da Secretaria de Estado deste Ministério.

N. 1.335 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 269\$900, ao primeiro sargento reformado, da Polícia Militar, Aldemar Joaquim Vieira, proveniente do soldo a que fez jus, no período de 21 a 31 de dezembro de 1936.

N. 1.340 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 1:575\$900, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltd., proveniente do consumo de energia elétrica nos meses de abril, maio e junho deste ano, na Escola João Luiz Alves.

N. 1.344 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 3:000\$000, a João Felipe Pereira, proveniente do aluguel do prédio ocupado pelo Depósito Público, em julho findo.

N. 1.345 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 500\$000, ao bacharel Sydney de Moraes e Castro, adjunto de promotor público do 33.º Termo de Rio Branco, no Território do Acre, proveniente da ajuda de custo para primeiro estabelecimento, a que tem direito.

N. 1.347 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 2:763\$100, à Société Anonyme du Gás de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz elétrica nos meses de abril a junho últimos, na Escola João Luiz Alves.

N. 1.348 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 517\$700, à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de assinatura de telefones na Escola João Luiz Alves, no período de 1 de janeiro a 30 de junho último.

N. 1.349 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 232\$200, aos 2 funcionários em folha mencionados, proveniente de substituições ocorridas na Secretaria de Estado deste Ministério, no período de 1 a 6 de janeiro último.

ATOS DO SR. DIRETOR

Primeira Secção

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 664 — Restituindo o processo em que é interessado Ibrahim Medede Alaidin, como credor da importância de 3:000\$000, relativa a transportes efetuados mediante requisição do juiz de Direito da Comarca de Tarauacá, no Acre, em 1923, e transmitindo cópia do parecer do Sr. consultor jurídico deste Ministério e do despacho do Sr. ministro, alusivos à prescrição da mencionada dívida.

Segunda Secção

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 29 — Comunicando que a farmacêutica do Instituto Sete de Setembro, D. Paulina de Carvalho, reside voluntariamente no

prédio n. 18, da rua Eduardo Prado, visto como não está incluída no número dos funcionários cuja residência no estabelecimento ou suas proximidades seja obrigatório, de acordo com o Regulamento.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 89 — Solicitando providências afim de ser desembaraçada a bagagem do dr. Artur de Sousa Marinho, juiz federal da extinta Secção do Estado de Sergipe.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 205 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido aguardar o próximo exercício para realização das obras de reparo no edifício do Arquivo Nacional, orçadas em 16:060\$000, à vista do crédito próprio ter se esgotado.

N. 208 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido aprovar a concorrência administrativa realizada para fornecimento do material necessário à instalação de um estúdio cinematográfico no Departamento de Propaganda e Difusão Cultural.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 365 — Solicitando informações sobre o custo da publicação no "Diário Oficial", e a respectiva impressão de 500 exemplares, dos "Estatutos do Patronato de Menores".

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 668 — Comunicando que o oficial administrativo classe "L", do Quadro I, deste Ministério, bacharel, Francisco de Paula Santiago obteve 6 meses de licença especial nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a partir de 15 de agosto último.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 20 de setembro de 1938, foi concedida licença de nove meses e vinte e sete dias, nos termos do artigo 7º do decreto número 42, de 15 de abril de 1935, para completar a de um ano, em cujo gozo se encontrava e que interrompeu em virtude do decreto n. 19.553, de 5 de maio de 1931, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias, a José Inácio da Silva, servente da Secretaria do extinto Senado Federal.

Requerimentos despachados

Bacharel Maurício Pinheiro Guimarães — Pedindo contagem do tempo em que esteve afastado do cargo de juiz substituto federal. — No caso em apreço o precedente que se invoca não me parece adequado. O bacharel Mario Pinheiro Guimarães foi afastado do lugar de substituto do juiz federal na Secção de Pernambuco em 1930 e nomeado mais tarde para o lugar de substituto do juiz federal na Secção do Território do Acre, por tempo de seis anos, tendo em vista o parecer da Comissão Revisora (decreto de 31 de outubro de 1936). O bacharel Otávio Martins Rodrigues foi afastado do lugar de substituto do juiz federal na Secção do Estado do Rio de Janeiro em 1931 e mais tarde posto em disponibilidade com as vantagens que lhe competiam, na forma da lei, e sem direito a percepção de vencimentos atrasados. (Decreto de 11 de julho de 1932). O bacharel Pinheiro Guimarães foi exonerado e mais tarde nomeado, nomeação essa que poderia recair em outro bacharel, mesmo que este anteriormente não tivesse já exercido função pública; o bacharel Otávio Rodrigues foi exonerado e mais tarde posto em disponibilidade, reconhecendo, portanto, o Governo a sua qualidade de funcionário com a lavratura do novo ato. Se o Governo poz Otávio Rodrigues em disponibilidade é porque o considerava ainda funcionário. E, se o considerou funcionário durante o afastamento do serviço a ponto de colocá-lo em disponibilidade, esse período podia e foi contado, para efeito de aposentadoria nos dizeres do próprio decreto de disponibilidade, o que se não deu com Pinheiro Guimarães — o qual esteve afastado, mas não foi posto em disponibilidade, nem reintegrado ou reconduzido e sim nomeado para juiz substituto de outra Secção da Justiça Federal que não a anteriormente por ele ocupada. Indeferido o pedido de contagem de tempo. (Proc. SA/38-1.111).

Artur Vitor — Escrivão, da Sétima Vara Criminal, pedindo segunda via do seu título de nomeação. — Solicite certidão, visto que os decretos e portarias são registradas em livros especiais *verbum ad verbum*, e desses títulos não são dados a interessados cópias, mas sim certidões afim de não ser desviada a renda eventual da União, cobrada em estampilhas. Cópias autenticadas só são dadas a repartições públicas ou a autoridades que oficialmente as solicitarem. (Proc. SA/38-1.956).

João Luiz da Silva — Arquivista, classe I, pedindo seis meses de licença especial, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Indeferido, por ter o requerente faltas não justificadas em cada um dos anos do período de 1926 a 1931. (Processo SA/38-3.254).

ACTOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Alberto Jorge Lúcia — Guarda-civil — classe D — solicitando três meses de licença. — Submeta-se a inspeção de saúde. (Processo SA/38-3.240).

Bacharel Auto Barbosa Fortes — Desembargador aposentado, pedindo melhoria de aposentadoria. — Apresente os documentos que deixou de juntar ao seu requerimento. (Proc. SA/38-3.138).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 22 de setembro de 1938

Alcebíades Paixão de Azevedo (P-61.185-38). — Aguarde oportunidade.

Antônio de Sousa (P-11.168-38). — Indeferido.

Dia 23

João Rosa de Melo (M-70.678-38). — Anulado o lançamento, restitua-se.

Ministério da Educação e Saúde

GABINETE DO MINISTRO (*)

PORTARIA N. 166, DE 16 DE AGOSTO DE 1938

O ministro de Estado

Resolve, enquanto não for regulamentado o decreto-lei n. 357, de 28 de março do corrente ano, delegar ao diretor do Departamento de Administração Geral, competência para:

I — Despachar processos relativos a licenças, até um ano, averbações, retificações de nomes, justificação de faltas, cancelamento de penalidades e aprovação de substituições regulamentares de todo o pessoal do Ministério.

II — Requisitar pagamentos de pessoal e de material e a entrega de adiantamentos e auxílios, no que disser respeito às repartições componentes da Secretaria de Estado.

III — Reconhecer dívidas de exercício encerrado.

IV — Aprovar contratos, prestações de contas de auxílios e de adiantamentos entregues pela Tesouraria Geral, assim como as minutas de contratos.

V — Promover a distribuição de créditos concernentes às repartições do Ministério.

VI — Realizar concorrências administrativas, exceto as referentes a obras e dar-lhes aprovação.

VII — Remeter ao Tribunal de Contas, para registro, cópias de decretos relativos à abertura de créditos especiais, extraordinários e suplementares.

VIII — Requisitar isenção de direitos de importação para o material destinado às repartições do Ministério. — *Gustavo Capanema*.

Departamento de Administração Geral

SERVIÇO DO PESSOAL

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

No processo n. 1.165-57, referente à indicação para provimento dos cargos de "aquígrafos criados pelo art. 70, da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, foi proferido o seguinte despacho, em 13 de setembro. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 19 de setembro

Portarias:

Dispensando **Luzia Amoroso Teixeira de Castro**, das funções de auxiliar de escrita de 5ª classe do Instituto Nacional do Livro, a partir de 24 de março último.

Dispensando **Fernando Augusto de Amorim Garcia**, das funções de escriturário de 5ª classe do Instituto Nacional do Livro, a partir de 1 de janeiro do corrente ano.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

13 de setembro

Apostila:

No decreto de nomeação de **Hilda Ferro de Sousa**, enfermeira da classe F, do quadro I, foi declarado que a funcionária se chama **Hilda de Sousa Nogueira da Gama**.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

11 de setembro

Requerimentos despachados:

Dr. Ernani Iraja. — Requeira em termos — 31.212-38.

Em 22 de setembro

João Ricardo de Miranda. — O requerente não pode ser atendido, por se tratar de carreira extinta. Poderá, entretanto, candidatar-se perante a Repartição sanitária local, à admissão como extranumerário. (34.271-38).

Geraldino Tavares Pereira. — O requerente não pode ser atendido, por se tratar de carreira extinta. Poderá, entretanto, candidatar-se perante a Repartição sanitária local, à admissão como extranumerário. (35.158-38).

Em 23 de setembro

Licenças:

A Francisca Gomes de Sousa, arrumadeira da classe A, do quadro I, três meses, nos termos do art. 156, letra H, da Constituição, a partir de 16 de setembro corrente.

Serviço de Obras

No processo n. 27.511-38 — "Destaque de 600 contos para início das obras do preventivo para filhos de lázaros no Distrito Federal e 300 contos para início da construção de outro preventivo em Minas Gerais" — o Serviço de Contabilidade informou. — Satisfazendo o despacho retro, do Exmo. Sr. Ministro, cumpre-me informar o seguinte: — A dotação da sub-consignação 42, da verba 3ª, é de 3.500.000\$000 e o saldo atual é de 3.247.500\$000. — A ementa da referida sub-consignação, é a seguinte: — "Despesas de construção, instalação e manutenção de maternidades, abrigos de gestantes, abrigos maternais, centros e partes de puericultura, clínicas, cantinas maternais, preventórios, pupileiras, consultórios de pediatria, hospitais infantis e outros relacionados com a proteção da saúde da criança em todo o País". Em 11-8-38 — *Armando Santos*. Visto. Está cumprindo o despacho do Sr. Ministro. Em 12 de agosto de 1938. — *J. A. Cavalcanti de Albuquerque*. O Sr. Ministro fez a seguinte promoção: — "Sr. Presidente: — Trata-se da construção de preventórios para filhos de lázaros. Há verba própria no orçamento. Pelo autorização de V. Excia. para realizar as obras, fazendo-se concorrência administrativa. 28-8-38. — *Capanema*". — O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: — "Autorizado. Em 22 de agosto de 1938. — *G. Vargas*".

No processo n. S.O. 154-38 — "Escola Nacional de Belas Artes — Ligeiro reparo no edifício da Escola." — Especificados e orçados os serviços em 36.000\$000, correndo as despesas por conta da verba 2ª, sub-consignação 21. — Ligeiros reparos nos edifícios, etc., inciso n. 09, do orçamento vigente — o Sr. ministro solicitou autorização para executar o serviço. — O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 14 de setembro de 1938. — *G. Vargas*".

Departamento Nacional de Educação

PORTARIA N. 58, DE 12 DE SETEMBRO DE 1938

Baixa instruções sobre o trânsito de processos no D.N.E.

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve baixar as seguintes instruções sobre o trânsito de processos nos órgãos componentes do D.N.E.:

1. A remessa de processos de uma para outra Divisão, para o Serviço de Expediente ou para o gabinete do diretor geral, assim como para repartições externas, deve ser feita por meio de "guias de remessa", cuja 2ª via será enviada ao S.C.

2. As requisições de processos ao arquivo devem ser assinadas ou visadas pelo diretor geral, diretores de divisão, chefe do S.E. ou assistentes do diretor geral.

3. A anexação ou desanexação de processos, quando feita pelos funcionários, deve ser comunicada ao S.C. com as indicações necessárias aos lançamentos nas fichas respectivas, para que o serviço fique habilitado, em qualquer momento, a indicar a repartição onde se acham os processos, devendo além disso ser lançadas as indicações correspondentes em ambos os processos. A anexação ou desanexação de documentos não individualmente fichados deverá ser esclarecida no processo pelo funcionário, sendo caracterizados os documentos pela indicação de sua espécie e número das folhas do processo segundo as quais tenha sido ou venha a ser autuado.

4. As indicações sobre andamento e caracterização dos processos devem referir-se ao número de ordem do papel que deu origem ao processo. Quando se quiser individualizar um papel anexado a processo já formado, a referência será ao número de ordem do papel em questão, mencionando-se ainda, sempre que for necessário, o número de ordem do papel que deu origem ao processo.

5. O movimento dos processos deve ser registrado na capa do processo pelo funcionário que o encaminhar, com menção da data. O funcionário que receber o papel mencionará, ao iniciar a informação ou parecer que lhe couber acrescentar, a data do recebimento do processo, quando esta não coincidir com a da remessa (lançada na

capa do processo), podendo omitir a anotação quando a diferença não exceder de dois dias.

6. Na organização e informação dos processos serão observadas as normas a que se refere a circular n. 4-38, de 18 de julho de 1936, da Secretaria da Presidência da República, publicada no "Diário Oficial" de 20 de julho de 1938.

7. Os funcionários ficarão responsáveis pelo cumprimento das presentes instruções, sendo a sua não observância falta pela qual, nas reincidências, caberá aplicação da penalidade de advertência.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1938. — *Abgar Renault*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de Professores

Dia 21 de setembro de 1938

N. 24.127-38 — Manuel Gomes Filho. — Esclareça em que data ingressou naquele instituto e quando juntou os exames da 3ª série, afim de ser feita nova verificação no processo de inspeção da escola (Escola Livre de Direito do Distrito Federal).

N. 34.695-38 — Ana Guimarães de Faria. — Faça prova de exercício no magistério nas disciplinas requeridas.

N. 34.811-38 — Flávia Monzoni. — Prove que foi nomeada mediante concurso.

N. 34.985-38 — Mozart Goulart Felicíssimo. — Sele os documentos de fls. 4 e 6 e exiba a documentação a que se refere o n. 10 das instruções de 18 de abril de 1935.

N. 34.812-38 — Arlindo Pinto da Silva. — Prove que foi nomeado mediante concurso.

N. 35.067-38 — João Dutra. — Declare a qualidade do atestante no documento de fls. 6.

N. 35.229-38 — Maria da Glória Maia e Almeida. — Declare no documento de fls. 3 a qualidade do atestante.

N. 35.248-38 — Jaime Barcelos. — Apresente atestado de exercício no magistério em H. da Civilização e Português.

N. 29.564-37 — Mário de Oliveira. — Declare no documento de fls. 17 a qualidade do atestante.

N. 37.616-37 — Vitor Santos Cunha. — Restitua-se, mediante recibo.

N. 14.340-38 — Amintas Veloso de Siqueira. — A Comissão Especial.

N. 19.359-38 — Hugo Paulo Lichtenberg. — Faça prova de exercício do magistério nas disciplinas em que solicitou registro.

N. 20.325-38 — Ide Ferreira Landim. — A Comissão Especial.

N. 25.215-38 — Agostinho Bacha. — Sele o documento de folhas 6.

N. 29.697-38 — José Gomes Pereira Pinto. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 33.169-38 — Lina Josefina Pires de Castro. — A Comissão Especial.

N. 34.690-38 — Dagmar Ribeiro (Idem). — Idem, idem.

N. 34.691-38 — Zuleika Teixeira. — Idem, idem.

N. 34.697-38 — Maria Mercedes Ribeiro Marques Mariz. — Idem, idem.

N. 34.828-38 — Hesmés Hervia. — Exiba em original o diploma de normalista.

N. 34.860-38 — Orlando de Souza Magalhães. — Atenda ao disposto na letra d do art. 69 do decreto n. 19.890 e exiba atestado regular de exercício no magistério.

N. 34.961-38 — Otávio Médici. — A Comissão Especial.

N. 25.110-38 — Iolanda Grimaldi. — Idem, idem.

N. 35.164-38 — Ercílio Angelo. — Faça prova de exercício no magistério.

N. 35.217-38 — Benedito Dutra Teixeira. — Exiba em original os documentos de fls. 2 e 3 e atenda ao disposto nas letras d e f do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 35.497-38 — Luiz Heredia de Sá. — Apresente a documentação exigida, a qual não acompanhou o presente requerimento.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 16.749/38 — Ivone Santos e Neuza Maggioli. — Homologado o parecer 146/38, do C.N.E.

N. 3.779/38 — Carlos Maria Damasco. — Homologado o parecer 158/38, do C.N.E.

N. 17.967/38 — Ubirajara Berocan Leite. — Homologado o parecer 148/38, do C.N.E.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Registro de diploma

N. 34.978/38 — Antônio Alves Braga. — Deferido.

N. 34.981/38 — José Azevedo da Silveira Sobrinho. — Deferido.

N. 34.553/38 — Luis Gonzaga de Lima. — Deferido.

N. 32.521/38 — Vicente Andrade. — Deferido.

N. 28.215/38 — Taltibio Araújo. — Deferido.

N. 34.278/38 — Valdir Pereira. — Deferido.

N. 8.262/37 — Antônio Góes Ribeiro. — Deferido.

N. 17.691/38 — Oslým de Sousa Costa. — Deferido.

N. 33.317/38 — Antônio César Alves. — Deferido.

N. 5.851/38 — Adail Lourenço Dias. — Deferido.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 20 de setembro de 1938

S. C. 15.571-38 — Antônio Farem. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 37.533-37 — Franck Alexander Ford. — Deferido, mediante recibo.

S. C. 34.085-37 — Miguel Artur Lima. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 4.025-38 — Adelstano Machado Moraes de Sousa Louro. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 13.462-38 — Augusto Lopes Coelho. — Deferido, pagas as taxas.

S. C. 33.701-38 — Rosa Gonzales. — Deferido, pagas as taxas.

Offícios:

N. 2.070 — Inspetor Nelson Pereira Rebel.

N. 2.071 — Diretor da Despesa do Tesouro Nacional.

N. 2.072 — Diretor da Despesa do Tesouro Nacional.

N. 2.073 — Dr. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação.

N. 2.074 — Dr. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação.

N. 2.075 — Dr. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação.

N. 2.076 — Inspetor Zenônio de Vasconcelos Calmon.

N. 2.077 — Inspetor Benedito Lino Soares.

N. 2.078 — Inspetor do Instituto Pedagógico Frederico Ozanam.

N. 2.079 — Inspetor Benedito Lino Soares.

N. 2.080 — Inspetor Pedro Eustáquio Vieira.

N. 2.081 — Inspetor Maria Bessa Brandão.

N. 2.082 — Inspetor José Barreto Viana.

N. 2.083 — Diretor do Instituto Comercial Santo Antônio, Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul.

N. 2.084 — Diretor do Departamento de Educação da Prefeitura do Distrito Federal.

N. 2.085 — Diretor da Escola Técnica de Comércio de S. Paulo.

N. 2.086 — Inspetor Alisson Capanema.

N. 2.087 — Fiscal Geral Dr. João Carlos Restier Backheuser.

N. 2.088 — Diretor da Academia de Comércio "São José", de Chapeco, Minas Gerais.

N. 2.089 — Inspetor Oscar do Amaral Spoilborghs.

N. 2.090 — Inspetor Wilson Lion de Arêndt.

N. 2.091 — Inspetor Luiz Góes de Barros.

N. 2.092 — Inspetor João Marcondes Carneiro Júnior.

N. 2.093 — Inspetor Oscar do Amaral Spoilborghs.

N. 2.094 — Inspetor Luiz Correia Paoliello.

N. 2.095 — Diretora da Escola Normal "Jesus, Maria, José".

N. 2.096 — Fiscal Geral Antônio Lopes Castil.

N. 2.097 — Diretor da Escola de Comércio Taquaritinga.

N. 2.098 — Presidente da Fenix Comercial, Fortaleza, Ceará.

N. 2.099 — Inspetor Edison dos Santos Bernardes.

Inspeção dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 11

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 29 de agosto de 1938

N. 1.552 — Joaquim de Souza Alves. — Pode funcionar.

N. 1.732 — Antônio Bessa Ribeiro. — Certifique-se o que constar.

N. 1.521 — Iracema Cardoso. — Pode habitar, intime-se.

Dia 30

N. 1.792 — José Trindade da Fonseca. — Pode habitar.

N. 1.788 — Euclides Carvalho. — Pode habitar.

N. 1.787 — Pascoal Alevado. — Satisfazer as exigências.

N. 1.772 — C. Araripe. — Certifique-se o que constar.

N. 1.799 — Albino Isidoro da Silva. — Deferido.

N. 1.814 — Mário Anibal da Conceição. — Deferido.

N. 1.669 — Teresa Gomes I. Rodrigues. — Pode habitar.

N. — 1.815 — José Martins Gimenes. — Pode ocupar.

N. 1.827 — José Anibal Fernandes Martins. — Pode habitar.

N. 1.780 — Antônio Geraldo Ferreira. — Satisfazer as exigências.

Dia 31

N. 1.751 — Joaquim de Melo. — Pode habitar.

N. 1.720 — João de Jesus. — Pode funcionar.

N. 1.789 — Antônio Geraldo Ferreira. — Pode habitar obrigatoriamente a cumprir as exigências assinadas na comunicação de vacância.

N. 1.818 — Vicente Durante. — Pode habitar.

N. 1.824 — Francisco José Soares. — Satisfazer as exigências.

N. 1.811 — Eleutério Andrade de Jesus. — Satisfazer as exigências.

N. 1.349 — Manuel Antônio Lamas. — Deferido.

Dia 1 de setembro de 1938

- N. 1.833 — José Jucá de Lima. — Pode habitar.
 N. 1.785 — Manuel Caetano de Oliveira. — Pode funcionar.
 N. 1.831 — Julieta Vieira Ribeiro. — Pode funcionar.
 N. 1.715 — Izaura Bernardina do Nascimento. — Pode habitar.
 N. 1.823 — Encarnação Delgado. — Pode habitar.
 N. 1.768 — Domingos Ferreira Gago. — Pode habitar.
 N. 1.840 — Américo Carlos de Melo. — Certifique-se o que constar.
 N. 1.805 — Manuel Felix Cajuf. — Certifique-se o que constar.
 N. 1.834 — José Bastos. — Certifique-se o que constar.
 N. 1.845 — J. Ribeiro & Irmãos. — Deferido.
 N. 1.719 — Carlos Strub. — Pode ocupar.
 N. 1.832 — Julieta Vieira Ribeiro. — Certifique-se o que constar.

Dia 2

- N. 1.841 — Luia Gonzaga Pacheco. — Comunique preliminarmente a vacância do prédio e entregue as respectivas chaves para a inspeção regulamentar, aguardando o necessário despacho.
 N. 1.675 — Antônio Paulo de Araújo. — Pode habitar.
 N. 1.753 — Antônio Pinto dos Santos. — Concedo a baixa do registro que é solicitada.

Dia 3

- N. 1.854 — Antônio Maurício da Silva. — Deferido.
 N. 1.835 — João Pastor. — Certifique-se o que constar.
 N. 1.849 — Manuel Abrantes. — Pode habitar.
 N. 1.819 — Valga e Maciel. — Pode funcionar, registre-se.
 N. 1.391 — Altimiro de Lima Gusmão. — Satisfaz as exigências.
 N. 1.614 — Custódio Pereira Lima. — Satisfaz as exigências.
 N. 1.829 — Pedro Mendonça. — Pode ocupar.
 N. 1.830 — Pedro Mendonça. — Pode habitar.
 N. 1.354 — Antônio Cerqueira Casanova. — Deferido.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de setembro de 1938

- Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:
 N. 367 — Transmitindo extratos da conta "Receitas da União", concernentes ao período de 12 a 15 do corrente mês.
 — Idêntico ao Sr. contador geral da República.
 N. 366 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao período de 12 a 13 do corrente mês.
 — Idêntico ao Sr. contador geral da República.
 N. 365 — Transmitindo extratos da conta "Despesa da União", concernentes ao período de 12 a 13 do corrente mês.
 — Idêntico ao Sr. contador geral da República.

Dia 22

- Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:
 N. 369 — Transmitindo extratos da conta "Despesas da União", concernentes ao período de 14 a 15 do corrente mês.
 — Idêntico ao Sr. contador geral da República.
 N. 368 — Transmitindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao período de 14 a 15 do corrente mês.
 — Idêntico ao Sr. contador geral da República.

Dia 17

- Ao Sr. delegado do Tesouro em Londres:
 N. 14 — Comunicando, em solução ao ofício n. 159, de 14 de junho último, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo à solicitação ali contida, resolveu, por despacho de 20 de agosto subsequente, prorrogar, até 31 de dezembro próximo futuro, o prazo para emprego das atuais estampilhas consulares.

Dia 22

- Ao Sr. diretor das Rendas Internas:
 N. 345 — Comunicando que a Rêde Mineira de Viação, atendendo ao que solicitou esta Diretoria, já providenciou no sentido de ser concedida franquia telegráfica, na mesma Rêde, ao coletor das rendas federais em Borda da Mata.
 — Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:
 N. 337 — Comunicando que esta Diretoria, nesta data, de acordo com o proposto no ofício n. 44, de 21 de janeiro último, dessa repartição, expediu circular concernente à nova cinta para cobrança do imposto sobre o álcool de produção nacional.

De conformidade com o resolvido no processo respectivo n. 6.515 de 1938, o suplemento com as novas fórmulas só deverá ser efetuado depois de esgotado, nas repartições, o "stock" das antigas.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 70 — Comunicando que na conformidade do despacho proferido pelo Sr. ministro da Fazenda no processo fichado sob n. 30.915, de 1938, em que o Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", estabelecido à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, pediu permissão para adquirir e fazer uso da máquina de estampar selos da "Universal Postal Frankers", de Londres, números 136 de fábrica e 36 de matrícula, foi concedida ao aludido Banco, pela carta n. 25, de 2 do corrente mês, autorização, a título precário, para o uso da máquina, de acordo com as instruções aprovadas pela circular n. 1, de 6 de janeiro de 1936 e alterações subsequentes.

A aludida máquina imprime valores desde \$100 até 999\$900.

Serviço do Pessoal

EXPERIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DISPENSAS

Dia 20 de setembro de 1938

N. 47 — O Diretor Geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o artigo 198 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, resolve dispensar, por ter sido aposentado, o oficial administrativo, classe "K", quadro I (Tesouro Nacional), bacharel Ari dos Santos Silva, das funções de Secretário da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Dia 22 de setembro de 1938

N. 48 — O Diretor Geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 6º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, resolve dispensar, por ter sido aposentado, o oficial administrativo da classe "I", Quadro III, Recebedoria do Distrito Federal, Bernardino Pinto Duarte, da comissão em que vinha servindo no Quadro Móvel do Tesouro Nacional.

DESIGNAÇÕES

Dia 20 de setembro de 1938

N. 46 — O Diretor Geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o artigo 198 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, resolve, em aditamento à portaria n. 40, de 3 do corrente mês, designar o oficial administrativo, classe "K", Quadro I (Tesouro Nacional), Heliomar Carneiro da Cunha, para exercer as funções de Secretário da Procuradoria Geral da Fazenda Pública.

Dia 22

N. 49 — O Diretor Geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 6º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, resolve designar o escrivão da classe "F", do Quadro VII (Delegacia Fiscal no Paraná), José Fausto de Araújo Junior, para servir, em comissão, no Quadro Móvel do Tesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHO

Dia 16 de setembro de 1938

Processo n. 66.032-38 — Ofício do Departamento Administrativo do Serviço Público, n. 148, de 24-8-38. — Publique-se o ofício constante do ofício à fls. 2, e se o transcreve nos assentamentos do funcionário, de acordo com o parecer. Nero de Macedo.

O parecer a que se refere o despacho acima é o seguinte:

"Pelo ofício n. 148, de 24 do mês próximo findo, o Sr. Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público comunica que foi dispensada, a pedido, dos serviços do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, Dona Maria de Lourdes Campos, datilógrafa, classe "G", do Quadro I, deste Ministério, e que ultimamente exercia suas funções no primeiro daqueles departamentos.

Proponho que o processo vá à Seção Financeira e à Seção de Controle, para as devidas anotações em folha de pagamento e ficha financeira. Depois dessa deliberação o processo deverá tornar a esta Seção para o serviço de assentamento.

Seção Administrativa, 1 de setembro de 1938. — Guerra Fontes, Quadro-Móvel".

"De acordo.

Seção Administrativa, em 5 de setembro de 1938. — Paulo Cesar de Aguiar, chefe".

É do seguinte teor o ofício a que se refere o despacho:

Senhor Diretor Geral:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Excia. que, nesta data foi dispensada, a pedido, dos serviços que ao extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, e, ultimamente, a este Departamento, vinha prestando Dona Maria de Lourdes Campos, datilógrafa classe "C" do Quadro I desse Ministério.

Fazendo-a apresentar, desejo, outrossim, agradecer a V. Excia. a cessão da funcionária em causa, cuja boa vontade, zelo e aplicação, foram sempre devidamente apreciados.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos da minha mais distinta consideração. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Dia 22 de setembro de 1938

Carolina Lopes Alves, do cargo da classe "D", da carreira de datilógrafo, do Quadro II — Tribunal de Contas.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 19 de setembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.355 — Transmittindo cópia do officio 1.762, de 12 de setembro corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 69.910/38, comunicando haver aquele Tribunal resolvido ordenar a distribuição do saldo do crédito destinado ao Pessoal Permanente, de acordo com o decreto-lei n. 426, de 12 de maio do corrente ano.

N. 2.364 — Transmittindo cópia do officio 1.708, de 9 de setembro corrente no Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 69.392/38, relativo ao registro do crédito especial de 800:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 592, de 4 de agosto último, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.354 — Transmittindo cópia do officio 1.762, de 12 de setembro corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 69.910/38, comunicando haver aquele Tribunal resolvido ordenar a distribuição do saldo do crédito destinado ao Pessoal Permanente, de acordo com o decreto-lei n. 426, de 12 de maio do corrente ano.

N. 2.363 — Transmittindo cópia do officio 1.708, de 9 de setembro corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 69.392/38, relativo ao registro do crédito especial de 800:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 592, de 4 de agosto último, ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.357 — Solicitando fornecimento de material.

— Ao Sr. coronel diretor de Fundos do Exército:

N. 2.356 — Solicitando providências quanto à discriminação em "Pessoal" e "Material", das despesas realizadas à conta de vários decretos.

— Ao Sr. contador Seccional no Ministério da Fazenda:

N. 2.358 — Respondendo officio 25, sobre discriminação em "Pessoal" e "Material" de despesas realizadas à conta de vários decretos.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal em Goiás:

N. 2.353 — Remetendo processo n. 55.353/38, do Tesouro Nacional, originado pelo balancete da Caixa Econômica anexa àquela Delegacia Fiscal, relativo ao 1º semestre do corrente ano.

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Manaus:

N. 2.359 — Sobre remessa de balanços à Contadoria Seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos.

Na Inspetoria de Obras contra as Secas:

N. 2.360 — Sobre requerimento de férias.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.361 — Respondendo officio 536 relativo à normalização da conta "Movimento de Fundos" da Coletoria de Bagé.

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 2.362 — Remetendo processo n. 4.431/38, desta Contadoria, relativo à escrituração da renda do exercício de 1937, recolhida pela E. F. Bafa a Minas.

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.366 — Transmittindo decreto apostilado nos termos do decreto-lei n. 349, de 23 de março último, que pertence ao contador "H" do quadro I deste ministério, Elvira Leal Guimarães Ferraz.

N. 2.375 — Transmittindo folha de pagamento do mês de setembro em curso, dos extranumerários mensalistas desta contadoria, em exercício nesta capital.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 2.366 — Solicitando fornecimento de material.

N. 2.367 a 2.369 — Solicitando fornecimento de material.

N. 2.373 a 2.374 — Solicitando fornecimento de material.

N. 2.376 a 2.379 — Solicitando fornecimento de material.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.370 — Sobre funcionário.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 2.380 — Respondendo telegrama 712, sobre chefia da Contadoria Seccional.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 2.382 — Remetendo processo n. 62.636, de 1938, do Tesouro Nacional, referente ao balancete da Caixa Econômica anexa à referida delegacia.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria do Imposto de Renda:

N. 2.371 — Sobre funcionário.

Na Inspetoria de Obras contra as Secas:

N. 2.372 — Sobre funcionário.

Na Recebedoria do Distrito Federal:

N. 2.381 — Remetendo portaria sobre desligamento de funcionário.

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.383 — Transmittindo uma relação de pessoas da família do funcionário Artur Pereira de Moraes, chamado a esta Capital em objeto de serviço, solicita providências quanto ao fornecimento de passagens entre o porto de Belém e o desta cidade.

N. 2.386 — Transmittindo cópia do officio n. 1.816, de 15 deste mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 71.185-38, relativo ao registro do crédito especial de 161:200\$000, a que alude o officio n. 1.816 acima aludido.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.387 — Transmittindo cópia do officio n. 1.816, de 15 deste mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 71.185-38, relativo ao registro do crédito especial de 161:200\$000, a que alude o officio n. 1.816 acima aludido.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.385 — Transmittindo cópia do officio n. 1.816, de 15 deste mês, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 71.185-38, relativo ao registro do crédito especial de 161:200\$000, a que alude o officio n. 1.816, acima aludido.

Aos senhores chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 2.384 — Sobre acerto da conta "Consignações de Saldos".

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 2.388 — Remetendo processo n. 57.840-38, do Tesouro Nacional referente ao balancete do 1º semestre do corrente ano, da Caixa Econômica anexa àquela Delegacia Fiscal.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.389 — Remetendo processo n. 58.060-38, do Tesouro Nacional, referente ao balancete do 1º semestre do corrente ano, da Caixa Econômica anexa àquela Delegacia Fiscal.

Requerimentos despachados:

P. C. 6.247-38 — Protocolado na Contadoria Central da República — Sílvia de Araújo Macedo. — Deferido.

P. C. 6.229-38 — Protocolado na Contadoria Central da República — Elvira Leal Guimarães Ferraz. — Deferido.

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.390 — Transmittindo folha de pagamento do mês de setembro, do extranumerário mensalista, auxiliar técnico, de 4ª classe, Hilmar de Castro Rêgo.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Manaus:

N. 2.391 — Agradecendo a comunicação de posse e exercício.

— Aos senhores chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 2.392 — Remetendo processo n. 6.271-38, desta Contadoria, relativo à conta "Restos a Pagar de 1937".

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 2.393 — Remetendo processo n. 6.149-38, desta Contadoria, sobre móveis e material do extinto Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 8 de setembro de 1938

Requerimento despachado

N. 57.514-38 — Francisco Pereira da Silva, requerendo noção de aforamento de terreno de marinha e próprio nacional.

uma Carta de Coleção n. 163, distrito dos Mares, na Baía. — Aprovo a novação do contrato de aforamento em causa, subordinando-a, porém, à satisfação das exigências constantes da informação e pareceres precedentes. Restitua-se o processo à Diretoria do Domínio da União, para as ulteriores providências que se fizerem necessárias. — *Romero Estellida.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de setembro de 1938

Offício:

Ao Sr. superintendente do Departamento da Fazenda de Minas Gerais:

N. 1.037-D.A. — Respondendo ao ofício n. 253, de 14 de junho último.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

N. 1.038-D.A. — Respondendo ao ofício n. 1.428, de 14 de maio último.

Dia 22 de setembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. intendente da Administração do Domínio da União no Estado de Minas Gerais:

N. 601 — Remetendo cópia autenticada da escritura referente à compra de terreno no município de Curvelo em Minas Gerais.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 602 — Remetendo o processo n. 46.382-38.

— Ao Sr. prefeito municipal de Santos Dumont, Minas Gerais:

N. 1.042-D.A. — Respondendo ao ofício n. 93-17, de 13 de junho próximo findo.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 23 de setembro de 1938

Foi mandada protocolar a petição de pedido de reconsideração referente ao processo de n. 27.858.

— O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que são interessados nos processos de ns. 28.590, 3.903, 28.379 e 21.743, pediam a juntada de documentos.

— Mandou-se par as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 24.727, 28.926, 6.476 e 8.978.

— Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis, os interessados no processo n. 29.814.

— Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis, os interessados no processo n. 27.422.

— Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva Agência do Banco do Brasil, para a devida instrução, o processo de número 6435.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de setembro de 1938

Requerimentos:

N. 36.379/938 — A. Tournier — Consulta. — Submeta-se, previamente, os produtos que, em espécimens, acompanha o processo ao Laboratório Nacional de Análises no interesse da Fazenda.

N. 34.487/938 — Manuel Veloso. — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 28.359/938 — Celestino Rocha. — Proceda-se à cobrança, de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento, no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 30.386/938 — Hemenegildo Alves Campos Sobrinho. — Idem.

N. 31.384/938 — Fernandes Dias & Comp. — Idem.

N. 34.431/938 — A. Ernesto & Lourenço. — Idem.

N. 32.894/938 — Antônio Gomes Barata. — Idem.

N. 32.981/938 — Alves Nunes & Maia Ltd. — Idem.

N. 34.031/938 — Companhia Sousa Cruz. — Idem.

N. 34.243/938 — Cils Industrial Pirat. — Idem.

N. 33.467/938 — Companhia Sousa Cruz. — Idem.

N. 34.840/938 — Bernardino Marques Coelho. — Idem.

N. 34.848/938 — Manuel de Castro Paradel. — Idem.

N. 35.498/938 — José Clovis Soares de Pinho. — Entregue-se a quantia de 16:206\$000, feita a necessária nota no processo originário de oportunamente a respectiva comunicação à autoridade ordenadora da despesa.

N. 35.454/938 — Dr. Lindolfo Martins Ferreira. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação, correspondente ao selo devido.

N. 35.455/938 — Martinho Pereira da Silva e outro. — Idem.

N. 35.554/938 — Júlio de Sousa. — Aceite a lotação proposta.

N. 35.456/938 — Albino Vasconcelos e outro. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de

50\$000, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor. Imponho, outrossim, a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 23.210/938 — Banco Holandês Unido. — Cobre-se o selo com a revalidação que fôr devida, de acordo com a informação e parecer retro.

Processo n. 28.088/1938 — De acordo com o art. 11, n. 4, do § 2º, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, reproduzido na nota ao n. 39, § 1º da tabela A, combinado com o art. 8º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, o selo a que se refere o presente processo é devido em estampilhas, devendo ser inutilizada pelo transferente das ações, no ato de encerramento ou subscrição do termo. A parte, porém, usando da faculdade que lhe é conferida pelo art. 13, n. 3, preferiu pagar o imposto por verba, apresentando, para isto, a necessária guia.

Si este pagamento deixou de ter lugar no prazo do artigo 28, foi porque esse prazo interrompido pela dúvida levantada com relação ao tempo de pagamento do imposto pelo Sr. escrivão do selo, teve dilação que não pode ser levada à conta da parte.

Assim desde que a comissão designada por esta Diretoria para examinar os livros da companhia apurou que o ato de conversão das ações nominativas em títulos ao portador está datado de 25 de julho findo, tendo a mesma companhia, no dia imediato, apresentado guia de pagamento do imposto por verba nesta Recebedoria, não há revalidação de selo a cobrar, visto como o imposto é devido no ato dessa conversão, segundo está declarado no despacho de folhas 8.

Cobre-se, pois, o imposto simples, dentro do prazo de 30 dias, sob as penas da lei.

Auto n. 1.443, de 1938, contra Oliveira Lopes, Silva & Companhia. — Acusação fiscal, como se vê das diversas peças do processo, se estriba em fatos reais, positivos e verificados.

Assim sendo, julgo o feito procedente e imponho à firma Oliveira Lopes, Silva & Companhia, a multa de 5:056\$200, com a obrigação de recolher também o imposto que deixou de ser pago em tempo, no valor de 1:685\$400, nos termos dos arts. 33 e 38 do regulamento baixado com o decreto n. 2.051, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se, na forma regulamentar, para o recolhimento das mencionadas importâncias dentro de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso para o Conselho de Contribuintes, mediante as formalidades e prazo do art. 14 do decreto lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 953-1938 c| R. & G. Bloch Ltda. — Verificaram os autuantes, depois de um metuculozo exame feito nos lançamentos da escrita comercial dessa firma em confronto com os seus registros de vendas à vista e a prazo que, no período de janeiro de 1936 a dezembro de 1937, a mesma deixou de lançar nesses livros fiscais transações no valor de 2.895:472\$500, importando o imposto correspondente em 8:703\$000, calculado à razão de 3\$000 por conto de réis, sobre 1.605:961\$600 em 1936, e sobre 1.289:510\$900, em 1937, como faz certo o quadro de fls. 4, em que as quantias sobre as quais o imposto foi sonogado vêm discriminadas mês a mês. — O termo de exame e, finalmente, o auto de infração, no qual se declara que no livro "Diário" as parcelas referentes a tais transações tinham sido levadas ao crédito da conta de mercadorias, e ao débito das firmas as quais foram enviados os produtos, com indicação, ainda, das respectivas faturas.

Defendendo-se, não contestou a firma autuada, sucessora de Levy, Franck & Comp., o resultado do exame feito nos lançamentos da sua escrita, antes confirmou que no seu "Diário" constavam realmente os lançamentos feitos, mas como se tratava da mercadoria, enviadas às suas filiais de Pelotas e São Paulo, deixara de efetuar aqui no Distrito Federal o correspondente imposto, à vista do preceito da letra "c" do art. 56 do decreto n. 22.061, a seu vêr ainda em vigor.

Esses argumentos da defesa, foram exaustivamente apreciados por um dos autuantes em sua informação de fls. 13 a fls. 17, no qual bem demonstrado ficou que o lançamento feito pela firma autuada no seu "Diário", em relação às quantias sobre as quais deixou de pagar o imposto, importavam em uma venda e não numa simples transferência de mercadorias, citando, em apoio do seu ponto de vista, a valiosíssima opinião do juriconsulto Dr. Leví Carneiro, publicada na Revista do Direito, segundo a qual desde que a filial, pelo lançamento feito na escrita comercial, se constitua devedora da matriz, não há apenas uma transferência de mercadoria, mas sim uma venda, pois, esclarece o autor citado "a filial que recebe mercadoria enviada pela matriz e a venda, não presta conta à matriz, nem tem que enviar-lhe o saldo apurado. Abordou ainda o autuante os lançamentos feitos no "Diário", por essa forma, para demonstrar que tendo aquelas parcelas de 1.605:961\$600 e de 1.289:510\$900 sido computadas no total das vendas de mercadorias nos anos de 1936 e 1937, para o efeito dos respectivos balanços, e consequente pagamento do imposto de renda aqui apurada, tal lançamento correspondia a uma operação de venda realmente feita, e não a uma simples transferência de mercadorias às filiais da firma autuada.

Isto posto, e tudo visto e bem examinado:

Considerando que na vigência da lei 187, o art. 37 dessa lei determinava que quando o vendedor ou consignante tivesse mais de um estabelecimento, as vendas eram consideradas realizadas onde se achasse situado o estabelecimento de que se fez originariamente a

expedição da mercadoria, ou em que o produto vendido ou consignado tivesse sido obtido ou preparado inicial ou definitivamente;

Considerando que, de conformidade com o estabelecido nessa disposição legal, cuja interpretação foi dada por esta repartição no despacho dado no processo 32.475-36, e confirmado pelo Colendo Primeiro Conselho de Contribuintes, no Acórdão 6.789, publicado no "Diário Oficial", de 24 de agosto do corrente ano, o imposto era devido aqui no Distrito Federal, onde a mercadoria foi obtida e expedida;

Considerando que na vigência da lei 187, em que a infração se verificou, já decidiu o Conselho de Contribuintes que "pela remessa não era devido o imposto; mas, vendido o produto, no lugar de onde se fez originariamente a expedição, no lugar em que esse produto foi obtido ou preparado inicial ou definitivamente, o tributo era devido". (Acórdão citado);

Considerando que tendo sido esse lugar o Distrito Federal, aqui era devido o imposto, mesmo que o lançamento não tivesse sido feito da maneira pela qual o foi no "Diário" da firma autuada, como perfeitamente ficou resolvido nesse Acórdão unânime;

Julgo o auto procedente para impôr, de conformidade com os artigos 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, a R. & G. Bloch Ltda., a multa de 26:109\$000, correspondente ao triplo do imposto sonegado, quantia que, juntamente com a de réis 6:703\$000, correspondente ao imposto devido, deverá ser recolhida aos cofres públicos, no prazo de 30 dias, da intimação desta, sob pena de cobrança executiva.

A autuada é assegurada o direito de recurso dentro de 20 dias, contados da data em que for intimada, observadas que sejam as formalidades legais, respectivas.

Auto n. 907-1937 contra Teixeira Borges & Comp. e outro:

Contra Teixeira Borges & Comp. e Banco do Comércio, foi lavrado o auto de infração de fls. porquê, firmado pelo primeiro e em poder do segundo, foi encontrada uma carta de fiança e garantia, sem o selo devido.

A infração está positivada com o documento apreendido, não tendo nenhum dos autuados se defendido, apesar de regularmente intimados.

Assim, julgo o auto procedente para impôr a Teixeira Borges & Comp. e ao Banco do Comércio, a cada um, a multa de 200\$000, mínimo estabelecido nos arts. 62-c e 69 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto último.

Auto n. 462-1937 contra o tabelião Paula e Costa:

Contra o tabelião Paula e Costa, foi lavrado o auto de fls. por ter reconhecido a firma lançada em um cheque endossado, sem o pagamento do selo devido.

Intimado, como única alegação de defesa, disse que sendo ilegível a assinatura de seu punho constante do reconhecimento que, como tabelião, lançara no cheque aludido, prova não havia de ter ele cometido a falta arguida no auto, razão essa que, por si só, determinaria que lhe fosse imposta a multa no máximo, se ela tivesse sido fixada de modo a impedir que o julgador graduasse a sua aplicação.

Assim, julgo o auto procedente para impôr ao tabelião Paula e Costa a multa de 200\$000, estabelecida no art. 69, letra d do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24763, de 14 de julho de 1934 e decreto n. 607, de 10 de agosto deste ano.

Auto n. 454-1937:

José Maria da Silva foi autuado por ter se utilizado da estampilhas já anteriormente usadas, e por ele apostas em uma nota promissória, emitida a favor de Abel da Silva.

Intimado a se defender, depois de ter a Casa da Moeda declarado serem já anteriormente servidos os selos sobre os quais apoz a sua assinatura, deixou o processo correr à revelia, pelo que julgo o auto procedente afim de impôr a José Maria da Silva a multa de 2:000\$, estabelecida no artigo 62, letra d, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, por ser mais benígna que a multa anteriormente estabelecida no regulamento dado como infringido.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto de 1936.

Auto n. 383/1937 — Contra Ch. Lorilleux & Comp., foi lavrado o auto de fls., por ter dado, em carta encontrada em poder de seu auxiliar Décio Correia Lima, também autuado, poderes para este último firmar recibos em seu nome, bem como exercer a atividade inerente ao cargo de cobrador, sem o pagamento do selo de que cogita o n. 10 da nota 4 do § 4º, da tabela B, do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Intimadas a se defender, contestaram que o documento apreendido pudesse ser equiparado a uma procuração sujeita ao selo, alegação essa improcedente, de vez que encerrando ele um mandato não poderá deixar de se enquadrar naquele dispositivo dado como infringido, pelo que julgo o auto procedente, para impôr a cada um dos autuados, Ch. Lorilleux & Comp. e Décio Correia Lima, multa de 200\$000, mínimo da pena estabelecida no art. 69, letras

"a" e "e", do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 1926, supracitado.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto do corrente ano.

Auto n. 932/1938 — The Caloric Company e outros, foram autuados por não terem feito, dentro do prazo regulamentar, comprovação do valor exato de contratos em que o selo fora pago por estimativa.

Defendendo-se, alegaram o cancelamento desses contratos, o que foi confirmado pelo exame feito por dois agentes fiscais designados para examinar a escrita da contratante, tendo o autuante, à vista disso, opinado pela insubsistência do auto, o qual julgo improcedente, determinando o seu arquivamento, na forma regulamentar.

Auto n. 661/1936 — Contra A. Tavolieri & Comp., foi lavrado o auto de infração de fls. por ter o escrivão do selo verificado que o seu procurador Daniel de Almeida havia feito uso de estampilhas já servidas numa petição dirigida ao diretor geral do Departamento de Propriedade Industrial, e à Recebedoria, enviado para que fosse cobrada revalidação julgada devida por aquele funcionário.

Muito embora a infração cometida não estivesse sido praticada por A. Tavolieri, mas sim por seu procurador Daniel de Almeida, contra quem deveria ter sido o auto lavrado, defendeu-se essa firma, não chegando a fazê-lo o dr. Daniel de Almeida por ter falecido, conforme prova existente no processo.

Isto posto, e tendo em vista que a morte do responsável pela infração, pôs termo à questão, julgo o auto improcedente, determinando o seu arquivamento, na forma regulamentar.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 23 de setembro de 1938

Requerimentos:

N. 14.274 — Antônio Fittipaldi Mandrino. — Transfira-se "ex-offício" para o nome de Antônio Fittipaldi Mandarino a multa de 300\$000, médio da lei, por ter prestado declaração inexata e não ter atendido a intimação do despacho de 27/6/38, apesar de ter assinado a ciência.

N. 34.285 — Castro & Coutinho. — Imponho a Castro & Coutinho Ltd., a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 32.414 — Antônio Correia & Comp. — Transfira-se "ex-offício" para o nome da firma Antônio Correia & Comp., a qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida, vae o processo às 1ª e 3ª subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

Certidão:

N. 36.374 — Deutsche Lufthansa Aktiengesellschaft. — Certifique-se o que constar.

TERCEIRA SUBDIRETORIA

DESPACHOS DO SR. SUBDIRETOR

- N. 5.531/38 — J. Alevato & Comp. — Satisfaca a exigência.
- N. 9.089/38 — Silveira & Magalhães Ltd. — Idem, idem.
- N. 10.936/38 — Alvarenga Mafra Ltd. — Idem, idem.
- N. 18.007/38 — Estela A. O. Vilarés. — Idem, idem.
- N. 20.521/38 — Rosalina Pena Fontes. — Idem, idem.
- N. 22.471/38 — Carvalho Barbosa & Comp. — Idem, idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de setembro de 1938

Offícios expedidos:

N. 209 — Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando informações.

N. 480 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Tesouro Nacional — Transmitindo processo em que é interessado o funcionário desta Diretoria David Abitbol de Barros.

N. 523/526 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando informações.

N. 964 — Sr. inspetor geral do Departamento do Ensino Comercial — Idem.

N. 965 — Sr. general diretor provisório das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia. — Idem.

N. 966 — Sr. sub-diretor das Rendas Imobiliárias. — Idem.

N. 967 — Sr. curador e tutor judicial — Solicitando esclarecimentos.

N. 968 — Sr. Dr. Inventariante Judicial — Solicitando a apresentação de declarações em nome do "de-cujus" João Batista Soares de Sousa, e prestando esclarecimentos.

N. 1.538 — Sr. chefe da Seção de Niteroi — Restituindo processo em que é interessado L. R. Nogueira.

N. 1.539 — Sr. chefe da Seção da Bafa — Remetendo processo em que é interessado William James Crocker.

N. 1.540 — Sr. chefe da Seção de Niteroi — Remetendo processo em que é interessado cap. Osvaldo Antônio Borba.

N. 1.541 — Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul — Transmittindo declaração apresentada pelo funcionário desta Diretoria Colombo E. Rodrigues de Lima.

Dia 23

N. 2.541 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Manoelito Moreira (Dr.).

N. 2.542 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Moysés Pereira de Carvalho.

N. 2.543 — 6ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Assma Amar.

N. 2.544 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Leonor Batista Rosa.

N. 2.545 — Prov. e Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Antônio Alves da Trindade.

N. 2.546 — 2ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Ernestina Guilhermina do Vale.

N. 2.547 — 1ª Pretoria Cível — Prestando informações sobre o espólio de Isabel de Miranda Lemos.

N. 2.548 — 1ª Pretoria Cível — Prestando informações sobre o espólio de Manuel Ferreira.

N. 2.549 — 1ª Pretoria Cível — Prestando informações sobre o espólio de Paulo Fernandes Viana.

N. 2.550 — 1ª Pretoria Cível — Prestando informações sobre o espólio de Florentino Luiz de Almeida.

N. 2.551 — 5ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Maria Inês de Carvalho Alves ou Maria Inês de Carvalho.

N. 2.552 — Feitos da Fazenda Pública — Prestando informações sobre D. Robertina de Araújo Pereira.

N. 2.553 — 5ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Candida Margarida de Carvalho.

N. 2.554 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Aarão Índio do Brasil.

N. 2.555 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informações sobre o espólio de Antônio Ferreira de Carreiro.

N. 2.556 — 1ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Manuel Teixeira de Azevedo.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM 11 DE MAIO DE 1937

N. 445 — Abílio A. Fernandes — 18.767, de 1937. — Despachou pela nota de importação n. 32.491, de 1937, objetos de adorno de celulóide para cima de mesa, do art. 1887, taxa de 34\$200 por quilo. O conferente Sr. Dr. Fausto de Carvalho verificou tratar-se de flores de matérias plásticas e semelhantes, do art. 1.875, taxa de \$210 por grama. "A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do senhor conferente Castelo Branco: "A mercadoria em questão está classificada no art. 1.875 como flores em ramos, coroas, grinaldas, etc., de matéria plástica e semelhantes, da taxa de \$210 por grama, peso legal"; e os senhores conferentes Alfredo Seabra e Eugênio Pourchet consideram como mercadoria omissa à tarifa, sujeita a direitos "ad-valorem" 33 %. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria".

N. 446 — Bernhard Segert — 14.780, de 1937. — Despachou pela nota n. 16.077, de 1937, "obras não classificadas e não especificadas de cobre simples" do art. 791 — taxa de 10\$400 por quilo, o que foi verificado. O conferente Sr. Carlos Mamede verificou ainda uma "caixa de madeira fina, compensada, envernizada" do art. 320 — taxa de 26\$ por quilo. "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a caixa sobre a qual gira a questão, como caixa de madeira fina, envernizada, do art. 320, classe 11ª da tarifa e taxa de 26\$ por quilo. O senhor inspetor assim decidiu".

N. 447 — Cohen Schweiger & Comp. — 16.281, de 1937. — Despacharam pela nota n. 26.416, de 1937, lâmpadas elétricas comuns, de vidro branco, até 100 watts, para iluminação, com o peso legal de 1.953k,400, a título de quebras, art. 1.612 da tarifa. O conferente Sr. Dr. Luiz Trindade verificou a mercadoria com o peso legal de 2.056k,200, sem levar em conta a redução proposta, pelo fato de se tratar de lâmpadas elétricas, incluídas na classe 30ª da tarifa, como objetos físicos, nominalmente classificados, para os quais nunca foi estabelecido o direito à redução por quebras. Informa que, quanto à multa de direitos dobrados, houve um acréscimo, cujos direitos se elevam a mais de 520\$000. Os requerentes pelos dispositivos legais constantes da sua petição e baseados na decisão n. 324, de 1936, consideram o despacho bem proposto com a inclusão do abatimento de 5 %, porque as lâmpadas elétricas de vidro estão incluídas entre os objetos mencionados na letra A do art. 33 das Preliminares da Tarifa. "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: "De acordo com a decisão n. 1.614, de 29 de outubro de 1935, as lâmpadas elétricas não gozam do abatimento de 5 %, de quebra, por serem compostas de várias matérias diferentes de vidro e estão taxadas a peso legal no art. 1.612, da classe 30ª". O senhor inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, cobrando-se a respectiva multa de direitos dobrados de vez que a decisão n. 324, de 1936, não se aplica à espécie.

N. 448 — Companhia Química "Merck" Brasil S. A. — 18.185, de 1937. — Despachou pela nota de importação n. 31.090, do cor-

rente ano, "obras não classifica-las de vidro branco para laboratório", do art. 647 — taxa de 2\$080 por quilo. O conferente Sr. Dr. Amâncio de Noronha verificou "obras não classificadas de vidro, de cor, para laboratório", da taxa de 3\$120 por quilo. "A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa como obras não classificadas de vidro, de cor, para laboratório (ampolas), do art. 647, combinado com a nota 171, classe 18ª da tarifa e taxa de 3\$120, isto é, 2\$080 com o aumento de 50 %, por quilo, de acordo com o resolvido pela decisão n. 251 do corrente ano, tendo o senhor conferente Castelo Branco, feito a seguinte declaração de voto: "De acordo, mesmo porque tendo havido recurso do Sr. representante da Fazenda para o Sr. ministro da Fazenda da decisão do Conselho Superior de Tarifa julgando o contrário, essa decisão tem efeito suspensivo para todos os efeitos legais"; e o senhor conferente Eugênio Pourchet emitiu o seguinte parecer: "Bem despachada a mercadoria; a ampola em questão não é de vidro de cor nem pintada". O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 449 — Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil — 5.915, de 1937 — Despachou pela nota de importação n. 5.181, de janeiro do ano corrente, hidrosulfato de sódio em tambores de ferro. O conferente, Sr. Palvino Rocha, verificou tratar-se de ferro batido pintado, que classificou na taxa de 3\$120 por quilo, art. 861, por ter valor mercantil, uma vez que não se inutiliza ao abrir para retirar a mercadoria.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a informação do Laboratório Nacional de Análises, n. 29, de 24 do mês findo, declarando que o produto em apreço (hidrosulfato de sódio) não tem ação corrosiva sobre o ferro dos tambores, e contém, desde que esses tambores estejam hermeticamente fechados, e que abertos, porém, e posto o hidrosulfato em contacto com a humidade, produzem-se reações químicas, em consequência das quais o ferro será atacado, por sua maioria mantém seu parecer anterior, considerando os tambores questionados sujeitos ao pagamento da taxa de 3\$120 por quilo, como obras não classificadas e não especificadas de ferro batido pintado, do art. 861, classe 21ª da Tarifa, por ter valor mercantil; e o Sr. conferente Eugênio Pourchet proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. conferente Alfredo Seabra: "O envoltório em questão não tem valor mercantil porque o hidrosulfato de sódio, conteúdo dos tambores, ataca o ferro quando abertos os envoltórios, conforme a informação n. 29, do Laboratório Nacional." O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 450 — Daudt, Oliveira & Comp. — 7.366, de 1937 — Despacharam pela nota de importação n. 11.285, de 1937, "papel couché colorido por qualquer processo, de mais de 35 até 130 grammas por metro quadrado", do art. 556, taxa de 2\$600 por quilograma. Os requerentes, entendendo tratar-se de "papel couché branco" do mesmo artigo, taxa de 1\$560 por quilograma, pediram audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista a análise do Laboratório Nacional, laudo n. 563, de 5 do mês findo, que demonstrou ser a mercadoria analisada — de papel branco couché em uma das faces, isto é, que recebeu em uma das faces uma camada de substâncias minerais brancas; e a informação do mesmo laboratório n. 30, de 27 do mesmo mês, na face isenta da camada de substâncias minerais, não foi colorido por qualquer processo; pelo parecer de 5 de abril foi declarado ser o mesmo branco, porque, em comparação, apresenta tonalidade idêntica à de muitas amostras de papel branco comum de escrever e de impressão, como pôde ser verificado, por exemplo, comparando-o com o da papelleta da Comissão da Tarifa, junto a este processo; que a amostra em questão foi alvejada, podendo-se contudo extrair dela, como acontece à quasi totalidade de papéis brancos comuns, diminuta quantidade de cor natural, isto devido a não ser possível levar mais longe o alveamento da pasta sem consequente enfraquecimento do papel; e que só os papéis de ótima qualidade como, por exemplo, os fabricados com fibras de linho, ramia, algodão, etc., suportam um alveamento mais perfeito sem que sua resistência seja muito prejudicada, — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como papel couché, branco, de mais de 35 até 180 grammas por metro quadrado, do art. 556, classe 16ª da Tarifa e taxa de 1\$560 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 451 — Lutz Ferrando & Comp., Ltda. — 18.592, de 1937 — Pediram reconsideração da decisão n. 310, de 23 de março de 1937.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, subscreeve o seguinte parecer dos Srs. conferentes Alfredo Seabra e Eugênio Pourchet: "Examinamos a mercadoria contida em 2 volumes, marca F L L C, ns. 7.086 e 8.152, depositados no armazem n. 1 do Cais do Porto. Referida mercadoria representa miniatura, em madeira, de aparelhamentos ou fábricas, que se destinam, evidentemente, a servir de modelo, ou de ensaio e demonstração sobre o funcionamento de instalações industriais, ou de construção de estabelecimentos fabris, para que possam ser satisfeitas as condições necessárias à eficiência das indústrias que os importadores alegam ser de álcool e de açúcar. Modelo, no sentido genérico, é o que serve de tipo para ser imitado ou de exemplo no ensino das ciências, das artes e das indústrias.

A mercadoria em questão não tem outra finalidade: representa miniaturas ou modelos de instalações fabris, em madeira, o que, sob o ponto de vista de classificação tarifária aduaneira, constitui, genericamente, uma: Obra não classificada de madeira, destinada a ensaio — Modelos — de qualquer madeira, simples ou pintados, taxa mínima de 13\$ por quilograma, peso legal, art. 368 da classe 11ª da Tarifa.

A classificação genérica indicada aplica-se a "quaisquer obras de madeira não classificadas" mas exige se torne conhecida e demonstrada a finalidade da obra, como indicam as alíneas constantes do mesmo artigo, ora, trata-se de miniaturas, ou modelos, como se vê das duas inclusas fotografias em duplicata, que reproduzem as miniaturas ou modelos contidos nos dois volumes já mencionados.

Referidas fotografias vão por nós rubricadas, afim de que possam suprir a falta ou ausência de amostra e ao mesmo tempo fundamentar a proposta de classificação dos dois modelos, tendo-se em vista a matéria e também a finalidade respectivas"; o senhor conferente Euclides de Carvalho está de acordo com o parecer supra, modificando assim, o seu voto anterior em vista das razões apresentadas pela firma requerente em que afirma serem os modelos destinados a instruir os alunos das Escolas do Ministério da Agricultura; e o senhor conferente Castelo Branco emitiu o seguinte parecer:

"Mantenho o meu voto anterior, uma vez que está ele de acordo com a mercadoria por mim verificada em companhia dos conferentes Euclides de Carvalho e Amarílio de Noronha, e com os justos termos da lei tarifaria vigente.

A Tarifa no art. 573 — Argilas (silicatos hidratados de alumínio naturais) — classifica: modelos e obras semelhantes, "próprios para artes e ofícios" no art. 590 — Gesso (gipsita, selenite ou sulfato hidratado de cálcio natural) — em obras: classifica: modelos e obras semelhantes, "para artes e ofícios; no 368 — "Obras não classificadas de madeira", classifica: "para ensino"; tais como: cavaletes, contadores, figuras geométricas, modelos, pranchetas, quadros negros e objetos semelhantes, de qualquer madeira, simples ou pintados; e no 550, modelos "para estudos de anatomia", história natural, e outras "ciências", para "artes e ofícios", em cartão, papelão ou massa de papel, com ou sem composição de feltro, gesso ou pelo.

Em nenhum desses dispositivos tarifários se pode enquadrar a mercadoria que verifiquei e está reproduzida nas fotografias juntas.

Ainda mais — a parte que poderia ser considerada para estudo, é justamente de ferro ou de metal e não tem movimento para demonstrar, como se afirma, que irão servir de demonstração de fabricação de álcool e de açúcar.

Tudo isso é, apenas, um pretexto para se desclassificar a mercadoria.

Conforme se poderá verificar, a mercadoria é fabricada de diversas matérias, e não tem classificação tarifaria definida, razão pela qual, de acordo com as Disposições Preliminares da Tarifa, deve ser classificada como — Mercadoria omissa — como o foi pela Comissão de Tarifa, em reunião de 23 de março último, e da qual, segundo a intimação feita no processo, dela só teve a parte ciência no dia 27 de abril último".

O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria, ficando deste modo, reconsiderada a decisão n. 310, de 23 de março deste ano.

N. 452 — Dr. Blem & Cia. Ltda. 11.568 de 1937. Receberam pulverizadores destinados especialmente à destruição de carrapatos no gado e em geral ao extermínio dos insetos nocivos à lavoura, e, estando os pulverizadores com aplicação na lavoura, classificados na primeira alínea do art. 1.843 da Tarifa, pediram para efetuar o despacho pagando a taxa de 1\$240 por quilo, tendo em vista o acordo do Conselho Superior de Tarifa, n. 2.439 de 1936.

"A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista o parecer do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal do Ministério da Agricultura, por unanimidade de votos, subcreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Sá e Sousa: — A vista do parecer junto do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal do Ministério da Agricultura e do acordo do Conselho Superior de Tarifa, n. 2.439, de 1936, considero a mercadoria — pulverizadores para destruição de insetos da lavoura — taxa de 1\$240 por quilo, do artigo 1.843".

O senhor inspetor assim decidiu e manda que se publique a seguir o referido parecer do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal.

O parecer supra citado é do seguinte teor:
Defesa Sanitária Vegetal. C. V. R.-L. L. V. Processo S. D. S. V. 916-37. Informação — Sr. diretor do S. D. S. V. — 1 — No ofício 1516-37, o Sr. José dos Santos Leal, inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, solicita parecer sobre aparelhos importados pela firma Dr. Blem & Comp. Ltda. Acompanha o ofício uma amostra.

2. Em trabalho organizado em colaboração com o assistente-chefe, engenheiro agrônomo Nestor Barcelos Fagundes, ainda não publicado, classificamos os pulverizadores em vários grupos, classes, etc. Assim, no 2º grupo temos:

Bombas de balde — "Este tipo de aparelhos têm preço de custo relativamente barato, servindo para pulverizar plantas herbáceas, arbustivas e arbóreas, de pequeno porte. A capacidade destes aparelhos varia com a do reservatório, que é um balde (geralmente de 22 litros). As bombas são construídas de latão, com exceção do pedal e guarda-mão que são de ferro. Podem ter ação simples (aspirante), ou dupla; sendo construídas com um ou dois cilindros, neste último caso a pressão é dada alternadamente em cada um dos cilindros. As bombas podem também ter dispositivos especiais que as fixam aos baldes. A agitação da calda pode ser mecânica ou pelo líquido que sai por um pequeno orifício localizado na parte inferior da bomba. São aparelhos de uso universal e dão ótimo resultado nas pulverizações de quintais, chácaras e sítios."

3. Examinando a amostra remetida em anexo, sou de parecer que se trata de um pulverizador, tipo "bomba de balde de ação dupla, com bomba de latão, usado em defesa agrícola para tratamento

de pequenos grupos de plantas, tendo aplicação igualmente no combate aos carrapatos e outras pragas dos animais domésticos.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — *Constantino do Valle Rego*, servindo como assistente-chefe.

N. 453 — Frederico Giese — 18.076, de 1937 — Despachou pela nota de importação n. 13.319, de 1937, arame de cobre dourado, do art. 771 da Tarifa, classe 21ª, taxa de 12\$480 por quilo.

O conferente Sr. Alfredo Seabra, tendo dúvida sobre a classificação, representou a respeito.

"A Comissão da Tarifa, à vista do resultado das análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 624 e 625, de 14 do mês findo, demonstrando respectivamente que a mercadoria representada por um fio amarelo-ouro, metálico, dotado de brilho, e de um fio metálico constituído por liga de cobre, estanho, zinco e prata, com predominância do cobre (bronze especial), dourado, medindo de diâmetro, aproximadamente um milímetro e quatorze centésimos de milímetro; e a representada por um fio amarelo-ouro, metálico, dotado de brilho — de um fio metálico constituído por uma liga de cobre, estanho, zinco e prata, com predominância do cobre (bronze especial), dourado, medindo de diâmetro aproximadamente setenta e um centésimos de milímetro, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como fio (aramé) de cobre dourado, do art. 771, classe 20ª da Tarifa e taxa de 12\$480 por quilo, peso legal. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 454 — Fritz Ahlfeld — 14.842, de 1937. — Despachou pela nota n. 19.823, de 1937, "máquinas pequenas para uso doméstico" do art. 1.831, taxa de \$930 por quilograma.

O conferente Sr. Mário Guaraná verificou (amostra n. 1) "fogareiros de cobre niquelado" do art. 773 — taxa de 8\$320 e mais 30 % da nota 206; (amostra n. 2) "cabo de madeira pintado com preparo de metal" do art. 317 — taxa de 8\$320 por quilograma e mais 30 % da nota 87 da Tarifa.

"A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria representada pela amostra n. 1 como fogareiros de cobre niquelado, do art. 773, combinado com a nota n. 206, classe 20ª da Tarifa e taxa de 8\$320 com o aumento de 30 %, isto é, 10\$816 por quilo, e a representada pela amostra n. 2, como utensílio não classificado, para outros usos, para pagamento de direitos segundo a matéria (madeira em obras do art. 320 da Tarifa). O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 455 — General Electric Sociedade Anônima — 12.912, de 1937. — Despachou pela nota de importação n. 17.206, de 1937, "papelão prensado", do art. 557 — taxa de 2\$600 por quilograma.

O conferente Alfredo Seabra teve dúvida sobre a classificação da mercadoria, por lhe parecer não se tratar de papelão.

"A Comissão da Tarifa, à vista do laudo do Laboratório Nacional — análise n. 742, de 4 deste mês, que demonstrou ser a mercadoria analisada, representada por uma placa quadrangular gorda, tendo uma das faces lisa e a outra estampada — de papelão comprimido — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada como papelão em folhas, prensado, do art. 557, classe 16ª da Tarifa e taxa de 2\$600 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 456 — General Electric Sociedade Anônima — 16.705, de 1937. — Pediu reconsideração da decisão n. 276, de 16 de março de 1937. — "A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, por sua maioria, mantém seu voto anterior, considerando a mercadoria em causa como obras não classificadas de baquelite, do art. 1.887, classe 35ª da Tarifa e taxa de 26\$000 por quilo, peso legal; e os senhores conferentes Eugênio Pourchet, Dr. Hildebrando de Barcellos e Alfredo Seabra mantêm o voto anterior, considerando a mercadoria bem despachada como peças de baquelite, com ou sem preparos de cobre, para instalações elétricas, do mesmo artigo e da taxa de 5\$200 por quilo.

O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, ficando deste modo, mantida a decisão n. 276, de 16 de março último.

N. 457 — International Standard Electric Corp. — 14.550 de 1937. — Despachou pela nota n. 24.403, de 1937, "desenhos para artes e ofícios" do art. 542 — taxa de 1.710 por quilograma. — O conferente Sr. Mário Guaraná verificou "obras impressas de uma só cor", do art. 554 — taxa de 18\$200 por quilograma, de acordo com a Decisão n. 746, de 1935. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subcreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcellos: — "A amostra apresentada é de uma fotografia em ferro prussiato; consequentemente, não pode ser de uma obra impressa ou litografada, razão pela qual fica preliminarmente excluída do artigo 554. Também deve ser excluída da 1ª parte do artigo 542 porque não é uma fotografia para artes, ciências ou ofícios. É uma planta, cujos fins são diferentes desses três últimos. Consequentemente, classifico como fotografia não especificada, da taxa de 26\$000, devendo ser reformada a decisão n. 746 de 1935, na qual houve flagrante engano".

O senhor inspetor assim decidiu, ficando deste modo, reformada a decisão n. 746, de 28 de maio de 1935.

N. 458 — J. Bogossian — 17.894 de 1937. — Despachou pela nota de importação n. 29.787, de 1937, objetos de adorno de louça número 2 pagando os direitos à peso legal. O conferente Sr. Euclides de Carvalho considera peso legal, no caso presente, o da mercadoria tal qual vem acondicionada, ou seja o pacote compreendido o objeto revestido do papel e palha.

O requerente alega que, de acordo com o art. 37, letra "b" das preliminares, do peso legal da mercadoria deve ser excluído a palha.

"A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha: — "Estou de completo acordo com o Sr. conferente Euclides de Carvalho.

O objeto de que se trata vem embrulhado em papel e acondicionado dentro do embrulho com palha, constituindo, assim, um pacote. Nestas condições o peso legal compreende todo o pacote. Se a palha viesse formando a caixa externa, seria então a mesma excluída, o que não se dá no caso em questão". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 459 — José Silva & Comp. Ltda. — 17.529 de 1937. — Submeteram a despacho pela nota n. 31.204, de 1937, "mala de papelão de mais de 80 centímetros de comprimento" do art. 546 — taxa de 97\$500 por unidade.

O conferente Sr. Mário Guaraná, tendo dúvida sobre a classificação da mercadoria, pediu audiência da Comissão da Tarifa. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — mala-armário de fibra americana, com cabides e gavetas — bem despachada como malas de papelão, de mais de 0m,80 de comprimento na maior dimensão, do art. 546, classe 16ª da Tarifa e taxa de 97\$500 por unidade. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 460 — Kodak Brasileira Ltda. — 48.857 de 1936. — Despachou pela nota n. 88.960, de 1936, máquinas operatrizes, art. 1.831, taxa de \$620 por quilo. — O conferente Sr. Mário Guaraná verificou prensa para imprimir com filmes fotográficos e ao mesmo tempo, com outras funções congêneres, como seja lavar e secar, revelando os filmes e classificou no artigo 1.842, taxa de 3\$120 por quilo. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado e o esclarecimento técnicos, do engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz, assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Castelo Branco, Dr. Espírito Santo e Euclides de Carvalho:

"Na ausência do catálogo, que a interessada declara não possuir, classifico o objeto como aparelho físico, devendo pagar de acordo com a matéria, visto tratar-se de um aparelho físico-químico"; e os senhores conferentes Dr. Sá e Sousa, Eugénio Pourchet, Dr. Amarílio de Noronha e Dr. Luiz Trindade mantêm o parecer anterior, considerando a mercadoria em causa — máquina destinada a revelar o filme cinematográfico, produzindo também, quimicamente a inversão da imagem, isto é, transformando o filme de negativo em positivo e depois fixando, lavando e secando o mesmo filme, à vista das explicações dadas pelo Engenheiro Sr. Valter Ribeiro da Luz, bem despachada como máquinas operatrizes não classificadas, de mais de 1 000 até 5.000 quilos, do artigo 1.831, classe 34ª da Tarifa e taxa de \$620 por quilo.

O Sr. Insretor decidiu de acordo com os quatro últimos e manda que se publiquem a seguir, o certificado e esclarecimento técnicos, acima referidos.

O certificado citado é do seguinte teor:

Sr. Insretor — Examinei no armazém n. 2 do Cais do Porto o material a que se refere o presente processo. As 8 caixas examinadas contêm uma máquina desmontada, destinada a revelar o filme cinematográfico, produzindo também, quimicamente a inversão da imagem, isto é transformando o filme de negativo em positivo e depois fixando, lavando e secando o mesmo filme.

Em linhas gerais o funcionamento dessa máquina é o seguinte: Depois de feita a filmagem é o filme colocado em um carretel da máquina acima e passa em caminho sinuoso apoiado em uma série de 7 roldanas através de cada tanque. Desses tanques que são em número de 11 o primeiro contém água para molhar inicialmente o filme, o segundo e o terceiro o revelador; o quarto, quinto e sexto, o inversor químico da imagem; o sétimo e oitavo o fixador e os três últimos, água para lavagem do filme. Do último tanque penetra o filme na câmara de secagem, onde seca em ambiente de ar quente, obtido por meio de um ventilador que sopra através de uma resistência elétrica.

Entre a operação de inversão de imagem e a de fixação, ha um dispositivo ótico que se destina a permitir a observação do contraste do filme, de sorte a tornar possível qualquer correção necessária antes de ser o mesmo fixado.

A máquina possui ainda dispositivos para graduar a velocidade de caminhamento do filme e regular o aquecimento.

Como se verifica da descrição acima, não tem a máquina em questão nenhuma função de prensa, não servindo, também para imprimir filmes, fazendo somente as operações descritas acima.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1937. — *Walter Ribeiro da Luz.*

O esclarecimento aludido é do seguinte teor:

Sr. Insretor — Em satisfação ao vosso despacho de 5 do corrente, informo: A mercadoria em questão não tem, conforme se pôde verificar pela sua descrição e modo de funcionamento, nenhum característico que possa enquadrar nos termos da nota tarifa que define o que o legislador considera aparelho físico.

A expressão — aparelho físico — encarada por si só, isto é, sem as limitações contidas naquela nota interpretativa constante da tarifa, seria por demais ampla, vaga e inexpressiva, de sorte que, a meu ver, somente em face da referida nota, que é bastante precisa, deverá ser aquela expressão considerada.

Assim sendo, nella não se enquadra a mercadoria em causa. O objectivo que se tem em vista obter utilizando a mercadoria importada é a revelação, viragem e fixagem dos filmes. Isto é conseguido

pelas tres soluções químicas que são collocadas nas cubas. Essas soluções, não são, entretanto, parte da mercadoria, tal como se apresenta à conferência. O que o conjunto importado, realmente faz, uma vez integrado por todas as suas partes componentes, é facilitar a atuação daquelas soluções químicas, executando um transporte do filme, através de determinado percurso, e dentro de um certo espaço de tempo. Para esse transporte, condicionado em direção, sentido e tempo de duração, é que, principalmente, intervem a mercadoria por intermédio de todas as suas peças componentes.

Por essa razão, pôde ser ela considerada como uma máquina operatriz, cuja finalidade é operar um transporte o que equivale dizer *introduzir uma modificação na posição da matéria.*

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1937. — *Walter Ribeiro da Luz.*

N. 461 — Laboratório Thebra S. A. — 18.170, de 1937. — Despachou pela nota n. 25.566, de 1937, "empôlas de vidro, branco, para laboratório" do art. 647 — taxa de 2\$080 por quilogramo. — O Conferente Sr. Alfredo Seabra verificou "empôlas de vidro, de cor para laboratório", do artigo 647 — taxa de 2\$080 e mais 50 por cento da nota 171 da Tarifa. — A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreeve o seguinte voto do Sr. Conferente, Dr. Amarílio de Noronha:

"De acordo com o Sr. Conferente do despacho, classifico a mercadoria constante da amostra representada como "obras não classificadas de vidro de cor, para laboratório (ampoulas)", da taxa de réis 3\$120 por quilo, do artigo 647 e nota n. 171 da Tarifa"; o Sr. Conferente Castelo proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. Conferente Dr. Sá e Sousa:

"De acordo com o voto do Sr. Conferente Amarílio de Noronha, mesmo porque, a questão está em grão de recurso para o Sr. Ministro da Fazenda.

Desde que haja recurso do representante da Fazenda, para o Sr. ministro da Fazenda, a decisão do Conselho Superior de Tarifa fica suspensa para todos os efeitos legais"; e o senhor conferente Eugénio Pourchet emitiu o seguinte parecer: "Bem despachada a mercadoria, as ampôlas não são de vidro de cor, nem pintado". O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 462 — Sociedade Geco Limitada — 17.790, de 1937. — Despachou pela nota de importação n. 28.647, de 1937, "carabinas para tiro ao alvo, de qualquer qualidade" do art. 1.546 — taxa de 26\$000 por unidade. — O Sr. conferente Fausto de Carvalho verificou "carabinas de um cano, para caça, de retro-carga" do mesmo artigo — taxa de 31\$200 por quilo. — "A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Hildebrando de Barcelos: — "Trata-se, evidentemente, de uma carabina para tiro ao alvo, de fabricação alemã, calibre 5, 6 m/m. As armas dessa natureza, são todas assim consideradas, como, por exemplo, a Winchester 6 m/m, a Lebel 6 m/m, a Galand 6 m/m, a Browning automática 6 m/m, e outras. É certo que toda a arma pôde ser utilizada para caçar ou passarinhos. O proprio fusil Mautser pôde ser empregado na caça. Mas não é esse o seu destino, como também não são destinadas à caça as carabinas supra mencionadas. — Consequentemente, considero bem despachada." O Senhor inspetor assim decidiu, considerando a mercadoria em causa como carabinas para tiro ao alvo, de qualquer qualidade, do art. 1.546, classe 27ª da Tarifa e taxa de 26\$000 por unidade.

N. 463 — Steinberg Irmãos — 36.150, de 1936. — Submeteram a despacho pela nota de importação n. 50.178, de 1936, tiras, de cobre com relevos ou sulcos, de mais de 0,25 m/m. art. 736/2, taxa de 1\$640 o quilo (1ª adição) e obras não classificadas e não especificadas de cobre dourado, art. 791, taxa de 16\$640 por quilo (3ª adição). O Conferente Sr. João Miranda verificou para a 1ª adição, 49 quilos da mercadoria despachada (amostra n. 1) e 15 quilos da mercadoria da amostra n. 2, que entende ser obras não classificadas e não especificadas de cobre simples, taxa de 10\$400 por quilo, art. 791, da Tarifa e para a 3ª adição, fechos para bolsas, dourado, do art. 770/3, taxa de 18\$200 e mais 60 % da nota 206 amostra n. 3). — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista as análises do Laboratório Nacional — laudos ns. 3, 4 e 5, de 4 de janeiro deste ano, demonstrando ser a mercadoria da amostra n. 1, representada por uma obra metálica, amarelo-ouro, tendo relevos laterais, — constituída por uma liga de cobre e zinco (latão); a da amostra n. 2, representada por uma obra metálica amarelo-ouro, tendo sulcos paralelos, — constituída por uma liga de cobre e zinco (latão); e a da amostra n. 3, representada por uma obra metálica, amarelo-ouro, — constituída por uma liga de cobre e zinco (latão); e o parecer n. 84, de 16 de março último, do Gabinete de Perícias da Casa da Moeda, declarando ser a mercadoria da amostra n. 1, representada por uma tira metálica de 1cm. de largura, de uma tira de latão amarelo, laminado com duas estrias laterais em relevo e com espessura de 0,650 m/m; a da amostra n. 2, representada por uma tira metálica com fortes sulcos transversais, de 4 m/m de largura, de uma tira de latão amarelo, laminada com sulcos transversais e de espessura de 2,210 m/m; e a da amostra n. 3, representada por uma peça metálica formada por élos soldados a uma tira, de um fecho de latão amarelo para bolsa, carteiros ou semelhantes e não é dourado, mas apenas polido, — assim se manifestou: o senhor conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte voto: "Tendo em vista o laudo do exame pericial feito no Gabinete de Perícias da Casa da Moeda, que esclarece perfeitamente o assunto,

considero a mercadoria em causa, assim classificada: Amostra ns. 1 e 2 — Cobre laminado em tiras, com estrias e sulcos, de mais de 6,25 mm de espessura, do art. 736 combinado com a nota n. 192 e taxa de 1\$610 o quilo; Amostra n. 3 — Fechos para bolsas de cobre, ponto, do art. 770 e taxa de 18\$200 o quilo; e os senhores conferentes Eugênio Pourchet, Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho, Dr. Hildebrando de Barcelos, Castelo Branco, Dr. Luiz Trindade e Dr. Sá e Souza estão de acordo com o parecer supra, à vista do resultado do exame feito pela Casa da Moeda, e nessas condições, fica reconsiderado o voto anteriormente proferido. O Senhor inspector decidiu de acordo com a comissão.

N. 464 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — 45.724, de 1936. — Despachou pela nota n. 82.267-36, tubos de aço batido, do art. 859, taxa de \$630 por quilo, o conferente Sr. Dr. Fausto de Carvalho classificou a mercadoria da amostra, como obras batidas, simples, do art. 861, taxa de 2\$080 por quilo, de vez que o art. 859 invocado pela importadora, se refere unicamente a tubos próprios para as instalações de água, caldeiras, electricidade, esgotos, gaz e usos semelhantes, hipóteses que não se verificam com os despachos pois além de serem de aço e com suas paredes de grande espessura, nunca poderiam, por inadequados, ser empregados ou redestinados a tais fins. — "A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o certificado anexo, do engenheiro senhor Walter Ribeiro da Luz, o parecer da Seção de Materiais de Construção do Instituto Nacional de Tecnologia, declarando que, quanto ao modo de fabricação do tubo cuja amostra foi enviada, observou-se o seguinte: 1) — Ausência de indícios de solda, por observação ao microscópio; 2) — Maior desenvolvimento dos cristais de ferrita nas regiões externa (2) e interna (1) do que na região média (3); 3) Dureza Rockvel: região externa 67 — região interna 68 — região média 72, e que se conclue que o tubo foi estirado a quente sobre matriz e possivelmente recozido posteriormente e o officio retro, número 322, do mesmo Instituto, informando, de acordo, com o parecer supra da Seção de Materiais de Construção, sobre aplicação do tubo, que dadas as dimensões das suas paredes em relação ao diâmetro interno, ser ele apropriado para fins mecânicos ou para resistir a altas pressões, — assim se manifestou; o Sr. conferente Dr. Hildebrando de Barcelos emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferentes Euclides de Carvalho, Dr. Amarílio de Noronha, Castelo Branco e Dr. Luiz Trindade: — "Declarando, como declara o Instituto de Tecnologia que os tubos em causa se destinam a fins mecânicos ou para resistir a altas pressões, classifico como obras não classificadas, não especificadas, de ferro batido, simples, taxa de 2\$080, art. 861 da Tarifa"; e os senhores conferentes Dr. Sá e Souza e Alfredo Seabra subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: — "Mantenho meu voto anterior; bem despachada a mercadoria. O fato de apresentar o tubo resistência e altas pressões, não modifica a respectiva classificação no art. 859, como "tubos para caldeiras" pois o vapor gerado nas caldeiras exige tubos de grande resistência". O senhor inspector decidiu de acordo com a maioria e manda que se publique a seguir, o referido certificado — O certificado citado é do seguinte teor: Sr. inspector. — Examinei na C. de Tarifa o material a que se refere o presente processo e constatei tubos de aço sem costura. — Esses tubos são obtidos por processos de laminação a quente ou de estiramento a frio. — O diâmetro interno dos mesmos é conseguido empurrando-se um lingote contra a ponta de um mandril o qual, nele penetrando, produz a furação com o diâmetro desejado. — Diversas são as aplicações que podem ser dadas aos tubos sem costura, especialmente na fabricação de peças de máquinas. — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1936. — Walter Ribeiro da Luz.

Secretaria da Comissão da Tarifa, em 21 de setembro de 1938. — Luiz Simões, secretário.

Ministério da Marinha

TRIBUNAL MARÍTIMO ADMINISTRATIVO

443 *SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1938

Presentes, á hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Paes Leme de Castro, presidente; Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitão de longo curso Francisco José da Rocha e capitão de mar e guerra Raul Romeu Antunes Braga; procurador adjunto, Dr. Carlos Américo Brasil; secretário, Gilberto de Alencar Saboia.

Ata: declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo Sr. presidente o expediente em mesa.

Publicação: foram publicados em sessão os acordãos nos processos ns. 146, 266, 283. Julgados em 2, 6, 14 de setembro corrente, respectivamente e n. 252 julgado em 10 de agosto último.

Julgamento: do processo n. 255 conforme papeleta anexa por cópia.

Levantada a sessão às 16 horas.

Gilberto de Alencar Saboia.

JULGAMENTO

Dia 23 de setembro de 1938

Processo n. 255 — Relator, o Sr. juiz Carlos de Miranda — Referente ao abaloamento do navio holandês "Towa" com o flutuante "Maria Bicicleta", no dia 27 de outubro de 1937, no porta desta Capital.

Com representação do procurador especial contra o capitão Gerardus Lenders, comandante do navio "Towa".

Lidos, relatados e discutidos os autos, tendo usado da palavra o Dr. Adjunto do Procurador e advogado do representado, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

A — Quanto á natureza e extensão do acidente: colisão culposa do navio "Towa" com o flutuante "Maria Bicicleta", causando as avarias e demais prejuizos descritos e avaliados nos autos;

B — Quanto á causa determinante: o rabiado do referido navio depois de fundeado sem a necessária cautela, uma vez que não havia lazera para o giro, por estar fundeado muito próximo o flutuante que satisfazia todas as exigências regulamentares e consequentemente;

C — Considerar o representado como incurso na letra "f" de art. 61 do regulamento do T. M. A. pelo que, na ausência de agravantes e atenuantes, impor-lhe a pena de multa prevista no referido artigo no grau médio (1:375\$000). Ao Sr. relator. — Dario Paes Leme de Castro, vice-almirante, presidente.

Ministério da Guerra

APOSTILAS

No decreto de 1 de agosto de 1938, que nomeia o 2º tenente de cavalaria do Exército de 2ª linha abaixo mencionado, para servir na 1ª Região Militar, foi lavrada a seguintes apostilas:

"O 2º tenente Antônio Vieira da Nóbrega, de quem trata o presente decreto, deverá servir na Reserva do Exército de 1ª linha e não da 2ª, como se fez constar. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — General Eurico G. Dutra".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 19 de setembro de 1938

RETIFICAÇÕES

Ao Sr. Diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando: Que, à conta do saldo "em ser", na Diretoria de Fundos do Exército, da Verba 2 — Material — III Diversas despesas — S/c 27 — Iluminação, força motriz e gaz — 01 — Serviço de Engenharia, do atual orçamento deste Ministério, fica distribuído o quantitativo de 6:500\$000 (seis contos e quinhentos mil réis) ao Estabelecimento de Material de Intendência da 7ª Região Militar. (Aviso n. 684);

Que à conta da Verba 2ª Material — III Diversas despesas — S/c. n. 30-01 — Aluguéis de casas, deve ser distribuído ao 2º Batalhão Ferro-Viário o quantitativo de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), para atender a despesas de alugueis de casas, à razão de 300\$000 mensais, a partir de 1 de agosto próximo findo.

O referido pagamento deverá ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 5ª Região Militar. (Aviso n. 687). — E não como foi publicado no Diário Oficial, de 21 do mês corrente, à página 18.901, 2ª coluna).

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 16 de setembro de 1938

Foi mandada publicar a seguinte circular n. 8, de 1938, de 14 de setembro de 1938, da Secretaria da Presidência da República:

"De ordem do Exmo. Sr. Presidente da República, e conforme a sugestão contida no officio DE/64, de 30 de agosto findo, do Departamento Administrativo do Serviço Público, solicito de V. Ex. as necessárias ordens afim de serem observadas, nesse ministério, as seguintes normas, referentes á dispensa de pessoal admitido para obras e extranumerários:

a) mensalistas e pessoal admitido para obras, vencendo diária superior a 30\$, a dispensa deverá ser concedida por despacho ministerial, exarado em proposta do respectivo chefe de serviço;

b) diáristas, tarefeiros e pessoal admitido para obras, vencendo diária até 30\$, a dispensa deverá ser concedida mediante despacho, exarado em processo, pelo chefe de serviço, que houver feito a admissão;

c) em ambos os casos, o ato de dispensa deverá ser publicado. Foi exonerado o major Archimedes Cordeiro das funções de instrutor de navegação do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Escola de Aeronáutica Militar, visto o referido official ter seguido para os Estados Unidos da América do Norte, em missão do governo.

Dia 20

Foi mandado publicar e cumprir o officio n. 1.209, de 17 de setembro, que o Sr. presidente do Tribunal de Segurança Nacional enviou ao Sr. ministro da Guerra.

"Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que este Tribunal, em sessão de 5 do corrente, na apelação n. 167, confirmou a sentença absolutória proferida no processo n. 595, desta Capital, em relação ao 2º tenente Otávio Renault, aos segundos sargentos João Lubi e José Cândido de Oliveira e ao 3º sargento Manuel Antônio de Siqueira, todos do Exército Nacional.

Outrossim, informo a V. Ex. que esta presidência, em data de 6 do corrente, encaminhou ao Sr. capitão chefe de Polícia o officio n. 1.171, comunicando a dita decisão e recomendando fôsem os aludidos acusados postos em liberdade, se por al não estivessem presos.

Foi designado o 1º tenente Newton da Costa Fernandes da Silva para exercer o cargo de auxiliar de instrutor de artilharia do C. P. O. R. da 4ª Região Militar.

Dia 21

Foi designado para exercer as funções de membro da Comissão do Orçamento e Fiscalização Financeira, o tenente-coronel Augusto de Oliveira Góes.

Foi designado para exercer as funções de comandante de companhia do Colégio Militar do Rio de Janeiro, o capitão Eugênio Fontes Casais, servindo atualmente no 13º Regimento de Infantaria.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

"A Rural", sociedade anônima, propondo ao Ministério da Guerra a venda de suas propriedades territoriais denominadas "Ferreira" e "Capelinha", situadas no 2º distrito do município de Vassouras, Estado do Rio, servidas pela Linha Auxiliar, junto à Parada Pau Grande, e ao lado dos terrenos cedidos pela Estrada de Ferro Central do Brasil e ocupados pelo Posto de Monta da Diretoria de Remonta do Exército. — Permite a compra pela importância de cento e setenta contos de réis (170:000\$00), de acordo com a autorização já concedida pelo Exmo. Sr. Presidente da República, na exposição de motivos deste ministério, de 28 de abril de 1938, sobre compra de invernadas.

Aelaide Mourão, viúva do capitão Nelson Mourão, morto em serviço, pedindo promoção de seu marido "pos-mortem", para efeito de montepio. — Arquite-se, por não ser o caso de petição.

Arnaldo Paixão Castilhos, cabo reformado, adido ao 6º Regimento de Artilharia Montada, pedindo para acumular os vencimentos de reformado com o de empregado da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Indeferido, à vista das informações.

Basílio Quirino de Melo, pedindo seja compelido um sargento do Exército a satisfazer uma dívida contraída com o requerente. — Arquite-se, por já ter sido providenciado.

Djalma Teixeira da Paixão, reservista, pedindo restituição de sua "aderneta de reservista". — Deferido.

Elísio Seixas da Silva, Lopes, capitão médico, pedindo reconsideração do despacho exarado em requerimento anterior no qual pedia anulação de punição. — Mantenho o despacho anterior, por seus fundamentos. Arquite-se.

Estrada de Ferro Sorocabana, Guilherme Aloísio Teles Ribeiro, capitão, pedindo o pagamento das quantias, respectivamente, de 1:763\$000 e 800\$000. — Reconheço a dívida.

Francisco de Assis Costa, 1º sargento reformado, adido ao 3º Batalhão de Caçadores, para percepção de vencimentos, pedindo transferência da capital do Estado do Espírito Santo (Vitória), para a Capital Federal, e bem assim ficar adido ao 2º R. A. M. — Deferido, correndo as despesas de transporte por conta do interessado, o qual deverá ser incluído na Cia. de Praças Reformadas do A. 1. P.

Francisco Simões de Brito, 2º tenente de 1ª classe da reserva, pedindo retificação no cálculo de quotas. — Indeferido, à vista das informações.

Gastão Idácio Godinho, 1º sargento reformado, adido ao 2º Batalhão de Sapadores, pedindo para ficar adido ao 9º Regimento de Infantaria, com sede em Pelotas. — Deferido, correndo por conta do interessado as despesas de transporte.

Humberto de Oliveira Garboghini, 1º tenente médico, pedindo pagamento de gratificação por exercícios findos. — Indeferido, à vista das informações.

João Balduino Pôreira, 1º cabo rádio-telegrafista, do Q. R. O. R. do Serviço de Transmissão Regional do 5º R. C. D.; João Paulo Guimarães, 1º sargento, e Altamiro Moraes Lima, 2º cabo rádios-operadores, do Q. R. O. R., servindo na estação PTY-6, do 14º Batalhão de Caçadores, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, à vista das informações.

João Spencer dos Santos, 2º sargento do 1º Batalhão Ferro Viário, pedindo pagamento de ajuda de custo, por exercícios findos. — Indeferido, à vista das informações.

João Rodrigues da Costa, reservista, pedindo lhe seja entregue o certificado de reservista. — Restitua-se, mediante recibo.

Joaquim Alves de Oliveira, 2º cabo, do Regimento Andrade Neves, pedindo pagamento de diária especial. — Indeferido, à vista das informações.

José Pitanga dos Santos, 2º tenente da 1ª classe da Reserva de 1ª Linha, pedindo aumento de quotas de 2%. — Indeferido, à vista das informações.

José Nunes da Silva, reservista da 2ª Formação de Intendência Divisionária, pedindo para ser reincluído na 1ª reserva remunerada. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Benedito Vendramini, sorteado, pedindo transferência de incorporação da 91 Região para o II Batalhão do 5º Regimento de Infantaria 2ª R. M. — A 4ª C. R. para os devidos fins.

Luiz Gomes de Assis, 3º sargento reformado, pedindo pagamento, por exercícios findos, da quantia de 305\$600. — Deferido, à vista das informações.

Luiz Ruffo, 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo antiguidade de posto. — Indeferido, em face da informação da Diretoria de Recrutamento.

Moacir Ribeiro Coelho, 1º tenente, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Dfido, à vista das informações.

M. G. Serra, peind seja o concessionário da Cantina da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, compelido a saldar uma dívida contraída com o requerente. — Indeferido. Recorra ao judiciário, querendo.

Nelson Teles de Sousa, soldado sentenciado, recolhido ao presídio da Fortaleza de Santa Cruz, pedindo pagamento de diferença de vencimentos, por exercícios findos. — Indeferido. Nenhum direito assiste ao peticionário, de pagamento que requer.

Raul Vitorino dos Santos, 2º cabo rádio-operador do Q. R. O. R., servindo na Estação PTY-6, do 14º Batalhão de Caçadores, pedindo pagamento de diárias. — Indeferido, à vista das informações.

Vicente de Paula de Oliveira Dias, 2º tenente de Administração, pedindo pagamento de ajuda de custo, por exercícios findos. — Indeferido, à vista das informações.

Viriato Amaral, pedindo seja compelido um sub-tenente do Exército, a saldar um compromisso contraído com o requerente. — Volte, em termos, querendo.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA GUERRA

Clementino Domingos dos Santos, reservista, pedindo certidão. — Diga em que unidade serviu.

José Maria Lobo, reservista, pedindo certidão. — Rivalide o selo de sua petição.

Serviço do Pessoal Civil

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos mandados publicar:

Antenor de Araújo, Costa e Celso Teixeira da Lua, marinheiros da classe "D", do Serviço Central de Transportes, pedindo retificação de classificação. — Indeferido, à vista do parecer da C. E.

Aloísio de Lima Furtado, inspetor de alunos da classe "F", pedindo retificação de classificação. — A Secretaria para providenciar quanto a publicação do despacho do D. A. S. P. n. 5.071, de acordo com o parecer da C. E. (Despacho do D. A. S. P. a que se refere o do Sr. ministro da Guerra: "Indeferido, de acordo com o parecer. Volte à C. E. C. Em 2-9-38. — (a.) Luiz Simões Lopes.")

Acides Castro Rocha, Alfredo José da Silva, Antônio Adelino Lobo, Antônio Be'armino, Francisco Lopes Lima, Leonardo Solon da Costa e Silva, Manuel Cunha, Olinor de Oliveira Dias, Otávio Edúlio César de Araújo e Roberto Florentino, funcionários do Serviço de Proteção aos Índios, pedindo pagamento de seus vencimentos correspondentes ao mês de dezembro de 1936. — Deferido, à vista das informações.

Alcino Delfino da Silva, atendente da classe "D", do Hospital Regional de Campo Grande (Mato Grosso), pedindo pagamento, por exercícios findos, de diferença de vencimentos. — Deferido, à vista das informações.

Davi de Andrade Pinheiro, correio da classe "F", da oficina de correios e seleiros, do Estabelecimento Central de Material de Intendência, pedindo transferência daquele Estabelecimento para o quadro efetivo do Estabelecimento Central de Material de Intendência. — Indeferido, à vista das informações.

Dionísio Duarte e Gil da Silva Rocha, respectivamente 2º oficial do Serviço de Proteção aos Índios (classe "I") e 3º oficial do mesmo Serviço (classe "H"), pedindo retificação de classificação. — A Secretaria para os fins de publicação a que se refere o item III do parecer n. 1434, de 19 do corrente, da C. E. (É a seguinte a publicação a que se refere o item III da citada informação: "Indeferido, à vista do parecer. — (a.) Luiz Simões Lopes.")

Francisco Marques da Silva, ajudante eletricista de 1ª classe da Fábrica de Pólvoras e Explosivos de Piquete, pedindo restituição de importância descontada a título de selo de nomeação. — Indeferido, à vista das informações.

Humberto Arcias Pimentel, tenente-coronel honorário, professor vitalício do Colégio Militar de Porto Alegre, pedindo nova inspeção de saúde, afim de reverter às suas funções. — Indeferido, por falta de amparo legal, à vista das informações.

Joaquim Castella, carpinteiro classe "E", do Estabelecimento de Material de Intendência da 2ª Região Militar, pedindo transferência para o Estabelecimento de Material de Intendência da 1ª Região Militar. — Indeferido.

José Joaquim de Andrade Neves, Instrutor da classe "G", do Quadro III do Ministério da Guerra, pedindo sua designação para professor adjunto de música do Colégio Militar de Porto Alegre. — Indeferido, por contrariar a lei que regula o exercício do magistério no Exército.

José Araci Ubiraja, funcionário do Serviço de Proteção aos Índios, pedindo pagamento de seu vencimento correspondente ao mês de dezembro de 1936. — Indeferido, à vista das informações.

Martinho Correia Picanço, pedindo para ser nomeado motorista do Ministério da Guerra. — Indeferido, por não ter amparo legal.

Otávio Silvério de Castro, 3º oficial da Secretaria do Supremo Tribunal Militar, pedindo para contribuir para o montepio militar com um dia de vencimento. — Indeferido, à vista das informações.

Raimundo Nogueira Lima, funcionário do Serviço de Proteção aos Índios, pedindo pagamento de vencimentos correspondentes ao mês de dezembro de 1936. — Deferido, à vista das informações.

ATOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Foram mandadas publicar as seguintes comunicações:

Em 23 de setembro de 1938

Do chefe da 7ª Circunscrição de Recrutamento de ter sido lavrada no decreto de nomeação do escrevente adiante mencionado, a seguinte apostila. — "O funcionário Clodomir Gomes Sampaio, a que se refere o presente decreto, passou a exercer, efetivamente, o cargo da classe "F", da carreira de escrevente, do Quadro I, do Ministério da Guerra, a partir de 1º de janeiro de 1937, de acordo com a retificação de classificação constante do decreto-lei n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* de 31 do mesmo mês e ano."

De terem sido lavradas nos decretos de nomeação dos funcionários adiante mencionados, as seguintes apostilas: Agêo Henrique de Sousa e Jorge Guernes Wanderley, escreventes, em serviço na Escola de Veterinária do Exército. — "O funcionário a que se refere este decreto exerce efetivamente o cargo da classe "G" da carreira de escrevente do Quadro I, do Ministério da Guerra, a partir de 1º de janeiro de 1937, ex-vi do decreto n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial*, suplemento de 30 do mesmo mês e ano." Djalma de Lima Carvalho, escrevente, em serviço na Escola de Veterinária do Exército. — "O funcionário a que se refere este decreto exerce efetivamente o cargo da classe "F" da carreira de escrevente do Quadro I, do Ministério da Guerra, a partir de 1º de janeiro de 1937, ex-vi do decreto n. 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial*, suplemento, de 30 do mesmo mês e ano."

De terem sido excluídas da Fábrica de Cartuchos de Infantaria as seguintes extranumerárias: trabalhadora de 5ª classe Ada'tiva Martins, por abandono de emprego, chamada por edital de 9 de setembro corrente, não compareceu; trabalhadora de 5ª classe Nilza Souto, a pedido.

Diretoria Provisória das Armas de Infantaria, Cavalaria e Artilharia

Requerimentos despachados por esta Diretoria

Abílio de Magalhães, soldado músico de 3ª classe, pertencente ao 15º Batalhão de Caçadores, pedindo para aguardar em casa e sua família o despacho de um seu requerimento pedindo reforma. — Deferido, à vista das informações.

Antônio Rabelo, 3º sargento, pertencente à Companhia Extranumerária da Escola Militar, pedindo reengajamento por quatro anos. — Concedido por três anos, de acordo com o art. 2º do decreto 1.593 de 29-IV-1937, e a contar de 1-XI-938.

Antônio Vilela Filho, reservista de 1ª categoria, pedindo certidão do seu tempo de serviço no Exército. — Deferido, desde que pague o emolumento de lei.

Aureliano José de Sousa, 2º sargento, pertencente ao 15º Batalhão de Caçadores, pedindo inclusão no Q. I. — Indeferido, à vista da informação da S. D. I.

Boaventura Fernandes Neto, 2º tenente da reserva convocado em serviço na S. D. A. desta D. P. A., pedindo pagamento de diárias a que se julga com direito. — Indeferido, à vista da informação da Tesouraria desta Diretoria.

Bolívar Palissy de Oliveira Lima, sorteado para o 31º B. C., pedindo para ser incorporado ao 19º Batalhão de Caçadores. — Deferido, de acordo com as informações.

Cláudio Rodrigues do Nascimento, 3º sargento, pertencente ao 27º Batalhão de Caçadores, pedindo para ser nomeado escriptorário do Ministério da Guerra. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Durval da Silva Costa, 1º tenente do 19º B. C., baixado ao H. E., pedindo para continuar seu tratamento fora do Hospital. — Concedido, em face das informações da S. D. I.

Euclides Witt Fernandes, 1º sargento do Q. I., pedindo para servir independentemente de reengajamento. — Concedido, de acordo com a informação da S. D. I.

Jair Correia de Almeida, 3º sargento do Grupo Escola, pedindo reengajamento por mais cinco anos para a mesma unidade. — Concedido por três anos, a contar de 1 de dezembro de 1937, desde que satisfaga a letra b, § 2º, do decreto n. 19.507, de 18-XII-1930 (B. E. n. 13, de 25-XII-1930).

João Batista de Macedo, soldado do 18º B. C., pedindo transferência para o 5º B. C. por troca. — Indeferido, por contrariar o aviso n. 588, de 2-VIII-1938.

João dos Santos Filho, sorteado, pedindo transferência de incorporação do 25º B. C. para um dos corpos desta Capital. — Arquite-se.

José Rosa dos Santos, 2º sargento reservista, pedindo lhe seja fornecida nova caderneta militar ou outro documento equivalente que possa argumentar a sua qualidade de reservista, visto ter sido extraviciada a que lhe foi fornecida. — Deferido, pagando os emolumentos da lei.

Manuel Neves, 2º tenente da reserva convocado, em serviço na S. D. A. desta D. P. A., pedindo pagamento de diárias a que julga-se com direito. — Indeferido, de acordo com a informação da Tesouraria desta Diretoria.

Mário Moraes, reservista, pedindo mandar passar por certidão o que consta com referência ao seu tempo de serviço militar. — Concedido, na forma da lei.

Nazário Nobre Rosa, soldado corneteiro de 1ª classe, pertencente ao 7º Regimento de Infantaria, pedindo transferência para o 7º Batalhão de Caçadores. — Indeferido, à vista da informação da S. D. A. G.

Petrônio Brilhante de Albuquerque, capitão, pedindo cancelamento das notas disciplinares constantes de seus assentamentos, consoante o n. 75 do art. 65, do R. I. S. G. — Indeferido, de acordo com a informação da S. D. I.

Raimundo do Nascimento Viana, progenitora do 1º cabo José Viana, pertencente à 1ª Cia. Inf. Montada, pedindo transferência do mesmo para o 13º Regimento de Infantaria. — Indeferido, em face da informação da S. D. I.

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados:

Pelo chefe do E. M. E.:

Ofício n. 174:

René Berthoux Pereira da Silva, compositor da classe "C", da Imprensa Militar, solicitando três meses de licença para seu tratamento, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Concedo a licença pedida. Em 13-9-938.

Roberto Cristóvão Macieira, impressor, classe "G", da Imprensa Militar, solicitando um mês de licença para seu tratamento, nos termos do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Concedo a licença pedida. Em 13-9-938.

Raimundo Fulgêncio Ribeiro de Moraes, escrevente, classe "G", solicitando sejam suspensas as suas consignações, de acordo com as leis em vigor, em virtude de sua situação. — Deferido, à vista da informação. Em 15-9-938.

Pelo chefe do E. M. E.:

Milton Campos da Silva, encadernador, classe "F" da Imprensa Militar, solicitando sejam suspensas as suas consignações na conformidade do decreto n. 17.146, de 16-12-925. — Deferido, de acordo com a informação. Em 20-9-938.

Roberto Cristóvão Macieira, impressor, classe "G" da Imprensa Militar, solicitando sejam suspensas as suas consignações, na conformidade do decreto n. 17.146, de 16-9-925. — Deferido, de acordo com a informação. Em 20-9-938.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Por ato de 17 do corrente:

I — Dispensa do Serviço:

Foram concedidos ao 1º tenente de administração Ari da Costa Valadão, da 5ª Secção desta diretoria, oito (8) dias de dispensa ao serviço, para desconto de suas férias.

— Por ato de 19 do corrente:

II — Requerimento despachado:

José Neves Araripe, 2º tenente administrativo, servindo na Bia. do 6º G. A. C. — Forte de Coimbra, pedindo seja considerado como férias o tempo em que esteve hospitalizado. — Deferido, quanto ao pedido de 1º a 12 de agosto findo, durante o qual, de acordo com as informações, esteve, efetivamente, hospitalizado.

III — Transferências de oficiais:

Foram transferidos, em nome do Sr. ministro da Guerra, e por conveniência do serviço, as seguintes oficiais da administração:

- 2º tenente Leônidas Brasileiro do Amaral, do Q. G. da 5ª R. M. para o da 1ª Região Militar;
- 2º tenente Francisco Montarrollos de Moura Costa, do Q. G. da 1ª R. M. para o da 5ª Região Militar;
- 2º tenente Alamiro Gonzaga Xavier de Brito, da 1ª F. I. para o 1º Grupo Art. Costa;
- 2º tenente José Florentino Pereira, da 1ª Bia., 2º G. O. para a 2ª B. I. A. C.; e
- 2º tenente Grimaldo Ladislau de Martins Castilho, da 2ª B. I. A. C. para a 1ª Bia. do 2º Grupo de Obuzes.

Classificações de oficiais:

Foram classificados, em nome do Sr. ministro da Guerra, os seguintes oficiais de administração:

- a) capitão Antônio Dantas de Mendonça, no Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul;
- b) capitão Orestes Gomes da Silva, no Estabelecimento de Subsistência da 9ª Região Militar;
- c) 1º tenente Alberto Fernandes Costa, no S. E. da 4ª Região Militar;
- d) 1º tenente Flauviano Antônio da Silva, na 1ª Formação de Intendência;
- e) 1º tenente Carlos Alberto Cintra, no 13º Btl. de Caçadores; e
- f) 1º tenente Carlos de Andrade Leão, nesta Diretoria de Intendência.

V — Retificação de transferências:

Foram retificadas, em nome do Sr. ministro da Guerra, as transferências dos seguintes oficiais de administração:

- a) 1º tenente Nair Jorge da Cunha, do Asilo de Inválidos da Pátria para a 9ª F. I. R., e não para o 17º B. C., como publicou o B. I. n. 172, de 23-VII-938; e,
- b) 1º tenente Firmino da Silva Lemos, do H. M. de Campo Grande para o 16º B. C., e não como publicou o B. I. n. 149, de 30 de junho último.

VI — Transferência sem efeito:

Foi tornada sem efeito, em nome do Sr. ministro da Guerra, a transferência do 1º tenente de administração, Manuel José Martins, do 17º B. C. para o 16º Btl. de Caçadores, publicada no B. I. n. 172, de 28 de julho do corrente ano.

Diretoria de Engenharia

SEGUNDA DIVISÃO

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Transferências de praças:

Transfiro para o 2º B. F. V., de acordo com autorização do Exmo. Sr. ministro e para preenchimento de vagas, o 2º sargento Raimundo Nonato da Costa, do 2º Batalhão de Sapadores e o cabo Armando Soares, da Seção Telegráfica do Exército. (Atos de 14-IX-1938).

Transfiro, de acordo com autorização do Exmo. Sr. ministro, o 1º cabo João Gulla, do 1º Batalhão de Pontoneiros, para o Batalhão Vilagrã Cabrita. (Atos de 16-IX-1938).

Requerimentos despachados:

João Carlos Bica, 1º cabo da 3ª Companhia I. Trans., solicitando transferência para o 1º B. F. V. — Indeferido, de acordo com a informação da D-2. (Em 31-VIII-938).

Rocha Couto & Comp., pedindo cancelamento de preços apresentados em concorrência administrativa, realizada nesta D. E. em 24-XII-937. — Indeferido. (Em 1-IX-938).

Tavares de Sousa & Comp. Ltda., solicitando ensaio de material. — Auto, mediante pagamento de acordo com a tabela em vigor. (Em 5-IX-39).

Eduardo Ulhôa Cavalcanti de Albuquerque, coronel, pedindo para consignar mensalmente a importância de 197\$000 a partir de 1 do corrente, em favor do Clube Militar e até o mês de agosto de 1942, inclusive. — Deferido. (Em 9-IX-938).

Manfredo Costa & Comp., comerciante, pedindo uma 2ª via do pedido n. 1.975, de material elétrico fornecido às obras do Colégio Militar desta Capital, na importância de 149\$400. — Forneça-se por certidão, na forma da lei. (Em 13-IX-938).

Celestino Cavalcanti do Nascimento, 2º tenente Adm. da Reserva de 1ª linha e mserviço no D. C. M. E., pedindo pagamento da diferença de gratificação. — Arquite-se por falta de amparo legal. (Em 16-IX-938).

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 454

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Sociedade Radio Clube de Marília e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Radio, encaminhado com o ofício n. 130, de 1 do corrente mês,

Resolve aprovar as plantas, orçamento e descrição técnica das instalações, que ora baixam, rubricados pelo Diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, da estação radiodifusora, na cidade de Marília, Estado de São Paulo, a cargo da requerente.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1938. — *Mendonça Lima*, Ministro da Viação.

(C-6.754 — 23-9-938 — 19\$400)

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Apostila assinada pelo Diretor do Pessoal, com delegação de poderes conferida pela portaria n. 107, de 12-3-1938, com fundamento no art. 1º do decreto n. 19.695, de 12-2-1931.

— Apostila de 16 de setembro de 1938, na portaria n. 8.935, de 6 de agosto de 1938, que admitiu como extranumerária mensalista, Maria da Glória Dutra, pelo prazo de cinco meses e um dia, para desempenhar as funções de Estacionário do Departamento de Aeronáutica Civil (São Lourenço — M. G.), mediante o salário mensal de 200\$000.

“O nome da mensalista a quem se refere a presente portaria, é Maria da Conceição Dutra e não como se acha declarado”. (Número 18.802-38).

Dia 21 de setembro de 1938

Ofícios:

N. 4.340 — Ao Dep. Portos e Navegação, restituindo apostila, portaria de admissão do mensalista desse Departamento, Abelardo Beutenmuller de Sousa. (19.125/38.)

N. 4.341 — Ao mesmo, remetendo, acompanhado do documento, decreto de nomeação de Luiz Felipe Huet de Oliveira Sampaio, para engenheiro, interino da classe I, do Quadro I. (17.509/38.)

N. 4.342 — A Circunscrição do Recrutamento do Ministério da Guerra, remetendo dados relativos à nomeação supra.

N. 4.343 — Ao Dep. Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao recurso interposto pelo escritório da classe G, da DRCT do Ceará, Gilberto Pessoa de Torres Câmara proferiu o seguinte despacho: “Mantenho a penalidade imposta ao requerente, tendo em vista não só o parecer do DCT, como também aos dizeres de sua petição dirigida a este Ministério”. (14.015/38.)

N. 4.344 — A Despesa Pública, remetendo processo em que é interessada Maria Doms Marques. (18.220/38.)

N. 4.345 — Ao Sr. Bento Queiroz de Barros Júnior, presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, agradecendo a comunicação constante do ofício número 42/38, de 1 do corrente mês. (20.079/38.)

N. 4.346 — A Despesa Pública, remetendo cópia do decreto relativo à aposentadoria de Abelardo Melo, da Inspeção de Secas. (21.138/38.)

N. 4.347 — A Inspeção de Iluminação, remetendo decreto de nomeação de Erico Joaquim de S. Paulo, para o cargo da classe G, da carreira de Prático de Engenharia, Quadro I deste Ministério. (21.132/38.)

No aviso n. 4.191, publicado no “Diário Oficial” de 20 de setembro de 1938, atenda-se a seguinte retificação:

Onde se lê: A importância de 13\$500.

Leia-se: A importância de 193\$500.

Na portaria n. 436, publicada no “Diário Oficial” de 20 de setembro de 1938, e, datada de 17 de setembro de 1938:

Date-se de 19 de setembro de 1938.

Relação do pessoal mensalista da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre que, por omissão, deixou de figurar na publicação feita no “Diário Oficial” de 1 de julho do corrente ano, a folhas 13.147 a 13.162.

AMAZONAS E ACRE

Baudot-rádio

Telegrafista de 5ª classe — Na vaga de Anísio da Rocha Camargo, dispensado em 24-2-38, aproveitar com melhoria de salário, o telegrafista adjunto de 1ª, Francisco Vasconcelos; na vaga decorrente.

Aproveitar com melhoria de salário, o telegrafista adjunto de 2ª, Vitoriano Pereira da Silva; na vaga decorrente.

Aproveitar com melhoria de salário, o telegrafista adjunto de 3ª, Daubi Pires; na vaga decorrente e nas vagas provenientes da dispensa em 29-12-37 de João Nunes Madeira, da dispensa em 20 de janeiro de 1938, de Gilberto Barbosa Santana e de Platão de Barros, que não entrou no exercício do lugar para o qual fora admitido em 19-12-36.

Aproveitar com melhoria de salário, Aquiles Batista da Silva, João Colares da Mota, Justo Colares da Mota e Raulão Brant; nas quatro vagas decorrentes.

Aproveitar com melhoria de salário, os telegrafistas adjuntos de 5ª, Manuel Inácio da Costa, Geraldo Moreira de Rezende, José de Amorim Albuquerque e da categoria de mensageiros, o mensageiro de 5ª classe, Nemésio Antônio da Silva.

Serão preenchidas mediante admissões, 3 vagas de telegrafista adjunto de 5ª classe e 1 de telegrafista auxiliar de 1ª classe.

Mensageiros

Mensageiro de 4ª classe — Na vaga de José Gonçalves Ferreira, falecido em 4-11-37, aproveitar com melhoria de salário, o mensageiro de 5ª classe, Sílvio de Melo Coelho; na vaga decorrente e na de Nemésio Antônio da Silva, que passou para Baudot-Rádio, e de Severiano Assunção, que também passou para Baudot-Rádio.

Aproveitar com melhoria de salário, os mensageiros ajudantes de 1ª classe, Deusdedit Ferreira de Menezes e João Ferreira e o mensageiros ajudante de 3ª, Paulo Heli Barbosa Reis; nas duas vagas decorrentes de mensageiro ajudante de 1ª.

Aproveitar com melhoria de salário, os mensageiros ajudantes de 3ª, Raimundo Garcia de Moraes e Petronio Rodrigues de Almeida. Serão providas mediante admissões 3 vagas decorrentes e 2

Eduardo Pedovani, guarda-livros, diplomado, pedindo nomeação para tesoureiro da agência postal-telegráfica de Santa Rita de Passa

Quatro, na Diretoria Regional de São Paulo. — Indeferido, à vista dos pareceres. (43.083-38).

Miguel Arcanjos dos Santos, guarda-fios de 4ª classe, com exercício na Diretoria Regional de Sergipe, pedindo sua promoção a guarda-fios da classe D. — Indeferido. (Processo n. 50.148-38).

Eufrásia Santos, pedindo a sua readmissão como contratada da Diretoria Regional do Maranhão. — Habilita-se, querendo, na forma do artigo 18 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, perante a DR do Maranhão e aguarde oportunidade. (Processo número 31.615-38).

Décio Pedro Garcia, condutor de malas, de Paranaguá a Ilha do Mel, na Diretoria Regional do Paraná, pedindo licença. — Indeferido, de acordo com o informado. (50.150-33).

Valdomiro Lais, condutor de malas de Itú a Estação, na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido. (16.711, de 1937).

Valter César, oficial administrativo da classe J, da Diretoria Geral, pedindo licença. — Requisite-se inspeção de saúde. (53.339, de 1938).

Licenças concedidas:

João Jacomo Ieco, escriturário da classe F, da Diretoria Regional de São Paulo, cinco meses, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 25 de março último. (47.316-37).

Eufrosina Teixeira de Sá Brito, ajudante de agente da classe B, de Farol da Barra, na Diretoria Regional da Bahia, quatro meses com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 15 de junho último. (50.421-38).

Dager de Sousa Serra, servente da classe C, da Diretoria Regional do Distrito Federal, tres meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 26 de maio último. (51.126-38).

Virgílio Augusto Meicoffer, condutor de malas de Cerqueira César a Estação, na Diretoria Regional de Botucatu, seis meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 6 de agosto último. (52.114-38).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Isídio Anacleto do Nascimento, servente da classe D, da Diretoria Geral, pedindo esclarecimentos. — Certifique-se o que constar. (55.029-38).

Manuel Antônio dos Santos, carteiro da classe F, da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo mandar anotar em seus assentamentos, o tempo em que serviu no Exército. — Deferido, para simples anotação nos assentamentos. (41.924-38).

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de setembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.258 — Solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas, para posterior pagamento no Tesouro Nacional, uma folha na importância de 130\$000 (cento e trinta mil réis) referente a diárias por serviços fóra da sede, em favor de Arinos Pinto Kampffe.

— Ao mesmo:

N. 3.260 — Solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas, para posterior pagamento no Tesouro Nacional uma folha na importância de 700\$000 (setecentos mil réis), referente a diárias por serviços fóra da sede, em favor de José Gomes Parente.

— Ao mesmo:

N. 3.263 — Solicitando encaminhar ao Tribunal de Contas, para posterior pagamento no Tesouro Nacional, uma folha na importância de 320\$000 (trezentos e vinte mil réis), referente a diárias por serviços fóra da sede, em favor de Cândido Gil Alvim Gaffrée.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Maria Luiza das Chagas Cantanhede — Solicitando certidão de viagens da Empresa Riba-mar. — Nada ha que deferir por se tratar de serviços realizados antes da vigência do contrato.

Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 147

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Públicas, atendendo ao que requereu a Panair do Brasil, S. A., concessionária dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 19.079, de 24 de janeiro de 1930, e 19.417, de 21 de novembro do mesmo ano, e de acordo com o art. 59 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra e, do Regulamento para os Serviços Civis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925, resolve aprovar o itinerário e horário da linha Rio de Janeiro-Recife, da Panair do Brasil S. A., que com esta baixam, assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — T. Furtado Reis, diretor.

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 147, DESTA DATA

PANAIR DO BRASIL, S. A.

Linha aerea RIO DE JANEIRO-RECIFE

Itinerário e horário

Escala	Distancia Km.		Ida		Escala	Volta	
			Dias	Horas		Dias	Horas
Rio de Janeiro.....	—	0	5as./Dom.	6.00	Recife.....	2as./6as.	6.00
Vitoria.....	504	504	5as./Dom.	7.50 8.05	Maceió.....	2as./6as.	6.55 7.05
Caravelas.....	334	838	5as. —	9.35 9.50	Aracaju.....	2as./6as.	8.00 8.10
Canavieiras.....	228	1.066	— Dom.	10.35 10.50	Baia.....	2as./6as.	9.25 9.45
Baia.....	324	1.390	5as./Dom.	12.05 12.25	Canavieiras.....	— 6as.	11.21 11.35
Aracaju.....	287	1.677	5as./Dom.	13.50 14.00	Caravelas.....	2as. —	12.00 12.15
Maceió.....	221	1.893	5as./Dom.	15.00 15.10	Vitoria.....	2as./6as.	13.50 14.00
Recife.....	202	2.100	5as./Dom.	16.05	Rio de Janeiro.....	2as./6as.	16.50

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronautica Civil, 12 de setembro de 1938. — Cesar S. Grillo, pelo chefe da divisão.

(C. 6.756 — 23-9-933 — 13.4610.)

PORTARIA N. 151

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de competência que lhe foi conferida pelo aviso n. 241, de 19 de janeiro do corrente ano, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, e de acordo com o art. 85 do regulamento aprovado pelo decreto n. 13.939, de 25 de dezembro de 1919, aplicável neste Departamento, em virtude do disposto no art. 19 do regulamento que baixou com o decreto n. 19.902, de 22 de abril de 1931, resolve autorizar a prorrogação, por mais de três horas, do expediente do oficial administrativo Newton Ferreira Campos e dos extranumerários mensalistas Tára Macedo Rabelo e Newton de Barros Silva, sempre que assim o exigirem os serviços de que estão incumbidos, até o máximo de 18 dias em cada mês e até o fim do corrente ano.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — *T. Furtado Reis.*

Relação dos funcionários que fizeram jus a diárias nos meses de maio, julho e agosto deste ano.

(Publicação determinada pelo n. 8 da circular n. 7-38, da Secretaria da Presidência da República):

Roberto Lázaro da Costa Pimentel, 15 dias de agosto, 675\$0.
 José da Costa Guerra, 5 dias de agosto, 225\$0.
 Ciro Silveira Rocha, 16 dias de agosto, 560\$0.
 José Marcelo Pereira Cunha, 6 dias de agosto, 240\$0.
 Jasmeline Jardim Gomes Braga, 9 dias de agosto, 360\$0.
 Antônio Keller Heizer, 31 dias de agosto, 930\$0.
 Camilo de Albuquerque, 3 dias de agosto, 90\$0.
 Henrique de Oliveira, 31 dias de agosto, 930\$0.
 José de Oliveira Matos, 31 dias, 930\$0.
 Mamede Raposo, 29 dias de agosto, 870\$0.
 Newton Goulart, 31 dias de agosto, 930\$0.
 Aquiles Gaertner, 11 dias de agosto, 330\$0.
 Manuel Inocêncio dos Santos, 3 dias de agosto, 90\$0.
 Alvaro da Silveira, 31 dias de agosto, 930\$0.
 Carlos Moreira Guimarães, 29 dias de agosto, 870\$0.
 Joaquim Antônio da Silveira Fialho, 25 dias de maio, 450\$0.
 Napoleão Ferreira, 31 dias de agosto, 868\$0.
 Manuel Carlos Pinto, 18 dias de agosto, 504\$0.
 Carlos Meneses Rocha, 7 dias de agosto, 196\$0.
 Américo Leônidas Barbosa de Oliveira, 31 de julho e 31 de agosto, 2.486\$0.
 Otávio Augusto Faria Souto, 4 dias de agosto, 160\$0.
 Francisco Acir Benjamim Guimarães, 9 dias de agosto, 360\$0.
 José Augusto Fiuza Pequeno, 11 dias de agosto, 440\$0.
 Mário Raposo Bandeira, 2 dias de maio e 3 dias de agosto, 200\$0.
 Galvão Mendes Filho, 14 dias de agosto, 560\$0.
 José Gustavo da Costa Azeredo, 11 dias de agosto, 440\$0.
 Raul Grilo Malheiros Pinto, 25 dias de agosto, 700\$0.
 Renato Moutinho Pereira Guimarães, 30 dias de agosto, 840\$0.
 Roberto Bourdette Ferreira, 15 dias de agosto, 360\$0.
 Antônio José da Costa Marrecas, 13 dias de agosto, 286\$0.
 Lourival Fonseca de Sousa Dantas, 14 dias de agosto, 280\$0.
 Francisco Rodrigues de Oliveira, 31 dias de agosto, 620\$0.
 Lázaro Domingues Maciel, 10 dias de agosto, 300\$0.
 Valdelino das Neves Baraúna, 8 dias de agosto, 160\$0.
 Paulo de Oliveira Sampaio, 3 dias de agosto, 135\$0.
 Alvaro Afonso do Nascimento, 14 dias de agosto, 490\$0.
 Hermílio Toscano de Brito, 20 dias de agosto, 560\$0.

Ministério da Agricultura

Por portarias de 22 do corrente, tendo em vista o disposto no art. 15 do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.000, de 17 de agosto de 1938, foram criados:

Com sede em Belém e diretamente subordinada à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, a Comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho do Estado do Pará.

Com sede em São Luiz e diretamente subordinada à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, a Comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho do Estado do Maranhão.

Com sede em Fortaleza e diretamente subordinada à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, a Comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho do Estado do Ceará.

Com sede em Natal e diretamente subordinada à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, a Comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho do Estado do Rio Grande do Norte.

Com sede em João Pessoa e diretamente subordinada à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, a Comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho do Estado da Paraíba.

Com sede em Recife e diretamente subordinada à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, a Comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho do Estado de Pernambuco.

Com sede em Maceió e diretamente subordinada à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, a Comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho do Estado de Alagoas.

Com sede em Vitória e diretamente subordinada à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, a comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho do Estado do Espírito Santo.

Com sede em Santos e diretamente subordinada à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, a comissão de classificação e fiscalização de milho do Estado de S. Paulo.

Com sede em Curitiba e diretamente subordinada à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, a comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho do Estado do Paraná.

Com sede em Florianópolis e diretamente subordinada à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, a comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho do Estado de Santa Catarina.

Com sede em Porto Alegre e diretamente subordinada à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, a comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho do Estado do Rio Grande do Sul.

No Distrito Federal, diretamente subordinada à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, a comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho pelo porto do Rio de Janeiro.

Com sede em S. Salvador e diretamente subordinada à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, a comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho do Estado da Bahia.

Com sede em Aracaju e diretamente subordinada à Diretoria de Organização e Defesa da Produção, a comissão de classificação e fiscalização da exportação de milho do Estado de Sergipe.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de setembro de 1938

Aviso n. 152 — Ao Sr. Prefeito do Distrito Federal — Solicitando o obséquio de mandar ceder ao Ministério da Agricultura, uma área de uns 20 metros quadrados, num dos pavilhões da Feira de Amostras, a se inaugurar no dia 12 de outubro próximo, afim de expor um caminhão a gásogênio, para fins de divulgação, bem como cartazes, gráficos, etc.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 3.268 — Ao Sr. diretor de Contabilidade — Comunicando que o S. F. P. V. informou que não se entendem com os veículos do mesmo Serviço, a relação constante do ofício n. 3.328, de 25 de julho de 1938.

N. 3.269 — Idem — Solicitando providências para que seja paga pela verba de exercícios findos, a conta na importância de 188\$500 de que é credora a Rede de Viação Paraná-Santa Catrina, proveniente de transporte concedido ao SFPV, em 1937.

N. 3.270 — Idem, idem — De 49\$900 à Rede de Viação Paraná-Santa Catrina, proveniente de transporte de pessoal em proveito do Campo de Sementes São Borja, do SFPV, em 1937.

N. 3.271 — Idem, idem, idem — De 80\$000 à mesma Companhia relativa à passagem concedida ao SFPV, em 1937.

N. 3.272 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pesceiro — Comunicando que o amanuense de 3ª classe da D. E. A. Daniel Rocha, reassumiu em 2 de setembro corrente, as funções do seu cargo, interrompendo a licença de 30 dias, para tratamento de saúde.

N. 3.273 — Idem, idem — O almoxarife de 2ª classe do S. I. R. C. Maria Clementina Vieira, reassumiu o exercício do cargo em 1 de setembro corrente, visto ter terminado sua licença para tratamento de saúde.

N. 3.274 — Ao Sr. delegado do T. C. junto ao Ministério — Solicitando providências para que seja paga a importância de réis 144\$000 proveniente de oito assinaturas da "Revista de Agricultura", em proveito do S. F.

N. 3.275 — Idem, idem — Para que seja entregue ao professor catedrático "L", da E. N. A. Alcides de Oliveira Franco, um adiantamento de 5:000\$000 para ser aplicado em setembro, outubro e novembro do corrente ano, em despesas e transportes da comissão incumbida de proceder a estudos agrológicos e geológicos na Baixada Fluminense e Ribeirão das Lages.

N. 3.276 — Idem, idem, idem — Ao escriturário classe "G", Fernando Teixeira de Sousa, um adiantamento de 8:000\$000, para ser aplicado em setembro, outubro e novembro do corrente ano, em despesas de acondicionamento e embalagem de mudas de plantas para a E. N. A.

N. 3.277 — Idem, idem — Para que seja paga a importância de 30\$100 de salários de agosto próximo passado a Mario Carijó de Castro, guarda de 2ª classe contratado para o S. I. R. C.

N. 3.280 — Ao Sr. diretor do I. B. V. — Comunicando que o T. C., tendo em vista as razões apresentadas pelo servente classe "E", resolveu relevar a multa que lhe foi aplicada, com respeito ao adiantamento de 15:000\$000.

Diretoria de Contabilidade**Primeira Seção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 15 de setembro de 1938

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.084 — Submeto ao exame e registro do Tribunal as cópias do termo de modificação do acordo celebrado em 20 de março de 1936, entre este Ministério e o Estado do Maranhão, para a execução dos serviços de plantas têxteis no território do referido Estado.

O termo em apreço foi assinado em 31 de agosto e publicado no *Diário Oficial* de 8 do corrente mês.

Dia 16

Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 4.118 — Declara que delegou competência ao agrônomo do 1.º N. P. V., classe "G", Paulo de Vilhena Brandão e Albuquerque, designado para chefiar a Estação Experimental de Fruticultura Tropical, nesse Estado, para requisitar pagamentos por conta dos créditos distribuídos ou que venham a ser a essa Delegacia Fiscal, para as despesas da referida Estação, durante o corrente exercício.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 4.120 — Declara que delegou competência ao escriturário, classe "G", Ageu Ademar Aguiar Moraes, com exercício na Estação Experimental de Ponta Grossa, nesse Estado, para, no impedimento do assistente-chefe, requisitar pagamentos e adiantamentos, por conta dos créditos distribuídos ou que venham a ser a essa Delegacia Fiscal, para as despesas da referida Estação, durante o corrente exercício.

Dia 21

Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 4.195 — Declara que delegou competência ao classificador de algodão, classe "I", Cesar Wilson, chefe da Comissão de Classificação do Algodão, nesse Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos distribuídos ou que venham a ser a essa Delegacia, para as despesas da referida Comissão, durante o corrente exercício.

Quarta Seção

Dia 16 de setembro de 1938

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 4.117 — Reiterando os termos do meu aviso n. 4.784, de 25 de abril último, e em referência ao ofício n. 206, de 4 de agosto próximo findo, solicito providências, no sentido de ser assinada pelo representante da Fazenda Nacional que designastes, a escritura de doação do terreno onde está situada a fazenda "Limoeiro", no município de Itaberaba, feita a este Ministério, pelo Governo da Bahia.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.192 — Transmitindo o processo D. C. 10.697-938, em que a firma Alcides Bittencourt & Companhia, do Estado do Paraná, pede, título de estímulo, isenção de impostos federais, estaduais e municipais, pelo prazo de 3 anos, para o gazôgeno que pretendem fabricar, no referido Estado.

Dia 21

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.197 — Solicitando providências, no sentido de que sejam concedidas todas as facilidades aduaneiras aos delegados estrangeiros à 1.ª reunião Sul-Americana de botânica, a realizar-se, proximamente, nesta Capital.

Dia 22

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 4.209 — Encaminha o processo de pagamento de 1:110\$900, de que são credores, Jair Santana, engenheiro rural, classe J, e outro, proveniente de diárias vencidas no mês de julho do corrente ano, por serviços prestados fora da sede.

Requerimento despachado:

Luciano de Berredo, bibliotecário, classe F, pedindo certidão de tempo de serviço. — Dirija-se ao Tesouro Nacional. (D. C. 1.134, de 1938).

Diretoria de Contabilidade**Segunda Seção****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 2 de setembro de 1938

Offícios:

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.863 — Encaminhando, para exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da quantia de 400\$, de que são credores o oficial administrativo J. Dulce Pinto Ferreira de Magalhães e outro funcionário da Diretoria da Contabilidade, proveniente de gratificação no mês de agosto de 1938, por serviços extraordinários.

Dia 5

Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 3.906 — Comunicando que, por despacho de 16 de agosto último, o Sr. Presidente da República autorizou a aquisição de um automóvel Ford V-8-1938, para a Estação Experimental de Alagoas.

Dia 8

Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 3.963 — Comunicando que a despesa de 1:335\$300 a que se refere o ofício n. 2.179, de 15-8-38, foi escriturada nesta Diretoria, de conformidade com a letra d) da circular n. 261, de 1935, da República, e que, de acordo com a letra a) da citada circular, deixa de ser empenhada a despesa acima, por não existir dotação própria, no vigente orçamento deste Ministério.

N. 3.964 — Comunicando que a despesa de 2:350\$800 a que se refere o ofício n. 2.239, de 20 de agosto corrente, foi escriturada nesta Diretoria, de conformidade com a letra d) da circular n. 261, de 1935, da Contadoria Central da República, e que, de acordo com a letra a) da citada circular, deixa de ser empenhada a despesa por não existir dotação própria, no vigente orçamento deste Ministério.

N. 3.965 — Comunicando que a despesa de 582\$800 relativa à encomenda feita pelo Serviço de Plantas Têxteis foi escriturada nesta Diretoria, de conformidade com a letra d) da circular n. 261, de 1935, da Contadoria Central da República, e que, de acordo com a letra a) da referida circular, deixa de ser empenhada a despesa, por não existir dotação própria no vigente orçamento deste Ministério.

Dia 6

Sr. diretor da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro:

N. 3.955 — Encaminhando a 1.ª via do empenho n. 450, de 26 do corrente mês, na importância de 2:000\$000, extraído em favor dessa Companhia como reforço ao de n. 12, de 3-2-38.

— Sr. diretor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

N. 3.986 — Encaminhando a 1.ª via do empenho n. 449, de 26 do corrente mês, na importância de 2:000\$000, extraído em favor dessa Companhia como reforço ao de n. 14, de 3-2-38.

— Sr. diretor da São Paulo Railway Company:

N. 3.987 — Encaminhando a 1.ª via do empenho n. 448, de 26 do corrente mês, na importância de 6:000\$000, extraído em favor dessa Companhia como reforço ao de n. 11, de 3-2-38, para atender despesas desta Secretaria de Estado.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Sorocabana — Secretaria de Viação e Obras Públicas de São Paulo.

N. 3.988 — Encaminhando a 1.ª via do empenho n. 451, de 26 do corrente mês, na importância de 3:000\$000, extraído em favor dessa Companhia, como reforço ao de n. 13, de 3-2-38, para atender despesas a serem efetuadas por esta Secretaria de Estado, no corrente exercício.

Dia 10

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.016 — Solicitando providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, uma vez registrado pelo mesmo Tribunal, seja distribuído a esta Diretoria (Pagadoria), o crédito suplementar de 82:000\$000, aberto a este Ministério pelo decreto-lei n. 629, de 18 de agosto último, como reforço à verba I — II — sub-consig. 2, do vigente orçamento deste Ministério, para atender às necessidades do S. G. P.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.018 — Devolvendo a 1.ª via do empenho n. 237, de 5-8-38, na importância de 1:100\$, extraído em favor de Tello Pinto da Veiga, para ocorrer ao pagamento de uma ajuda de custo concedida a esse funcionário, anulada na escrituração desta Diretoria, de acordo com a solicitação do ofício n. 2.978, de 30-8-38.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.019 — Em referência ao ofício n. 2.013, de 25-8-38, remete a 1.ª via do empenho n. 458, de 31-8-38, na importância de réis 3:200\$ extraído em proveito de Emiliano & Mazurek, para atender a aquisição de uma máquina trilhadeira de trigo.

N. 4.020 — Em referência ao ofício n. 2.026, de 26-8-38, remete a 1.ª via do empenho n. 459, de 31-8-38, na importância de réis 4:35\$, extraído em proveito da firma "International Machinery Company" para ocorrer ao pagamento de despesas a serem efetuadas para o S. F. do Trigo.

— Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 4.034 — Remetendo a 2.ª via do empenho n. 200, de 12-5-38, extraído na importância de 132:000\$, em proveito de Pedro Paulo, por conta da verba 5.ª, I, 1, crédito "Em Ser".

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.037 — Comunicando que a anulação de crédito proposta no ofício n. 3.300, de 20 de julho do corrente ano, relativamente a dois cargos de agrônomo D.N.P.V., classe I, cujos vencimentos eram pagos no Tesouro Nacional, provém da extinção desses cargos pelo decreto n. 2.642, de 5 de maio do corrente ano.

Comunicando, outrossim, que os ocupantes dos cargos aludidos, Jefferson Firth Rangel e Isaias Augusto Deslandes, foram promovidos aos cargos de agrônomo D.N.P.V., classe J, devendo o pagamento respectivo ser efetuado parte com o crédito dos cargos extintos pelo decreto citado (1:300\$) e o resto, ou seja a diferença entre os vencimentos das duas classes (200\$000), com o crédito "Em Ser", proveniente de cargos extintos na mesma carreira.

— Sr. ministro da Fazenda : — Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 4.039 — Solicitando providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, por conta do crédito "Em ser", conforme aviso número 151, de 7 de janeiro do corrente ano, a conta da verba 3, I, 20, quota 01, do vigente orçamento deste Ministério, seja distribuída às delegacias fiscais do Tesouro Nacional nos Estados abaixo indicados, a quantia total de 229.900\$ para custeio dos serviços decorrentes de "acordos" firmados entre a União e os mesmos Estados, nos termos da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, "para a instituição da assistência técnica direta aos agricultores, através dos agrônomos regionais":

Estados — Data da assinatura do "acordo" — Data do registro pelo Tribunal de Contas — Crédito a distribuir

Amaranhão, 22-4-937, 4-5-937 — 25:200\$000.
Rio Grande do Norte, 9-6-937, 11-7-937 — 9:600\$000.
Pernambuco, 6-3-937, 14-5-937 — 28:000\$000.
Espírito Santo, 7-4-937, 14-5-937 — 60:800\$000.
Rio de Janeiro, 19-2-937, 14-5-937 — 24:000\$000.
Rio Grande do Sul, 14-8-937, 13-9-937 — 76:000\$000.
Mato Grosso, 2-6-937, 31-12-937 — 6:300\$000.
Total — 229:000\$000.

Dia 12

Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 4.044 — Remetendo, informado, o processo fichado por essa Diretoria sob n. 55.536, de 1938, no qual é interessado o prático rural, classe D, Luiz Pinto de Sousa, com exercício no Estado do Pará.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.045 — Em referência ao processo P. A. 4.744-38, encaminhado a esta Diretoria em 30 de agosto último, no qual era pedida majoração de crédito para pagamento de pessoal extranumerário do S. C. e Pesca para o exercício de 1939, informa que esta Diretoria providenciou a majoração solicitada, tomando em consideração o decreto-lei n. 629, tendo sido a importância total proposta para o pessoal extranumerário resultado da soma das propostas de todas as dependências do Ministério, constando, em anexo, o "quantum" destinado a cada Departamento e não Diretoria isolada, não sabendo esta Diretoria se o Ministério da Fazenda manterá o "quantum" atingido.

Dia 13

Sr. representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 4.055 — Acuso o recebimento do officio C-429, de 26-8-38, em que comunicais a esta Diretoria que a proprietária do restaurante, Sra. Rosa Fróis da Cruz, satisfaz o pagamento da quantia de 119\$800, relativa à instalação, no aludido restaurante, de um medidor de gás subsidiário.

Tomando em consideração os demais dizeres do officio, tenho a dizer que esta Diretoria, quando solicitou providências a essa empresa para que fosse instalado um medidor subsidiário no restaurante, supôs que fosse deduzido do consumo total, marcado pelo medidor matriz, o consumo acusado pelo medidor subsidiário, e que tal consumo fosse faturado à parte, constituindo o débito da senhora Rosa Fróis da Cruz, proprietária do restaurante e responsável, perante essa empresa, pelo pagamento das contas a ela apresentadas.

Não sendo possível agir, segundo declaraís, de acordo com o julgado por essa Diretoria, solicita providências afim de que seja instalado um medidor exclusivo para o restaurante, sendo a proprietária responsável por toda e qualquer despesa decorrente de tal instalação, caso não encontre essa empresa uma solução para o assunto, que importe em liberar os cofres públicos de todo e qualquer pagamento proveniente do consumo de gás pelo restaurante.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.057 — Comunicando que, por despacho de 31 de agosto último, o Sr. Presidente da República autorizou, independentemente de concorrência pública e por meio de adiantamento, a execução das obras de instalação da Estação Experimental de Plantas Textéis em Alagoinhas, no Estado da Paraíba.

Dia 14

Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 4.073 — Solicitando providências no sentido de que seja posta à disposição desta Diretoria, no Banco do Brasil, a importância de 1.930:558\$500, por conta dos créditos constantes do anexo 11, do art. 3º, do decreto-lei n. 107, de 27 de novembro de 1937, assim discriminados:

Verba 1 — 886:766\$100. Verba 2 — 340:104\$300. Verba 3 — 382:854\$800. Verba 4 — 20:833\$300. Total: 1.930:558\$500.

A importância acima indicada corresponde a um duodécimo dos créditos distribuídos à Diretoria da Contabilidade (Pagadoria) e destina-se a suprir a Pagadoria deste Ministério, no mês de setembro do corrente ano, para o fim de que a mesma possa atender aos pagamentos e adiantamentos que lhe compete efetuar.

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 4.076 — Na cópia da exposição G. M. 345, de 28 de junho último, encaminhada a essa repartição para publicação, em 7 de julho do corrente ano, figurou, por equívoco, na classificação final da despesa ali mencionada, a importância de 2:500\$000 ao invés de 2.500:000\$000.

Nessas condições, remete nova cópia daquele ato, devidamente autenticada, solicitando sua publicação no *Diário Oficial*.

Serviço de Caça e Pesca

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portaria n. 2, de 27 de agosto de 1938

Tendo saído com incorreções a publicação no *Diário Oficial* do dia 29 de agosto último, publica-se, novamente, a parte alterada.

Alínea b) do art. 3º:

b) Aves:

Garças, êmas, jaburús, quero-quero, tucanos, aracarís, picapáus, curiangos, andorinhões e todos os pássaros e outras aves de porte inferior ao do bem-te-vi.

Portaria n. 3, de 27 de agosto de 1938

Tendo saído com incorreções a publicação no *Diário Oficial* do dia 29 de agosto último, publica-se, novamente, a parte alterada.

O ministro de Estado, em nome do Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, de conformidade com estudos realizados pelo Serviço de Caça e Pesca e de acordo com os poderes que lhe confere o art. 119 do Código de Caça e Pesca.

Parágrafo único do art. 1º:

Parágrafo único. É igualmente permitida a caça, entre 15 de abril a 15 de agosto de 1938, das seguintes aves campesinas: codornas, perdizes, perdigões, narcejas e batuiras.

Alínea b) do art. 2º:

b) aves:

Garças, êmas, jaburús, quero-quero, tucanos, aracarís, pica-páus, curiangos, andorinhões e todos os pássaros e outras aves de porte inferior ao do bem-te-vi.

Alínea c) do art. 2º:

c) reptis

Lagartos.

Parágrafo único do art. 4º:

Parágrafo único. Quando ocorrendo em zonas de plantações ou de criação, mediante requisição ao Serviço de Caça e Pesca, poderão ser caçados em qualquer época os seguintes animais: onças, gatos do mato, macacos, raposa do campo, capivaras, porco do mato, jacarés, aves granívoras (papagaios, piquitos, pombas, melros) e sanhassos.

Art. 6º:

Art. 6º A infração do art. 3º será punida com multa de 50\$000 a 200\$000 (cincoenta a duzentos mil reis), elevada ao dobro na reincidência. (Alínea b) do art. 187 e art. 192 do Código de Caça e Pesca).

O diretor do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministério da Agricultura resolve, tendo em vista o que dispõe o art. 306 do Regulamento do Departamento Nacional da Produção Animal, aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, inscrever no Registro de Industriais de Pesca a "Empresa de Pesca e Indústria Gualaíba Ltda.", com sede no Distrito Federal, por ter a mesma satisfeito todas as exigências dos arts. 307 e 308 do decreto acima citado.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1938. — *Ascanio Faria*, no impedimento do diretor.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios expedidos

Dia 30 de agosto de 1938

N. 1.514 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas — Pede seja paga a folha de remuneração de Paulo Erichsen de Oliveira e outros mensalistas do S. G. M., de 5:333\$300, relativa ao mês de agosto.

N. 1.515 — Idem, idem, de Ageu da Silva Freire e outro, do L. C. P. M., de 6:920\$400.

N. 1.516 — Idem, de diárias do engenheiro S. A., classe I, Jacinto Ferreira de Andrade Sobrinho e outros, do S. A., de 1:174\$600.

N. 1.517 — Ao Sr. João Dias Ramos — Informa que este Departamento autorizou o engenheiro Oton Leonardos a estudar os interesses dos garimpeiros quanto ao local de trabalho.

N. 1.518 — Ao Sr. Mário de Oliveira Borges — Informa sobre parecer do S. F. P. M.

N. 1.519 — Ao Sr. delegado administrador da Porto Barradas Mineração — Idem.

N. 1.520 — Idem — Idem.

N. 1.521 — Ao Sr. diretor do S. G. M. — Envia memorial pleiteando designação de comissão de técnicos para estudar problemas siderúrgicos no Estado da Bahia.

N. 1.522 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Federal — Solicita ser feita a escrituração da quantia recolhida pela Companhia Paraiíba de Cimento Portland S. A.

Dia 31

N. 1.523 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas — Pede seja paga a folha de remuneração de José Oriano Menescal Neto e outros, do S. A., de 22:409\$700, relativa ao mês de agosto.

N. 1.524 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Petróleo — Encaminha processo referente ao pedido da Companhia Petrolífera Copeba, para pesquisa de petróleo e gases naturais no Estado da Sergipe.

N. 1.525 — Ao Sr. diretor de Contabilidade — Envia as segundas vias das folhas de pagamento e de diárias dos fiscais de empresas.

N. 1.526 — Idem — Idem as terceiras vias das folhas do pessoal contratado deste Departamento.

N. 1.527 — Idem — Idem das folhas de diárias dos funcionários deste Departamento.

N. 1.528 — Idem, as segundas vias das folhas do pessoal permanente deste Departamento.

N. 1.529 — Idem — Envia as terceiras vias das folhas de gratificação dos funcionários deste Departamento.

N. 1.530 — Idem, as terceiras vias das contas relativas a este Departamento.

N. 1.531 — Ao Sr. secretário da Agricultura no Estado do Ceará — Comunica que o S. F. P. M. designou o engenheiro de minas, classe K, Henrique Capper Alves de Sousa para proceder aos estudos preliminares das jazidas de Morros Dourados.

N. 1.532 — Ao Sr. diretor do S. F. P. M. — Comunica que o Sr. ministro está de acordo com a designação feita ao engenheiro de minas Henrique Capper Alves de Sousa.

N. 1.533 — Ao Sr. Péricles Lucena Costa — Informa sobre parecer do S. F. P. M. do gabinete do Sr. ministro, no sentido de ser facilitado ao Dr. Alfeu

N. 1.534 — Ao Sr. diretor do S. G. M. — Transmite papeleta Diniz Gonçalves elementos e informações que o mesmo necessitar para organização do mostruário da Feira Internacional de Nova York.

N. 1.535 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas — Transmite informações do S. F. P. M.

N. 1.536 — Ao Sr. Francisco Bittencourt Júnior — Informa ser necessário apresentação de novo croquis.

N. 1.537 — Diretor do S. G. M. — Comunica que o oficial administrativo classe I, Carlos Olímpio Pais foi designado para ter exercício no S. P.

N. 1.538 — Ao Sr. diretor do S. A. — Idem o dactilógrafo, classe F, Aurea de Azevedo Soares.

N. 1.539 — Ao Sr. diretor do S. P. — Apresenta o oficial administrativo, classe I, Carlos Olímpio Pais.

N. 1.540 — Idem — Idem o dactilógrafo, classe F, Aurea de Azevedo Soares.

N. 1.541 — Ao Sr. diretor de Contabilidade — Envia as quartas vias das notas de empenho da C. C. C., relativas ao material adquirido em proveito do S. F. P. M.

N. 1.542 — Ao Sr. Felício Honório Neves — Informa que compete ao Estado resolver sobre o aproveitamento industrial de suas minas.

N. 1.543 — Ao Sr. Osvaldo de Carvalho Pinto — Informa que o Sr. ministro concordou com o parecer desta Diretoria.

N. 1.544 — Ao Sr. José Lupion — Informa sobre parecer do S. F. P. M.

N. 1.545 — Ao Sr. E. G. Snell — Envia exemplar do aculso n. 26 do S. F. P. M., contendo informações sobre a grafita no Estado de Minas.

N. 1.546 — Ao Sr. diretor do S. P. — Apresenta o dactilógrafo, classe F, Olga Hammes.

N. 1.547 — Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Sobre os motivos determinantes da preferência dada aos aços granulados de fabricação de Ingersoll Rand e Roekling Buderus do Brasil Limited.

N. 1.548 — Ao Sr. diretor de Contabilidade — Pede seja revertida ao Tesouro Nacional a quantia de 12:000\$ de crédito distribuído à Pagadoria deste ministério.

N. 1.549 — Ao Sr. diretor do Domínio da União — Remete processo sobre pesquisa de areias monazíticas em terrenos de marinha.

N. 1.550 — Ao Sr. Sálvio Amaral Filho — Informa que o processo foi encaminhado ao Domínio da União, por se tratar de terrenos de marinha.

N. 1.551 — Ao Sr. José Rodrigues de Lima — Convida a satisfazer exigências da lei do selo.

N. 1.552 — Ao Sr. diretor do S. G. M. — Envia decreto que designa para exercer, como substituto, o cargo de diretor desse Serviço.

N. 1.553 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas — Pede sejam pagas as contas da Estrada de Ferro Sorocabana, de 28\$500 e 7\$000, em proveito do S. G. M., em abril e maio do corrente ano.

Dia 2 de setembro de 1933

N. 1.554 — Ao Sr. diretor do S. P. — Envia a 2.ª via da relação do pessoal que serve no gabinete do D. G.

N. 1.555 — Ao Sr. chefe do Serviço de Produção Mineral em Minas — Remete, devidamente registrado, o decreto estadual concedendo a João de Almeida a lavra da jazida de águas marinhas.

N. 1.556 — Ao Sr. chefe do S. P. — Idem a Maria Teresa Becker a lavra de mica e pedras coradas.

N. 1.557 — Ao Sr. diretor de Contabilidade — Transmite a comprovação do adiantamento de 1:800\$, recebido pelo chefe da Portaria Dionísio Custódio de Almeida.

N. 1.558 — Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro — Sobre despacho livre de direitos e adicionais do material importado de Hamburgo pela Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira.

N. 1.559 — Ao Sr. diretor do S. P. — Comunica que foram desligados deste Departamento o oficial administrativo, classe I, Carlos Olímpio Pais e os dactilógrafos, classe F, Aurea de Azevedo Soares e Olga Hammes.

N. 1.560 — Ao Sr. diretor do S. A. — Comunica que foi desligado deste Departamento o dactilógrafo classe F Aurea de Azevedo Soares.

Dia 3

N. 1.561 — Ao Sr. diretor do S. A. — Comunica que o calculista classe E, Armando Pereira Leite, esteve em exercício todo o mês.

N. 1.562 — Idem — Comunica que o oficial administrativo, classe I, Clarimundo Stolze Baiana gozou 4 dias de férias, comparecendo os demais.

N. 1.563 — Ao Sr. diretor de Contabilidade — Transmite a comprovação do adiantamento de 16:400\$, recebido pelo bibliotecário, classe H, Dolores Iglesias.

N. 1.564 — Ao Conselho Nacional do Petróleo — Encaminha parecer da Comissão designada para examinar propostas para fornecimento de material ao S. F. P. M.

N. 1.565 — Ao Sr. diretor do S. F. P. M. — Encaminha portaria de licença do desenhista, classe J, Luiz José Moreira.

N. 1.566 — Ao Sr. diretor do S. P. — Devolve o processo S. P. 1.532/38.

N. 1.567 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Encaminha folha de pagamento do desenhista, classe J, Luiz José Moreira.

Dia 6

N. 1.568 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V. — Apresenta o oficial administrativo, classe J, Alberto Dantas Carrilho.

N. 1.569 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento da folha de gratificação do engenheiro de minas, classe L, Luciano Jacques de Moraes, de 593\$500.

N. 1.570 — Ao Sr. diretor do S. P. — Comunica que o técnico de laboratório, classe K, João Batista de Campos Paiva entrou em gozo de licença em 6 de julho próximo passado.

N. 1.571 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento das contas da Estrada de Ferro Sorocabana, no total de réis 1:170\$000.

N. 1.572 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Petróleo — Encaminha processo de Remus Louis Schmettan.

N. 1.573 — Ao Sr. chefe do gabinete do M. F. — Encaminha processo em que o delegado de Polícia de Paramirim, Bahia, solicita auxílio oficial para exploração de jazidas.

N. 1.574 — Ao Sr. diretor da Biblioteca e Arquivo do Estado do Maranhão — Informa não dispor exemplar do trabalho "A bacia do Gurup e suas minas de ouro".

N. 1.575 — Aos Srs. Roberto Kury & Comp. — Agradece remessa do ofício n. 860 do Escritório Geral de Informações sobre o Brasil em Buenos Aires.

N. 1.576 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A. — Agradece comunicação de posse de diretor.

N. 1.577 — Ao Sr. engenheiro H. Hacker — Informa que o S. A. não encontrou proposta concreta referente às forças do salto de Paula Afonso.

N. 1.578 — Ao Sr. José Rodrigues Lima — Informa que a prova de nacionalidade não acompanhou a carta de 19 de junho próximo passado.

N. 1.579 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento da folha de diárias do engenheiro de minas, classe L, Paulo Franco de Carvalho e outros, do S. G. M., de 13:014\$300.

Dia 8

N. 1580 — Ao Sr. diretor do S. F. P. M. — Comunica designação do auxiliar de escrita de 4ª classe, Geza Lires do Nascimento Silva.

N. 1.581 — Luiz Teixeira de Fonseca — Envia recibo do depósito de 500\$000 relativo ao pedido de pesquisa.

Dia 10

N. 1.582 — Oscar Cordeiro — Convida a satisfazer exigências a lei do selo.

N. 1.583 — Ao Sr. diretor do Domínio da União — Encaminha processo em que a Companhia Petrolífera Copeba pede autorização e pesquisa.

N. 1.584 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional de Petróleo — Encaminha processo em que Nei Meira de Vasconcelos pede autorização de pesquisa.

N. 1.585 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas — Devolve processo da Empresa Força e Luz das Anheiros e Melo, referente à redução de taxas.

N. 1.586 — Ao Sr. professor Henrique Jorge Guedes — Informa que a pública forma do título eleitoral deve ser substituída por certidão de nascimento.

N. 1.587 — Ao Sr. prefeito municipal de Jacareizinho — Informa que o S. F. P. M. julga impossível no atual exercício fazer perfuração.

N. 1.588 — Ao Sr. diretor do L. C. P. M. — Comunica que a C. aprovou os termos de baixa de material de ns. 1 a 9.

N. 1.589 — Ao Sr. diretor do S. P. — Comunica licença concedida a Dionísio Ferreira de Sousa, artífice de 3ª classe.

N. 1.590 — Ao Sr. diretor do S. P. — Comunica que os almoxarifes José Antônio de Sousa, Ladislau Roberto Bevilacqua e José Joaquim Vieira estiveram em exercício no período citado no ofício n. 1.319.

N. 1.591 — Circular ao S. A. L. C. P. M., S. F. P. M., S. G. M. S. E. C. — Agradece colaboração.

N. 1.592 — Alberto Dantas Carrilho — Agradece idem, idem.

N. 1.593 — Raimunda Efigênia Praxedes Ramos — Idem, idem.

Dia 13

N. 1.594 — Ao Sr. diretor do S. P. — Sobre delegação de competência ao diretor geral, em comissão, Luciano Jaques de Moraes.

N. 1.595 — Ao Sr. diretor de Contabilidade — Encaminha quartas vias de notas de empenho da C. C. C.

N. 1.596 — Circular aos: Tribunal de Contas, Conselho Nacional de Petróleo, S. P. Mineral, da Secretaria de Agricultura, de Minas, diretor do Serviço Geográfico de Minas, idem S. Paulo, Secretário da Agricultura de S. Paulo, idem, S. Paulo, S. F. P. A., I. B. A., S. D. S. A., S. I. P. O. A., S. P. P., E. N. V., I. B. V., I. Q. A., S. F. P. V., S. D. S. V., S. P. T., S. F., S. T. C. E. A., D. A. S. P. C., D. C. do M. A., D. N. P. A., D. N. P. V., S. P. do M. A. — Comunica posse.

Dia 14

N. 1.597 — D. C. — Remete boletim de renda do L. C. P. M.

N. 1.598 — Contadoria Seccional — Idem, idem.

N. 1.599 — C. C. C. — Solicita cancelamento de pedidos.

N. 1.600 — D. C. — Pede adiantamento de 115:275\$000 ao engenheiro de minas, classe K, Joaquim Miguel Rojado Lisboa.

N. 1.601 — D. C. — Pede adiantamento de 150:000\$000 ao técnico de laboratório, classe L, João Bruno Alípio Lobo.

N. 1.602 — D. C. — Transmite comprovação do adiantamento de 14:000\$000 recebido pelo engenheiro S. A., Jorge Oscar de Melo Flores.

N. 1.603 — C. C. C. — Comunica posse.

N. 1.604 — D. C. — Informa que a importância de réis, deve ter anulada do empenho global n. 78.

N. 1.605 — D. T. C. — Devolve processo da Société Anonyme du Gaz.

N. 1.606 — Ao Sr. Antônio José Alves de Sousa — Comunica que deixa de encaminhar ao senhor ministro o ofício n. 1.084.

N. 1.607 — D. T. C. — Devolve processo de pagamento de gratificação de Luciano Jaques de Moraes.

N. 1.608 — Idem — Pede adiantamento de 5:000\$000 ao engenheiro S. A., Jorge Oscar de Melo Flores.

N. 1.609 — S. P. — Pede retificação do cargo de Agêo da Silva Freire.

Dia 16

N. 1.610 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Justifica falhas do oficial administrativo classe K, Pedro Tinoco do Amaral.

N. 1.611 — Ao Sr. diretor de Contabilidade — Devolve os processos D. E. C. 10.705 e 10.620.

Dia 19

N. 1.612 — Ao Sr. diretor do S. P. — Comunica que foi designado deste Departamento o oficial administrativo classe H, interino, Daniel Correia Trindade.

N. 1.613 — Ao Sr. oficial administrativo Daniel Correia Trindade — Idem.

N. 1.614 — Ao Sr. chefe do S. F. P. M., em Minas — Comunica que não consta no S. F. P. M. registro algum de autorização feita a Raul Mourão Guimarães.

N. 1.615 — Ao Sr. Amaro da Silveira — Informa ser necessária prova de nacionalidade brasileira por certidão de idade.

N. 1.616 — Ao Sr. Francisco da Silva Monteiro — Informa que no próximo ano será enviada comissão técnica a esse Estado.

N. 1.617 — Ao Sr. Amaro da Silveira — Informa ser necessária prova de nacionalidade brasileira.

N. 1.618 — Ao Sr. José Witzler — Informa que deveis vos entender primeiramente com o Departamento Nacional da Produção Animal.

N. 1.619 — Ao Sr. Antônio de Paiva Sarmento — Informa que no próximo ano será enviada comissão afim de proceder a estudos inclusive das jazidas de ouro do município de Jacobina.

N. 1.620 — Ao Sr. secretário do Conselho Federal de Comércio Exterior — Sobre transporte de minério pelo vale do rio Dôce.

N. 1.621 — Ao Sr. gerente da Mineração Geral do Brasil — Sobre irregularidades verificadas nas certidões de nascimento juntadas.

N. 1.622 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas — Pede seja paga a folha de diárias do engenheiro de minas, classe L, Glicon da Paiva Teixeira e outros do S. F. P. M. de 21:794\$100.

N. 1.623 — Idem — idem, da remuneração do auxiliar de escrita de 5ª classe do S. G. M., Aura Bordalo, de 344\$400, suplementar aos meses de junho e julho do corrente ano.

Dia 20

N. 1.636 — Ao Sr. secretário da Agricultura — Remete cópia de parecer do S. F. P. M.

N. 1.633 — Luiz Américo Soares de Farias — Sobre caducidade de autorização de pesquisa.

N. 1.635 — D. C. — Solicita um adiantamento de 717:712\$000 ao engenheiro de minas, classe K, Francisco de Paula Boa Nova.

N. 1.634 — Idem — Transmite a comprovação do adiantamento de 2:050\$000 recebido pelo almoxarife, classe J, José Joaquim Vieira.

N. 1.632 — D. S. P. — Sobre licença para tratamento de saúde do desenhista, classe I, Edgar Sussekind de Mendonça.

N. 1.631 — Ao Sr. chefe do S. F. P. M., em Minas — Devolve decreto estadual de concessão para pesquisar jazida, devidamente registrado.

N. 1.630 — Ao Sr. chefe do S. F. P. M., em Minas — Idem do Santos Nogueira & Comp.

N. 1.629 — Idem, idem de Domingos Jorio.

N. 1.628 — Ao Sr. Nilton Junqueira Sousa — Convida a satisfazer exigências da lei do selo.

N. 1.629 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas — Pede seja paga a folha de remuneração do servente de 5ª classe, Joaquim Custódio de Almeida, de 206\$500.

N. 1.626 — Presidente do C. N. P. — Sobre pedido da Companhia Petrolífera Copeba de autorização de pesquisa de petróleo e gases naturais.

N. 1.625 — S. P. — Sobre comissão designada para verificar o cumprimento pelo Estado de São Paulo das exigências a que se refere o título VI do C. de Minas.

N. 1.624 — Idem — Sobre licença do oficial administrativo, classe H, Glicia de Caldas Brito.

Diretoria de Estatística da Produção

RELAÇÃO NOMINAL DOS LAVRADORES E CRIADORES REGISTRADOS DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 1933

Número — Registro — Nome do lavrador			Estado e Município	Denominação da propriedade
1.	5.855.	Abranches, Armando Augusto	R. de Janeiro — Iguassú	Lote 101 — N. C. S. B.
2.	6.030.	Abreu, Otávio Florindo	R. G. do Sul — Rio Grande	Povo Novo.
3.	6.059.	Albernaz, Manuel Maria	Mato Grosso — Cuiabá	Pedra Grande.
4.	6.192.	Albuquerque, Adalberto Rodrigues	Ceará — Santa Quitéria	Salgado.
5.	5.917.	Albuquerque, Felino Tenório	Alagoas — Quebrangulo	Lagoa Queimada.
6.	5.198.	Albuquerque, Felino Tenório	Alagoas — Quebrangulo	Riachão.
7.	6.035.	Albuquerque, Manuel Carneiro	São Paulo — Descalvado	Santa Rita.
8.	5.919.	Albuquerque, Pedro Fernandes	Alagoas — Quebrangulo	Bálsamo.
9.	6.021.	Aldrichi, Luiz	R. G. do Sul — Pelotas	São Manuel.
10.	5.896.	Aldrichi, Vitor	R. G. do Sul — Pelotas	Rincão da Caneleira.
11.	5.955.	Almeida, Antônio	Paraíba — Cabaceiras	Lages.
12.	6.119.	Almeida, Ascanio Ferreira	Maranhão — Coelho Neto	Paraíso.
13.	5.802.	Almeida, Humberto Alves	São Paulo — Cafelandia	Fluminense.
14.	5.924.	Almeida, Manuel Ananias	Alagoas — Viçosa	Quinta da Serra.
15.	6.088.	Amaral, Artur Teixeira	Baía — Saúde	Veneza.
16.	6.120.	Amarante, Raimundo	Maranhão — Coelho Neto	São João.
17.	6.046.	Ambrósio, José	R. G. do Sul — Jaguarí.	Carro Quebrado.
18.	6.163.	Andrade, Avelino Pinheiro	Ceará — Jaguaribe Mirim	Boa Esperança.
19.	6.083.	Andrade, Delfino Mendes	Paraíba — A. do Monteiro	Água Branca.
20.	6.084.	Andrade, Delfino Mendes	Paraíba — A. do Monteiro	Carrapateira.
21.	6.085.	Andrade, Delfino Mendes	Paraíba — A. do Monteiro	Do Dourado.
22.	6.180.	Andrade, Raul Ribeiro	São Paulo — S. João da B. Vista	Ouro.
23.	5.811.	Anunciação, Otaviano	Baía — Bonfim	Palma.
24.	6.106.	Antônio, & Cesar Alvim	R. G. do Sul — Uruguaiana	Capão Redondo.
25.	6.909.	Arantes, Olavo Ribeiro	M. Gerais — Aiuruoca	São José.
26.	5.978.	Araujo, Francisco Costa	Maranhão — Pedreiras	Capoeira Grande.
27.	5.996.	Araujo, Júlio Augusto	Minas Gerais — Barbacena	Boa-Fé.
28.	5.980.	Araujo, Luiz Vieira	Maranhão — Pedreiras	Veredas.
29.	5.991.	Araujo, Manuel Gomes	Maranhão — Pastos Bons	Bela Vista
30.	6.186.	Araujo Júnior, Alberto	São Paulo — Juquerí	Pitangueira.
31.	6.195.	Arruda, Feliciano Alves	Mato Grosso — Miranda	Passagem.
32.	5.814.	Arruda, João	Ceará — Massapé	Santana.
33.	5.911.	Arruda, Quirino Rodrigues	São Paulo — Itú	Lote, 95 — Terrenos.
34.	5.826.	Bacargi, Jorge	Mato Grosso — Campo Grande	Lote, 70 — Terrenos.
35.	5.825.	Bacargi, Nickhfor	Mato Grosso — Campo Grande	Lagoa Bonita.
36.	6.179.	Bannwart, José Francisco	São Paulo — Pirajuí	Gado Bravo.
37.	6.102.	Barbosa, José Mariano	Paraíba — Umbuzeiro	Lagoa Redonda.
38.	6.087.	Barreto, Durval e José Queiroz	Baía — Morro do Chapéu	Capela da Buena.
39.	6.022.	Barreto, Manuel Maria	R. G. do Sul — Pelotas	Canavieiras.
40.	6.159.	Barros, Antônio Joaquim	Baía — Campo Formoso	Bacaba.
41.	5.984.	Barros, Brazilião Luiz	Maranhão — Pastos Bons	Caldeirão.
42.	5.985.	Barros, Deocleciano França	Maranhão — Pastos Bons	Escondido.
43.	5.831.	Barros Filho, Manuel Adelino	Paraíba — Picuí	Flamengo.
44.	6.052.	Barroso, Leopoldo Alves	R. G. do Sul — Jaguarí.	Genipapinho.
45.	5.805.	Bastir, Hugo	R. de Janeiro — N. Iguassú	Macambira.
46.	6.121.	Basto, José Freire	Paraíba — Guarabira	Lagoa.
47.	5.829.	Bastos, Diógenes Aquino	Maranhão — Coelho Neto	Bandeirinhas.
48.	6.158.	Bastos, Januário Valverde	Baía — Alagoinhas	Água Branca.
49.	6.108.	Bastos, José Pereira	Santa Catarina — Lages	São Benedito.
50.	6.093.	Batatinha, Maria A. Freitas	Baía — Campo Formoso	
51.	6.051.	Bedinotto, José	R. G. do Sul — Jaguarí	
52.	5.977.	Belfort, Higino	Maranhão — Pedreiras	
53.	5.929.	Berlowitz, Francisco	R. G. do Sul — Passo Fundo.	
54.	6.109.	Berta, Felice	Santa Catarina — C. Novos.	
55.	6.110.	Berta, Francisco	Santa Catarina — C. Novos.	
56.	6.111.	Berta, Ricardo	Santa Catarina — C. Novos.	
57.	5.845.	Bertunccelli, Francisco	R. G. do Sul — Jaguarí.	São Manuel.
58.	6.023.	Bettin, Moisés	R. G. do Sul — Pelotas	Itapororó.
59.	6.103.	Bica, Bento Avila	R. G. do Sul — Alegrete.	
60.	6.079.	Biguetti, Paulo Batista	São Paulo — Valinhos.	Coupef
61.	5.906.	Bilicki, José	R. de Janeiro — Vassouras	Camaquan.
62.	5.930.	Bittencourt, Pedro Martins	R. G. do Sul — Bagé	Vila Bela.
63.	6.000.	Bittencourt, Raimundo Reis	Pará — Bragança	Aliança.
64.	6.029.	Bollman, Reinoldo	R. G. do Sul — Pelotas	
65.	5.894.	Bordignon, José	Santa Catarina — C. Novos.	São José
66.	6.011.	Borges, João Rafael	R. G. do Sul — São Borja.	Cervo.
67.	6.107.	Bottini, José Luiz San Fili	Santa Catarina — C. Novos	Aliança.
68.	5.899.	Brahm, João	R. G. do Sul — Pelotas	Poço Escuro.
69.	6.117.	Brasil, Antônio Pompeu Sousa	Ceará — Redenção	
70.	5.931.	Brito, José Alexandre	R. G. do Sul — Passo Fundo.	São Pedro.
71.	5.932.	Brossara, Julião	R. G. do Sul — Bagé	Jacarandá.
72.	5.863.	Camilo, Manuel Pereira	Baía — Ilhéus	
73.	6.066.	Cantelli, Honorato	Santa Catarina — C. Novos.	Umbú.
74.	6.065.	Cantelli, João	Santa Catarina — C. Novos.	Bela Vista.
75.	5.933.	Canez, Arlindo Batista	R. G. do Sul — Pelotas	Lagoa Seca.
76.	5.994.	Carcano, Carlos Salvador	Mato Grosso — Corumbá	Carnaúba.
77.	6.122.	Cardoso, Manuel Alves	Maranhão — Coelho Neto	Floresta.
78.	6.043.	Carnaúba, José	Alagoas — Maceió	Pavilhão.
79.	6.173.	Carvalho, Joaquim Batista	R. de Janeiro — Barra Mansa.	Ribeirão Glaco.
80.	6.140.	Carvalho, Joaquim Januário	R. G. do Norte — Papari	
81.	5.804.	Carvalho, Plínio	R. de Janeiro — Barra Mansa.	

Número — Registro — Nome do lavrador			Estado e município	Denominação da propriedade
82.	5.902.	Carvalho Filho, Luiz.....	Baía — Campo Formoso.....	Lava Pés.
83.	6.101.	Castro, Ageu.....	Paraíba — Pombal.....	Oriente.
84.	5.920.	Cavalcante, Lourenço Tenório G.....	Alagoas — Quebrângulo.....	Nova.
85.	5.921.	Cerqueira, Bento Laurindo.....	Alagoas — Quebrângulo.....	Poço da Serra.
86.	6.157.	César, João Falcão.....	Alagoas — Viçosa.....	São João.
87.	5.823.	Coelho, Gil Pinto.....	Espírito Santo — Dgos. Martins.	Sapucaia.
88.	5.822.	Coelho, Gil Pinto.....	Espírito Santo — Vitória.....	Macela.
89.	6.123.	Coelho Sobrinho, Antônio.....	Maranhão — Coelho Neto.....	Olho D'água do Zaca.
90.	5.884.	Collares, Francisco Assis.....	R. G. do Sul — Bagé.....	São Leonardo.
91.	5.883.	Collares, Ivo Miranda.....	R. G. do Sul — Bagé.....	Do Alto.
92.	5.821.	Cornachini, Antônio Ceto.....	Espírito Santo — Itaguassú.....	Parasito.
93.	5.907.	Corrêa, Raimundo Coriolano.....	R. de Janeiro — Pirajá.....	Santo Antônio.
94.	5.962.	Costa, Alvaro José.....	Paraná — Clevelândia.....	Das Tunas.
95.	5.993.	Costa, Antônio Ferreira.....	Maranhão — Pastos Bons.....	Boi.
96.	5.877.	Costa, Cláudio Fernandes.....	Paraíba — Araruna.....	Balanço.
97.	5.914.	Costa, Cléto Antônio.....	Alagoas — Palm. dos Índios.....	Lavras.
98.	5.983.	Costa, Diocleciano Bezerra.....	Maranhão — Pastos Bons.....	Malhada.
99.	6.090.	Costa, Joaquim Xavier.....	Baía — Ilhéos.....	São Joaquim.
100.	6.091.	Costa, Joaquim Xavier.....	Baía — Ilhéos.....	Bôa Sorte.
101.	6.094.	Costa José Bento.....	Mato Grosso — Corumbá.....	São Pedro.
102.	5.934.	Costella, João.....	R. G. do Sul — Passo Fundo	Col. Langara
103.	5.904.	Cotrim, Jaime Benevides.....	R. de Janeiro — Rezende.....	Santa Rosa.
104.	6.024.	Crohemore, Alfonso Eliseu.....	R. G. do Sul — Pelotas.....	Santo Antônio.
105.	5.879.	Cunha Filho, Francisco Xavier Pereira.....	Paraíba — Serraria.....	Santana.
106.	6.112.	Dalmolin, José.....	Sta. Catarina — C. Novos.	
107.	6.200.	Daumann, Bernhard.....	Paraná — União da Vitória.....	Lote n. 25.
108.	6.199.	Daumann, Leopoldo.....	Paraná — União da Vitória.....	Lote n. 68.
109.	5.935.	Duarte, Dionísio Rodrigues.....	R. G. do Sul — Passo Fundo..	Col. Miranda.
110.	5.936.	Dummer, Carlos Frederico.....	R. G. do Sul — Pelotas.....	Serrito.
111.	5.905.	Empresa Agro Pecuária.....	R. de Janeiro — Rezende.....	Campo Belo.
112.	5.973.	Falcão, João Canuto.....	Ceará — Aquiraz.....	Vista Alegre.
113.	5.938.	Faria, R. G. do Sul.....	R. G. do Sul — Bagé.....	Santo Amaro.
114.	5.956.	Faria, Pedro Sabino.....	Paraíba — Campina Grande.....	Balsamo.
115.	6.167.	Farias Filho, João.....	Pará — Amapá.....	Prainha.
116.	5.843.	Fava, João.....	R. G. do Sul — Jaguarí.	
117.	5.984.	Feitosa, João Alves.....	Maranhão — Pedreiras.....	João Lisboa.
118.	6.166.	Ferrari, Rodolfo.....	Esp. Santo — Santa Teresa.....	Alto Santo Antônio.
119.	6.057.	Ferreira, Antônio Alves.....	R. G. do Sul — São Borja.....	Vitória de Santa Rita.
120.	6.191.	Ferreira, Cincinato Leme.....	São Paulo — Bragança.....	Santa Helena.
121.	6.004.	Figueiredo, João.....	Paraíba — Campina Grande.....	Recanto.
122.	6.172.	Fonseca, Manuel Alves.....	Piauí — Jeromenha.....	São Caetano.
123.	5.839.	França, Altina Bastos.....	R. de Janeiro — Itaperuna.....	Bela Vista.
124.	6.036.	França, José Paula.....	São Paulo — Areias.....	São Sebastião.
125.	6.058.	França Junior, Balbino R.....	R. de Janeiro — Capivari.....	São José.
126.	5.874.	França Junior, Balbino Rodrigues.....	R. de Janeiro — Itaperuna.....	Aparecida.
127.	5.873.	Franco, Caetano.....	R. de Janeiro — Vassouras.....	Bom Tempo.
128.	5.939.	Freitas, Ciro Costa.....	R. G. do Sul — Bagé.....	São Sebastião.
129.	6.045.	Freitas, Manuel Corrêa.....	R. de Janeiro — Itaguaí.....	Sarra do Mazimba.
130.	6.025.	Freitas, Maria da Conceição.....	R. G. do Sul — Pelotas.....	Perá.
131.	6.053.	Freitas, Otacílio G.....	R. G. do Sul — D. Pedrito.....	Sta. Maria.
132.	6.054.	Freitas, Otacílio G.....	R. G. do Sul — D. Pedrito.....	Caveiras.
133.	6.165.	Garcia, Firmino O. Miguez e João P.....	Espírito Santo — Guarapari.....	Travessia.
134.	5.885.	Gaia, Gabriel P. Lopes e Miguel P.....	R. de Janeiro — Iguaçu.....	Pomaria.
135.	5.850.	Glizzo, Martinho.....	Sta. Catarina — Tubarão.....	Campeire.
136.	5.856.	Goldberger, Guilherme.....	R. de Janeiro — Vassouras.....	
137.	6.078.	Goloff, Basílio.....	São Paulo — Sto. Amaro.	
138.	6.080.	Gomes, Alfredo Oliveira.....	Pernambuco — S. Caetano.....	Monteiro.
139.	6.056.	Gomes, Aristides Moraes.....	R. G. do Sul — Cruz Alta.....	Sta. Iria.
140.	5.828.	Gomes, Severino Batista.....	Paraíba — Areia.....	Mazagão D'água.
141.	6.143.	Goni, Telosforo.....	R. G. do Sul — Uruguaiana.....	Gurupá.
142.	6.014.	Gottfried, Pedro.....	R. G. do Sul — São Borja.....	Estiva.
143.	6.193.	Goubart, Raul Ávila.....	D. Federal — Jacarépaguá.....	Ilha do Marinho.
144.	6.031.	Grangeiro, Abraão Leão.....	Maranhão — Pastos Bons.....	Santa Fé.
145.	6.176.	Grilo, Abdon.....	R. G. do Norte — Goianinha.....	Lamarão.
146.	6.177.	Grilo, Abdon.....	R. G. do Norte — Goianinha.....	Jardim.
147.	6.778.	Grilo, Abdon.....	R. G. do Norte — Sto. Antônio	Cordeiro.
148.	6.047.	Guerra, André.....	R. G. do Sul — Jaguarí.....	
149.	6.055.	Guerra, Filhos de Antônio.....	R. G. do Sul — Livramento.....	Encerra.
150.	5.940.	Guerra, Maximino.....	R. G. do Sul — Passo Fundo.....	
151.	5.961.	Guimarães, Pedro Ferreira.....	Paraíba — Serra do Colé.....	Guandú.
152.	6.105.	Gutierrez, Felix.....	R. G. do Sul — Uruguaiana.....	São Francisco.
153.	6.017.	Hartwig, Emílio.....	R. G. do Sul — Canguçu.....	Costa Arroio Grande.
154.	6.018.	Hartwig Sobrinho, Francisco.....	R. G. do Sul — Canguçu.....	Serro do Bugre.
155.	6.182.	Ianti, Sirô.....	São Paulo — Pres. Prudente.....	Fazenda.
156.	6.034.	Irmãos Pires do Rio.....	São Paulo — Aparecida.....	Santana.
157.	6.156.	Irmãos Raposo.....	R. de Janeiro — S. João da Barra	Veremos.
158.	6.194.	Irmãos Raposo.....	R. de Janeiro — S. João da Barra	Ilha do Arena.
159.	6.075.	Ishimine, Minai.....	São Paulo — Itapicirica.....	
160.	5.912.	Jatobá, João Pedro.....	Alagoas — Anadia.....	Bom Soccego.
161.	6.183.	Jordão, Gastão de Araujo.....	São Paulo — Taquaritinga.....	Sta. Maria.
162.	5.806.	Jorge, Eduardo Bastos.....	R. de Janeiro — Magé.....	Calundú.
163.	5.887.	Jorge, Joaquim Ferreira.....	Pará — Óbidos.....	Sto. Antônio de Araraquara.
164.	5.963.	José Bastos Thompson & Irmãos.....	São Paulo — Sta. Rita.....	Santana.
165.	5.816.	J. Arruda & Irmãos.....	Ceará — S. S. das Russas.....	Pau D'arco.

166.	5.941.	J. Marimon e Filhos.....	R. G. do Sul — Lage.....	Quinta do Seival.
167.	6.162.	Jucá, Luiz Mariano.....	Ceará — Quixadá.....	Iracema.
168.	6.072.	Kassai, Susumu.....	S. Paulo — Cotia.....	
169.	6.074.	Kawasaki, Mankiti.....	S. Paulo — Itapeverica.....	
170.	5.942.	Ker, Albino.....	R. G. do Sul — S. S. do Cai.....	Bom Vista.
171.	6.138.	Kohl, Ernesto.....	S. Paulo — Capital.....	Alfredo.
172.	5.854.	Kriehle, Kurt.....	S. Paulo — Buriti.....	Solidude.
173.	6.026.	Kruger, Ana Petrich.....	R. G. do Sul — Pelotas.....	Sta. Helena.
174.	5.943.	Kurtz, João Gabriel.....	R. G. do Sul — Passo Fundo.....	
175.	5.995.	Kury, Jorge.....	Mato Grosso — S. Luiz de Cáceres.....	Kury.
176.	5.834.	Lang, Germano.....	Paraná — R. Negro.....	Gramados.
177.	5.812.	Leite, Francisco Matias.....	Baía — S. Estevão.....	Caldeirão.
178.	6.168.	Leite, João Virgolino.....	Paraíba — Campina Grande.....	Logradouro Riachão.
179.	5.914.	Leite, Nôe Alves.....	R. G. do Sul — Cangussú.....	Passo do Rosa.
180.	6.068.	Leite, Odilon Ferreira.....	S. Paulo — Guaratinguetá.....	Da Aliança.
181.	5.964.	Lemos, Alcino Andrade.....	S. Paulo — Avaré.....	Águas Claras.
182.	6.139.	Lemos, Henrique Hipólito.....	R. de Janeiro — Vassouras.....	Graciaba.
183.	5.966.	Lemos, Olímpio Andrade.....	S. Paulo — Cerqueira.....	Sto. Antônio do Rio Novo.
184.	5.846.	Lena, Cândido.....	R. G. do Sul — Jaguarí.....	
185.	5.813.	Leoni, Jaime Passos.....	Baía — Sto. Amaro.....	Murundú.
186.	5.898.	Letzow, Otto.....	R. G. do Sul — Pelotas.....	Col. Sta. Isabel.
187.	6.061.	Levy, Peter.....	Paraná — Londrina.....	
188.	5.865.	Lima, André Epifânio Ferreira.....	Ceará — Pacoti.....	Pirajá.
189.	6.099.	Lima, Firmino Caetano Alves.....	Paraíba — João Pessoa.....	Lagôa-Grande.
190.	5.830.	Lima, Manuel Sousa.....	Paraíba — Coité.....	Ubáia.
191.	5.915.	Lima, Pedro Barros.....	Alagoas — Quebrangulo.....	Carangueijos.
192.	6.141.	Lima, Pedro Ferreira.....	R. G. do Norte — S. Tomé.....	Malhada Redonda.
193.	6.142.	Lima, Pedro Ferreira.....	R. G. do Norte — S. Tomé.....	Trapiá.
194.	5.897.	Lima, Vicente Campos.....	R. G. do Sul — Pelotas.....	Rincão da Caneleira.
195.	5.807.	Lisbôa, João Antônio.....	T. do Acre — Juruá.....	Bom Futuro.
196.	6.027.	Lopes, Jerônimo Barbosa.....	R. G. do Sul — Pelotas.....	Reserva.
197.	5.957.	Lucena, Augusto Florentino.....	Paraíba — Campina Grande.....	Capim Grande.
198.	6.169.	Luna, João Siqueira.....	Paraíba — Campina Grande.....	Cacimba.
199.	6.009.	Luz, Pedro Pereira.....	R. G. do Sul — S. Borja.....	Itapirajú.
200.	6.028.	Macedo, Ataliba.....	R. G. do Sul — Pelotas.....	Rincão Caneleira.
201.	6.164.	Machado, Alice Elpidio.....	Ceará — Tauá.....	Caraúbas.
202.	6.124.	Machado, Benedito Gonçalves.....	Maranhão — Coelho Neto.....	Combuca.
203.	6.125.	Machado, José Gonçalves.....	Maranhão — Coelho Neto.....	Corôa da Onça.
204.	6.007.	Machado, Meirélio Trois.....	R. G. do Sul — S. Borja.....	Sta. Vitória da Palmeira.
205.	5.925.	Maia, Eduardo Rebelo.....	Alagoas — Viçosa.....	Bom Esperança.
206.	5.840.	Malenne, Antonine Pivot.....	R. de Janeiro — Vassouras.....	Robinson.
207.	6.001.	Maria, Augusto Odorico.....	Pará — Bragança.....	Sta. Rosa.
208.	6.092.	Marques, Amélia Veloz.....	Baía — Sto. Amaro.....	João Bernardo.
209.	5.819.	Martinelli, Irmãos.....	Espírito Santo — Colatina.....	S. João da B. Sêca.
210.	5.818.	Martinelli & Filhos, Amadeu Eugênio.....	Espírito Santo — Itaguassú.....	Pirajá.
211.	5.903.	Martins, Fausto Bebiano.....	R. de Janeiro — Petrópolis.....	Remanso.
212.	6.077.	Marubayashi, Toyofiro.....	S. Paulo — Paraguassú.....	
213.	6.044.	Matêus, Francisco.....	R. de Janeiro — Itaguaí.....	Quitungo.
214.	6.187.	Matêus, Domingos Alves.....	S. Paulo — Lins.....	Monte Azul.
215.	6.126.	Medeiros, João.....	Maranhão — Coelho Neto.....	Bom Lugar.
216.	5.937.	Medeiros, Pedro Lira.....	Maranhão — Coelho Neto.....	Olho D'água Pequeno.
217.	5.953.	Meireles, Adeodato Reis.....	Minas Gerais — Baependi.....	Angai.
218.	6.020.	Melo, Fernando Teixeira.....	R. G. do Sul — Herval.....	Sto. Hilário.
219.	5.972.	Mendes, Clemente Pinto Oliveira.....	Baía — Sto. Amaro.....	Sapucaia.
220.	5.815.	Mendes, Orlano.....	Ceará — Santana.....	Quatral.
221.	5.895.	Menegazo, Lourenço.....	Sta. Catarina — Campos Novos.....	
222.	6.063.	Menezes, Pedro Moacir.....	R. G. do Sul — Livramento.....	Pesqueiro.
223.	6.015.	Mergel, Pedro.....	R. G. do Sul — S. Borja.....	Lageado da Conceição.
224.	5.882.	Milano, Aristides.....	R. G. do Sul — Bagé.....	Dos Pinheiros.
225.	5.847.	Minussi, Antônio.....	R. G. do Sul — Jaguarí.....	
226.	5.844.	Minussi, Giacomo.....	R. G. do Sul — Jaguarí.....	
227.	6.049.	Minussi Filho, João.....	R. G. do Sul — Jaguarí.....	
228.	5.842.	Minussi Sobrinho, João.....	R. G. do Sul — Jaguarí.....	
229.	6.170.	Miranda, Luiz Rodrigues.....	Piauí — Campo Maior.....	Lagôa Sêca.
230.	6.196.	Moeck, Herbert.....	Paraná — União da Vitória.....	Lote n. 56.
231.	6.096.	Montandon, Gil Augusto.....	Minas Gerais — Araxá.....	Pouso Alegre.
232.	6.185.	Monteiro, Antônio Pinto.....	S. Paulo — Pindamonhangaba.....	Buriti.
233.	6.181.	Monteiro, Evaristo Costa.....	S. Paulo — Jundiá.....	Estância.
234.	6.038.	Monteiro, Honório Fernandes.....	S. Paulo — Parnaíba.....	S. Paulo.
235.	5.871.	Montenegro, Eurico Soares.....	R. G. do Norte — Arigó.....	Flôres.
236.	6.002.	Montenegro, Horácio Albuquerque.....	Paraíba — Guarabira.....	Umarí.
237.	5.876.	Montenegro, José Aranha.....	Paraíba — Campina Grande.....	Monte Alegre.
238.	5.866.	Morais, Antônio Torres.....	Pará — Amapá.....	Almeriana.
239.	6.127.	Morais, Raimundo Mendes.....	Maranhão — Coelho Neto.....	Macaúba.
240.	6.118.	Morais Filho, Francisco José.....	D. Federal.....	Palmares.
241.	6.013.	Mota, Antônio Donato.....	R. G. do Sul — S. Borja.....	Sta. Eunice.
242.	5.969.	Mota, Otacílio.....	Ceará — Ipueiras.....	Otacilândia.
243.	5.970.	Mota, Otacílio.....	Ceará — Ipueiras.....	Coité.
244.	5.945.	Neuhans, Augusto.....	R. G. do Sul — Passo Fundo.....	
245.	6.033.	Neves, Cícero Vieira.....	Sta. Catarina — Lages.....	Venda.
246.	6.149.	Nóbrega, Claudino Alves.....	Paraíba — Soledade.....	Sta. Teresa.
247.	5.958.	Nóbrega, Gerônimo Estanisláu.....	Paraíba — Soledade.....	Melancias.
248.	5.949.	Nóbrega, Gerônimo Estanisláu.....	Paraíba — Soledade.....	Espírito Santo.
249.	6.071.	Nohama, Matsuzo.....	S. Paulo — Cotia.....	

Número — Registro — Nome do lavrador

Estado e Município

Denominação da propriedade

250.	5.901.	Noremberg, Ida	R. G. do Sul — Pelotas.....	Cerrito.
251.	6.070.	Nunes, Abrão	S. Paulo — Caucaia.	Bôa Vista.
252.	5.827.	Nunes, Armando Carvalho	Minas Gerais — Além Paraíba....	S. João das Flores.
253.	5.967.	Nunes, João	R. de Janeiro — Petrópolis.....	Mondubinzinho.
254.	5.875.	Nunes, José Dutra Melo	Ceará — Fortaleza.....	Caparaó.
255.	5.997.	Oliveira, Francisco Monteiro	Minas Gerais — Carangola.....	Baía das Pombas
256.	6.060.	Oliveira, Honório Viegas	Mato Grosso — Sto. Antônio do Rio Abaixo	Sta. Terezinha.
257.	6.069.	Oliveira, Joventino Lemos	S. Paulo — Taubaté.....	Bela Vista.
258.	5.946.	Oliveira, Pedro Lopes	R. G. do Sul — Passo Fundo....	Bititinga.
259.	6.113.	Oltramari, Davi	Sta. Catarina — Campos Novos.	Canela de Cima.
260.	5.913.	Omena, Irmãos	Alagôas — Murici.....	Barrecito.
261.	6.073.	Ouane, Hideshi	S. Paulo — Itapecerica.	Logradouro.
262.	6.131.	Parente, José Vitoriano Alencar	Paraíba — Piancó.....	Maracujá.
263.	6.132.	Parente, José Vitoriano Alencar	Paraíba — Piancó.....	Cupira.
264.	6.133.	Parente, José Vitoriano Alencar	Paraíba — Piancó.....	Cantinho.
265.	6.134.	Parente, José Vitoriano Alencar	Paraíba — Piancó.....	Anel.
266.	6.135.	Parente, José Vitoriano Alencar	Paraíba — Piancó.....	Fazenda Mineira
267.	6.136.	Parente, José Vitoriano Alencar	Alagôas — Viçosa.....	Cachoeira.
268.	5.926.	Passos, João Leite	Pará — Bragança.....	Sta. Teresa.
269.	5.867.	Pereira, Heitor Manuel	Minas Gerais — Miraf.....	Sta. Carmen.
270.	5.886.	Pereira, Henrique Alves	R. de Janeiro — Petrópolis.....	Saladero Barra Quaraím.
271.	5.968.	Pereira Junior, João Batista	R. G. do Sul — Uruguaiana....	Sítio em Fazenda Velha.
272.	6.064.	Peró, Urbano V.	R. G. do Sul — Uruguaiana....	Lote 75.
273.	5.848.	Peró, Kramer & Comp. Ltda.	S. Paulo — Vila Americana....	Lote rural, 106.
274.	6.184.	Peterlevitz, Arvid	R. G. do Sul — Passo Fundo....	Monte Alto.
275.	5.947.	Piccolo, Fernando	R. de Janeiro — Iguassú.....	S. Paulo.
276.	6.138.	Pimentel, Edmundo	Minas Gerais — Araxá.....	Sto. Antônio.
277.	6.147.	Pinheiro, Eustórgio	Baía — Ilhéus	Malemba.
278.	5.864.	Pinto, Almir Brandão	Maranhão — Pedreiras	Venus.
279.	5.982.	Pinto, Emídio de Barros	Pernambuco — Páu Dalho.....	S. Martinho.
280.	5.869.	Pinto, Francisco José de Queiroz	Baía — Ilhéus.....	
281.	5.859.	Pinto, José Brandão	Pará — Alenquer.....	
282.	5.888.	Pinto, Martinho Ribeiro	Sta. Catarina — Campos Novos.	
283.	6.114.	Piva, Fioravante	Sta. Catarina — Campos Novos.	
284.	6.115.	Piva, Salvador	Paraná — Joaquim Távora.....	
285.	5.868.	Pompeu, José	R. G. do Sul — Pelotas.....	
286.	5.948.	Portantolo, Virgínio	R. de Janeiro — Paraíba do Sul	
287.	5.892.	Prochet, Harry	Ceará — Pacoti.....	
288.	5.975.	Queiroz, Cícero Nogueira	R. de Janeiro — Iguassú.....	
289.	6.175.	Queiroz, José Sanderson	S. Paulo — Vila Bela.....	
290.	5.965.	Radum, Reimar Bulow	Maranhão — Bequimão.....	
291.	5.824.	Ramalho, Raimundo Magalhães	Sta. Catarina — Lages.....	
292.	6.032.	Ramos, Belisário Silva	Sta. Catarina — Lages.....	
293.	5.952.	Ramos, Cirilo Vieira	Paraná — Rio Negro.....	
294.	5.836.	Ramos, Zacarias Batista	S. Paulo — Caçapava.....	
295.	6.104.	Rangel, José Galvão França	Maranhão — Pastos Bons.....	
296.	5.992.	Rego, Galdino Porfiro	Paraíba — Campina Grande....	
297.	6.003.	Rego, Veneziano Vital	M. Gerais — Ubá.....	
298.	6.098.	Reis, José Francisco	Baía — Ilhéus.....	
299.	5.860.	Reis, Pedro Alves	Baía — Ilhéus.....	
300.	5.861.	Reis, Pedro Alves	Baía — Ilhéus.....	
301.	5.862.	Reis, Pedro Alves	Baía — Ilhéus.....	
302.	6.040.	Resaffi, José	S. Paulo — S. Bernardo.	
303.	5.870.	Rezende, Augusto Coelho	Piauí — Terezina	
304.	5.801.	Ribas, Epaminondas	Sta. Catarina — Cruzeiro.....	
305.	6.128.	Ribeiro, Felipe Gaspar	Maranhão — Coelho Neto.....	
306.	5.989.	Ribeiro, João Elísio	Maranhão — Pastos Bons.....	
307.	5.990.	Ribeiro, Manuel Elísio	Maranhão — Pastos Bons.....	
308.	5.999.	Ribeiro, Manuel Felipe	Pará — Bragança.....	
309.	5.960.	Ribeiro, Mateus Gomes	Paraíba — João Pessoa.....	
310.	5.851.	Ribeiro Sobrinho, Afonso	Sta. Catarina — Lages.....	
311.	6.005.	Rickli, Paulo e Guilherme	Paraná — Ipiranga.....	
312.	6.006.	Rickli, Guilherme e Paulo	Paraná — Ipiranga.....	
313.	6.878.	Rocha, João Antônio	Paraíba — Bananeiras.....	
314.	6.197.	Rikaczewski, Guilherme	Paraná — U. da Vitória.....	
315.	6.198.	Rikaczewski, João	Paraná — U. da Vitória.....	
316.	5.808.	Rodrigues, Luiz Bernardo	Terr. do Acre — Jurua.....	
317.	5.949.	Rodrigues, Timóteo	R. G. do Sul — Passo Fundo.	
318.	5.910.	Rodrigues Irmãos, José Assis	Minas Gerais — Ubá.....	
319.	6.189.	Rohn, Stephan	S. Paulo — Paraíba.....	
320.	6.146.	Rosa, Leopoldo Gonçalves	Ceará — Nova-Russas.....	
321.	5.857.	Rosa, Paulo José	Baía — Salvador.....	
322.	6.039.	Rosenburg, Jaime	S. Paulo — Paraíba.....	
323.	5.817.	Rosi, Cesar	E. Santo — Itaguassú.....	
324.	5.853.	Rupp, Ernesto	Sta. Catarina — Campos Novos.	
325.	6.150.	Sá, Anibal Gomes.....	Paraíba — Cajazeiras.....	
326.	6.151.	Sá, Anibal Gomes.....	Paraíba — Sousa.....	
327.	6.152.	Sá, Anibal Gomes.....	Paraíba — Sousa.....	
328.	6.153.	Sá, Anibal Gomes.....	Paraíba — Sousa.....	
329.	6.154.	Sá, Anibal Gomes.....	Paraíba — Sousa.....	
330.	6.155.	Sá, Anibal Gomes.....	Paraíba — Sousa.....	
331.	5.952.	Sales, Ladislau	Minas Gerais — Manhuassú.....	
332.	6.137.	Salgado, Paulo Cavalcanti	Pernambuco — Cabo.....	
333.	6.161.	Sampaio, Mário Almeida	Baía — Itaparica.....	

Cerrito.
 Bôa Vista.
 S. João das Flores.
 Mondubinzinho.
 Caparaó.
 Baía das Pombas
 Sta. Terezinha.
 Bela Vista.
 Bititinga.
 Canela de Cima.
 Barrecito.
 Logradouro.
 Maracujá.
 Cupira.
 Cantinho.
 Anel.
 Fazenda Mineira
 Cachoeira.
 Sta. Teresa.
 Sta. Carmen.
 Saladero Barra Quaraím.
 Sítio em Fazenda Velha.
 Lote 75.
 Lote rural, 106.
 Monte Alto.
 S. Paulo.
 Sto. Antônio.
 Malemba.
 Venus.
 S. Martinho.
 Monte Verde.
 Caneleira.
 Inema.
 Jurumenha.
 Sta. Maria.
 Garapocáia.
 Aripipá.
 Do Raposo.
 Maria.
 Gramadinho.
 Santa Luzia.
 Coité.
 Campo de Boi.
 São José.
 São Pedro.
 Príncipe.
 Sto. Antônio
 Contendas.
 São Rufino.
 Ermo.
 Santa Maria
 Raposa.
 Santa Catarina
 Paraíso.
 Boqueirão.
 Morro Chata
 Morro Chato.
 Chã do Rocha.
 Lote n. 21.
 Lote n. 19.
 Bela Vista.
 Concórdia.
 Alemão.
 Vassea.
 Canagale.
 S. José do Engenho Velho.
 Queira Deus.
 Do Posto.
 Angelim.
 Arneiras.
 Varzea de Dentro.
 Contenda.
 Gado Bravo.
 Craibas.
 Ponte do Silva.
 Bôa Vista.
 Natal.

Número — Registro — Nome do lavrador			Estado e município	Denominação da propriedade
334.	5.951.	Santa Cruz, Hugo	Paraíba — Alag. do Monteiro...	Riachão.
335.	6.019.	Santos, Adalberto Faria	R. G. do Sul — Herval.....	São João.
336.	5.938.	Santos, Nicolau C.	Maranhão — Pastos Bons.....	Juçara.
337.	6.130.	Santos, Olindina Teixeira.....	Baía — Santo Amaro.....	Pastinho.
338.	5.837.	Seidel, Ernaciso	Paraná — Rio Negro.....	Paulina.
339.	6.007.	Selbach, Suchy	Santa Catarina — Campos Novos.	Mira-Sol.
340.	5.900.	Signorini, João	R. G. do Sul — Pelotas.....	Umbú.
341.	6.086.	Silva, André Pereira.....	Baía — Santo Amaro.....	Salgado.
342.	5.979.	Silva, Cândido Caetano.....	Maranhão — Pedreiras.....	Alegria.
343.	6.081.	Silva, Dário Ferreira.....	Rio de Janeiro — Iguassú.....	Três Irmãos.
344.	6.190.	Silva, Djalma Gonçalves.....	São Paulo — Marília.....	Santa Melânia
345.	5.891.	Silva, Ernesto Duarte Machado.....	Rio de Janeiro — Campos.....	Morro do Côco.
346.	6.116.	Silva, João Rodrigues.....	Paraíba — Campo Grande.....	Liberal.
347.	6.089.	Silva, Joaquim Lopes.....	Baía — Campo Formoso.....	Ipucas.
348.	6.171.	Silva, José Barbosa.....	Piauí — Campo Maior.....	Santa-Fé
349.	6.100.	Silva, José Marinho.....	Paraíba — Santa Rita.....	Jaburú.
350.	5.889.	Silva, Raimundo Vilanova.....	Piauí — Regeneração.....	Inhuma.
351.	5.890.	Silva, Raimundo Vilanova.....	Piauí — Regeneração.....	Gameleira.
352.	6.095.	Silva, Ulisses Gomes.....	Mato Grosso — S. Ant. R. Abaixo	Santana.
353.	5.987.	Silveira, Djalma Gomes.....	Alagoas — Murici.....	Palmeiral.
354.	5.809.	Simões, Teresina	Baía — Bonfim.....	Morenal.
355.	6.012.	Sousa, Soc. Agrícola Irmãos Arbex.....	Paraná — Carlópolis.....	Santa Maria.
356.	5.986.	Sousa, Isaac Alves.....	Maranhão — Pastos Bons.....	Santa Maria.
357.	5.971.	Sousa, José Soares.....	Alagoas — Maceió.....	"Fazenda".
358.	6.062.	Sousa, Otacilio Teixeira.....	R. G. do Sul — Cruz Alta.....	Bôa Vista.
359.	6.037.	Sousa Júnior, José Osório.....	São Paulo — Jambeiro.....	São Roberto.
360.	5.908.	Spangenberg, Luiz Carlos.....	Rio de Janeiro — Petrópolis....	Bela Vista.
361.	6.082.	Spangenberg, Luiz Carlos.....	Rio de Janeiro — Petrópolis....	Celeste.
362.	5.820.	Sperandio, Justo	Espírito Santo — Itaguassú.....	Queira Deus.
363.	5.950.	Strefling, Eduardo	R. G. do Sul — Passo Fundo.	
364.	5.841.	Stupglia, Angelo	R. G. do Sul — Jaguarí.	
365.	5.833.	Sura, José	Paraná — Rio Negro.....	Poço Frio.
366.	6.016.	Tarragó, João	R. G. do Sul — Itaqui.	
367.	5.893.	Tavares, Luiz Gomes.....	Pernambuco — São Caetano....	Tacaimbó.
368.	6.145.	Teixeira, Antônio Perilo Sousa.....	Ceará — Itapipoca.....	Sanharão.
369.	5.974.	Teixeira, Joaquim Rodrigues.....	Ceará — Itapipoca.....	São João.
370.	5.927.	Teixeira, Manuel Vasconcelos.....	Alagoas — Viçosa.....	São Sebastião.
371.	5.849.	Teixeira, Oscar da Silva.....	R. G. do Sul — Uruguaiana....	Bela Vista.
372.	5.916.	Teixeira Neto, José.....	Alagoas — Quebrângulo.....	Gameleira.
373.	6.130.	Teles, Elisiário Moraes.....	Maranhão — Pedreiras.....	São João.
374.	5.835.	Telma, João	Paraná — Rio Negro.....	Francisca.
375.	5.922.	Tenório, João Felino.....	Alagoas — Quebrângulo.....	Manivas.
376.	5.923.	Tenório, Manuel Jacinto.....	Alagoas — Quebrângulo.....	Lagôa de Fôra.
377.	6.174.	Terra, Lourenço Gomes.....	Rio de Janeiro — Campos.....	Cantagalo.
378.	6.097.	Torres, Alzir Nascimento.....	Minas Gerais — Sabará.....	"Quinta da Providência".
379.	5.858.	Torres, Eduardo Simões.....	Baía — Ilhéus.....	Recreio.
380.	5.810.	Torres, Manuel Nascimento Silva.....	Baía — Campo Formoso.....	Pouso Alegre.
381.	6.129.	Torres Sobrinho, José Dias.....	Maranhão — Coelho Neto.....	Carmo.
382.	5.838.	Ulick, João	Paraná — Rio Negro.....	Campinas dos Matas.
383.	5.998.	Vale, Geraldo Procópio.....	Minas Gerais — Rio Novo.....	Santa Leocádia.
384.	5.803.	Vale, Paulo	São Paulo — Baurú.....	Figueira.
385.	6.041.	Vallegiani, Alexandre	São Paulo — São Roque.....	Valentes.
386.	6.050.	Valente, Jaques	R. G. do Sul — Jaguarí.	
387.	5.872.	Vargas, Floduardo	R. G. do Sul — Rosário.....	Casa Branca.
388.	6.012.	Vargas, Omar M.....	R. G. do Sul — São Borja.....	Bôa Vista.
389.	6.008.	Vargas, Protásio	R. G. do Sul — São Borja.....	Santos Reis.
390.	6.010.	Vargas, Serafim Dorneles.....	R. G. do Sul — São Borja.....	Santo Inácio.
391.	5.976.	Vasconcelos, Manuel Pereira.....	Maranhão — Pedreiras.....	São Paulo.
392.	5.881.	Vaz, João Leôncio.....	R. G. do Sul — Bagé.....	São João.
393.	6.144.	Viana, Virgílio Gonçalves.....	R. G. do Sul — Uruguaiana....	Seival.
394.	5.880.	Vieira, Feliciano Gonçalves.....	R. G. do Sul — Bagé.....	Do Valente
395.	5.928.	Vilela, Manuel Brandão.....	Alagoas — Viçosa.....	Alto da Concelção.
396.	6.048.	Wacht, Pedro	R. G. do Sul — Jaguarí.	
397.	6.148.	Werneck, Frederico V. Lacerda.....	Paraná — Guarapuavá.....	Capão Redondo.
398.	5.832.	Wozniak, José	Paraná — Joaquim Távora.....	
399.	6.076.	Yokota, Sadao	São Paulo — Itapeverica.....	
400.	5.951.	Lanetti, José	R. G. do Sul — Pelotas.....	São Manuel.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Conselho Atuarial

EXPEDIENTE DA SESSÃO DE 17 DE SETEMBRO DE 1938

ACORDÃO

Vistos e relatados os autos do processo C. A. 213-38, M. T. I. C. 11.210-38 — em que o atuário classe K — Oscar Edivaldo Porto Carreiro — consulta ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, tendo sido nomeado pelo Sr. Presidente da República para exercer interinamente o cargo de catedrático de Geologia Econômica e Noções de Metalurgia da Escola Nacional de Engenharia, pode ocupar o referido cargo com o direito de reassumir o cargo efetivo de atuário assim que termine o exercício interino das suas funções de professor:

Acordam os membros do Conselho Atuarial, reunidos em sessão ordinária, aprovar o parecer do relator, e encaminhar o respectivo processo ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitante a S. Excia. que, para a vaga aberta com o afastamento temporário do referido atuário, seja indicado o Sr. Eduardo Guidão da Cruz, em virtude de classificação obtida em concurso cuja validade foi prorrogada até 31 de dezembro de 1938.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1938. — *Paulo Leopoldo Pereira da Camara*, presidente. — *Abrahão Izecksohn*, relator.

PROCESSO C. A. 213-1938

Oscar Edivaldo Porto Carreiro, atuário do Ministério do Trabalho, tendo sido nomeado, interinamente, catedrático de Geologia Econômica e Noções de Metalurgia, da Escola Nacional de Engenharia, consulta sobre a possibilidade de ocupar o cargo com o direito de reassumir o de efetivo deste Ministério, uma vez terminado o exercício interino.

O Dr. Porto Carreiro é atuário classe "K" do Atuariado do M. T. I. C. e docente livre da Escola Nacional de Engenharia.

Tanto o cargo como o título foram conquistados por meio de concurso brilhantes. Ocupava, antes da lei de acumulação, o cargo de assistente de Geologia Econômica e Noções de Metalurgia da citada Escola. Devido às dificuldades criadas na Escola Nacional de Engenharia, o Sr. Presidente da República resolveu o seguinte:

"O Presidente da República resolve nomear nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o atuário classe "K" do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, engenheiro Oscar Edivaldo Porto Carreiro, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão "L", de Geologia Econômica e noções de metalurgia, da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, do Quadro "I" do Ministério da Educação e Saúde, no impedimento do respectivo titular, Dr. Rui Maurício de Lima e Silva, que se acha exercendo, em comissão, o cargo de diretor da Divisão de Ensino Superior, do Departamento Nacional de Educação, pelo qual percebe os vencimentos integrais.

Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1938, 147.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Publicado no *Diário Oficial* de 16-7-1938.

Tratando-se de um profissional de muito valor, o seu afastamento causará uma falta sensível no S. T. A. do D. N. S. P. C. onde estava servindo e a sua volta ao Atuariado será de muito interesse para a nossa corporação.

Considerando, porém, que o Sr. Presidente da República resolveu aproveitar os seus serviços na Escola Nacional de Engenharia, devemos pedir ao Exmo. Sr. ministro as necessárias providências para a substituição provisória do citado técnico por um dos candidatos aprovados no concurso para Atuário Adjunto, visto tratar-se de um cargo inicial.

Em 17 de setembro de 1938. — *Abrahão Izecksohn*, atuário assistente, relator.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVÍÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de setembro de 1938

Urbano Ribera, reclamando contra a firma D. J. Gomes & Fernandes (DNT. 11.039-38 — SIP. 2.158-38). — Nos termos do parecer da Procuradoria, mantendo o despacho recorrido. Alude o despacho ao seguinte: O recurso dos infratores D. J. Gomes & Fernandes foi realmente interposto para autoridade incompetente, como bem acentuou o Sr. chefe da 4.ª Divisão de fls. 34 verso. Mas é princípio dominante que as leis de processo devem ser interpretadas liberalmente, facilitando-se o conhecimento do recurso afim de que o feito não seja decidido definitivamente em uma só instan-

cia, sabido, como é, que a duplicidade de instancias constitui salutar garantia de defesa pois que permite novo exame do processo para mais justa aplicação da pena ao infrator. Desta forma, havendo sido o recurso interposto em tempo habil, sou de parecer que por equidade se poderia tomar conhecimento do mesmo. Quanto ao mérito, é indiscutível que a atual firma D. J. Gomes & Fernandes, cujo sócio João Fernandes Gonçalves, antigo empregador do reclamante, formou com o Sr. Daniel José Gomes, a atual firma que explora idêntico negócio, no mesmo local e com o mesmo nome, é a responsável pelo tempo de serviço do reclamante. Sou, pois, pela manutenção da multa imposta.

Dia 16

18.ª Inspeção Regional, remetendo telegrama n. 687 (DNT. 13.050-38 — SIP. 14.550-38). — Responda-se com urgência por telegrama, no sentido de que seja aguardado para o levantamento do depósito, o ato de exoneração, que é do Sr. ministro, desde que a admissão foi feita por S. Ex. antes do Decreto-Lei 240. Feito o expediente, volte o processo, para os devidos fins.

Rafael Pássaro Sobrinho, solicitando registro como químico licenciado (DNT. 7.467-38 — SIP. 18.144-38). — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

João Ricciotti, Pucci, requerendo registro de diploma de químico (DNT. 52.424-36 — SIP. 16.579-38). — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

Antônio Panarra, solicitando retificação de sua carteira profissional (DNT. 14.288-38 — SIP. 15.966-38). — Em face do parecer, defiro o pedido. Alude o despacho ao seguinte: Submeto à consideração do Sr. diretor, com proposta de deferimento, do pedido, em face do documento apresentado.

Usina S. Sebastião — Tombos — Minas Gerais, comunicando que a carteira profissional 45.037-37.ª série, apreendida por infração do art. 11 do decreto 22.035 (DNT. 12.896-38 — SIP. 15.238-38). — Encaminhe-se o processo à 18.ª Inspeção Regional para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 15 de setembro de 1938

Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação de fichas dactiloscópicas (SIP. 12.151-38). — Arquite-se.

Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação de fichas dactiloscópicas (SIP. 12.922-37). — Arquite-se.

Sindicato Brasileiro dos Bancários, solicitando entrega de carteira (SIP. 12.040-37). — Arquite-se.

Fernando Bastos, requerendo registro de livros (SIP. 14.351-38). — Arquite-se.

13.ª Inspeção Regional, solicitando recomposição da carteira 10.321-26.ª série (SIP. 14.669-37). — Arquite-se.

Joaquim de Sousa, pedindo nova carteira profissional em virtude de ter extraviado o recibo da carteira anterior, que não recebeu (SIP. 19.513-37). — Como proposto. Recolha-se ao Arquivo. Alude o despacho ao seguinte: Em das dificuldades constantes do processo em se descobrir o paradeiro do interessado, proponho que o presente seja recolhido ao Arquivo deste Serviço, até que de novo possa ter andamento.

Inspeção do Trabalho, comunicando anotações feitas em carteiras profissionais (SIP. 13.087-37). — Arquite-se.

Diretoria Geral de Investigações, remetendo relação das fichas dactiloscópicas (SIP. 13.550-38). — Arquite-se.

13.ª Inspeção Regional, remetendo guia de recolhimento 112, e carteira profissional 30.125-8.ª série, afim de que seja retificado o nome do portador (SIP. 13.078-38). — Arquite-se.

Dia 16

Fel Pan Ltda., solicitando registro de livros (SIP. 12.251-38). — Arquite-se.

Maria Ferreira da Conceição, reclamando contra a firma Paula Real Garcia, anotação em sua carteira profissional (SIP. 16.184-38). — Termo 865. — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Sebastião dos Passos Araujo, reclamando contra a firma Vergueiro Filho & Comp., retificar a data de sua admissão em sua carteira profissional (SIP. 16.186-38). — Arquite-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Em face da desistência do reclamante, opino pelo arquivamento deste processo, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

5.ª Inspeção Regional, remetendo guia 185 (SIP. 16.123-38). — Arquite-se.

16.ª Inspeção Regional, remetendo guia (SIP. 16.590-38). — Arquite-se.

11.ª Inspeção Regional, remetendo guia e fichas (SIP. 16.472-38). — Arquite-se.

11.ª Inspeção Regional, remetendo guias e fichas (SIP. 15.350-38). — Arquite-se.

Figueiredo & Novais, solicitando transferência de firma (SIP. 11.089-38). — Arquite-se.

16.ª Inspeção Regional, remetendo guia (SIP. 15.327-38). — Arquite-se.

Luiz Dias, solicitando registro de livros (S.I.P. 15.085-38). — Arquite-se.

162 Inspeção Regional, remetendo guia (S.I.P. 15.377-38). — Arquivo-se.

Hej Godel Schneider, solicitando registro de livros (S.I.P. 15.018-38). — Arquivo-se.

Ernesto Kranth, solicitando registro de livros (S.I.P. 15.426-1938). — Arquivo-se.

163 Inspeção Regional, remetendo guia (S.I.P. 16.594-38). — Arquivo-se.

2ª Junta de Conciliação e Julgamento, requisitando o processo S.I.P. 10.053-37). — Arquivo-se, por nada mais haver a providenciar.

Osvaldo Cortezia, reclamando contra a firma Vergueiro Filho & Comp., retificar a data de admissão em sua carteira profissional (S.I.P. 16.188-38). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Em face da desistência do reclamante, opino pelo arquivamento, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

164 Inspeção Regional, remetendo guia n. 4 (S.I.P. 16.137-1938). — Arquivo-se.

Valda de Moura Afonso, reclamando contra a firma Fábrica Curt-Stida, anotação em sua carteira profissional (S.I.P. 16.325-38). — Arquivo-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Vitorino Dias, reclamando contra a firma Hotel Pedro II, anotação em sua carteira profissional (S.I.P. 16.191-38). — Arquivo-se, em face do parecer supra. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

Raimundo Rufino Pereira, reclamando contra a firma Metrotone Rádio, Ltda., anotação em sua carteira profissional (S.I.P. 15.048-1938). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

A. Bano Vieira, solicitando registro de livros (S.I.P. 8.970-38). — Arquivo-se.

Manuel Francisco Passos, solicitando transferência de firma (S.I.P. 12.234-38). — Arquivo-se.

Amadeu Augusto Cancela, solicitando registro de livros (S.I.P. 12.835-38). — Arquivo-se.

Generoso Alonso, solicitando registro de livros (S.I.P. 10.153-1938). — Arquivo-se.

Joaquim de Araujo Moreira e João Rodrigues Moreira, solicitando registro de livros (S.I.P. 8.731-38). — Arquivo-se.

Isaac Saade, solicitando registro de livros (S.I.P. 11.550-38). — Arquivo-se.

João Vasconcelos, solicitando registro de livros (S.I.P. 12.876-1938). — Arquivo-se.

Antônio Duarte Pereira, solicitando registro de livros (S.I.P. 8.886-38). — Arquivo-se.

Antônio Francisco Pita, solicitando registro de livros (S.I.P. 12.356-38). — Arquivo-se.

1ª Divisão deste Serviço, remetendo individuais datiloscópicas à Diretoria Geral de Investigações (S.I.P. 10.781-38). — Arquivo-se.

Carlos Defilippe Destefano, solicitando registro de livros (S.I.P. 12.395-38). — Arquivo-se.

Davi Coelho da Silva, solicitando registro de livros (S.I.P. 12.957-38). — Arquivo-se.

A. Ribnik, solicitando registro de livros (S.I.P. 8.103-38). — Arquivo-se.

Joaquim Teixeira, solicitando registro de livros (S.I.P. 7.331-1938). — Arquivo-se.

Mário A. S. Beleza, justificando suas faltas (S.I.P. 6.765-38). — A solicitação não pôde ser atendida. — Arquivo-se.

Francisco Vaz Ferreira, solicitando registro de livros (S.I.P. 6.430-38). — Arquivo-se.

J. Costa & Comp., requerendo registro de livros (S.I.P. 6.212-1938). — Arquivo-se.

Genzio Rocha Vieira, reclamando contra a firma Vergueiro Filho & Comp., retificação na data de admissão em sua carteira profissional (S.I.P. 16.193-38). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Em face da desistência do reclamante, opino pelo arquivamento deste processo, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

Jacó Stark, solicitando registro de livros (S.I.P. 11.146-38). — Arquivo-se.

Alves & Paulo, solicitando registro de livros (S.I.P. 12.495-38). — Arquivo-se.

Djalma Fernandes, solicitando registro de livros (S.I.P. 12.251-1938). — Arquivo-se.

Pneumáticos Continental do Brasil, Ltda., solicitando registro de livros (S.I.P. 11.678-37). — Não estando os selos do documento de fls. 2 devidamente inutilizados, notifique-se a parte interessada a comparecer neste Serviço, para os fins necessários.

Edmundo Heusi, solicitando entrega de sua carteira profissional (S.I.P. 11.080-37). — Arquivo-se.

Encarregado do S.I.P. em Bom Jesus de Itabapoana, devolvendo a carteira profissional 13.112, 26ª série (S.I.P. 18.842-38). — Arquivo-se.

Sebastião Afonso da Silva, requerendo 2ª via de sua carteira profissional (S.I.P. 17.900-36). — Arquivo-se.

A. Nunes & Costa, solicitando substituição de seus livros de registros (S.I.P. 9.622-38). — Arquivo-se.

Guerino Marchesan, solicitando registro de livros (S.I.P. 11.641-1938). — Arquivo-se.

Matias & Mesquita, solicitando registro de livros (S.I.P. 11.535-1938). — Arquivo-se.

1ª Divisão, remetendo fichas individuais à Diretoria Geral de Investigações (S.I.P. 10.124-38). — Arquivo-se.

Dia 17

5ª Inspeção Regional, remetendo 2ª via da guia 180 (S.I.P. 16.060-38). — Arquivo-se.

Delmar Diogo, respondendo S.I.P. 702 (S.I.P. 16.896-38). — Arquivo-se.

Fab. Granada, Ltda., solicitando registro de livros (S.I.P. 14.691-38). — Arquivo-se.

Federação Espírita Brasileira, solicitando registro de livros. (SIP-20.106-37). — Indeferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Já possuindo a requerente livros registrados, proponho o indeferimento do presente.

Fidelis José de Sá, solicitando registro de livros. (SIP-20.062-37). — Indeferido em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Já estando a requerente registrada e não tendo atendido a solicitação de fls. 3, proponho o indeferimento do presente.

Inspeção do Trabalho, em Niterói, comunicando anotações feitas em carteiras profissionais. (SIP-19.856-37). — Arquivo-se.

Paulo Alves da Silva, solicitando entrega de sua carteira. (SIP-18.386-37). — Arquivo-se.

Encarregado do SIP em Juiz de Fora, solicitando remessa de carteiras. (SIP-17.889-37). — Arquivo-se, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: A carteira 28.960 25ª série, foi remetida para o Sr. Ataliba de Almeida, encarregado do SIP em Juiz de Fora (Minas Gerais), pelo ofício 770 de 9-3-38.

H. Klingman, solicitando registro de livros. (SIP. 15.738-37). DNT. 10.859-38. — Arquivo-se.

Ermelinda Nascimento Holanda, solicitando registro de livros. (SIP-1.565-38). — Esclareça o requerente, mediante novo requerimento, se se trata de transferência de firma ou de registro inicial.

Carlos Rodrigues de Sousa, solicitando entrega de carteira. (SIP. 1.710-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.

Jacó Scheneider, solicitando registro de livros. (SIP-1.178-38). — Indeferido, de acordo com a informação. Alude o despacho ao seguinte: Já possuindo registro o requerente, proponho o indeferimento do presente.

Antônio Martins Leão, solicitando registro de livros. (SIP-422-38). — Indeferido.

Francisco Ventoso Vilas, solicitando registro de livros. (SIP-433-38). — Indeferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Já possuindo a requerente livros registrados, proponho o indeferimento do presente.

Antônio P. Campos, solicitando registro de livros. (SIP-561-38). — Indeferido.

Viação Globo Ltda., solicitando registro de transporte. (SIP 1.573-38). — Diga o requerente o que foi feito dos livros anteriormente registrados.

Termo de infração 371, lavrado contra a firma Sá, Gonçalves & Companhia, por infração do art. 10 do decreto 22.035, de 29 de outubro de 1932 (SIP 10.877-38). "Imponho a firma Sá Gonçalves & Comp., Ltda., estabelecida à Avenida Cesário de Melo, n. 1.184, multa de 200\$ (duzentos mil réis) prevista no § 2º do artigo 10 do decreto 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente a Manuel José Pinto, conforme ficou constatado no presente processo".

Dia 20

Companhia de Seguros Sagres, comunicando transferência de firma. (SIP 17.233-1938 — DNT 13.959-38.) — As transferências de firmas e local devem ser solicitadas mediante requerimentos devidamente selados. Essas transferências devem ainda ser providenciadas posteriormente com documentação hábil. Faça-se o expediente no posto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça o expediente, convidando a firma a comparecer neste Serviço (3ª Divisão) trazendo livros e documentos que provem a transferência.

João Inácio de Miranda Santos, solicitando registro de quinqüena licenciado. (DNT 14.591-35 — SIP 14.065-38.) — Faça-se o expediente ao procurador do requerente, comunicando o registro solicitando comparecimento a este Serviço da parte interessada, para efeito de identificação.

Domingos Duarte, solicitando identificação. (SIP 17.218-38.) — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Ataliba de Almeida, encarregado do SIP em Juiz de Fora, respondendo ofício 6.700-S. (SIP 17.344-38.) — Junte-se ao principal e prossiga-se.

Ataliba de Almeida, encarregado do SIP em Juiz de Fora, reme-
tendo carteira profissional. (SIP 369-38.) — Arquite-se.

João Fleury, inspetor regional, informando que a carteira pro-
fissional 22.612, da 6ª série, foi enviada àquela Inspeção pela rela-
ção 1.302, datada de 9 de maio último e não 8 de agosto próximo
findo. (SIP 17.648-38.) — Junte-se ao principal e archive-se.

Dia 21

João Carlos Pires, solicitando transferência de firma. (SIP
16.927-38.) — Deferido, nos termos da informação. Alude o despa-
cho ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou o co-
nhecimento da Sub-Diretoria do Imposto de Licença da Prefeitura
Municipal 2.997 expedido em 27 de julho de 1938 já lançado em
nome da firma requerente. Nestas condições, proponho o deferi-
mento do presente.

Sousa Torres & Comp. solicitando registro de livros. (SIP 15.007,
de 1938.) — Arquite-se, como proposto. Alude o despacho ao se-
guinte: Tendo comparecido a este Serviço o interessado, apresentou
os livros já registrados e que foram encontrados; assim, proponho
o arquivamento do presente processo.

João Leite de Almeida, solicitando registro de livros. (DNT
10.855-38 — SIP 16.941-37.) — Arquite-se, em face da informa-
ção da Inspeção. Alude o despacho ao seguinte: Em cumprimento
ao despacho supra, fui à rua General Roca 187 e verifiquei não ser
mais barbearia, nem pertencer à firma João Leite de Almeida e sim
um pequeno depósito de café, sem empregados. Ai não me souberam
informar onde se encontra a firma petionária.

Homero & Comp. Ltda., solicitando segunda via de talão. (SIP
17.333-38.) — Indeferido, pela falta de fundamento legal.

Sanatório S. Geraldo Ltda., solicitando transferência de firma.
(SIP 17.678-38.) — Deferido, em face da informação. Alude o despa-
cho ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou o
contrato social registrado no Departamento Nacional da Indústria e
Comércio sob o n. 129.492, em 21 de maio de 1934, do livro com-
petente. Nestas condições, julgo razoável que se conceda a transfe-
rência solicitada.

A. C. Carvalho & Comp., solicitando transferência de firma.
(SIP 16.268-38.) — Deferido, nos termos da informação. Alude o despa-
cho ao seguinte: Comprovando as suas alegações, a requerente
apresentou o conhecimento n. 5.671, expedido em 27 de junho de
1938 pela Sub-Diretoria do Imposto de Licença da Prefeitura Muni-
cipal em nome da A. C. Carvalho & Comp., estabelecida à rua Viuva
n. 469. Nestas condições, proponho o deferimento do pre-
sente.

C. Bastos & Comp., solicitando transferência de firma. (SIP
10.854-38.) — Deferido, tendo em vista a informação. Alude o despa-
cho ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou a
certidão do Imposto de Indústrias e Profissões n. 151.746, expedida
em 23 de fevereiro de 1938, constando no verso a transferência da
firma Carlos Bastos, para C. Bastos & Comp., em 26 de abril de 1938.
Diante do exposto, proponho o deferimento do presente.

M. Costa & Valério, solicitando transferência de firma. (DNT
1.726-38 — SIP 14.775-38.) — Cumpra-se o despacho do Sr. Ji-
retor.

C. A. Pereira & Veiga, solicitando transferência de firma. (SIP
15.664-38.) — Deferido, em face da informação. Alude o despacho
ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou a certidão
do Imposto de Indústrias e Profissões n. 160.846, expedida em 16
de agosto de 1938, já lançada em nome da firma requerente. Diante
do exposto, proponho o deferimento do presente.

Sindicato dos Calafates Marítimos, solicitando informações. (SIP
1.194-38.) — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Alberto Dias Valente, solicitando transferência de firma. (SIP
2.061-38.) — Deferido, em face da informação. Alude o despacho
ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou a certidão
do Imposto de Indústrias e Profissões n. 160.944, expedida em 21
de agosto de 1937, constando no verso a transferência da firma Dias
& Oliveira Porto, para Alberto Dias Valente, em 11 de março de
1938. Nestas condições, proponho o deferimento do presente.

A. Barroso & Comp. Ltda., solicitando transferência de firma
(SIP 10.851-38.) — Deferido, nos termos da informação. Alude o despa-
cho ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou a
certidão do Imposto de Indústrias e Profissões 160.214, expedida em
9 de abril de 1938 em nome de R. Branco Bonzas, constando no ver-
so a transferência de R. Branco Bonzas para A. Barroso & Comp. Li-
mitada, em 26 de julho de 1938. Nestas condições, julgo razoável que
se conceda a transferência solicitada.

M. Figueiredo, solicitando transferência de local. (SIP 12.518,
de 1938.) — Deferido, em face da informação. Alude o despa-
cho ao seguinte: Apresentou o conhecimento expedido em 23 de
agosto de 1938 sob o n. 37.751, pela Sub-Diretoria do Imposto de Li-
cença da Prefeitura Municipal, já lançado pelo novo local. Nestas
condições, proponho o deferimento do presente.

A. Tomaz Fernandes, solicitando transferência de firma. (SIP
1.899-38.) — Deferido, em face da informação. Alude o despacho
ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou a certidão
do Imposto de Indústrias e Profissões 90.993, expedida em 19 de
agosto de 1938, já lançada em nome da firma requerente. Diante do
exposto, proponho o deferimento do presente.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 16 de setembro de 1938

Ordem de Serviço n. 225 — Chamo a especial atenção de todos
os funcionários deste Serviço para a portaria Ministerial de 12 do
corrente, publicada no Diário Oficial de 14 (pag. 18.450), cuja fiel
cumprimento em todas as Seções fica sob a fiscalização direta dos
respectivos chefes, únicos responsáveis perante o Intendente pelos ser-
viços nas dependências a cargo dos mesmos, nos termos do art. 29
do Regulamento anexo ao decreto n. 756, de 20 de abril de 1936.

Dia 20

Ordem de Serviço n. 226 — O intendente do Serviço de Iden-
tificação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas
pela alínea c do art. 28 do Regulamento baixado pelo decreto n. 756,
de 20 de abril de 1936, resolve designar para ter exercício na Secre-
taria o auxiliar de escrita de 4ª classe, Ovídio Gouveia da Cunha,
transferido para este Serviço pela Portaria n. 160 do Sr. diretor do
Departamento Nacional do Trabalho.

Dia 2

Ordem de Serviço n. 227 — O interendente do Serviço de Identi-
ficação Profissional, usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo disposto na alínea c do art. 28 do Regulamento baixado pelo de-
creto n. 756, de 20 de abril de 1936, resolve que passe a ter exercício
na 3ª Divisão, a auxiliar de 1ª classe, Zilda Campos de Faria, transfe-
rida para este Serviço pela Portaria n. 163 do Sr. diretor do Depar-
tamento Nacional do Trabalho, devendo ainda a referida funcionária
proceder a rubrica nos livros de registro feita na respectiva Seção.

Notificações expedidas

Dia 20 de setembro de 1938

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 7.401 — Comunicando por ordem do diretor do DNT que não
tendo sido interposto recurso no prazo legal do processo SIP 18.051,
de 1938, deve ser escriturada a crédito definitivo do M. T. I. C.,
a importância de 100% (cem mil réis) depositada na Recebedoria do
Distrito Federal, conforme recibo.

Ao Sdr. Antônio Fernandes Caseira:

N. 7.402 — Solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia
29 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de
seu ex-empregado Luiz Tavares da Silva (SIP 17.975-38).

A firma S. A. Frigorífico Anglo:

N. 7.403 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 29
de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu
ex-empregado José Rodrigues Miranda (SIP 17.976-38).

Ao Sr. M. Costa:

N. 7.404 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 29
de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu
ex-empregado Antônio Dias Lima (SIP 17.977-38).

Ao Sr. M. Costa:

N. 7.405 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia
29 de setembro corrente, afim de substituir a carteira profissional
de seu empregado Edman Dias Morais (SIP 17.978-38).

Ao Sr. Lino Joaquim de Souza:

N. 7.406 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia
29 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de
seu empregado Osvaldo Laranja (SIP 17.979-38).

Ao Sr. João Antônio Fernandes:

N. 7.407 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 29
de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de seu
ex-empregado João Florêncio da Cruz (SIP 17.980-38).

Ao Sr. Antônio da Silva:

N. 7.408 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia
29 de setembro corrente, afim de anotar a carteira profissional de
seu ex-empregado Marçal Soares de Morais (SIP 17.981-38).

Ao Sr. Antônio Rocha:

N. 7.409 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia
29 de setembro corrente, afim de substituir a carteira profissional
de seu empregado Hildebrando Alves Severo (SIP 17.982-38).

A firma S. A. Frigorífico Anglo:

N. 7.410 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia
29 de setembro corrente, afim de retificar a carteira profissional de
seu empregado Horácio Varela (SIP 17.983-38).

Ao Sdr. Antônio Marinho de Araujo:

N. 7.411 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia
26 de setembro corrente, afim de prestar esclarecimento ao chefe da
4ª Divisão.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de agosto de 1938

Recurso interposto pela firma José Scarrone (DNT. 26.921-37). — Atendimento a que a requerente apresentou a relação no prazo legal, e, que posteriormente, provou que do tempo a que a mesma se referia cumpria a lei de nacionalização, dou provimento ao recurso, para anular a multa imposta.

Dia 17

Oliveira & Irmãos Ltda., pedindo seja concedido um prazo de 120 dias, afim de serem sanadas as falhas referentes à Lei de Nacionalização (DNT. 8.870-38). — Defiro, por equidade.

Dia 13 de setembro de 1938

J. G. Boesch, pedindo certidão (DNT. 7.249-38). — Como parece ao D.N.T. Concedo a prorrogação de noventa dias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 10.794-38). — Providencie-se, como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "De início, cumpre-me esclarecer a ausência de selos bem como da assinatura da firma no fim da comunicação de fls. 8.")

Auto de infração n. 267, lavrado contra Urbino Mesquita, por inobservância do art. 17 do decreto n. 22.979, de 1933 (DNT. 5.406, de 1937). — Providencie-se como proposto na informação, em face do despacho de fls. 14. (Adude o despacho ao seguinte: "A 4ª Seção, para anotar e restituir, em seguida, o processo à Inspetoria, afim de arquivar, por findo.")

Sindicato Condor Limitada, apresentando "Regimento para o pessoal rádio operador não navegante" (DNT. 2.412-38). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

H. Engelhard & Comp., apresentando acordo firmado com seus empregados (DNT. 2.021-38). — Estando findo, archive-se.

João Ferreira da Rosa, apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância dos arts. 1º, 31 e 32, alíneas "a" e "b", do decreto n. 22.033, de 1932 (DNT. 24.329-34). — De acordo com a Procuradoria, julgo improcedente o auto de fls. 2, determinando o arquivamento do processo.

Dia 15

Alexandre Bastos, pedindo homologação de convenção para prorrogação das horas de trabalho (DNT. 10.441-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Equipamentos para Escritórios Limitada, pedindo dispensa de determinada exigência (DNT. 11.523-38). — Cumpra o despacho de fls. 6. ("Apresente certidão fornecida pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, de vez que o documento de fls. 3, não prova o início do negócio em época posterior a 31 de outubro de 1937.")

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 5 de setembro de 1938

Silva Nunes & Comp., pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT. 4.735-38). — Deferido.

Pedro Vilardo, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT. 9.770-38). — Deferido.

Silvino Duarte Ribeiro, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT. 20.571-36). — Indefiro, em face das informações. (Adude o despacho ao seguinte: "Ressalvado o direito da Fazenda Nacional, e considerando que a presente convenção de trabalho infringe a Convenção Coletiva de Trabalho, celebrada entre os Sindicatos dos Oficiais Barbeiros e Cabelheiros do Distrito Federal e o Patronal dos Barbeiros e Cabelheiros, opina pelo indeferimento do pedido de fls. 2.")

Cesar Irmão & Comp., pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT. 8.797-38). — Indefiro, em face da informação. (Alude o despacho ao seguinte: "Em vista da informação supra, proponho o indeferimento do pedido de fls. 2 — o aumento de ordenado do empregado conveniente, obriga ao requerente fazer nova convenção de trabalho.")

Dia 6

Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro (DNT. 10.715-38). — Compareça nesta Inspetoria afim de satisfazer as exigências da Lei do Selo.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 17 de setembro de 1938, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29/10/1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	710\$000
Art. 9º	15\$000
Art. 9º parágrafo único	50\$000
Total	775\$000

Dia 19

Decreto n. 22.035, de 29/10/1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	715\$000
Art. 9º	25\$000
Art. 9º parágrafo único	70\$000
Total	810\$000

Decreto n. 22.489, de 22/2/1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	255\$000
Total	1:065\$000

Dia 20

Dec. 22.035, de 29/10/1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	970\$000
Art. 9º	30\$000
Art. 9º parágrafo único	50\$000
Total	1:050\$000

Dec. 22.489, de 22/2/1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	225\$000
Total	1:275\$000

Confere: Alfredo Lima Gomes, respondendo pelo expediente da Contadoria. Visto. — Antonio Bento, intendente em comissão.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 169ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 6 DE SETEMBRO DE 1938

Aos seis dias do mês de setembro de 1938, à hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios Filho, Bretas Bhering, Alcides Lins, Adolfo Murtinho, Augusto Vasconcelos, Gumercindo Penteado, Alberto Amarante e Ricardo Antunes, o primeiro presidente, e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. Na ausência do secretário Conselho Henrique Coelho da Rocha, foi convidado para secretariar a sessão o Conselheiro Ricardo Antunes. Esteve presente à sessão o procurador do Conselho, Dr. Vieira Gristo. No expediente foram lidos um ofício protocolado sob n. 317-38, do Dr. Atgbar Renault sobre assunto ligado à regulamentação profissional no estrangeiro, um ofício do Dr. Carneiro Felipe, protocolado sob o número 312-38, Presidente da Comissão Censitária Nacional, comunicando a instalação dessa Comissão e solicitando o apoio do Conselho Federal nos trabalhos afetos à mesma e um requerimento de Hildebrando Marins juntando documentação a ser apreciada no seu processo. O Sr. Presidente propõe que seja presente, depois de protocolada a referida documentação, ao relator do processo a quem deverá opinar a respeito. Passando-se à ordem do dia, o Sr. Conselheiro Adolfo Murtinho apresenta o seguinte parecer, que é aprovado, no processo n. 297-38, referente a Adolfo Mário de Oliveira: "Remetido pelo gabinete do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio veio a este Conselho o requerimento do Sr. Adolfo Mário de Oliveira, pedindo ao Ilustre titular avocar o processo apresentado ao CREA da 4ª Região com as suas decisões e as do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, protocolados sob os números 1.105, 1.679, 1.869 na 4ª Região, para obter o livre exercício da engenharia. Basea o seu pedido no art. 122, n. 8, da Constituição de 10 de novembro de 1937. "A liberdade de escolha da profissão... sem terminar o referido item, "observadas as condições de capacidade e as restrições impostas pelo bem público, nos termos da lei". Pela interpretação do requerente, ele poderia ser livremente médico ou advogado, mas preferiu ser engenheiro, cuja profissão está regulamentada pelo decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933 e sendo funcionário público estadual de Minas Gerais, contratado para o cargo de topógrafo em 9 de janeiro de 1933, está enqua-

drado no art. 2º e seu parágrafo único, do referido decreto. Os documentos que juntou provam que nunca satisfaz as condições do art. 3º do referido decreto, o que levou o CREA da 4ª Região e o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura a indeferirem os seus sucessivos pedidos, em cumprimento da lei. Embora o direito Português invocado não se aplique ao Brasil, ele é contudo satisfeito no caso em apreço, pois o suplicante não foi impedido de continuar no cargo que ocupava no Estado de Minas Gerais, de acordo com o art. 2º do decreto n. 23.569. É o que nos cumpre informar ao Exmo. Sr. Ministro". Adolfo Murinho. Tratando longamente de assuntos relativos à regulamentação, o Conselho, no intuito de esclarecer certos pontos relativos à mesma, resolveu submeter ao apreço dos Srs. Conselheiros Gumercindo Penteado e Alberto Amarante tais assuntos. Para a devida interpretação jurídica, os referidos Srs. Conselheiros ouvirão a opinião de juriconsulto, escolhido de comum acordo. — Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente ata que assino. — *Henrique Coelho da Rocha*, secretário. — *Alcides Lins*, vice-presidente em exercício de presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

Processo n. 4.441.

Autuado: Ranulfo Neves.

Relator: Conselheiro Leopoldo Soudy.

Parecer

O auto 224 foi lavrado contra Ranulfo Neves, auto este que lhe foi enviado sob registro pelo correio.

Em sua petição de defesa a fls., declara chamar-se Ranulfo dos Santos Neves, tendo sido por isso, lavrado o termo de retificação do nome e ratificação do auto de infração.

Nada tendo alegado em sua defesa limitando-se a pedir prazo para regularizar a sua situação e pedir o cancelamento da multa por equidade, e considerando que, desde a publicação do decreto número 23.569, até hoje, não requereu o registro de seu título profissional neste C.R.E.A., e considerando que, como está certificado neste processo, não fez a declaração exigida pelo artigo 8º e finalmente, considerando que todos os fatos mencionados no referido auto 224, se acham perfeitamente constatados e confessados pelo próprio autuado, sou de parecer que o mesmo deve ser julgado subsistente e confirmada a multa cominada.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1937. — *Leopoldo Soudy*.

Requerente: Ranulfo dos Santos Neves.

Relator: Conselheiro Soudy.

Parecer

I — Ranulfo dos Santos Neves, tendo sido multado em 24-8-1937, por estar exercendo ilegalmente a profissão (auto 224), vem reincidindo na infração. Em consequência foram expedidos contra ele o auto 265, em 1º de Outubro de 1937, e 266 no dia imediato.

II — Vem ele agora com duas petições datadas de 18 do mez proximo passado, solicitar cancelamento dos autos. Destas petições consta:

a) Estar ele exercendo a profissão à rua Barão de Itapagipe número 285;

b) Ter ele entregue projetos de sua autoria a uma firma para executar.

III — Em face das próprias declarações do requerente, mencionadas no item anterior, não tem cabimento o pedido que faz, de cancelamento dos autos.

Devem ser mantidos os autos 265 e 266, como já o foi, anteriormente o auto 224.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1937. — *Leopoldo Soudy*, conselheiro.

DECISÕES

Autuado: Ranulfo dos Santos Neves:

Visto, examinado e relatado este processo número quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro, em que é autuado Ranulfo dos Santos Neves, dele se verifica que o mesmo foi autuado em 1º de Outubro de mil novecentos e trinta e sete, por infração dos artigos 1, 3, 7 e 8 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 — Auto de Constatação de infração número duzentos e sessenta e cinco, e boletim de infração número seiscentos e onze, do fiscal Evander Piffer que constatou a infração às tres horas da tarde do dia vinte e cinco de Setembro de mil novecentos e trinta e sete; em dois de Outubro de mil novecentos e trinta e sete, foi autuado pelo auto de constatação de infração número duzentos e sessenta e seis e respectivo boletim de infração número seiscentos e treze do mesmo fiscal, que constatou a infração às cinco horas da tarde do dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e trinta e sete. O processo correu regularmente, os autos de Constatação de infração números duzentos e sessenta e cinco e duzentos e sessenta e seis, contra ele lavrados,

foram-lhe remetidos pelo correio sob registro e devidamente publicados no "Diário Oficial", deles teve conhecimento e se defendeu pelas suas petições juntas ao processo ambas datadas de dezoito de Outubro de mil novecentos e trinta e sete. Na defesa relativa ao auto duzentos e sessenta e cinco, declara apenas que exerce a profissão à rua Barão de Itapagipe número duzentos e oitenta e cinco, pede prorrogação do prazo para legalizar a sua situação profissional e cancelamento da multa, por equidade. Na defesa apresentada relativa ao auto de constatação de infração número duzentos e sessenta e seis, declara ainda que exerce a profissão à rua Barão de Itapagipe número duzentos e oitenta e cinco e pede o cancelamento da multa em virtude de ter já entregue todos os projetos de sua autoria a uma firma idônea que os executará por administração, não se defende, confessa o exercício ilegal da profissão de engenharia, infringindo os dispositivos claros dos artigos 1º ou 3º combinados com o artigo 10 do decreto 23.569, infringindo também o artigo 7º, por não estar afixada na obra a taboleta nele exigida, e ainda, o artigo 8º, por não se achar devidamente registrado. Em face do exposto, este Conselho Regional, em sessão desta data, julgou por unanimidade, subsistentes os autos de constatação de infração números duzentos e sessenta e cinco e duzentos e sessenta e seis, de acordo com o parecer do Sr. Conselheiro relator, que, por isso fica fazendo parte integrante desta decisão, e manteve as multas de um conto de réis do auto número duzentos e sessenta e cinco e também um conto de réis do auto número duzentos e sessenta e seis, por bem aplicadas, de acordo com o artigo 38, letras "a" e "b". Lavre-se os competentes autos de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1937. — *A. Junqueira Ayres*, presidente. — *João Gualberto Marques Porto*, vice-presidente. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, secretário. — *Luiz Gomes da Paixão*. — *Braulio Eugenio Muller*. — *Leopoldo Soudy*. — *Paulo Ewerard Nunes Pires*. — *Adolfo Murinho*. — *Angelo A. Murgel*.

Visto, examinado e relatado este processo número quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro, em que é autuado Ranulfo dos Santos Neves, resolveram os membros do Crea, por unanimidade, julgar subsistente o auto número duzentos e vinte e quatro, pelos fundamentos do parecer emitido pelo Sr. conselheiro relator e que, por isso, fica fazendo parte integrante desta decisão, manter a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), por bem aplicada de acordo com o artigo 38 letras a) e b), combinado com os artigos 7º 8º 10º e 17º do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as publicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938. — *A. Junqueira Ayres*, presidente. — *Luiz Onofre Pinheiro Guedes*, secretário. — *Braulio Eugenio Muller*. — *Luiz Gomes da Paixão*. — *Adolfo Murinho*. — *Alberto da Silva Gordo*. — *Leopoldo Soudy*. — *Angelo Murgel*. — *Paulo Thedim Barreto*.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 19 de setembro de 1938

Ofícios:

Sr. diretor-gerente do Banco do Brasil:

N. 428 — Acuso o recebimento do vosso officio datado de 31 de agosto proximo passado, que respondo, remetendo-vos anexa ao presente uma cópia fotostática das assinaturas dos presidentes, vice-presidente e secretário, que assinaram carteiras profissionais expedidas por este Conselho Regional.

— Sr. diretor-gerente do Banco Boavista:

N. 429 — Para os devidos fins, junto vos remeto uma cópia fotostática das assinaturas dos presidentes, vice-presidentes e secretário que assinaram carteiras profissionais expedidas por este Conselho Regional.

Dia 26

— Exmo. Sr. Ranulfo dos Santos Neves:

N. 430 — Junto vos remeto, sob registro, os autos de multa números 11, 12 e 13 que, contra vós foram lavrados, em virtude das decisões do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região publicadas no *Diário Oficial*.

Convido-vos a fazer amigavelmente o pagamento das referidas multas, na Tesouraria deste Conselho, situado no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, rua Aparício Borges n. 10, no prazo de dez dias, a contar da publicação dos aludidos autos de multa, no *Diário Oficial*, sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do artigo 41 § 1º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Auto de multa — N. 11

Ranulfo dos Santos, estabelecido à rua Barão de Itapagipe número 285, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos cinco, sete, oito, dez e dezesseis do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforma consta do Auto de Constatação de infração número duzentos e vinte e quatro de vinte e quatro de agosto de 1937, que fica fazendo parte integrante do presente auto

de multa, assinado por mim, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, que, de acordo com o preceituado no artigo 26, letra c) do acima aludido decreto, imponho, em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 1:000\$000 (um conto de réis) sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também, intimado a efetuar, dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", o pagamento da multa aludida, na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício do Ministério do Trabalho, 4º andar, à rua Aparício Borges n. 10 — sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do artigo 41, § 1º do citado decreto n. 23.569.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1933. — A. Junqueira Ayres, presidente.

Auto de multa — N. 12

Ranulfo dos Santos, estabelecido à rua Barão de Itapagipe número 285, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 1, 3, 7, e 5 do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme consta do auto de constatação de infração número duzentos e sessenta e cinco de 1 de outubro de 1937, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, que, de acordo com o preceituado no artigo 26 letra c) do acima aludido decreto, imponho, em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também, intimado a efetuar, dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho, sita no Edifício do Ministério do Trabalho, 4º andar, à rua Aparício Borges n. 10, sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do artigo 41 — § 1º do citado decreto n. 23.569.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1933. — A. Junqueira Ayres, presidente.

Ranulfo dos Santos, estabelecido à rua Barão de Itapagipe número 285, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos artigos 1, 5, 8, e 17 do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme consta do auto de constatação de infração número duzentos e sessenta e seis de dois de outubro de 1937, que fica fazendo parte integrante do presente auto de multa, assinado por mim, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região, que, de acordo com o preceituado no artigo 26 letra c) do acima aludido decreto, imponho, em consequência da decisão do mesmo Conselho, contra o referido infrator, a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), sem prejuízo de quaisquer outras penas em que tenha incorrido ou venha a incorrer, bem como de quaisquer diligências ou obrigações que lhe tenham sido ou lhe venham a ser exigidas, ficando também, intimado a efetuar, dentro do prazo de dez dias, a contar da publicação no "Diário Oficial", o pagamento da aludida multa na Tesouraria deste Conselho sita no Edifício do Ministério do Trabalho, 4º andar, à rua Aparício Borges n. 10, sob pena de se proceder à cobrança executiva, na forma do artigo 41 § 1º do citado decreto n. 23.569.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1933. — A. Junqueira Ayres, presidente.

Ex. Sr. Secretário Geral de Interior e Segurança, Prefeitura do Distrito Federal.

N. 431 — Com o presente venho solicitar a V. Ex. se digne determinar providências no sentido de ser remetido a este Conselho Regional, o boletim da Prefeitura do Distrito Federal, relativo ao período de julho a setembro de 1937, 1ª parte, publicado pela Diretoria do Interior dessa secretaria, onde se encontra transcrito o decreto n. 6.000 de 1 de julho de 1937.

Essa solicitação é motivada pela necessidade premente que tem este CREA de entrar em contato com a legislação em vigor, na parte referente às profissões regulamentadas pelo decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

Agradecendo antecipadamente a consideração que, estou certo, V. Ex. dispensará ao assunto do presente, aproveito a oportunidade para lhe reiterar os meus protestos de elevada estima e súbido apreço.

Dia 21

Ao Sr. diretor de Obras da Prefeitura Municipal de Niterói:

N. 433 — Acuso o recebimento do vosso ofício datado de 17 do corrente e sob n. 369, consultando si o Sr. Carlos Ernesto Schulz, possuidor da carteira profissional n. 94, expedida pela 27ª Região, pode exercer a profissão nesse Município.

Respondendo, cumpre-me comunicar-vos que, de acordo com o artigo 12 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, deve o Sr. Carlos Ernesto Schulz visar a sua carteira profissional neste CREA, quando então, poderá este Conselho julgar o seu direito ao exercício da profissão, nesse Município.

— Ao Sr. diretor de engenharia da Prefeitura Municipal de Vitória — Estado do Espírito Santo:

N. 434 — Acuso o recebimento do vosso ofício n. 60, datado de 12 do corrente, bem como do ofício n. 69, datado de 16 do corrente, remetendo documentos e cheques da importância de 230\$000 (duzentos e trinta mil réis) do Sr. Alcacibas Rosas e 32\$000 (trinta e dois mil réis) do Sr. Guybson Freire.

Os documentos referentes aos Srs. Alcacibas Rosas e Guybson Freire, bem como o cheque de 230\$000, foram recebidos, porém o cheque de 32\$000, do Sr. Guybson Freire, não foi recebido.

Quanto a consulta sobre o caso do Sr. Sebastião Henrique, cumpre-me cientificar-vos que nada poderá conseguir e quanto a denúncia apresentada, comunico-vos que este Conselho determinará as providências que o caso requer.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente dos dias 16 e 17 de setembro de 1933

Processos comuns:

- N. 20.172-38 — Req. Lino & Comp. Ltda.
- N. 20.354-38 — Req. P. Kastrop & Comp.
- N. 20.171-38 — Req. Lino & Comp. Ltda.
- N. 20.060-38 — Req. P. A. Moura & Comp.
- N. 15.692-38 — Req. Irmãos Lopes da Costa & Comp.
- N. 17.642-38 — Req. Irmãos Lopes da Costa & Comp.
- N. 20.105-38 — Req. A. Barros & Comp. Ltda.
- N. 20.015-38 — Req. Cofermat.
- N. 20.530-38 — Req. Banco dos Funcionários Públicos.
- N. 20.490-38 — Req. Crédito Social.
- N. 20.524-38 — Req. Associação Auxiliadora dos Funcionários.

— Pague-se.

N. 20.052-38 — Req. Godofredo de Araujo Bastos. — A vista do documento de fls. 6, concedo sessenta dias de licença para tratamento de saúde, ao requerente de fls. 2.

N. 10.505-36 — Proposta de instalação dos serviços de "Protocolocontrol", no I. N. P. — Despacho do senhor ministro do Trabalho: Autorizo, ficando, porém, entendido que o uso do "Protocolocontrol", ficará extensivo ao novo órgão em que se transformará oportuna *tempore* o I. N. P.

N. 20.017-38 — Proposta de abertura de um crédito especial relativo à execução dos serviços de cadastro dos contribuintes do I. N. P. — Despacho do senhor ministro do Trabalho: Autoriza.

- N. 20.306-38 — Req. José Neves Ferreira.
- N. 20.016-38 — Req. Felix Inácio Moses.
- N. 20.307-38 — Req. Manuel de Siqueira Pinto.
- N. 20.305-38 — Req. Marilda Barreto Gonçalves.

— Deferido.

- N. 20.342-38 — Req. Inês Freire da Cruz.
- N. 20.359-38 — Req. Maria José Reis de Oliveira.
- Justifique-se.
- N. 18.454-38 — Req. Mário Cussen Saldanha da Gama.
- N. 18.483-38 — Req. Manuel Fernandes Correia.
- N. 18.217-38 — Req. João da Silva M. Filho.
- N. 18.258-38 — Req. Pedro Borges da Silva.
- N. 19.666-38 — Req. Aluisio Gonçalves de Melo.
- N. 19.667-38 — Req. Colombo de Oliveira.
- N. 18.455-38 — Req. Alvaro Coutinho Aguiar.
- N. 18.558-38 — Req. Carolina Martins Campos.
- N. 18.220-38 — Req. Adauri Lopes Camões.
- N. 19.816-38 — Req. João Coelho Branco.
- N. 14.651-38 — Req. Emanuel Dermeval da Fonseca.
- N. 19.371-38 — Req. João Nunes Monteiro.

— Deferido.

- N. 20.797-38 — Req. Comissão de Compras. — Aprovo.
- N. 19.708-38 — Req. Silvio Teixeira Braga.
- N. 20.585-38 — Req. João Barbosa Tavares.
- N. 19.372-38 — Req. Nelson Santos.
- N. 19.358-38 — Req. Nelson Alberto Machado.
- N. 18.242-38 — Req. Vitor Perdigão de Oliveira.
- N. 19.647-38 — Req. Valtier Pereira de Araujo.
- N. 19.356-38 — Req. Seno Neder.
- N. 19.378-38 — Req. Clovis do Rego Monteiro.
- N. 18.342-38 — Req. Joaquim Reis.
- N. 20.401-38 — Req. Alfredo Mourão Russell

— Deferido.

N. 20.769-38 — Req. Comissão de Compras. — Aprovo.

N. 20.836-38 — Req. Osvaldo de Azevedo Espinola. — Concedo mais trinta dias.

N. 20.377-38 — Req. Olga Teixeira de Carvalho. — Justifique-se.

N. 28.699-37 — Req. Lazaro de Azevedo Filho. — Achando-se em expediente de retificação, a inscrição n. 61.127, do contribuinte em causa, indefiro o pedido de aumento de pecúlio obrigatório de fls. 2.

N. 30.866-37 — Req. Raimundo Nonato de Mendonça. — Achando-se o contribuinte em causa, regularmente inscrito, indefiro a proposta de aumento de pecúlio obrigatório, de fls. 2.

Processos prediais:

N. 10-303 — Req. Artur Rosa Junior. — Deferido, à vista do parecer supra.

N. A-151 — Req. Custódio da Silva Braga. — Indeferido, à vista do parecer supra.

Habilitação a pecúlio:

N. 3.325 — Contr. José da Costa Ferreira. — Autorizo.

Inscrições a pecúlio:

N. 10.177 — Contr. Acácio de Almeida. — A vista das informações e declaração de fls. retro, cancela-se a inscrição facultativa n. 45.164.

N. 39.621 — Contr. Arnaldo Clementino de Moraes Galvão.

N. 97.719 — Contr. João Fernandes dos Santos.

N. 59.939 — Contr. Elpídio Macedo Moreira.

— Cancela-se a presente inscrição, *ex-vi* do parágrafo único do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 89.687 — Contr. Ari de Almeida Rego. — Cancela-se, *ex-vi* do art. 27 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 96.141 — Contr. Carolina Herculan de Alencar. — Cancela-se a presente inscrição, visto constituir duplicata da de n. 95.723.

N. 60.617 — Contr. João Mendes Leite. — Cancela-se a inscrição n. 72.907, *ex-vi* do parágrafo único do art. 32, do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 89.297 — Contr. Lucídio da Costa Lima. — Cancela-se, *ex-vi* do art. 27 do decreto n. 24.563, de 1934.

Processos hipotecários:

N. 18.211 — Req. Manuel Simões de Freitas.

N. 580 — Req. Claudemiro Júlio e Abgar de Andrade Figueira.

N. 495 — Req. Lisâneas de Cerqueira Leite.

— Restitua-se.

N. 241 — Req. Edmundo Cordeiro Oest. — Autorizo, nos termos do parecer supra.

Expediente dos dias 19 e 20 de setembro de 1938

Processos hipotecários:

N. 8/14 — Req. Abelardo Melo. — Cobrem-se os prêmios de seguro, de acordo com a decisão do Conselho, de fls. 215, e o parecer da Procuradoria, de fls. 216.

N. 363 — Req. Neston de Oliveira. — Proceda-se na forma do parecer da Procuradoria.

N. 638 — Req. Mário Penha Fernandes. — Restitua-se, de acordo com o parecer de fls. retro.

N. 262 — Req. Luiz Augusto Reis Miller. — Lavre-se a escritura.

Processos prediais:

N. B-84 — Req. Sady Kruei. — Deferido.

N. B-210 — Req. Paulo David da Silva Lage. — ~~restitua-se~~, mediante recibo.

N. A-307 — Req. Avelino Arnaus. — Indeferido, à vista do parecer supra, da Seção Predial.

N. 216 — Req. Gumerindo Joaquim de Carvalho. — Deferido.

N. 289 — José Miguel Pereira. — Não ha o que deferir.

Inscrições a pecúlio:

N. 73.638 — Contr. Paulino Sevali.

N. 81.916 — Contr. Ada Calucci.

N. 66.941 — Contr. Silvio Pereira de Sá.

N. 67.419 — Contr. Manuel Lacerda Barbosa.

N. 81.914 — Contr. Augusto Cesar Rarani.

N. 69.641 — Contr. José Lourenço Correia.

N. 87.010 — Contr. Otacilio Ribeiro da Silva.

— Cancela-se a presente inscrição, *ex-vi* do parágrafo único do art. 32, do decreto 24.563, de 1934.

Habilitações a pecúlio:

N. 3.874 — Contr. Júlio Pereira da Rocha. — Satisfacam-se as exigências da Procuradoria.

N. 4.668 — Contr. Raimundo Rego Barros de Sousa. — Satisfacam-se a exigência da Procuradoria.

N. 3.141 — Contr. Dalva Costa. — Autorizo.

N. 4.012 — Contr. Amancio Pimenta de Carvalho. — Satisfacam-se as exigências constantes do parecer supra.

Processos comuns:

N. 20.104/38 — Req. A. Barros — Comp. Ltda.

N. 20.059/38 — Req. Fernando Magalhães & Comp.

N. 20.102/38 — Req. A. Barros & Comp. Ltda.

N. 13.685/38 — Req. Malta Irmão & Comp.

N. 20.030/38 — Req. Atlantic Refining Company of Brasil.

N. 20.809/38 — Req. Sudeleiro S. A.

N. 20.168/38 — Req. Sudeleiro S. A.

N. 18.066/38 — Req. Siemens — Schuekert S. A.

N. 20.802/38 — Req. Martins Junior & Comp.

N. 20.391/38 — Máquinas de Escritória Ltda.

N. 20.834/38 — Req. Meves & Comp. Ltda.

N. 20.166/38 — Req. Paredes & Costa Comp.

N. 20.106/38 — A. Barros & Comp. Ltda.

— Pague-se.

N. 20.532/38 — Req. Bartolomeu Gomes da Silva. — Deferido.

N. 20.804/38 — Req. Orlando Schmidt Cabral. — Deferido.

N. 21.181/38 — Req. Serv. Hollerith S. A. — Autorizo.

N. 17.430/38 — Req. João Machado Evangelho. — Indeferido, por tratar-se de funcionário que não exerce cargo efetivo de natureza permanente.

N. 7.078/38 — Req. Cid Villez. — Indeferido, à vista do parecer supra, da Procuradoria.

N. 32.746/37 — Req. Anita Dourado Teixeira. — Achando-se a contribuinte regularmente inscrita, indefiro a proposta de aumento de pecúlio obrigatório, de fls. 2.

N. 27.316 — Req. André Avelino de Araújo. — Achando-se o contribuinte regularmente inscrito, indefiro a proposta de aumento de pecúlio obrigatório, de fls. 2.

N. 20.352 — Req. Fernando Magalhães & Comp.

N. 20.826/38 — Comp. Nacional de Cimento Portland.

N. 20.827/38 — Req. Comp. Nacional de Cimento Portland.

N. 20.064/38 — Req. Macife Nacional de Cimento Portland.

— Pague-se.

N. B-323 — Req. Jorge França Leal. — Autorizo.

N. 20.023/38 — Req. Antônio Faustino Nascimento. — Considerando a exiguidade do prazo ultrapassado, defiro, por equidade, o pedido de fls. 2.

N. 21.023/38 — Req. Helena Alcalá del Olmo. — Deferido, quanto ao ano de 1937.

N. 20.798/38 — Req. S. E. C. — Autorizo a compra

N. 20.150/38 — Req. S. E. C.

N. 20.078/38 — Req. S. E. C.

— Pague-se.

N. 20.300/38 — Req. Correia de Menezes & Comp. — Pague-se.

N. 18.787/38 — Req. S. E. C.

N. 20.078/38 — Req. S. E. C.

N. 20.150/38 — Req. S. E. C.

— Aprovo.

Inscrições a pecúlio:

N. 54.028 — Contr. João Chrisostino Barbosa. — Nada ha a deferir.

N. 53.712 — Contr. Oiamas de Macedo. — Cancela-se, *ex-vi* do parágrafo único do art. 32 do decreto 24.563, de 1934.

Processos prediais:

N. 11/434 — Req. Sabino Nilo de Moura. — A vista do parecer supra do Sr. chefe do S. E. C., autorizo o pagamento da importância de 1:000\$000 (um conto de réis).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração Geral

SERVIÇO DO PESSOAL

Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Estado da Educação e Saúde, entre o Governo Federal e Sigrid Albrecht para exercer, no Centro de Cancerologia, anexo ao Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, as funções de enfermeira-ajudante de terceira classe, extranumerária.

Aos dezenove dias do mês de Setembro de mil novecentos e trinta e oito, perante o respectivo titular, Dr. Gustavo Capanema, por parte do Governo Federal, compareceu a Sra. Sigrid Albrecht, alemã, solteira, domiciliada à rua Oito de Dezembro número noventa, nesta Capital, e tendo em vista a minuta de contrato previamente aprovada pelo senhor diretor do Departamento de Administração Geral, "ex-vi" da delegação de competência a que se refere a portaria número cento e sessenta e seis, de dezesseis de agosto último, do mesmo Senhor Ministro, acordaram o seguinte:

Primeiro — O Ministro de Estado da Educação e Saúde, em virtude da autorização contida na exposição de motivos número DE trinta e três, do Departamento Administrativo do Serviço Público, dirigida ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e aprovada em vinte e seis de agosto último, e em face do artigo treze, letra "a", do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro do corrente ano, contrata a Senhora Sigrid Albrecht para exercer as funções de enfermeira-ajudante de terceira

classe, extranumerária, do Centro de Cancerologia, anexo ao Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal.

Segundo — A contratada receberá, mensalmente, a remuneração de duzentos e cinquenta mil réis (250\$000), correndo a despesa por conta do destaque de cento e vinte contos de réis (120:000\$000), destinado ao Centro de Cancerologia, da verba Um, título Dois — Pessoal Extranumerário. — Sub-consignação número Nove — Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal — anexo número seis, do orçamento vigente deste Ministério, onde fica empenhada a despesa respectiva.

Terceiro — O presente contrato vigorará até trinta e um de dezembro do corrente ano, e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma, si aquele instituto denegar o registro.

Quarto — Considerar-se-á prorrogado o prazo estabelecido na cláusula anterior até que uma das partes contratantes comunique ao Tribunal de Contas a rescisão do presente contrato.

Quinto — A contratada aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo foro será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Sexto — O presente contrato está isento do pagamento de selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Eurípedes Ildefonso da Silva, escrivão da classe G, do Quadro Um deste Ministério, que o lavrei. Sobre estampilhas federais no valor total de dezesseis mil réis, e um selo de Educação e Saúde, lia-se: Rio de Janeiro, dezoito de setembro de mil novecentos e trinta e oito. — *Gustavo Capanema*. — *Sigrid Albrecht*. Testemunhas: — *Gláucio Vereza*. — *Fernando Navarro Meirelles*. — *Eurípedes Ildefonso da Silva*.

Serviço de Obras

Termo de contrato celebrado no Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma construtora Brandão, Sociedade Anônima para a reconstrução do depósito de ferramentas e produtos de pomar e lavoura da Colônia Juliano Moreira, em Jacarépaguá.

Aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, neste Serviço de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, superintendente, autorizado no processo n. 76-38, deste Serviço, em que foi aprovada a concorrência realizada em 9 de agosto de 1938, compareceu a firma Construtora Brandão — Sociedade Anônima, estabelecida a rua Buenos Aires n. 85 — 2º andar, que neste contrato será denominada contratante-empregado, e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para a reconstrução do depósito de ferramentas e produtos de pomar e lavoura da Colônia Juliano Moreira, em Jacarépaguá, comprometendo-se a executar a referida construção de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empregado obriga-se a executar a reconstrução do depósito de ferramentas e produtos de pomar e lavoura na Colônia Juliano Moreira, em Jacarépaguá, pela importância total de dezessete contos cento e cinquenta mil réis (17:150\$), como propoz, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pelo Serviço de Obras e rubricado pelo contratante-empregado e as condições impostas no edital publicado no "Diário Oficial" de 22 de julho de 1938, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato na importância de dezessete contos cento e cinquenta mil réis (17:150\$) deverão correr por conta da verba 2, sub-consignação 21, n. 23, letra c, do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma só prestação paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quarta cláusula — O contratante-empregado depositou no Tesouro Nacional a quantia de 875\$500, oitocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos réis) cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregado. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregado obrigado a repor a importância equivalente à que houver sido descontada de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empregado.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de noventa dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de cem mil réis (100\$000) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo tem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pelo Serviço de Obras ou quem por ele for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empregado se sujeita à multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicadas pelo superintendente-de-obras cabendo recurso dentro do prazo de 3 (três) dias para o Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empregado a manter as obras no segredo contra o fogo, pelo valor determinado pelo Serviço de Obras e em companhia idônea, a juízo do mesmo Serviço de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos:

- a) falência do contratante-empregado;
- b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias sem motivos justificados;
- c) pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais;
- d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empregado declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de cinquenta e quatro mil réis (54\$000) de selos federais e de educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo superintendente-de-obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pelo Serviço de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pelo Serviço de Obras, ou de um modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregado, a sua custa ou diretamente pelo Serviço de Obras, sempre a custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra, um seu representante com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que entorpecer a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente do Serviço de Obras, que, depois de lido e achado conforme e vai assinado pelo superintendente-de-obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, Iracema C. Barroso, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e de educação no valor total de 54\$200 — Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1938. — *Eduardo Duarte de Sousa Aguiar*. — *Construtora Brandão*. — *Sociedade Anônima*. Testemunhas: *Helio M. Fontes*. — *Clovis Muzell Faria*.

Termo de contrato celebrado no Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Construtora Brandão, Sociedade Anônima para a execução de serviços de conservação do pavilhão n. 2, do Núcleo Rodrigues Caldas, em Jacarépaguá.

Aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, neste Serviço de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, superintendente, autorizado no processo n. 58/38, deste Serviço, em que foi aprovada a concorrência realizada em 9 de agosto de 1938, compareceu a firma Construtora Brandão, Sociedade Anônima, estabelecida à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, que neste contrato será denominada contratante-empregado, e declarou que assina o presente termo de contrato, resultante da concorrência acima referida para a execução de serviços de conservação do pavilhão n. 2 do Núcleo Rodrigues Caldas, em Jacarépaguá, comprometendo-se a executar a referida construção de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empregado obriga-se a executar os serviços de conservação do pavilhão n. 2, do Núcleo Rodrigues

Salda, em Jacarépaguá, pela importância total de 11:850\$ (onze contos oitocentos e cinquenta mil réis), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pelo Serviço de Obras e rubricado pelo contratante-empregado e as condições impostas no edital publicado no *Diário Oficial* de 22 de julho de 1938, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato na importância de 11:850\$ (onze contos oitocentos e cinquenta mil réis) correrão por conta da verba 2ª sub-consignação 21, n. 23, letra c, do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma só prestação, logo quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quarta cláusula — O contratante-empregado depositou no Tesouro Nacional a quantia de 592\$500 (quinhentos e noventa e dois mil e quinhentos réis), cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregado. A proporção que as multas forem aplicadas sobre o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregado obrigado a repor importância equivalente à que houver sido descontado de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empregado.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de sessenta dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal cancelar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de 10\$000 (dez mil réis) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pelo Serviço de Obras, ou quem por ele for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empregado se sujeita à multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato serão impostas ou aplicadas pelo superintendente de Obras, ca-

bendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias, para o Sr. ministro do Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empregado a manter as obras no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pelo Serviço de Obras e em companhia idônea, a juízo do mesmo Serviço de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: a) Falência do contratante-empregado; b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias sem motivos justificados; c) Pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidades dos materiais empregados e condições contratuais; d) Pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empregado declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato na importância de 36\$000 (trinta e seis mil réis) de selos federais e de Educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo Superintendente de Obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pelo Serviço de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pelo Serviço de Obras ou de um modo geral com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregado, à sua custa ou diretamente pelo Serviço de Obras, sempre à custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra um seu representante, com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente do Serviço de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo superintendente de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, Iracema C. Barroso, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e de Educação no valor total de 36\$200. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1938. — *Eduardo Duarte de Souza Aguiar*. Contrutora Brandão — Sociedade Anônima. Testemunhas: *Alvaro Barroso*. — *Norberto Rizzo*.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL
Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 20 DE SETEMBRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, passando a instável; chuvas e trovoadas de dia. Temperatura: Elevada em parte do período, entrando após em declínio. Ventos: Ronlarão para o quadrante sul com rajadas de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instável com chuvas e trovoadas de dia, salvo a léste, onde será bom nublado (nova seca). Temperatura: Elevada em parte do período, entrando após em declínio.

Estado do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas; trovoadas até Santa Catarina. Temperatura: Em declínio. Ventos: Do quadrante sul com rajadas de muito frescas a fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)	(W)
Manaus	C	0	15.0	24	92	Cb-nb	0	0	7	N	6	U'mido	30	24	8	Chvs.
Bom Vista do Rio Branco (X)	NE	3	14.7	26	75	St	Ac	—	7	N	7	U'mido	33	22	2	N
S. Gabriel do Rio Negro (X)	NE	2	14.1	29	65	Cb	—	—	6	N Chvs.	4	Chão	31	26	0	B
Belém	C	0	12.7	26	75	Nb	—	—	8	B	5	Seco	36	22	0	B
Clevelandia (X)	C	0	15.0	29	55	Sc	—	—	2	N	—	—	38	22	0	B
Souré (X)	E	2	15.5	27	75	0	0	0	7	N	6	Seco	36	24	—	B
S. Lutz	E	1	16.3	28	75	0	0	Cc	5	B	4	Seco	35	18	0	B
Barra do Corda	SE	1	15.1	28	98	Cu-sc	0	0	8	N	7	Seco	36	22	—	B
Carolina	SE	3	15.8	28	75	Cu	—	—	6	N	8	U'mido	32	23	3	Chuva
Latas	SE	2	16.7	29	98	—	—	—	9	Chvs.	2	U'mido	27	17	3	Chuva
Quixadá	SE	2	15.2	27	75	Cu	Ac	—	6	B	6	U'mido	35	23	04	Chuva
Quixeramobim	E	0	—	26	75	Cu	Ac	—	6	B	9	U'mido	26	19	0	N
Sobral	SE	3	16.0	26	65	Cu-sc	0	0	7	N	9	Seco	34	24	0	N
Natal	SE	2	15.4	18	75	Cu	—	—	6	N	7	Seco	37	23	0	B
João Pessoa	SE	4	17.6	24	92	Cb	Ac	—	7	Chvs.	4	Chão	29	21	4	Chuva
Areia	SE	3	16.7	26	75	Cb	—	—	7	N	6	U'mido	29	20	6	Chuva
Campana Grande	SSE	3	17.1	22	75	Cb	—	—	7	N	7	Seco	27	18	0	E
Recife (Olinda)	SE	2	—	24	75	Cb	—	—	7	N	8	Seco	30	19	0	E
Fernando de Noronha	SE	4	17.8	26	75	Cu	—	—	5	N	8	Ps. vgs.	29	22	0	Chvs.
Garanhuns	E	5	13.3	27	75	Cu	—	—	6	B	6	Ps. vgs.	28	24	02	Chuva
Naze	E	2	14.2	—	85	Cu	—	—	7	N	8	Seco	26	17	0	B
Pesqueira	SE	2	13.8	28	65	Sc	—	—	6	N	6	Seco	29	18	0	B
Muceto	NE	3	16.2	22	75	Cu	—	—	7	N	7	Seco	29	18	0	N
Agua Branca (X)	C	0	13.7	21	85	Cb nb	Ac	—	7	N	7	Tranq.	28	21	9	Chuva
Coruripe	SE	4	13.7	26	85	Nb	—	—	7	N	7	Chão	28	18	04	Chuva
Pão de Açúcar	SE	1	17.1	25	75	Ch	—	—	7	N	8	U'mido	32	20	2	Chuva
Pilar	SE	2	17.9	24	85	Cb	Ac	—	7	N	5	U'mido	27	18	03	Chuva
Atacapu	SE	3	17.8	23	93	Cb	—	—	7	N	6	Ench.	27	22	9	Chuva
Atacapu (X)																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Núvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T. T.)		Precipitação em 24 horas m/m	(W)	18 horas de ante-hontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas				(T. T.)	(T. T.)			
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T. T.)	(RR)		
S. Salvador.....	NW	2	20.4	25	85	Nb	As	0	6	N	6	U' mdo	27	22	2	E N
Barra do Rio Grande.....	E	1	16.3	26	55	0	0	0	0	Limp	8	Sêco	33	18	0	E N
Barreiras (X).....	SE	5	15.9	20	75	Cu	0	Cc	6	N	3	Sêco	26	14	0	
Caetité.....	C	0	20.8	24	85	0	0	0	0	N	6	Chão	26	15	0	
Caravelas.....																
Inéus (X).....																
Remanso (X).....	NE	2	16.8	28	75	0	0	0	0	Limp	5	Sêco	35	15	0	B B B
Rio Branco.....	NE	1	19.0	21	65	0	0	0	8	∞	5	Sêco	29	12	0	B B B
Belo Horizonte.....	NE	2	15.0	21	75	0	0	0	8	∞	6	Sêco	—	12	0	
Araxá.....																
Cambuquira (X).....	N	1	—	16	75	Cu	Ac	0	7	N	5	Sêco	25	12	0	N B N
Caratinga.....	C	0	20.0	13	92	0	0	0	0	Limp	4	Sêco	29	13	0	N B N
Caxambu.....	NE	4	17.2	15	85	Cu-sc	0	0	7	N	4	Sêco	25	16	0	N B N
Diamantina.....	C	0	19.8	22	65	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	28	19	0	Limp
Fortaleza.....	E	4	13.3	26	75	0	0	0	0	Limp	9	Sêco	32	10	0	Limp
Januária.....	NW	3	20.0	20	75	0	0	0	0	Limp	5	Sêco	28	14	0	B
Juiz de Fora.....	NW	1	18.7	20	65	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	31	15	0	Limp
Lavras.....	NE	2	12.1	27	35	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	27	10	0	—
Monte Alegre.....																
Montes Claros (X).....	N	1	—	20	85	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	30	15	0	B
Muzambinho.....																
Ouro Fino (X).....	S	4	17.0	23	75	Cu-sc	Ac	0	7	N	7	Sêco	33	15	0	B
Paracatu.....	NE	1	17.9	25	55	0	0	0	8	∞	6	Sêco	26	10	0	N
Pirapora.....	NE	2	15.5	21	65	0	0	0	6	N	5	Sêco	26	12	0	N
Poços de Caldas.....	NE	1	19.5	21	75	0	Ac	0	0	Limp	5	Sêco	31	6	0	B
Santos Dumont.....	C	0	16.8	15	92	0	0	0	0	Limp	6	Sêco	29	17	0	B
S. João del Rei.....	C	0	17.5	15	75	0	0	0	7	N	4	Sêco	23	17	0	N
S. Lourenço.....	E	0	21.1	22	65	Cu	0	0	0	Limp	2	Sêco	32	9	0	N
Teófilo Otoni.....	NE	2	13.0	27	65	0	0	0	8	∞	8	Sêco	29	16	0	B
Uberaba.....	C	0	19.4	12	92	0	0	0	0	Limp	—	Sêco	30	16	0	N
Viçosa.....																
Goiaz (X).....	NE	3	15.4	24	45	0	0	0	0	Limp	8	Sêco	29	17	0	B
Catalão.....	NE	3	12.2	24	55	0	Ac	0	2	B	8	Sêco	30	20	0	N
Formosa.....	NE	2	13.9	31	45	0	Ac	0	6	N	8	Sêco	—	20	0	B
Porto Nacional.....	NE	3	14.3	27	55	0	Ac	0	3	B	7	Sêco	32	18	0	N
Pirenópolis.....	NE	3	19.1	24	45	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	30	20	0	E
Santa Luzia.....	E	5	12.2	27	55	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	37	23	0	N
Cuiabá.....	N	2	11.3	31	35	Nb	0	0	6	N	6	Sêco	37	21	0	B
Ajuatana.....	N	3														
Bela Vista (X).....																
Campo Grande.....	E	2	12.3	28	35	0	0	0	—	B	5	Sêco	34	22	0	B
Corumbá.....	N	2	11.4	30	55	0	0	0	3	B	8	Sêco	33	26	0	B
Pres. Murtinho (Sangradouro).....	C	0	13.6	21	—	Ct	0	0	8	N	5	Sêco	34	15	0	B
S. Luiz de Cáceres.....	C	0	12.2	28	—	0	0	0	0	Limp	7	Sêco	34	24	0	B

Shi

Estações

Observações – Área de céu encoberto; em decimais, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B – Bom; N – Nublado; E – Encoberto; V – Variável;
Nevoeiro. ☉ – Névoa seca; Chuv – Chuva; Chuv sêca – Névoa seca; Chuv – Chuva; Chuv sêca – Névoa seca; Chuv – Chuva; Chuv sêca – Névoa seca;
 ☁ – Ventania; ☁ – Granizo; ☁ – Arco-íris; ☁ – Se não solar; ☁ – S. coroa solar; ☁ – S. coroa lunar; ☁ – S. coroa solar; ☁ – S. coroa lunar; ☁ – S. coroa solar; ☁ – S. coroa lunar;
 ☁ – Ventania; ☁ – Granizo; ☁ – Arco-íris; ☁ – Se não solar; ☁ – S. coroa solar; ☁ – S. coroa lunar; ☁ – S. coroa solar; ☁ – S. coroa lunar;
 do solo, estações do interior. Os indicativos da torção do vento referem-se à escala Beaufort. Naveas: Ci – Cirrus; Cs – Cirrostratus; Cc – Cirrocumulus; As – Altostratus;
 do c – Stratocumulus; Ns – Nimbostratus; Cu – Cumulus; Fd – Fractonimbus; Cb – Cumulonimbus; St – Stratus.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Sinópse do tempo ocorrido em todo o País das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi bom nublado com nuvens esparsas. A's 9 horas era bom com nevoa seca e nevoeiros esparsos. Os ventos foram variáveis, predominando os do nordeste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom nublado, com nevoeiros esparsos, salvo em Porto Alegre, onde choveu. A's 9 horas o tempo apresentava-se bom com nevoa seca. Os ventos foram variáveis e fracos.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amapá, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	29.4	20.6	—	Jardim Botânico	33.8	17.6	0.0	Taquara da Tijuca	—	21.6	—
Pão de Açúcar	31.7	21.2	—	Saenz Peña	33.6	18.1	0.0	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta	31.4	17.8	0.0	Andaraí	—	—	—	Bangu	33.6	17.2	0.0
Ipanema	31.0	20.5	0.0	Observatório	29.5	20.9	0.0	Campo dos Afonsos	34.1	15.3	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima						
	200		500		1.000		1.500		2.000			3.000		4.000		5.000	
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.
São Gabriel (X).....	ENE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Manaus.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Belém (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
São Luiz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Quixeramobim.....	E	23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Fernando de Noronha.....	SE	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Natal (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Oitinda.....	SE	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Maceló.....	ENE	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
São Salvador (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Cuiabá.....	NNE	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Gotânia (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Caravelas (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Belo Horizonte (X).....	N	40	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Vitória.....	N	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Campos.....	NNW	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro.....	NNE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	NNE	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Santos.....	NNE	43	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Curitiba (XX).....	N	43	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Florianópolis.....	NNW	57	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 21 DE SETEMBRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável agravando-se com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Ainda em declínio. Ventos: Do quadrante sul com rajadas de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável agravando-se com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Ainda em declínio.

Estados do sul — Tempo: Perturbado com chuvas; trovoadas em S. Paulo. **Temperatura:** Em declínio á noite e estavel de dia. **Ventos:** De sul a léste ajeitos a rajadas de muito frescas a fortes.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																
	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)									
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	T. T _o	(T. T _m)	(RR)	(W)		
Manoás.....	NE	1	14.0	27	45	Cu	0	0	2	∞	5	Sêco	32	25	0	N	
Bôa Vista do Rio Branco (X).....	NE	3	14.0	28	75	St	—	—	9	N	7	Sêco	32	22	0	N	
São Gabriel do Rio Negro (X).....	NE	3	14.9	28	75	Cb-sc	—	—	8	N	4	Calmo	31	24	0	B	
Belem.....	SE	2	14.7	27	75	"	Ac	Ac	2	B	5	Sêco	31	22	0.1	B	
Clevelandia (X).....	C	0	14.3	28	65	Cu	0	0	0	B	—	Sêco	37	20	0	B	
Soure (X).....	C	0	14.4	25	65	Cu	0	0	2	B	6	Sêco	35	22	—	B	
São Luiz.....	C	0	14.4	25	85	0	As	As	8	N	3	Sêco	55	18	0	N	
Barra do Corda.....	SE	1	14.4	29	—	Cb	—	—	7	N	7	Sêco	36	22	—	B	
Carolina.....	SE	5	16.4	25	65	Cu	0	0	5	N	8	Sêco	32	23	0	B	
Caxias.....	SE	2	16.2	11	92	St	0	0	7	N	8	Sêco	25	17	0	N	
Guaraná.....	SE	2	14.4	23	65	Cu	0	0	7	N	9	U'mido	35	23	0.6	Chuva	
Quixadá.....	C	0	—	27	75	0	As	As	5	B	9	U'mido	35	22	0	N	
Quixeramobim.....	E	5	15.0	23	45	Cu	0	0	5	N	9	Sêco	33	25	0	B	
Sobral.....	SE	2	14.7	23	65	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	36	23	0	B	
Natal.....	SE	6	17.4	23	45	Cu-sc	0	Ac	5	B	6	Agitado	29	24	0.1	Chuva	
João Pessoa.....	SE	2	17.0	27	75	Cu-sc	0	0	2	B	7	U'mido	29	22	2	E	
Areia.....	NE	4	17.1	21	85	Nb	0	0	2	B	6	—	23	—	—	E	
Campina Grande.....	SE	4	24	24	75	Cb-sc	0	0	8	N	8	Sêco	30	19	0	E	
Recife (Olinda).....	SE	4	13.0	27	75	Cu	0	0	7	N	7	Agitado	29	22	0.2	Chuva	
Fernando de Noronha.....	SE	7	15.8	26	75	Cu	0	0	5	N	6	Ondas	23	24	0.4	N	
Garanhuns.....	E	2	12.8	21	65	Cu	0	0	5	N	7	Sêco	26	16	0	N	
Nazare.....	SW	6	17.4	27	85	Cb	0	0	7	N	6	U'mido	31	19	1	Chuva	
Pesqueira (X).....	E	3	19.9	26	75	Cu	Ac	Ac	7	N	6	Agitado	23	21	10	Chuva	
Maceló.....	SE	2	—	21	—	Sc	0	0	7	N	—	U'mido	17	14	14	Chvs.	
Agua Branca.....	SE	3	19.6	24	85	Cb-sc	0	0	7	N	7	U'mido	21	21	30	Chuva	
Coruripe.....	SE	2	17.9	23	45	Cb	0	0	1	Chvs.	8	U'mido	21	20	9	Chuva	
Pão de Açúcar.....	SE	5	18.7	25	75	Cb-sc	0	0	7	A	5	Ench.	23	20	10	Chvs.	
Pilar.....	SE	4	13.8	25	65	Cb-sc	0	0	7	N	6	Ench.	27	22	5	Chuva	
Aracaju.....	SE																
Propriá (X).....	SE																

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T.T.) (TnTn)	(RR)	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas							
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	E ou S	(T.T.) (TnTn)	(RR)	(W)
São Salvador.....	NE	2	18.7	26	85	Cu-sc	0	0	5	N	7	Seco	28	2	Chuva
Barra do Rio Grande.....	SE	2	14.0	27	45	0	0	0	0	L	8	Calmo	35	0	L
Barreiras (X).....	SE	4	14.2	19	92	-	-	-	3	≡	7	Seco	29	0	E
Caetité.....	N	3	19.0	25	55	Cu	Ac	0	5	B	6	Calmo	27	0	L
Caravelas.....	-	-	18.6	26	85	Sc	-	0	5	-	-	Tranq.	28	0	V
Ilheus.....	NE	1	15.8	22	55	-	-	-	-	8	5	Seco	29	0	L
Remanso (X).....	SE	2	13.1	22	65	-	-	-	-	8	6	Seco	31	0	L
Belo Horizonte.....	SE	2	15.4	21	65	-	-	-	0	8	-	Seco	14	0	L
Araxá.....	SE	2	18.4	18	85	0	Ac	0	5	N	6	Seco	15	0	L
Cambuquira.....	NE	1	17.5	18	92	Cu	0	0	5	N	8	Seco	12	0	L
Caratinga (X).....	SE	-	12.3	18	55	0	0	0	5	N	4	Seco	31	0	L
Caxambu.....	SE	-	17.9	20	65	0	0	0	5	N	4	Seco	26	0	L
Diamantina.....	SE	-	11.3	27	85	0	0	0	0	L	4	Seco	31	0	L
Fortaleza.....	C	0	19.0	17	85	0	-	-	0	≡	9	Seco	35	0	L
Januária.....	C	0	15.8	20	75	-	-	-	-	8	3	Seco	30	0	L
Luiz de Fôra.....	E	1	10.5	27	35	0	-	-	0	L	5	Seco	31	0	L
Lavras.....	NE	2	18.7	20	75	0	-	-	0	L	-	Seco	34	0	L
Monte Alegre.....	NE	0	14.6	20	75	0	0	0	0	L	2	Seco	30	0	L
Montes Claros (X).....	C	0	15.7	29	55	0	0	0	0	L	7	Seco	21	0	L
Muzambinho.....	C	0	12.5	23	65	0	0	0	0	L	3	Seco	15	0	L
Ouro Fino.....	C	0	17.8	20	75	0	0	0	0	L	3	Seco	12	0	L
Paracatu (X).....	CNE	2	15.7	23	65	0	0	0	0	L	3	Seco	11	0	L
Pirapora.....	NE	1	16.9	16	85	0	Ac-as	-	8	EN	5	Seco	28	0	L
Poços de Caldas.....	NE	0	15.3	16	85	0	-	-	8	EN	2	Seco	30	0	L
Santos Dumont.....	-	0	17.8	19	75	0	-	-	8	EN	6	Seco	32	0	L
S. João del Rei.....	C	0	11.4	27	55	Cu	0	0	8	EN	3	Seco	30	0	L
S. Lourenço.....	E	1	11.4	27	55	0	-	-	8	EN	3	Seco	34	0	L
Teófilo Otoni (X).....	NE	1	16.2	15	92	0	-	-	8	EN	1	Seco	27	0	L
Uberaba.....	C	0	13.0	24	35	0	-	-	0	L	8	Seco	19	0	L
Vicosa.....	NE	2	14.2	26	35	0	0	0	0	L	8	Seco	32	0	L
Goiânia (X).....	NE	3	14.2	28	55	0	0	0	0	L	6	Seco	33	0	L
Formosa.....	NE	1	14.3	26	45	0	Ac	0	3	B	8	Seco	33	0	L
Porto Nacional.....	E	2	14.3	26	45	0	U	0	3	B	8	Seco	33	0	L
Pirenópolis.....	E	2	14.3	26	45	0	U	0	3	B	8	Seco	33	0	L
Santa Luzia.....	NE	3	14.3	26	45	0	U	0	3	B	8	Seco	33	0	L
Curitiba.....	NE	3	14.3	26	45	0	U	0	3	B	8	Seco	33	0	L
Aquidauana.....	SW	1	14.3	26	45	0	U	0	3	B	8	Seco	33	0	L
Bela Vista.....	SSE	2	14.3	26	45	0	U	0	3	B	8	Seco	33	0	L
Campo Grande.....	NE	2	14.3	26	45	0	U	0	3	B	8	Seco	33	0	L
Corumbá.....	E	2	14.3	26	45	0	U	0	3	B	8	Seco	33	0	L
Presidente Murtinho (Sangradouro).....	ESE	1	14.3	26	45	0	U	0	3	B	8	Seco	33	0	L
S. Luiz de Cáceres.....	C	0	11.8	25	98	0	Ac	-	4	EN	7	Seco	34	0	L

18 horas de anti-ontem
Tempo ocorrido
as 9 horas de hoje

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Núvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-onhem às 9 horas de ontem				
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									(DD)	(F)	(PPP)	(TT)
Tres Lagoas.....	N	2	11.7	27	45	0	0	—	9	∞	4	Sêco	36	21	0	8				
Utiariti.....	E	0	12.9	21	92	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	33	19	0	8				
Vitoria.....	N	3	19.9	25	65	0	0	0	5	N	6	Calmo	28	20	0	8				
Conceição da Barra.....	N	2	20.4	25	75	0	0	0	2	B	7	Calmo	27	18	0	8				
Cachoeiro de Itapemirim.....	C	0	20.0	22	75	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	32	15	0	8				
Rio de Janeiro.....	C	0	15.5	23	75	0	0	0	0	∞	4	Tranq.	29	21	0	8				
Angra dos Reis.....	C	0	13.6	23	75	0	0	0	1	∞	5	Tranq.	26	20	0	8				
Cabo Frio.....	NE	5	15.9	23	85	0	0	0	0	Limpo	4	Sêco	26	19	0	8				
Campos.....	NE	3	17.6	23	75	0	0	0	0	∞	4	Sêco	29	17	0	8				
Friburgo.....	C	0	19.0	15	92	0	0	0	0	∞	3	Sêco	27	8	0	8				
Macaé.....	NE	1	16.8	21	85	0	0	0	7	∞	4	P. agit.	26	18	0	8				
Petropolis.....	NE	3	16.6	22	55	0	0	0	0	∞	4	Sêco	26	15	0	8				
Rezende.....	NE	0	16.8	20	75	0	0	0	0	Limpo	5	Sêco	33	12	0	8				
Sia. Maria Madalena.....	W	1	17.8	22	55	0	0	0	0	∞	2	Sêco	28	13	0	8				
Terzopolis.....	NE	2	17.6	20	75	0	0	0	0	∞	5	Sêco	30	9	0	8				
Vassouras.....	NE	2	18.8	22	65	0	0	0	0	∞	4	U'mido	25	16	0	8				
S. Paulo.....	NE	2	18.7	20	—	0	0	0	9	∞	—	Sêco	33	12	0	8				
Avaré.....	N	2	17.0	23	—	0	0	0	0	∞	6	Sêco	21	15	0	8				
Campinas.....	C	0	16.0	24	55	0	0	0	0	Limpo	5	Sêco	33	12	0	8				
Faxina.....	C	0	14.7	19	—	0	0	0	0	Limpo	5	Sêco	33	10	0	8				
Jau.....	SE	1	15.1	18	98	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	32	18	0	8				
Ribeirão Preto.....	N	1	13.4	24	—	0	0	0	0	Limpo	6	P. agit.	30	17	0	8				
Santos.....	C	0	12.7	29	45	0	0	0	0	Limpo	6	Sêco	32	17	0	8				
S. Carlos do Pinhal.....	NE	1	14.9	23	—	0	0	0	0	Limpo	5	Sêco	32	20	0	8				
São Sebastião.....	CNE	0	13.5	27	65	0	0	0	8	Limpo	5	Sêco	31	15	0	8				
Sorocaba.....	CNE	1	15.4	21	—	0	0	0	9	E	5	Sêco	31	7	0	8				
Taubaté.....	E	2	16.6	24	—	0	0	0	—	∞	2	Sêco	—	14	0	8				
Curitiba.....	N	3	12.7	24	45	0	0	0	0	∞	3	Sêco	28	61	0	8				
Castro.....	W	1	17.0	24	85	0	0	0	0	∞	4	Sêco	28	11	0	8				
Guarapuava.....	N	3	18.2	22	45	0	0	0	0	∞	6	Sêco	27	17	0	8				
Ivahi (X).....	N	0	18.3	17	92	0	0	0	0	∞	3	Sêco	28	12	0	8				
Laguaraiava.....	C	0	—	20	75	0	0	0	0	Limpo	5	Sêco	25	11	0	8				
Palmas.....	C	0	12.6	24	75	0	0	0	9	E	6	Tranq.	30	20	0	8				
Paranaguá.....	C	0	13.5	22	65	0	0	0	0	∞	—	Sêco	30	16	0	8				
Ponta Grossa.....	NE	1	15.9	17	85	0	0	0	0	∞	4	Sêco	29	10	0	8				
Rio Negro.....	C	0	13.4	25	65	0	0	0	0	∞	—	M/ondas	30	9	0	8				
Florianópolis.....	SW	4	1.36	21	92	0	0	0	—	E	5	Sêco	35	17	0	8				
Araçuaia.....	S	3	12.4	19	92	0	0	0	9	Limpo	4	Sêco	31	13	0	8				
Blumenau.....	S	1	13.3	22	85	0	0	0	0	N	7	Sêco	23	14	0	8				
Camboriú.....	CN	0	11.8	23	45	0	0	0	5	Limpo	6	Sêco	30	22	0	8				
Campos Novos.....	S	1	15.7	22	85	0	0	0	7	Limpo	6	Agitado	30	23	0	8				
Laguna.....	SE	4	12.6	18	55	0	0	0	0	∞	9	Sêco	23	13	0	8				
Lages.....	SE	1	12.2	23	75	0	0	0	—	∞	4	Tranq.	24	19	0	8				
S. Francisco do Sul.....	C	0	—	—	—	0	0	0	0	∞	—	—	—	—	—	—				

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem															Tempo ocorrido às 9 horas de ante-ontem 18 horas de ante-ontem	
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do rio	Temperatura máxima (T _{max})	Temperatura mínima (T _{min})	Precipitação em 24 horas m/m		(W)
	Direção	Força				CL	CM	(CH)									
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)		(V)
Urussanga	SW	2	16.4	21	85	Cb	0	0	9	E	5	Sêco	35	19	0	B	
Valões (X)	C	0	11.7	22	75	0	0	0	9	Limp	7	Sêco	30	14	0	B	
Xanxerê	C	0	17.8	17	92	Nb	As	—	9	Chuva	5	Ench.	35	16	30	Chuva	
Porto Alegre	SE	6	—	—	92	Nb	—	—	9	Chuva	7	—	34	12	18	E	
Alegrete																	
Bage																	
Passo Fundo (X)																	
Rio Grande																	
Santa Maria	E	3	15.3	15	92	Nb	—	—	9	Chuva	2	Ench.	33	14	29	Chuva	
Santa Vitória do Palmar (X)																	
São Luiz Gonzaga																	
Uruguaiana (X)																	
Buenos Aires	SE	3	23.8	9	75	0	0	0	0	Limp	6	—	—	—	—	B	
Montevideu	SSE	4	24.0	11	75	Cu	0	0	5	N	8	—	—	—	—	N	
Santiago do Chile	C	0	18.5	14	92	St	—	—	9	Chvs.	4	—	—	—	—	E	
Lima	S	3	10.6	24	—	Cu	Ac	As	8	N	9	—	—	—	—	N	
Assunção (X)																	

Observações — Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom. N — Nublado. E — Encoberto. V — Variável. Nevoeiro. C — Nevoa seca. Chuva — Chuviscos. Q — Neve. V — Trovoadas com relâmpagos. R — Relâmpagos. U — Geadas. Orvalho. Ventania. T — Granizo. h. s. halo solar. h. l. halo lunar. c. s. coroa solar. c. l. coroa lunar. Estado do mar ou do rio. Estado do mar, estações costeiras. estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nuvens: Ci — Cirrus. Cs — Cirrostratus. Cc — Cirrocumulus. Ac — Alcocumulus. As — Alfostratus. Sc — Stratocumulus. Ns — Nimbostratus. Cu — Cumulus. Fb — Fractonimbus. Cb — Cumulonimbus. St — Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu bom com nevoa seca forte até cerca de 9 horas da manhã quando passou a instável. A temperatura foi estável à noite e sofreu declínio acentuado de dia. As médias das temperaturas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.9 e mínima 19.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.6 e mínima 21.2, respectivamente às 13 horas e às 6 horas e 30 minutos. Os ventos foram variáveis e fracos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Nas 24 horas decorreu chuvoso no litoral entre Natal e São Salvador e bom no interior. Às 9 horas de hoje o tempo era nublado no litoral e bom no interior. Os ventos predominaram de sueste a nordeste com rajadas frescas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom nublado registrando-se nevoa seca e assim continuando hoje às 9 horas. Os ventos foram variáveis.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas esparsas e trovoadas. Hoje pela manhã continuava perturbado com chuvas. Predominando os ventos do quadrante sul leste com rajadas fracas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas do dia

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	314.	18.0	—	Jardim Botânico	29.4	18.6	0.0	Taquara da Tijuca	—	17.2	—
Pão de Açúcar	26.8	18.3	—	Saenz Peña	25.9	20.2	0.0	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta	—	—	—	Andaraí	—	—	—	Rangú	25.2	19.4	0.0
Ipanema	24.8	21.0	0.0	Observatório	25.6	21.2	—	Campo dos Atonosos	24.0	18.3	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de hontem

Altitude em metros sobre o nível medio do mar

Estações Aerológicas	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Dirção	Vel. Km./H.	Dirção	Vel. Km./H.	Dirção	Vel. Km./H.	Dirção	Vel. Km./H.	Dirção	Vel. Km./H.	Dirção	Vel. Km./H.	Dirção	Vel. Km./H.	Dirção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X)	ENE	23	E	23	ENE	40	ENE	43	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Manaus	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Belém (XX)	NE	43	ENE	49	ENE	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.700 ms.
São Luís	SE	21	SE	35	SE	40	ESE	43	—	—	—	—	—	—	—	—	3.100 ms.
Quixeramobim	SE	47	SE	41	SE	50	SE	45	ESE	—	—	—	—	—	—	—	2.580 ms.
Fernando de Noronha	SSE	27	WNW	20	SE	57	SSE	54	SE	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Natal	SE	25	SE	27	SE	31	SE	21	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Olinda	ESE	26	ESE	27	ESE	32	ESE	23	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goânia (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitória (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	NW	22	NW	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	NW	22	NW	25	WNW	31	WNW	36	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Santos	NW	26	N	32	WNW	15	NW	43	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Curitiba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Florianópolis	S	83	S	83	NNW	—	NNW	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Porto Alegre (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO -- E. U. DO BRASIL -- EM 22 DE SETEMBRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Em geral, instável; névoa seca. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Em geral instável; névoa seca. **Temperatura:** Estável.

Estados do Sul — Tempo : Perturbado com chuvas. Névoa seca. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, com rajadas, de frescas a muito frescas.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem.															Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem		
	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado de tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (T ₁ T ₂)(T ₁ T ₂)	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m		(RR)	(W)
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)										
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(NW)		(V)	(E ou S)
Manaus.....	E	2	1013.2	27	85	-	-	-	-	-	8	6	Sêco	-	24	0	0	V
Bóia Vista do R. Branco (X)	NE	3	13.4	28	72	St	0	0	4	B	6	6	U'mido	32	12	5	V	
S. Gabriel do R. Negro (X)	E	2	12.8	23	8	Cu	0	0	4	N	6	6	Sêco	-	18	0	L	
Belem.....	NE	3	11.0	24	65	Cu-sc	0	0	1	N	6	6	Calmo	31	24	0	L	
Clevelandia.....	E	1	10.2	28	65	0	Ac	0	-	B	5	5	Calmo	30	22	0	L	
Souré (X).....	S	6	-	31	45	-	-	-	-	B	5	5	-	38	21	0	B	
S. Luiz.....	SE	2	1.7	29	55	0	0	0	0	L	6	6	U'mido	35	22	0	V	
Barra do Corda.....	SE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Carolina.....	SE	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Caxias.....	SE	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Grã au (X).....	SE	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Imperatriz (X).....	SE	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Terezina.....	SE	1	13.5	30	55	Cu	0	0	3	B	6	6	Sêco	36	21	0	L	
Fortaleza (Porangaba).....	E	6	14.3	29	61	Cu	0	0	1	B	-	-	Sêco	33	22	0	L	
Guatimirã.....	SE	4	14.2	21	75	St	0	0	3	B	6	6	Sêco	23	16	0	L	
Iguatu.....	SE	4	13.9	23	55	Cu	0	0	2	B	8	8	Sêco	34	23	0	L	
Quixadá.....	NE	1	-	-	55	0	0	0	0	L	-	-	U'mido	20	20	0	L	
Quixeramobim.....	SE	4	14.0	27	45	Cu	0	0	3	B	9	9	Sêco	34	24	0	L	
Sobral.....	SE	2	13.4	29	55	Cu	0	0	3	B	7	7	Sêco	35	22	0	L	
Natal.....	SE	7	15.8	28	75	Cu	0	0	4	N	6	6	Agitado	29	21	0	Chuva	
João Pessoa.....	SE	3	16.2	27	75	Cb-sc	0	0	5	N	7	7	Sêco	26	19	0	V	
Areia.....	E	3	15.2	24	65	Cb	0	0	5	N	7	7	Sêco	28	21	0	E	
Campina Grande.....	SE	3	16.8	26	75	Cu-sc	0	0	5	N	7	7	Sêco	29	19	0	V	
Recife (Olinda).....	SE	3	14.8	27	75	Cb-sc	0	0	5	N	7	7	Sêco	28	23	0	Chuva	
Fernando de Noronha.....	SE	5	17.0	14	85	Cb	0	0	0	L	6	6	P. agil.	26	16	0	V	
Guaranhuns.....	SE	5	16.1	22	75	Cb	0	0	5	N	6	6	Sêco	30	18	0	Chuva	
Nazare.....	SE	6	15.1	22	75	Cb	0	0	5	N	6	6	U'mido	27	17	0	L	
Pesqueira.....	SE	4	17.9	26	75	Cb	0	0	5	N	6	6	Sêco	27	17	0	E	
Macio.....	SE	3	-	19	92	St	0	0	8	E	6	6	P. agil.	27	23	1	Chuva	
Agua Branca.....	SE	3	17.8	26	75	Cb-no	0	0	6	E	6	6	U'mido	24	16	4	Chvs.	
Coruripe.....	SE	3	16.4	24	75	Nb	0	0	7	E	7	7	U'mido	27	20	3	Chuva	
Pão de Açúcar.....	E	1	10.8	25	85	Cb-sc	0	0	5	N	7	7	U'mido	31	13	0	V	
Pilar.....	SE	2	17.1	26	75	Cu	0	0	5	N	6	6	U'mido	27	19	0.1	Chvs.	
Aracaju.....	SE	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propria (X).....	SE	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem															
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Visibilidade horizontal	Estado do tempo	Estado do mar ou do solo	(T ₁ T ₂)(T _a T _n)	(RR)	(W)	
	Direção	Força				Altas	Medias	Baixas							
	(DD)	(F)	(PPP)	(T ₁ T ₂)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T ₁ T ₂)(T _a T _n)	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem
São Salvador	E	2	20.6	25	75	Cu	0	0	2	B	7	Sêco	27 25	0	B
Barra do Rio Grande (X)	SE	3	16.7	18	35	St	—	—	7	N	3	Sêco	28 14	0	N B B
Caeté	NE	2	2.6	26	55	Cu	0	0	5	N	6	Calma	28 15	0	B
Caravelas	E	2	20.6	26	75	Cu	0	0	2	B	8	Frang.	23 18	0	B
Ilhéus															
Remanso (X)	NE	2	17.5	20	55	—	—	—	—	—	5	Sêco	29 14	0	B B B N B B
Rio Branco (X)	SE	2	14.3	21	75	—	—	—	—	—	5	Sêco	29 13	0	B B B N B B
Belo Horizonte	E	2	15.8	20	75	—	—	—	—	—	5	Sêco	29 14	0	B B B N B B
Araxá	NE	2	2.0	19	75	St	As	—	8	N	7	Sêco	25 13	0	B B B N B B
Cambuquira	NE	0	19.6	13	92	—	—	—	7	N	7	Sêco	29 14	0	B B B N B B
Caratinga	C	0	11.2	13	55	—	—	—	5	N	4	Sêco	25 18	0	B B B N B B
Caxambu	NE	4	13.4	14	35	St	—	—	9	N	4	Sêco	30 17	0	B B B N B B
Diamantina	S	2	13.6	23	75	—	—	—	0	—	4	Sêco	34 17	0	B B B N B B
Fortaleza	E	4	19.0	20	65	—	—	—	0	—	4	Sêco	30 12	0	B B B N B B
Januária	NW	4	17.5	20	75	—	—	—	0	—	—	Sêco	30 12	0	B B B N B B
Juiz de Fora	SW	1	11.7	—	35	—	—	—	0	—	—	Sêco	33 16	—	B B B N B B
Lavras	NE	3	12.3	—	35	—	—	—	0	—	—	Sêco	28 11	0	B B B N B B
Monte Alegre	N	1	15.4	20	93	—	—	—	0	—	2	Sêco	31 15	0	B B B N B B
Montes Claros (X)	C	0	13.8	24	55	Cu	0	0	1	—	7	Sêco	31 14	0	B B B N B B
Muzambinho	NE	—	13.8	23	55	—	—	—	9	—	3	Sêco	— 15	0	N
Ouro Fino	NE	1	13.4	21	75	—	—	—	9	—	5	Sêco	27 11	0	N
Paracatu	C	0	15.2	15	35	—	—	—	0	E	7	Sêco	30 8	0	B
Pirapora	NE	2	12.6	25	55	—	—	—	0	—	7	Sêco	23 19	0	N
Poços de Caldas (X)	NE	2	17.6	12	92	—	—	—	0	—	2	Sêco	27 8	0	N
S. João del Rei (X)	E	4	13.9	24	55	—	—	—	0	—	8	Sêco	30 19	0	N
S. Lourenço	E	1	11.0	25	55	—	—	—	0	—	9	Sêco	32 14	0	N
Teófilo Otoni (X)	E	3	11.2	23	55	—	—	—	0	—	8	Sêco	32 14	0	N
Uberaba	C	0	10.7	19	75	—	—	—	5	N	7	Sêco	31 14	0	N
Viçosa	NE	3	13.2	24	75	—	—	—	1	—	4	Sêco	35 21	0	N
Goiania (X)	C	0	12.7	27	85	—	—	—	7	N	6	Sêco	37 22	0	N
Catalão	E	2	12.3	28	85	—	—	—	7	N	6	Sêco	37 22	0	N
Formosa	NE	4	13.9	24	55	—	—	—	0	—	8	Sêco	30 19	0	N
Pôrto Nacional	NE	4	11.0	25	55	—	—	—	0	—	9	Sêco	32 14	0	N
Pirenópolis	E	1	11.2	23	55	—	—	—	0	—	8	Sêco	32 14	0	N
Santa Luzia	C	0	10.7	19	75	—	—	—	5	N	7	Sêco	31 14	0	N
Santa Luzia	NE	3	13.2	24	75	—	—	—	1	—	4	Sêco	35 21	0	N
Cuiabá	C	0	12.7	27	75	—	—	—	7	N	6	Sêco	37 22	0	N
Aquidauana	C	0	12.3	28	85	—	—	—	7	N	6	Sêco	37 22	0	N
Bela Vista (X)	E	1	12.8	28	45	—	—	—	1	—	5	Sêco	34 20	0	B B B N B B
Campo Grande	W	1	12.6	29	55	—	—	—	2	—	8	Sêco	33 24	0	B B B N B B
Corumbá	C	0	11.5	20	—	—	—	—	7	—	5	Sêco	34 16	0	N
Presidente Murtinho (Sangradouro)	C	0	12.9	23	—	—	—	—	5	N	7	Sêco	35 23	0	N
S. Luiz de Cáceres	C	0	12.9	23	—	—	—	—	5	N	7	Sêco	35 23	0	N

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	27.2	16.2	—	Iar Jim Botânico.....	26.2	14.6	0.0	Taquara da Tijuca.....	29.1	16.3	0.0
Pão de Açúcar.....	29.2	17.2	—	Saenz Peña.....	30.0	18.7	0.0	Santa Cruz.....	31.5	19.5	0.0
Paqueta.....	25.4	18.2	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	24.8	19.6	0.0	Observatório.....	25.8	19.9	0.0	Campo dos Afonsos.....	30.1	16.3	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de hontem

Estações Aerológicas		Altitude em metros sobre o nível médio do mar									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Altura máxima	
		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.
São Gabriel (X).....	SSE	15	20	ENE	40	E	31	—	—	—	1.500 ms.
Manaus.....	SE	35	45	ESE	55	ESE	22	E	43	—	4.300 ms.
Belém (XX).....	SSE	29	42	SE	57	SSE	54	ESE	—	—	2.550 ms.
São Luiz (X).....	SE	40	31	—	—	—	—	—	—	—	700 ms.
Quixeramobim (X).....	ESE	24	23	E	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Fernando de Noronha.....	NW	13	20	NW	15	NNW	20	N	25	—	3.800 ms.
Natal.....	NNE	37	42	NNE	53	NNE	45	SE	27	—	4.350 ms.
Olinda.....	N	31	30	N	32	WSW	3	NE	27	NE	5.250 ms.
Macelo.....	SE	7	4	—	—	—	—	—	—	—	750 ms.
São Salvador (XX).....	SE	7	11	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Cuiabá.....	SE	7	11	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Goiania (X).....	SE	7	11	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Caravelas.....	SE	7	11	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Belo Horizonte (X).....	SE	7	11	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Vitoria.....	SE	7	11	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Campos (XX).....	SE	7	11	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Rio de Janeiro (XX).....	SE	7	11	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	SE	7	11	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Santos (XX).....	SE	7	11	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Curitiba (XX).....	SE	7	11	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Florianópolis.....	SE	7	11	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Porto Alegre (XX).....	SE	7	11	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938

Praças

	Oficial	A vista
Londres.	—	Livre
Paris.	—	85\$481
Itália.	—	\$482
Alemanha:	—	\$936
Reichsmark.	—	7\$115
Reisemark.	—	3\$885
Verrechnungsmark.	—	5\$980
Unterstützungsmark.	—	3\$980
Portugal.	—	\$812
Belgica:	—	—
Papel.	—	—
Ouro.	—	2\$998
Espanha.	—	—
Suíça.	—	4\$026
Suécia.	—	—
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	\$620
Nova-York.	—	17\$712
Montevideo.	—	7\$900
Buenos Aires (pêso-papel).	—	4\$704
Holanda.	—	9\$604
Japão.	—	5\$023
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	17\$660
Áustria.	—	—
Chile.	—	—
Polônia.	—	3\$600

Moedas

Libra.	98\$852
Dollar.	20\$011
Franco.	\$546
Escudo.	\$914
Pêso-argentino.	5\$106
Pêso-uruguáio.	8\$071
Reichsmark.	3\$909
Lira.	\$838
Zloty.	3\$441

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — *Alexandre Dale*, adjunto.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:	
Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	797\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	784\$000
Obrigações da União:	
Ferrovárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão).	1:035\$000
Apólices Municipais:	
Empréstimo de 1914, nom.	130\$000
Empréstimo de 1914, por.	156\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.535).	178\$000
Empréstimo de 1934, port.	175\$500
Apólices municipais dos Estados:	
Pref. de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	28\$000
Apólices Estaduais:	
Espírito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.	600\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).	790\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.997).	787\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	182\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.	173\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	86\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	192\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	974\$000
Ações de bancos:	
Comércio.	229\$000
Brasil.	395\$000
Ações de companhias:	
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	111\$000
Petropolitana.	190\$000
Brasileira de Estabelecimentos Mestre e Blattgé, pref.	201\$000
Paulista de Estradas de Ferro.	227\$000
Docas de Santos, port.	250\$000
Vendas judiciais:	
4 ações do Banco do Brasil.	395\$000

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — *Alexandre Dale*, adjunto

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

RECEITA ARRECADADA

	Comparação da renda Geral	Exclusive
Arrecadada de 1 a 22 de setembro de 1938.		
Em 23 de setembro de 1938.	32.029:093\$900	31.026:645\$900
Total.	33.584:339\$300	33.168:693\$000
Em igual período de 1937.	22.197:956\$400	21.705:162\$800
Diferença para mais em 1938.	11.386:382\$900	11.463:530\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de setembro de 1938.		
Em igual período de 1937.	342.653:306\$200	337.771:990\$200
Diferença para mais em 1938.	255.093:247\$500	248.233:948\$900
Diferença para mais em 1938.	87.560:088\$700	89.538:041\$300

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 16

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 19 de setembro de 1938.	20.443:939\$100
Em 20 de setembro de 1938.	1.978:975\$500
Total.	22.422:964\$600
Em igual período de 1937.	18.209:881\$700
Diferença para mais em 1938.	4.213:079\$900
Arrecadada de 3 de janeiro a 20 de setembro de 1938.	221.583:191\$000
Em igual período de 1937.	186.837:616\$700
Diferença para mais em 1938.	34.745:574\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 19 de setembro de 1938.	20.320:672\$100
Em 20 de setembro de 1938.	1.941:281\$000
Total.	22.261:953\$100
Em igual período de 1937.	18.105:942\$000
Diferença para mais em 1938.	4.156:011\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
22 de setembro de 1938.	1.349:892\$200
22 de setembro de 1937.	1.124:890\$400
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 22 de setembro de 1938.	28.081:437\$600
De 1 de setembro a 22 de setembro de 1937.	30.523:747\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	2.442:309\$800
Receita global:	
De 3 de janeiro a 22 de setembro de 1938.	351.297:794\$500
De 3 de janeiro a 22 de setembro de 1937.	348.991:290\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	5.306:503\$700

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Concurso de provas e de títulos para preenchimento de cargos vagos das classes I, J, K e L, da carreira de "Técnico de Educação" do quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Comunico aos interessados que os candidatos abaixo relacionados, aprovados na prova de sanidade e capacidade física, deverão comparecer, terça-feira próxima, dia 27 do corrente, na sala 215, situada no segundo pavimento do Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros n. 227.

As 8.30 (oito e trinta) horas:

- 22. Joaquim Braz Ribeiro.
- 23. Boaventura Ribeiro da Cunha.
- 25. Josué de Sousa Montelo.
- 26. José Augusto do Nascimento Moreira.

As 14.30 (quatorze e trinta) horas:

- 30. Jacir Maia.
- 42. Murilo Braga.
- 44. Ana de Alencar.
- 46. Benedito de Moraes.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — *Marcello Benjamin de Viveiros*, secretário do Concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

EDITAL N. 5

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 4, de 19 do corrente, publicado no *Diário Oficial* desta data e referente à venda, no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, dos órgãos oficiais do Governo Federal e da Prefeitura.

Imprensa Nacional, 20 de setembro de 1938. — *J. Leopoldo de Albernaz*, oficial administrativo da classe K.

Imprensa Nacional

SECÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Secção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622 de 18 de agosto de 1938, em que é interessada a Cruzada Pró-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto-lei n. 664 de 2 de setembro de 1938, em que é interessado o Estado da Paraíba.

Decreto-lei n. 732, de 22 de setembro de 1938, em que é interessada a Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

Decreto-lei n. 733 de 22 de setembro de 1938, em que é interessado o Banco Mineiro da Produção.

Decreto n. 2.927 de 3 de agosto de 1938, em que é interessada a The Great Western.

Decreto n. 2.938 de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Associação Comercial de Boa Vista do Erechim.

Decreto n. 3.039 de 2 de setembro de 1938 em que é interessado Lauro Vicente da Silva e outro.

Decreto n. 3.075 de 15 de setembro de 1938, em que é interessada Casa Falchi S. A.

Decreto n. 3.081 de 17 de setembro de 1938, em que é interessada Vição Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.083 de 17 de setembro de 1938, em que é interessada Vição Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.084 de 20 de setembro de 1938, em que é interessado Colégio Progresso Paraense.

Decreto n. 3.096 de 22 de setembro de 1938, em que é interessada Sociedade Anônima Levy.

Decreto n. 3.097, de 22 de setembro de 1938, em que é interessado Vitor Amaral Freire.

Decreto n. 3.098 de 22 de setembro de 1938, em que é interessado, Vitor Amaral Freire.

Decreto n. 3.099 de 22 de setembro de 1938, em que é interessado, Vitor Amaral Freire.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — *Jayme de Alencar Araújo*, encarregado da Secção de Publicações.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 23 do corrente:

Aprovados — Paulo Enéas Ferreira da Silva, Newton Fontoura Oliveira Reis, Licínio de Paiva e Sousa, Bernardino Bruno, Serafim Manuel da Silva, Abel Augusto Moreira de Aguiar, Hélio Calvo, Mário França de Sousa da Silveira, Alvaro França de Sousa da Silveira, Ari Azedias de Castro, Henrique Pinto de Oliveira, Fernando Alves da Silva, Mário Valverde Ferreira, Antônio Domingos Rebelo, Columbano da Silva Guimarães, Augusto Miranda dos Santos.

Reprovados — 11.

Inspetoria do Tráfego, 23 de setembro de 1938. — O inspetor, geral de Polícia, capitão *Riograndino Kruehl*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 9 de setembro corrente, à pag. 18.151.

Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 15 de setembro de 1938. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Serviço de Obras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA OBRAS DE LIGEIROS REPAROS NO EDIFÍCIO DA ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES, À AVENIDA RIO BRANCO

1 — De ordem do Sr. Ministro, no processo n. 154/38, do Serviço de Obras, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para obras de ligeiros reparos no edifício da Escola Nacional de Belas Artes, à Avenida Rio Branco, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Superintendente de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a — Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o Imposto sobre a Renda;

b — Certidão relativa ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 e ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933;

c — Documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d — Recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação de proposta na concorrência cuja guia para depositar no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e — O contrato social, devidamente legalizado.

Parágrafo único. Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, em livro competente existente no Serviço de Obras.

3 — No dia 10 de outubro próximo futuro os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão no gabinete do Superintendente de Obras, à Avenida Rio Branco ns. 249/39, 4º andar, suas propostas que serão recebidas até às 13 horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Superintendente de Obras.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo, em dias consecutivos, para terminação da obra; a assinatura do proponente e a data sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos fornecidos pelo Serviço de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — Abertos os invólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação provisória dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

IV — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda a quantia de 36:000\$000 (trinta e seis contos de réis).

4 — Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

5 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo do Tesouro Nacional ou da Caixa Econômica provando-

do ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução das obras e só poderá ser retirado pelo contratante empreiteiro depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de cinco dias úteis, contados da data da publicação do julgamento da concorrência, não comparecer ao Serviço de Obras, o proponente escolhido, para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2. A juízo do Sr. Ministro, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

6 — O contratante empreiteiro ficará sujeito á multa de 100\$000 (cem mil réis) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para terminação da obra.

Parágrafo único. Quando excesso fôr de 30 dias, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 5 e sua idoneidade para contratar com o Governo será cassada, sendo as obras concluídas pelo Serviço de Obras.

7 — O pagamento será efetuado em uma só prestação, a juízo da fiscalização, sendo a última após a aceitação do Serviço.

Parágrafo único. A despesa correrá por conta da Verba 2ª, sub-consignação 24 — Ligeiros reparos nos edificios, etc., inciso n. 09, do orçamento vigente.

8 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. Ministro, por proposta do Superintendente de Obras, independentemente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante empreiteiro direito a indenização de espécie alguma.

9 — Ao Superintendente de Obras cabrá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

Parágrafo único. A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. Ministro para resolver.

10 — No Serviço de Obras serão atendidos, diariamente das 14 às 16 horas, os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

11 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações a seguir publicadas.

Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, em 22 de setembro de 1938. — *Ed. Sousa Aguiar*, Superintendente.

Especificações para obras de ligeiros reparos no Edifício da Escola Nacional de Belas Artes

Os serviços a fazer compreendem:

1 — Reparo geral das cortinas de aço das janelas das salas de aula no 1º pavimento, com respectiva pintura a óleo.

2 — Fornecimento e colocação de 15 aparelhos higêa, tipo de parades, em porcelana e metal branco, com respectivas ligações de água e esgoto.

3 — Preparo de bancos no pateo central, segundo detalhe do Serviço de Obras.

4 — Ligação de gaz, água e esgoto para o restaurante dos alunos, com colocação de pia e fogão de duas bocas.

5 — Reparos gerais de revestimento e pinturas a gesso e cola, em paredes das dependências da Escola, uma área total aproximada de 1.000m².

6 — Serviços de limpeza dos pisos das salas de aula.

Nota: — Todos os trabalhos a serem executados e os materiais a serem empregados devem satisfazer as "Especificações Técnicas" do "Serviço-de-Obras".

Em 23 de agosto de 1938. — *Mário de Carvalho*, chefe da Seção Técnica. Visto. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE MÚSICA

De ordem do Sr. diretor faço público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria receberá, até o dia 30 do corrente, às 14 horas, os requerimentos dos candidatos a concursos para docência livre de qualquer disciplina designada na Escola. Os requerimentos devidamente selados com 2\$200 e mais selos federais na importância de 20\$000 não inutilizados deverão ser instruídos, sob pena de indeferimento, com os documentos de que trata o art. 156 do regulamento interno da Escola, publicado no "Diário Oficial" de 20 de março de 1937. O diploma da Escola poderá ser substituído pela

documentação de que tratam a Lei n. 233, de 10 de agosto de 1906 e a Portaria n. 38, do Sr. ministro da Educação e Saúde, publicada no "Diário Oficial" de 25 de maio de 1938.

Na forma da legislação em vigor, serão obrigatórias a apresentação e defesa de tese, devendo os 50 exemplares impressos ou mimeografados da tese ser entregues na Secretaria até 5 dias depois de publicada no "Diário Oficial" a convocação dos candidatos para o início do concurso, sob pena de cancelamento da inscrição. Esta exigência se estende a todos os candidatos anteriormente inscrito a concursos para docência livre na Escola.

Secretaria da Escola Nacional de Música, 22 de setembro de 1938. — *Elecio Tolentino da Costa*, escrivão.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE DIREITO — CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE DIREITO JUDICIÁRIO PENAL

De ordem do exmo. sr. diretor dr. Spencer Vamparê, e de acordo com o disposto nos arts. 52 e 70 da lei n. 3.023, de 15 de junho de 1937, faço público que se acha aberta nesta Secretaria, das 13 às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscrição no concurso de professor catedrático de Direito Judiciário Penal. Ao inscrever-se o candidato entregará ao Secretário cem (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: — a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira; d) título de eleitor; e) folha corrida do juízo criminal da justiça local, e da polícia; f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) títulos ou obras científicas que possua; i) recibo da Tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa de inscrição na importância de 300\$000. As provas de concurso consistem, sucessivamente, nos termos da referida lei; em a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática. — A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 6 de dezembro de 1938, às 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta Secretaria no horário acima. — Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 6 de agosto de 1938. — *Flávio Mendes*, Secretário.

(C. 5.698 — 5-8-938 — 520\$200 — 12 vezes)

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço público que os proprietários dos prédios abaixo relacionados se acham incursos nas penas do artigo 11, parágrafo único, do regulamento aprovado pelo decreto número 24.654, de 11 de julho de 1934, por haverem infringido a disposição do mesmo artigo, que veda o esgotamento das águas pluviais por intermédio da rede de esgotos sanitários, nas instalações feitas de conformidade com o sistema separador absoluto.

Aos mesmos proprietários é concedido o prazo de 15 dias para apresentarem contestação ou defesa, em requerimentos ao Sr. diretor deste Serviço.

Rua Lacerda Coutinho, prédio n. 16;

Rua Anita Garibaldi, prédios ns. 14, 15, 16, 26, 37 e 38.

Rua Figueiredo Magalhães, prédios ns. 26-A, 32, 36, 70, 107, 115, 128 e 140.

Praça Serzedelo Correia, prédio n. 27.

Rua Siqueira Campos, prédios ns. 10-I, 16, 20, 38, 38-A, 42, 44, 54, 56, 72, 76, 80, 82-C, 84, 86-A, 43, 53, 55-A, 57/59, 61; 65-A, 69, 71, 73, 75, 87, 91-A, 93, 97, 107, 121, 127, 125, 135-I, 135-II, 135-III; 135-IV; 135-VI, 135-IX, 135-X, 139, 203, 205, 213, 215, 217, 219, 219-A, 219-B, 224-II, 227, 229, 267, 269.

Seção de Expediente, 20 de setembro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do senhor diretor, aviso aos senhores proprietários que deverão, tomar dentro do prazo de oito dias, a contar da primeira publicação deste, as providências abaixo mencionadas.

Se o serviço não fôr executado, dentro desse prazo, será aplicada a penalidade prevista no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Apresentar defesa e construir caixa para proteger o hidrômetro:

Autos:

N. 682 — Rua Sotero dos Reis n. 40.

N. 684 — rua Sabino Vieira n. 5.

N. 685 — Avenida Lauro Muller ns. 36-38.

- N. 686 — Rua Chaves Faria n. 59.
 N. 690 — Rua Froliek n. 59.
 N. 691 — Rua Froliek n. 59-A.
 N. 692 — Rua Santos Lima n. 17.
 N. 693 — Rua Escobar n. 77.
 N. 695 — Rua Ana Guimarães n. 68.
 N. 697 — Rua do Parque n. 36.
 N. 698 — Rua Paula e Silva n. 18.
 N. 699 — Rua São Luiz Gonzaga n. 22.
 N. 700 — Rua São Luiz Gonzaga n. 42.
 N. 701 — Rua São Luiz Gonzaga n. 123.
 N. 702 — Rua São Luiz Gonzaga n. 14.
 N. 703 — Rua Sinimbú n. 75.
 N. 704 — Rua Sinimbú n. 115.
 N. 705 — Rua Sinimbú n. 118.
 N. 706 — Rua Sinimbú n. 117.
 N. 707 — Rua Dias da Rocha n. 31.
 N. 708 — Rua Santa Clara n. 280.
 N. 709 — Rua Tonório de Lemos n. 38.
 N. 710 — Travessa Miranda n. 45.
 N. 712 — Rua Figueiredo Magalhães n. 141.
 N. 713 — Rua Domingos Ferreira n. 207.
 N. 714 — Rua 5 de Julho n. 143.
 N. 715 — Rua Barão da Torre n. 120.
 N. 716 — Rua Joaquim Nabuco n. 135.
 N. 717 — Rua Angelo Biffencourt n. 56.

Apresentar defesa e colocar porta na caixa existente:

Autos:

- N. 687 — Rua São Cristóvão n. 576.
 N. 688 — Rua Francisco Eugênio n. 59.
 N. 691 — Rua Professor Gabizo n. 176.
 N. 696 — Rua Pereira de Almeida n. 81.
 N. 711 — Rua Miguel Lemos n. 8.
 N. 689 — Rua Francisco Eugênio n. 193.

Secção do Expediente, 22 de setembro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Diretor, aviso aos senhores proprietários que deverão tomar dentro do prazo de oito dias a contar da primeira publicação deste, as providências abaixo mencionadas.

Se o serviço não for executado, dentro desse prazo, será aplicada a penalidade prevista no decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Apresentar defesa e constituir caixa para proteger o hidrômetro:

Autos:

- N. 633 — Rua Conde de Bonfim n. 765.
 N. 634 — Rua Cascata n. 22.
 N. 636 — Rua Medeiros Pássaro n. 36.
 N. 637 — Rua Medeiros Pássaro n. 48.
 N. 636 — Rua Medeiros Pássaro n. 64.
 N. 639 — Medeiros Pássaro n. 65.
 N. 640 — Medeiros Pássaro n. 73.
 N. 643 — Praça Petrolina n. 16.
 N. 648 — Rua Uassari n. 23.
 N. 649 — Rua Uassari n. 23-A.
 N. 650 — Rua D. Delfina n. 36.
 N. 652 — Rua D. Delfina n. 74, avenida com 10 casas.
 N. 654 — Rua D. Delfina n. 72.
 N. 656 — Rua Andrade Neves n. 67.
 N. 657 — Rua Barão de Itaipú n. 20.
 N. 658 — Rua Barão de Itaipú n. 32.
 N. 660 — Avenida Maracanã n. 1.392.
 N. 668 — Rua Araújo Lima n. 10.
 N. 669 — Rua Araújo Lima n. 14.
 N. 671 — Rua Araújo Lima n. 62.
 N. 672 — Rua Araújo Lima n. 72.
 N. 675 — Rua Araújo Lima n. 95.
 N. 676 — Rua Araújo Lima n. 97.
 N. 680 — Rua Araújo Lima n. 191-A.
 N. 681 — Rua Araújo Lima n. 193.

Apresentar defesa e colocar porta na caixa existente:

Autos:

- N. 635 — Rua Medeiros Pássaro n. 15.
 N. 641 — Rua Pacurui n. 15.
 N. 642 — Praça Petrolina n. 12.
 N. 644 — Rua Uassari n. 15.
 N. 645 — Rua Uassari n. 15-A.
 N. 646 — Rua Uassari n. 19.
 N. 647 — Rua Uassari n. 19-A.
 N. 651 — Rua D. Delfina n. 38.
 N. 653 — Rua D. Delfina n. 49.
 N. 655 — Rua D. Delfina n. 76.
 N. 659 — Rua Mário Barreto n. 24.

- N. 661 — Avenida Maracanã n. 1.461.
 N. 662 — Rua General Silva Teles n. 10.
 N. 663 — Rua General Silva Teles n. 14.
 N. 664 — Rua General Silva Teles n. 47.
 N. 665 — Rua General Silva Teles n. 49.
 N. 666 — Rua General Silva Teles n. 54.
 N. 667 — Rua General Silva Teles n. 58.
 N. 670 — Rua Araújo Lima n. 34.
 N. 673 — Rua Araújo Lima n. 92.
 N. 677 — Rua Araújo Lima n. 131.
 N. 678 — Rua Araújo Lima n. 165.
 N. 679 — Rua Araújo Lima n. 171.
 N. 682 — Rua Araújo Lima n. 205.

Secção do Expediente, 22 de setembro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no "Diário Oficial" de 16 do corrente, à página 18.636;
 b) no "Diário Oficial" de 16 do corrente, à página 18.638;
 c) no "Diário Oficial" de 16 do corrente, à página 18.638;
 d) no "Diário Oficial" de 17 do corrente, à página 18.691,
 e) no "Diário Oficial" de 19 do corrente, à página 18.767;
 f) no "Diário Oficial" de 23 do corrente, à página 19.150

Serviço de Puericultura do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, n. 2, publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 18.966.

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 19-A

De ordem do Sr. diretor, chama a atenção dos interessados, para o pedido de aforamento, feito pelo Sr. Frederico Eliseu Ribeiro, de uma área de terras situadas na Cabeceira do Ribeirão da Louça, na fazenda nacional de Santa Cruz, e publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1938.

Processo n. 54.990/36. Em 25 de agosto de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, classe K.

(C.—6.148—27-8-1938—266\$000—29 vezes.)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 20-A

De ordem do Sr. diretor, chama a atenção dos interessados para o pedido de aforamento, feito pelo Sr. José Antônio de Sá, do lote de terreno n. 8, da rua Fernando na Fazenda Nacional de Santa Cruz, e publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1938.

Em 25-8-1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão K.

(C. 5.999 — 25-8-1938 — 266\$200 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 17-A

De ordem do Sr. diretor, chama a atenção dos interessados, que o Sr. Armando Cândia de Pontes requereu em aforamento parte do lote de terreno n. 10 da rua Príncipe de Grão Pará, situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz e com a área de 1.223, m², 4.121, e publicado no "Diário Oficial" de 10-9-1938.

Processo n. 65.368-37.

Em 9 de setembro de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, classe K.

(C — 6.521 — 9-9-1938 — 325\$400 — 29 vezes)

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 904.737 — Instalações para limpeza de trens.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — *Enrique de Aguiar*, pelo diretor.

Lote n. 5

Um volume pesando bruto 4.620 grs., contendo um corte de camisa de algodão mais de 250 até 450 grs. por metro quadrado, medindo 3 metros, pesando 1.500 gramas. Ap. n. 30/38, cat. 318 (selos, 3 de \$5000).

Lote n. 6

Um volume pesando bruto 2.800 gramas, contendo 12 camisas de 200 grs. por metro quadrado, pesando 300 gramas (selos, 12 de \$5000). tecido de seda artificial, com colarinhos presos, de mais de 100 até 42 gravatas de tecido de seda artificial, pesando 700 grs. (Ap. número 313/38, cat. 261 (selos, 42 de \$5000).

Lote n. 7

Um volume pesando bruto 920 grs., contendo 5 camisas de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 grs. por metros quadrado, com colarinhos presos, pesando 850 grs. Ap. n. 35/38, cat. 317 (selos, 5 de \$5000).

Lote n. 8

Um volume pesando bruto 5.000 gramas, contendo 2 peças de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 grs. por metro quadrado, medindo 44 metros, pesando 3.800 gramas (selos, 44 de \$500).

Uma lata contendo cereais não classificados para sopa, pesando 280 grs.
3 latas contendo massa de tomate, pesando 750 grs. (Ap. n. 26/38, cat. 288/1 (selos, 4 de \$120).

Lote n. 9

Um volume pesando bruto 15.000 grs., contendo 8 peças de tecido de algodão tinto, de mais de 80 até 100 grs. por metro quadrado com 23 fios, medindo 29m,80, pesando 15.900 grs. Ap. n. 14/38, cat. 278 (selos, 37\$100).

Lote n. 10

Um volume pesando bruto 4.250 grs., contendo 5m,60 de tecido de seda, pesando mais de 200 grs por metro quadrado (tussor), pesando 900 gramas (selos, 6 de \$5000).

12 pares de meias de seda artificial, para senhora, medindo mais de 20 cm. no pé (selos, 24 de \$250).

15 camisas de tecido de seda artificial, para homem, de mais de 100 até 200 grs., por metro quadrado (pesando 2.700 gramas. Ap. número 206/37, cat. 225/1 (selos, 15 de \$5000).

Lote n. 11

Um volume pesando bruto 48.000 grs., contendo 80 vidros de loção de diversas marcas, pesando legal 16.780 grs. Ap. n. 206/37, cat. 225/2 (selos, 2 de \$5000, 60 de \$500, 13 de \$800, 2 de \$200 e 3 de \$500).

Lote n. 12

Um volume, pesando bruto 2.380 grs., contendo 12 caixas com 20 pacotinhos de 5 lâminas cada um de navalha tipo "Gillette", da marca Peacock, no total de 1.200 grs. Ap. n. 27/38, cat. 293 (selos, 210 de \$150).

Lote n. 13

Um volume pesando bruto 1.620 grs., contendo 6 vidros com extrato para lenço, pesando 600 grs., da marca Sueño Azul (selos, 6 de \$500).

3 vidros de loção da marca Claro de Luna, pesando 710 grs. Ap. n. 249/37, cat. 206 (selos, 1 de \$500 e 2 de \$200).

Lote n. 14

Um volume pesando bruto 2.380 grs., contendo 7 vidros de loção, sendo 6 da marca Claro de Luna e 1 Brisa do Mar, pesando 550 grs. (selos, 3 de \$500 e 1 de \$5000).

3 vidros de extrato para lenço, pesando 450 grs. (selos, 3 de \$500).
1 corte com 6 metros de tussor de seda de mais de 200 grs. por metro quadrado, pesando 950 grs. Ap. n. 250/37, cat. 297 (selos, 34\$800).

Lote n. 15

Um volume, pesando bruto 3.250 gramas, contendo 10 vidros de loção da marca "Tulipan Negro", pesando legal 1.400 gramas (selos 10 de \$600); 10 vidros de extrato para lenço da marca "Sueño Azul", pesando 1.400 gramas (selos 10 de \$500); duas camisas de seda (tecido) artificial de mais de 100 até 200 gramas por m2, pesando 850 gramas (para homem). Ap. 257/37, Cat. 208 (selos, dois de \$5000).

Lote n. 16

Um volume, pesando bruto 1.320 gramas, contendo: uma caixa com três habonetas da marca "Maujardire", pesando 450 gramas (selos, três de \$300); um vidro de loção da marca "ève Soir", pesando 880 gramas. Ap. 261/37, Cat. 217. (Selos, um de \$5000).

Lote n. 17

Um volume, pesando bruto 820 gramas, contendo: três cortes de tecido de seda de mais de 100 até 200 gramas por m2, medindo 14m,30, pesando 800 gramas. Com. 1.148, de 1937. Cat. 111. (Selos: 5\$600).

Lote n. 18

Um volume, pesando bruto 1.860 gramas, contendo: oito vidros de loção "Tulipan Negro" (7) e um da marca "Claro de Luna", de

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 904.797 — Tintas.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — *Enrique de Resende*, pelo diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 28 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 109.041 — Material de expediente.
N. 231.275/7 — Parafusos.
N. 242.309 — Afiador fusil.
N. 242.311 — Solu de estanho.
N. 242.312 — Fechadura.
N. 263.071 — Material de expediente.
N. 413.556/7 — Máquina para picotar selos.
N. 903.270 — Cabo telefônico.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — *Enrique de Resende*, pelo diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de setembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 901.807 — Pano-couro.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — *Enrique de Resende*, pelo diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDIFÍCIO DE PRAÇA N. 458

De ordem do Sr. Inspetor se faz público que, nos dias 26, 28 e 30 de setembro de 1938, às 12 horas, na Guarda-Moria, serão vendidas em hasta pública, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, respectivamente, de acordo com as disposições do título IV da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, livres de direitos, a quem maior vantagem oferecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quais serão, entretanto, apreçadas e vendidas na Guardamoria.

De acordo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, poderão ser retiradas das praças as mercadorias cujos donos ou consignatários o requeriram até a véspera do leilão, logo após a prova de haverem pago os respectivos direitos.

GUARDA MORIA

Lote n. 1

Um volume pesando bruto 1.3900 gramas, contendo 4 pacotes com 10 maços cada um com 20 cigarros, sendo 3 pacotes marca Chesterfield e 1 pacote Philips Morris, pesando 1.280 gramas. Ap. n. 39/38, cat. 287 (selos: 40 de \$5000).

Lote n. 2

Um volume pesando bruto 550 gramas, contendo 5 camisetas de ponto de meia, de algodão, pesando 360 gramas (selos, 3 de \$300).
2 chapéus de palha panamá (formas). Ap. n. 4/38, cat. 270 (selos 3 de \$5000).

Lote n. 3

Um volume, pesando bruto 840 gramas, contendo 12 chapéus de palha panamá (formas). Ap. n. 33/38, cat. 314 (selos, 12 de \$5000).

Lote n. 4

Um volume pesando bruto 780 grs., contendo 12 chapéus de palha panamá (formas). Ap. n. 32/38, cat. 303 (selos, 12 de \$5000).

sando 1.200 grammas (selos: oito de \$600); 4 vidros de extrato para loção, marca "Sueño Azul", pesando 540 grammas. Ap. 273/37. Cat. 212. (Selos: quatro de \$6000.)

Lote n. 19

Um volume, pesando bruto 11.100 grammas, contendo: cinco garrafas (litros) de "champagne", pesando 9.300 grammas (selos: cinco de \$8000); uma garrafa contendo licor de cacau, pesando 1.900 grammas (litro). Ap. 305/37. Cat. 252. (Selo: um de \$200.)

Lote n. 20

Um volume, pesando bruto 1.470 grammas, contendo: 12 chales de tecido de seda artificial de mais de 100 até 200 grammas por m2, pesando real 1.400 grammas. Ap. 10/38. Cat. 274. (Selos: 12 de \$3000.)

Lote n. 21

Um volume, pesando bruto 5.600 grammas, contendo: seis chales de tecido de seda artificial de mais de 10 até 200 grammas por m2, pesando real 520 grammas. Ap. 315/37. Cat. 256. (Selos: três de \$3000.)

Lote n. 22

Um volume, pesando bruto 240 grammas, contendo: nove arminhos para pó de arroz, pesando legal 100 grammas, seis bolsas de borraça e mtcedo de algodão, pesando legal 150 grammas. Ap. 301/37. Cat. 245. (Selos: seis de \$100.)

Lote n. 23

Um volume, pesando bruto 800 grammas, contendo: 12 facas para mesa com cabo de matéria plástica (selos: \$400); 12 garfos para mesa com cabo de matéria plástica. Ap. 301/37. Cat. 243. (Selos: \$400.)

Lote n. 24

Um volume, pesando bruto 600 grammas, contendo: três canecas de louça n. 2, pesando real 580 grammas. Ap. 13/38. Cat. 277. (Selos: \$500.)

Lote n. 25

Um volume, pesando 780 grammas, contendo: 12 chapéus de palha Panamá. Ap. 12/38. Cat. 273. (Selos: 12 de \$6000.)

Lote n. 26

Um volume, pesando bruto 2.380 grammas, contendo: 4m,50 de casemira de lã, pesando 2.300 grammas, de mais de 250 até 450 grammas por m2. Ap. 9/38. Cat. 272. (Selos: cinco de \$1000.)

Lote n. 27

Um volume, pesando bruto 750 grammas, contendo: 65 canelastinteiro e nove lapiseiras, tudo de matéria plástica, pesando 700 grammas (selo de acordo com a arrematação). Ap. 73/38. Cat. 333.

Lote n. 28

Um volume, pesando bruto 820 grammas, contendo: 12 chapéus Panamá. Ap. 49/38. Cat. 316. (Selos: 12 de \$2000.)

Lote n. 29

Um volume, pesando bruto 8.400 grammas, contendo: 60 vidros com loção "Sueño Azul", pesando 8.100 grammas. (Selos: 60 de \$600). Ap. 302/37. Cat. 253.

Lote n. 30

Um volume, pesando bruto 1.140 grammas, contendo: dois vidros de loção pesando 850 grammas; um corte de tecido de seda artificial, medindo 5 metros e 80 centímetros, de mais de 100 até 200 grammas por metro quadrado, pesando 250 grammas (selos: dois de \$800 e seis de \$500). Ap. 281/37. Cat. 233.

Lote n. 31

Um volume pesando bruto 1.280 grs., contendo: 24 vidros de essências para licores, pesando real 1.200 grs. Ap. 71-938, catalogo 330.

Lote n. 32

Um volume pesando bruto 6.600 grs., contendo: 12 chales de tecido de seda artificial de mais de 100 até 200 grs. por m2, pesando 1.800 grs. (selos: 12 de 3.000); 28 calças e 4 jogos (calça e camisa) para senhora de tecido de jersey de seda, pesando 2.100 grs. (selos: 32 de 1.500); 2 cintas de borracha em tecido de seda, para senhora, pesando 300 grs. (selos: 2 de 2.000); 4 gravatas de tecido de seda artificial pesando 100 grs. (selos: 4 de 1000) 4 cortes de tecido de seda artificial de mais de 100 até 200 grs. por m2; medindo 16 metros, pesando 1.600 grs. (selos: 16 de \$500); Um quimono com 3 tou-

Lote n. 33

Um volume pesando bruto 1.280 grs., contendo: 24 vidros de essências de tecido de seda artificial de mais de 100 até 200 grs. por m2, pesando 550 grs. (selo: 1 de \$3000). Ap. 74-938, catalogo 331/1.

ção, sendo: 28 da marca "Reve Sor", e 2 da marca "Pompea", pesando 26.400 grs. (selos: 30 de \$900); oito latas contendo talco perfumado, sendo 5 latas da marca "Mavis" e 3 da marca "Lander", pesando 1.740 grammas (selos: 8 de \$400); seis potes de creme para embelezamento da pele, pesando 960 grs. (selos: 1 de 2\$400 e 5 de 1\$800). 36 sabonetes da marca "Tabir", pesando 3.400 grs. (selos: 36 de \$240). Ap. 741-938, cat. 331-2.

Lote n. 34

Um volume: pesando bruto 1.80 grs., contendo: 6 pijames de tecido de seda artificial, de mais de 100 até 200 grs. por m2., pesando líquido 1.750 grs. (bordados): selos 6 de \$6000. Ap. 47-38. Cat. 312.

Lote n. 35

Um volume: pesando bruto 3.600 grs., contendo: 10 latas, pesando legal 11.000 grs., contendo cirio em ligas fosforicas, para isqueiros ou acendedores, trazendo cada lata 5.000 pedras (selos 50.000 de \$20). Ap. 85-38, cat. 359-1;

10 latas, pesando bruto 11.000 grs., contendo: cirio em liga fosfórica: par isqueiros ou acendedores, trazendo cada lata 5.000 pedras, (selos: 50.000 de \$20.); 11 latas, pesando legal 12.100 grs., contendo: cirio em ligas fosfóricas para isqueiros ou acendedores, trazendo cada lata 5.000 pedras. Ap. 85-38, cat. 359-1.

Lote n. 36

Um volume: pesando bruto 36.000 grs., contendo: 31 latas legal 31.10 grs., contendo: cirios em ligas fosfóricas para isqueiros ou acendedores com 15.000 pedras (selos 155.000 de \$20). Ap. 85-38. Cat. 359-2.

Lote n. 37

Um volume: pesando bruto 7.360 grs., contendo: 20 caixas com 10 pacotinhos, contendo cada um 10 lâminas de navalha tipo Gillette da marca "Eliwa", no total de 2.000 lâminas. Ap. 85-38. Cat. 359/3. (selos 200 de \$300).

Lote n. 38

Um volume: pesando 4.250 grs., contendo 10duzia s de isqueiros de cobre, revestido de matriaplástica, peso 4.250 grs. (selos: 120 de \$8000). Ap. 85/38. Cat. 359/3.

Lote n. 39

Um volume: contendo um pano para mesa de tecidos, de seda e algodão em partes iguais de mais de 100 até 200 grs. por m2., pesando 250 grs. Ap. 192/38. Cat. 793. (Foi lote n. 129 do edital 444).

Lote n. 40

Um volume: pesando bruto 1.130 grs., contendo: 12 vidros de loção "Sueño Azul", pesando 1.380 grs. Ap. 11/37. Cat. 935. (Foi lote n. 64 do edital 444).

Lote n. 41

Um volume: pesando bruto 3.900 grs., contendo 31 sabonetes da marca "Palmolive", pesando 3.100 grs. 2 pares de meias de seda para homem, medindo mais de 0,4m20 de comprimento do pé; 1 compensador par rádio, pesando 460 grs. Ap. 238/36. Cat. 862. (Foi lote n. 52 do edital 444).

Lote n. 42

Um volume: pesando bruto 3.750 grs., contendo 2 litros de "champagne" da marca "Balmer", pesando 3.700 grs. Ap. 229/36. Cat. 817/2. (Foi lote 32 do edital 444.)

Lote n. 43

Um volume: pesando bruto 2.000 grs., contendo: 12 vidros de extrato da marca "Tulinan Negro", pesando 1.900 grs. Ap. 291-37. Cat. 226/7. (Foi lote n. 106, do edital 453).

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, tóxicos, etc., os senhores farmacêuticos droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitário.

Na véspera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos senhores pretendentes, que as queiram examinar bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o sinal de 20 % em dinheiro, no ato da assinar o termo, recebendo um conhecimento extraído do talão.

O decreto n. 24.055, de 28 de março de 1934, altera o art. 5º do decreto n. 20.359, de 2 de setembro de 1931.

De acordo com o decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936, art. 4º, mandando executar o regulamento expedido pelo decreto número 591, de 15 de janeiro de 1936, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de mais 2 % para os comerciários.

Alfândega do Rio de Janeiro, em 21 de setembro de 1938. — *Rodolpho Paulino*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA Nº 159

De ordem do Sr. inspetor faz-se público que nos dias 7, 10 e 12 de outubro de 1938, às 13 horas nos armazéns abaixo indicados, serão vendidas em hasta pública, em 1ª, 2ª e 3ª praças, respectivamente, de acordo com as disposições do título IV da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, livres de direitos, a quem maior vantagem oferecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apreçadas e vendidas no armazém n. 1. E de acordo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1923, só poderão ser retiradas das praças as mercadorias cujos donos ou consignatários o requeiram até à véspera do dia do leilão, logo após a prova de haverem pago os respectivos direitos.

ARMAZEM N. 1

Lote n. 1

CBGA — Quarenta e seis tubos, ns. de 1/16, de ferro batido, pintado, pesando bruto 46.500 quilos, para água, gás e uso semelhante, pesando real 46.800 quilos, vindos pelo vapor "Troubadour", entrado em 20/9/37. Manifesto 1.513 — Rel. 1.210.

Lote n. 2

CBGA — Duas barricas, ns. 48 e 49, pesando bruto 90 quilos, contendo: parafusos, porcas e obras semelhantes, pesando legal 78 quilos, vindas pelo vapor "Troubadour", entrado em 20/9/37. — Manifesto 1.513 — Relação 1.210.

Lote n. 3

MFC — Seis caixas ns. de 8/13, pesando bruto 45 quilos, contendo flores artificial de tecido de seda, pesando real 12 quilos, vindas pelo vapor "General Osório", entrado em 1/7/37 — Manifesto 1.058 — Relação 1.194.

Lote n. 4

R K — Uma mala n. 3.734, pesando bruto 57 quilos, contendo: Ferramentas manuaes para artes e officios, usadas, pesando legal 5 quilos;

Roupa feita de tecido de casemira de lã simples, de mais de 450 gramas por metro quadrado, pesando real 6 quilos;

Roupa feita de tecido de algodão simples, lisa, lino, de mais de 100 gramas por metro quadrado, até 20 fios, em 5 m/m, pesando real 8 quilos, vinda pelo vapor "General Osório", entrado em 1-7-37, manifesto 1.058 — Relação 1.194.

Lote n. 5

SIEMENS — Dentro de 2 angulos encerrados por um losango, tendo nos vértices do mesmo as letras CBRI. — duas caixas número 7.817/18, pesando bruto 841 quilos, contendo: — Obras não classificadas de zinco para escritórios — peso para papeis, vindas pelo vapor "Cap. Norte", entrado em 15-10-36 — Manifesto 1.513 — Rel. 1.153. (Foi lote n. 1 do edital 454).

ARMAZEM 2

Lote n. 6

G. & S. — Uma caixa n. 6.501, pesando bruto 75 quilos, contendo apontadores de estanho, peso legal 69 quilos, vinda pelo vapor "Antônio Destino", entrado em 3-11-937. Manifesto n. 1.841. — (Despacho de importação n. 100.838, de 1937, representação do comitente Amarelho de Noronha, protocolada sob n. 17.639, de 1938.).

Lote n. 7

Sem marca — Dois engradados, sem números, contendo barras de direção para automóveis, pesando legal 46 quilos, vindos pelo vapor "Northern Prince", entrado em 28-5-937. (Manifesto n. 819, Rel. 1.177).

Lote n. 8

J. P. — Uma caixa n. 7.472, pesando bruto 50 quilos, contendo: 25 latas, pesando 30 quilos com essência natural de eucaliptos, pesando real 25 quilos.

15 vidros pequenos, pesando bruto 8 quilos, contendo essência artificial não especificada, pesando real 4 quilos, vindos pelo vapor "Campana", entrado em 5-5-937. (Manifesto 718, Rel. 1.174).

Lote n. 9

J. P. — Uma caixa n. 7.471, pesando bruto 60 quilos, contendo 3 latas e 45 vidros com essência artificial não especificada, pesando real 17.700 gramas.

Uma lata, pesando real 1 quilo, contendo essência natural de alceim.

Uma lata contendo essência de alfazema natural, pesando real 1 quilo.

Uma lata contendo resina de benjoim, pesando legal 3.500 gramas, vinda pelo vapor "Campana", entrado em 5-5-937. (Manifesto 718 — Rel. 1.174).

Lote n. 10

W.D.G. — Uma caixa n. 150, pesando bruto 13 quilos, contendo amostras de carvão de pedra em briquettes, pesando legal 2

quilos, vinda pelo vapor "Cap Norte", entrado em 15-3-937. (Manifesto 760 — Rel. 1.175).

Lote n. 11

Carioca — Tres garraões quebrados, pesando 5 quilos, sem valor mercantil, vindos pelo vapor "Lipari", entrado em 23-2-937. (Manif. 283 — Rel. 1.168).

Sem marca, sem número — Um amarrado de barras de ferro, pesando 3 quilos, vindo pelo vapor "Natia", de 26-6-938. (Manifesto 1.049 — Rel. 1.180).

Lote n. 12

A.M.P. — contra marca: F, uma caixa n. 1, pesando 2.800 gramas, contendo:

Preparação para destruir insetos, peso legal de 2.800 gramas, vinda pelo vapor "Arlanza" (entrado em 25-9-933, manifesto 1.255. (Tem representação do Sr. Conf. A. Seabra, prot. sob o n. 6.033-38, e um bilhete de amostra n. 43).

ARMAZEM N. 3

Lote n. 13

K. M. — Uma caixa n. 2.008, pesando bruto 49 quilos, contendo: trinta (30) bonecas vestidas, brinçoadas, pesando legal 15 quilos, vinda pelo vapor "Madrid", entrado em 7 de maio de 1937. M. 733, Rel. 1.157.

Lote n. 14

K. M. — Quatro caixas ns. 1.369-63, pesando bruto 428 quilos, contendo: obras não classificadas de chumbo, para escritório (aparelhos de lapis), pesando legal 391 quilos, vindas pelo vapor "Madrid", entrado em 7 de maio de 1937. M. 733, Rel. 1.157.

Lote n. 15

Lidador — Seis caixas ns. 131-36, pesando bruto 174 quilos contendo: 282 latas de sar-linha em conserva, pesando com as latas até 550 gramas, pesando legal 155 quilos, vindas pelo vapor "West Cactus", entrado em 22 de junho de 1937. M. 1.010, R. 1.161.

Adaga — Dentro de um triângulo. Um barril n. 9, vazio, peso bruto 20 quilos, de madeira ordinária, simples, vindo pelo vapor "Arlanza", entrado em 20 de abril de 1937. M. 621, Rel. 1.155.

ARMAZEM 4

Lote n. 16

G. W. — Uma caixa n. 100, pesando bruto 74 quilos, contendo: quaisquer obras não classificadas de algodão, pesando legal 44.800 gramas, vindas pelo vapor "Madrice", entrado em 11 de fevereiro de 1938. M. 245 (despacho de importação n. 14.614-38, representação protocolada sob o n. 37.918-33.)

Lote n. 17

S. & A. — Duas caixas ns. 101-62, pesando legal 45 quilos, contendo: tinta preparada à base de resina, líquida, pronta para ser empregada, vinda pelo vapor "Southern Cross", entrado em 8 de abril de 1937. M. 548, Rel. 142.

Lote n. 18

P. B. C. — Duas caixas ns. 11 e 22, pesando 22.500 gramas, contendo: 15 garrafas de vinho do Porto, até 24° de força alcoólica, vindas pelo vapor "Lipari", entrado em 26 de agosto de 1937. M. 1.401, Rel. 144.

Lote n. 19

C. G. M. B. — Um tambor vazio n. 2.119, pesando legal 16 quilos. Obras não classificadas e não especificadas de ferro batido, galvanizado com o peso legal de 16 quilos, vindo pelo vapor "Amsteland", entrado em 15 de março de 1937, M. 395, Rel. 127.

Lote n. 20

D. A. C. — Vinte e quatro caixas sem números, contendo: Gin — em 250 garrafas, até 45° de força alcoólica, com o peso legal de 575 quilos, vindos pelo vapor "Amsteland", entrado em 15 de março de 1937, M. 395, Rel. 127.

Lote n. 21

S. B. E. R. — Contra marca: 4.475 — Dezeseis (16) fardos ns. 43-46, 84, 73, 78, 62, 66, 96, 3, 13, 39, 89, 101 e 112, pesando legal 2.840 quilos contendo: Papel áspero para impressão, de 35-180 gramas por metro quadrado, branco, vindos pelo vapor "Amsteland", entrado em 15 de março de 1937. M. 395, Rel. 127.

Lote n. 22

BN — Tres caixas ns. 47-49, pesando 188 quilos, contendo: Livros impressos, brochados, para leitura, com o peso legal de 188 quilos, vindos pelo vapor "Bagé", entrado em 2 de agosto de 1937, m. 1.241, Relação 140.

Lote n. 23

P. R. — Contra marca: 4.406, — Vinte jardas entre os números 1 a 98, contendo Papel Ganfré colorido com o peso de 200 quilos vindos pelo vapor "Bagé", entrado em 2 de agosto de 1937, manifesto n. 1.241, Rel. 140.

Lote n. 21

M. F. C. — Quatro caixas ns. 81/84, pesando real 7 quilos, contendo: Flores de seda com o peso de 7 quilos, vindas pelo vapor "Wisterwald", entrado em 30 de junho de 1937, m. 1.052, R. 137.

Lote n. 25

M. A. N. — Uma caixa n. 21.675, pesando legal 4 quilos, contendo: Cartazes em duas ou mais cores, vinda pelo vapor "Wisterwald", entrado em 30 de junho de 1937, m. 1.052, R. 137.

Lote n. 26

Morais Alves — Um pacote sem número, pesando 2.200 grs., contendo: Tecido não especificado de seda, pesando de 40 até 100 grs., por m2, peso real 2.200 grs: vindo pelo vapor "La Plata", entrado em 16 de julho de 1937, m. 1.154, Relação n. 138.

Lote n. 27

Pololite — Ptem Katowice — Oito caixas, ns. 1 a 8, pesando 43 quilos, legal, contendo:

Papel gautiré, estampado, pesando 43 quilos, vindas pelo vapor "Pulaski", entrado em 12 de abril de 1937 (Manifesto 566 — Relatório 132).

Lote n. 28

KP. — Duas caixas ns. 1 e 2, pesando legal 60 quilos, contendo:

Carnes em outras conservas, presunto de qualquer modo preparado, pesando legal 60 quilos, vindas pelo vapor "Pulaski", entrado em 12-4-937. (Man. 566 — Rel. 132).

Lote n. 29

M.B. — Sessenta e oito (68) fardos ns. 3.201-268, contendo: Lupulo, flores, com o peso legal de 10.480 quilos, vindos pelo vapor "Pulaski", entrado em 12-4-937 (Man. 566 — Relação 132).

Lote n. 30

PAT. — Cento e setenta e cinco (175) fardos, contendo: Lupulo, flores, com o peso legal de 25.000 quilos, os fardos tem os números 2.401-75, 3.211 a 3.300 e 3.211 a 3.210, vindos pelo vapor "Pulaski", entrado em 12 de abril de 1937. (Man. 566 — Rel. 132).

Lote n. 31

T.W. — Onze (11) fardos ns. 1.580-90 contendo: Tecido de seda não especificado, pesando mais de 200 gramas por metro quadrado, com o abatimento de 66 por cento, porquanto a trama é de algodão e a seda forma os avores, com o peso real de 885 quilos, vindos pelo vapor "Pulaski", entrado em 12 de abril de 1937. (Man. 566 — Rel. 132).

ARMAZEM N. 5

Lote n. 32

TBC. — Duas caixas, ns. 71 e 72, contendo: pequenos peixes das pelo vapor Raul Soares, entrado em 5 de outubro de 1936. Maem conserva de qualquer modo preparado, peso legal 40 quilos, vinif. 1.455. Rel. 58.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 33

C.L.L. — Uma caixa, n. 2.506, pesando bruto 113 quilos, contendo: quasquer obras não classificadas de vidro branco, para laboratório, tais como: funis, vasos, frascos e objectos semelhantes, pesando legal 61 quilos, vindas pelo vapor Cuyabá, entrado em 9 de junho de 1937. Manif. 929. Rel. 463.

Lote n. 34

Sem marca. — Quatro sacos, sem números, pesando bruto 143 quilos, contendo: acido citrico (varredura) para outros usos, pesando real 140 quilos, vindos pelo vapor Cuyabá, entrado em 9 de junho de 1937. Manif. 929. Rel. 463.

Lote n. 35

Manufactured In. U. S. A. For Schipment Monotypo. — Uma caixa, n. 4, pesando bruto 11 quilos, contendo: papel de seda de cor, pesando legal 2.500 gramas; tinta preta para impressão, pesando legal 1.800 grs, vinda pelo vapor Cliffwood, entrado em 15 de julho de 1937. Manif. 144. Rel. 464.

Lote n. 36

A. B. — Tres caixas ns. 105/07, pesando bruto 510 quilos, contendo: papelão em folhas, coberto de papel em ambos os lados pesando legal 450 quilos, vindas pelo vapor General Artigas, entrado em 18 de março de 1937. Manif. 421. Rel. 467.

ARMAZEM N. 7

Lote n. 37

UNLB — Quatro peças sem números, de ferro (cilindros vasos), pesando legal 320 quilos;

Tres caixas ns. 1-3 ou sem números, pesando bruto 67 quilos, contendo: ventiladores, paneias e outros objetos de uso domestico, bastante usados, sem valor comercial;

Um encapado sem número, pesando bruto 3 quilos, contendo um salva-vida de cortica em pedaços, coberto de lona ou tecido semelhante (usado), pesando legal 2 quilos, tudo sem valor mercantil, vindos pelo vapor "Santarem", entrado em 12 de junho de 1936 — Manifesto n. 835 — Relação n. 100.

Lote n. 38

F.H. — Oito tambores ns. 1 a 8, pesando 1.960 quilos, contendo: quaisquer matérias primas não classificadas, para usos técnicos, com o peso de 1.960 quilos, vindos pelo vapor "Ho Stein", entrado em 13 de agosto de 1937 — Manifesto n. 1.323 — Relação número 132.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 39

STARRIA — Um encapado n. 4.038, pesando bruto 10 quilos, contendo: solda de ferro em verguinhas, com ou sem revestimento, pesando legal 9 quilos, vindo pelo vapor "Antônio Delfino", entrado em 9 de setembro de 1937. — Manifesto n. 1.349 — Relação n. 204.

Lote n. 40

PACKARD — Duas peças, sem números, de ferro, não classificadas, de chassis de automóvel, pesando legal 61 quilos, vindas pelo vapor "Delnorte", entrado em 9 de abril de 1937 — Manifesto n. 376 — Relação n. 187.

Lote n. 41

PANAIR DO BRASIL — Contra-marca PO 5.086 — Um cartã, n. 53, pesando bruto 2 quilos, contendo concretos, pesando legal 1 quilo, vindo pelo vapor "Eastern Prince", entrado em 8 de julho de 1937 — Manifesto n. 1.024 — Relação n. 197.

Lote n. 42

VM&C — Uma caixa, n. 160, pesando bruto 8 quilos, contendo sardinhas em conserva, pesando legal em 40 latas até 200 gramas cada uma 4.600 gramas, vinda pelo vapor "Lipari", entrado em 17 de setembro de 1937 — Manifesto n. 1.401 — Relação n. 205.

Lote n. 43

Sem marca — Um tubo, sem número, de ferro batido, pesando bruto ou real 60 quilos — Relação n. 147 (este volume foi retirado do fundo do mar).

Lote n. 44

Sem marca — Cinco encapados, sem números, pesando bruto 65 quilos, contendo latrinhas de louça n. 2, branca, pesando real 60 quilos (5 latrinhas), vindos pelo vapor "Asturias", entrado em 31 de agosto de 1937 — Manifesto n. 1.306 — Relação n. 201.

Lote n. 45

I.C. — Dois cartões, ns. 22 e 23, pesando bruto 24 quilos, contendo: cartazes-anúncios de mais uma cor, pesando legal 20 quilos, vindos pelo vapor "Argentino", entrado em 18-12-36. Manifesto 1.901. Rel. 162.

Lote n. 46

3112, dentro de um triângulo — Uma caixa, r. 528, pesando bruto 149 quilos, contendo ferramentas para artes e officios (serretes), pesando legal 100 quilos, vinda pelo vapor "Saltada", entrado em 1-9-36. Manifesto 1.264. Rel. 143.

Lote n. 47

B & B — Uma caixa, n. 308, pesando bruto 110 quilos, contendo: 2.242 isqueiros de cobre niquelados e pintados, pesando legal 93 quilos, vinda pelo vapor alemão "General Mitre", entrado em 5-6-31. Of. n. 81-A. Prot. 25.950-37.

Lote n. 48

B & B — Uma caixa, n. 309, pesando bruto 96 quilos, contendo: 1.239 isqueiros de cobre niquelados e pintados, pesando legal 21 quilos; 828 isqueiros revestidos de matéria plástica, pesando legal 38 quilos; cimento Portland ou romano, pesando 18 quilos, vinda pelo vapor alemão "General Mitre", entrado em 5-6-31. Of. 801-A. Prot. 25.905-37.

Lote n. 49

B & B — Uma caixa, n. 310, pesando bruto 75 quilos, contendo: 2.436 isqueiros de cobre niquelados, pesando legal 64 quilos, vinda pelo vapor alemão "General Mitre", entrado em 5-6-31. Of. 801-A. Prot. 25.905-37.

Lote n. 50

B & B — Uma caixa, n. 311, pesando bruto 80 quilos, contendo: 1.488 isqueiros de cobre niquelados e pintados, pesando legal 63 quilos, vinda pelo vapor alemão "General Mitre", entrado em 5-6-31. Of. 801-A. Prot. 25.905-37.

Lote n. 51

B & B — Uma caixa, n. 312, pesando bruto 108 quilos, contendo: 2.205 isqueiros de cobre niquelados e pintados, pesando legal 93 quilos, vinda pelo vapor alemão "General Mitre", entrado em 5-6-31. Of. 801-A. Prot. 25.905-37.

Lote n. 52

B & B — Uma caixa, n. 313, pesando bruto 85 quilos, contendo: 1.660 isqueiros de cobre niquelados e pintados, pesando legal 70 quilos, vinda pelo vapor alemão "General Mitre", entrado em 5-6-31. Of. 801-A. Prot. 25.905-37.

Lote n. 53

B & B — Uma caixa, n. 314, pesando bruto 116 quilos, contendo: 2.350 isqueiros de cobre niquelados e pintados, pesando legal 100 quilos, vinda pelo vapor alemão "General Mitre", entrado em 5-6-31. Of. 801-A. Prot. 25.905-37.

Lote n. 54

B&B — Uma caixa, n. 315, pesando bruto 114 quilos, contendo 2.340 isqueiros de cobre niquelados e pintados, pesando legal 99 quilos, vinda pelo vapor alemão "General Mitre", entrado em 5 de junho de 1931. — Of. n. 801-A. Prot. 25.905/37.

Lote n. 55

Patria — Uma caixa n. 29, pesando bruto 17 quilos, contendo vinho comum de sobremesa de mais de 14º até 21º de força alcoólica (vinho do Porto) Calem Porto de Honra, pesando legal 11 quilos, em 9 garrafas, vinda pelo vapor "Cuiabá", entrado em 9 de dezembro de 1936. — Man. n. 1.887. Rel. 153.

Lote n. 56

10.508 dentro de 2 ângulos, tendo aos lados as letras J. C. — Cinco bobinas, sem números, contendo papel áspero para impressão de 35 a 180 grs. por metro quadrado (com linha dagua), pesando legal 938 quilos, vindas pelo vapor "Crux", entrado de Oslo em 23 de dezembro de 1929. — Man. n. 2.399. Rel. sem número.

Lote n. 57

Renée — Uma peça sem número, obras não classificadas, não especificadas de ferro fundido simples, pesando legal 737 quilos, vinda pelo vapor "Crux", entrado de Oslo em 28 de dezembro de 1929. — Man. n. 2.399. Rel. sem número.

Lote n. 58

10.508 dentro de dois ângulos opostos pelas aberturas, tendo na parte superior deste as letras J. C. — Uma bobina, sem número, contendo papel áspero para impressão, de 35 a 180 grs. por metro quadrado, pesando legal 188 quilos, vindas pelo vapor "Crux", entrado de Oslo em 2 de fevereiro de 1930. — Man. n. 278. Rel. sem número (com linha dagua).

Lote n. 59

MICR dentro de dois ângulos, tendo na parte superior lesie as letras C-CH. contra-marca Schwgeb — Duzentos e oitenta e cinco sacos, contendo carvão de pedra a granel, pesando real 21.000 quilos (sacos inutilizados, envoltório), vindos pelo vapor "Atagama", entrado em 18 de fevereiro de 1932. — Man. n. 2.225. Rel. sem número.

Lote n. 60

AU&C — Trinta e cinco barris, ns. 1/2, 6, 13, 14, 17, 15, 20, 22, 27, 29, 32, 33, 31 e sem número, contendo vinho comum até 14º de força alcoólica, em barris, peso real 2.347 quilos, vindos pelo vapor "Paraná", entrado em 3 de maio de 1934. — Man. n. 573. Rel. sem número.

Lote n. 61

369 dentro de um triângulo de base incompleta — Uma bobina, n. 63, contendo papel áspero para impressão, de 35 a 180 grs. por metro quadrado, com linha dagua, pesando legal 531 quilos, vapor ignorado.

Lote n. 62

Sem marca — Três bobinas, sem números, contendo papel para impressão, áspero, de 35 até 180 grs. por metro quadrado, com linha dagua, pesando 875 quilos (legal), vapor ignorado.

Lote n. 63

Sem marca — Trinta e cinco tubos sem números, obras não classificadas e não especificadas de ferro batido galvanizado, pesando 221 quilos, vapor ignorado.

Lote n. 64

H.T. — Oito garrafas, sem números, contendo quaisquer produtos químicos não classificados para outros usos, pesando 250 quilos. Vapor "Baependy", entrado em 17-10-32. Manifesto 1.334. Relatório sem número.

Lote n. 65

D&N. — Uma caixa n. 2.423, contendo cadereço de seda pura com borraça, pesando legal 34 quilos, vinda pelo vapor "Walter D. Munsson", entrado em 3-4-29. Manifesto 587. Relatório sem número.

Lote n. 66

ME — Uma caixa, n. 1, contendo filmes impressos de 16 mm. de largura, pesando legal 5 quilos, vinda pelo vapor "Afonso Pena", Manifesto 440. Relatório sem número.

Lote n. 67

BAR. ou CAR. — Uma caixa, contendo permasia para o cabelo, pesando legal 42 quilos, vinda pelo vapor "Campos", entrada em 3-2-32. Manifesto 164. Relatório sem número.

Lote n. 68

L.A.R. — Vinte e cinco caixas, ns. 1 a 6 e 7 a 25, contendo quaisquer preparações químicas não classificadas, à base de substâncias, vindas pelo vapor "Trobador", entrado em 27-2-930. Manifesto 575. Relatório sem número.

Lote n. 69

N.N.C. — Uma caixa, n. 1.185-2, contendo argolas de ferro cromadas para chrces, peso legal 8 quilos.

Quaisquer obras não classificadas de couro com guarnições de metal ordinário, peso legal 14 quilos, vinda pelo vapor "Almirante Jaccguai", entrado em 27-11-38. Manifesto 2.098. Relatório sem número.

MATERIAL PESADO

Lote n. 70

Sem marca — Quinze amarrados, sem números, contendo: cantoneiras de ferro, simples, lisas, pesando legal 600 quilos, vindos pelo vapor "Holstein", entrado em 26-8-36. Manifesto 1.226. Relatório 223.

Lote n. 71

III Amarelo — Dezoito amarrados, sem números, pesando bruto 909 quilos, contendo vergalhões de ferro liso, simples, pesando legal 920 quilos, vindos pelo vapor "Grandon", entrado em 9-9-36. Manifesto 1.309. Relatório 224.

Lote n. 72

PANTA VERMELHA — Uma cantoneira, sem número, de ferro, lisa, simples, pesando legal 50 quilos, vinda pelo vapor "Kellerwald", entrada em 7-8-36. Manifesto 1.027. Relatório 228.

Lote n. 73

Sem marca — Três tubos, sem números, de ferro batido, simples, pesando bruto e legal 30 quilos, vindos pelo vapor "Amstelland", entrado em 5/4/36 — Manifesto 509 — Relação 230.

Lote n. 74

Sem marca — Um amarrado, sem número, pesando bruto 50 quilos, contendo tubos de ferro batido, simples, pesando legal 50 quilos, vindo pelo vapor "Monte Ferland", entrado em 22/6/36 — Manifesto 880 — Relação 232.

Lote n. 75

II VERMELHOS — Três trilhos, sem números, de ferro, simples até 10 quilos por metro corrente, pesando bruto legal 80 quilos, vindos pelo vapor "Berengar", entrado em 18/1/37. — Manifesto 82 — Relação 234.

Lote n. 76

II AZUES — Um amarrado, sem número, pesando bruto 40 quilos, contendo: barras de ferro simples, pesando bruto legal 40 quilos, vindo pelo vapor "Abrieh", entrado em 2/2/37. — Manifesto 167 — Relação 238.

Lote n. 77

II AZUES — Um amarrado, sem número, pesando bruto 40 quilos, contendo: barras de ferro simples, pesando bruto legal 40 quilos, vindo pelo vapor "Raul Soares", entrado em 4/5/37 — Manifesto 697 — Relação 239.

ARMAZEM 1º

Lote n. 78

SL — Um engradado, sem número, contendo: aparelhos de movimentação, peso legal 55 quilos, vindo pelo vapor "Aracaju", entrado em 4/5/36. — Manifesto 660 — Relação 228.

Lote n. 79

OGH — Um amarrado sem número de madeira em táboas.
ORS — contra marca: SAP — Um amarrado sem número de madeira em táboas.

MACELÓ — Um amarrado de madeira em táboas, aparelhadas em dimensões para caixas, não especificadas, peso legal, 207 quilos, vindos pelo vapor "Paraná", entrado em 10-12-935 — Manifesto 1.679 — Relação 226 (cabotagem).

Lote n. 80

CCB — Dois amarrados de táboas de madeira.
CB — Um amarrado de táboas de madeira, aparelhadas em dimensões exatas para caixas, pesando legal 216 quilos, vindos pelo

vapor nacional "Bandeirante", entrado em 24-6-36 — Manifesto 950 — Relação 231 (cabotagem).

Lote n. 81

COSTA — CAMC — Três cadeiras de junco com braços; um sofá de junco e uma mesa de madeira para escrever, em quatro engradados, sem número, vindos pelo vapor "Carl Hopeck", entrado em 5 de novembro de 1936. — Manifesto 1.695 — Relação 236 (cabotagem).

Lote n. 82

Sem marca — Um tambôr, sem número, de ferro pintado, peso legal 46 quilos, vindo pelo vapor "Vesper", entrado em 12-8-36. — Manifesto 1.210 — Relação 235 (cabotagem).

Lote n. 83

W — Dois amarrados sem números, de táboas de madeira aparelhadas em dimensões exatas para caixas, pelo legal 120 quilos, vindos pelo vapor (hiate) nacional "Eva", entrado em 9-3-37 — Manifesto n. 373 — Relação 241 (cabotagem).

Lote n. 84

DRM — Uma caixa sem número, contendo: — 24 garrafas de vinho comum, de mesa, de 14° a 24° de força alcoólica, peso legal 32 quilos, vinda pelo vapor "Carl Hopeck", entrado em 7-1-37 — Manifesto 28 — Relação 238 (cabotagem).

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, tóxicos, etc., os Srs. farmacêuticos droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitário.

Na véspera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o sinal de 20 % em dinheiro, no acto de assinar o termo, recebendo um conhecimento extraído do talão.

O decreto n. 24.055, de 28 de março de 1934, altera o art. 5° do decreto n. 20.359, de 2 de setembro de 1931.

De acordo com o decreto n. 643, de 14 de fevereiro de 1936, artigo 4°, mandando executar o regulamento expedido pelo decreto número 591, de 15 de janeiro de 1936, ficam os arrematantes sujeitos ao pagamento de mais 2 % para os comerciários.

Alfândega do Rio de Janeiro — Mesa de Leilões, em 21/9/38. — Rodolpho Pinheiro, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem 3 — Navio Alemão "General Osório", atracado em 12 de setembro de 1938.

- 1 Caixa, BAYER, n. 9.176, pesando 22 quilos, repregada.
- 1 Dita, CF, n. 4.806, pesando 255 quilos, avariada.
- 1 Dita EMC, n. 24, pesando 69 quilos, repregada.
- 1 Dita, L A n. 532, pesando 133 quilos, avariada.
- 1 Dita, S A, n. 542, pesando 115 quilos, idem.
- 1 Dita, idem, TJ & C, n. 542, pesando 115 quilos, idem.
- 1 Fardo, B 286 M, n. 26 pesando 235 quilos, idem.
- 1 Caixa, OF & Comp., n. 765 pesando 157 quilos, idem.
- 1 Dita, idem, n. 780 pesando 102 quilos, idem.
- 1 Dita, PL, n. 810 pesando 82 quilos, repregada.
- 1 Dita, PCLF. 6.355 n. 4, pesando 48 quilos, idem.
- 1 Dita, RAGA n. 141.406 pesando 133 quilos, idem.
- 1 Dita, idem, n. 143.501 pesando 141 quilos, idem.
- 1 Dita, RJD, n. 30 pesando 20 quilos, idem.
- 1 Dita, S Sn. 3.178 esando 59 quilos, idem.
- 1 Dita, idem, n. 3.192, pesando 45 quilos, idem.
- 1 Dita CR SIEMENS BJ n. 2.866 pesando 86 quilos, idem.
- 1 Cartaz, idem n. 7.297 pesando 8 quilos, roto.
- 1 Saco, TM, n. 21 pesando 86 quilos, idem.

Armazem 5 — Navio Alemão "Baía Laura", atracado em 14 de setembro de 1938.

- 1 Caixa UNA, n. 87.004 pesando 57 quilos, repregada.

Armazem 9 — Navio Raul Soares, atracado em 9 de setembro de 1938.

- 1 Caixa CD n. 3, pesando 90 quilos, repregada.
- 1 Dita, ESSER n. 268, pesando 62 quilos, idem.
- 1 Dita, LNL, s/n., pesando 25 quilos, idem.
- 2 Ditas NAGI, n. 6-91 pesando 17-17 quilos idem.

Armazem 9 — Navio nacional "Raul Soares", atracado em 29 de setembro de 1938.

- 1 Caixa, ESSER, n. 267 pesando 190 quilos, avariada.
- 1 Dita, HIMIL, n. 2.771, pesando 50 quilos, repregada.
- 1 Dita, K.K., n. 47.863, pesando 156 quilos, idem.

- 1 Dita, NAGI, n. 71, pesando 14 quilos, idem.
- 1 Dita, Ministério da Guerra — Diretoria do Material Bélico n. 4.830, pesando 135 quilos, repregada e avariada.
- 1 Dita, Ministério da Guerra — Diretoria do Material Bélico n. 4.694, pesando 135 quilos, avariada.
- 2 Sacos, G.F. & Comp. n. 3. 9., pesando 45-28, rotos.
- Armazem interno n. 9 — Navio Inglês "Highland Chieftain" atracado em 12 de setembro de 1938.
- 1 Barril, HENRIQUE e IRMAO, n. 24, vasando.
- Armazem interno n. 17 — Vapor "Ana", atracado em 12 de setembro de 1938.

- 2 Sacos A.L., s/n., pesando 45-52, quilos, rotos.
- 2 Ditos, C, idem, pesando 55-59 quilos, idem.
- 2 Ditos, idem, idem, pesando 45-57 quilos, idem.
- 2 Ditos, idem, idem, pesando 55-56 quilos, idem.
- 2 Ditos, idem, idem, pesando 50-48 quilos, idem.
- 2 Caixas, O R & C, idem, pesando 66-58 quilos, repregadas.
- 2 Ditas, idem, idem, pesando 73-62 quilos, idem.
- 2 Ditas, idem, idem, pesando, 75-64 quilos, idem.
- 2 Ditas, idem, idem, pesando 61-63 quilos, idem.
- 2 Ditas, idem, idem, pesando 62-71, idem.
- 2 Ditas, idem, idem, pesando 60-62 quilos, idem.
- 1 Caixa, OR & G, pesando 67 quilos, repregada.
- 1 Pedra, J.F & C, pesando 12 quilos, avariada.
- 1 Caixa, J.A & CL, n. 3.673, pesando 310 quilos, repregada.
- 1 Dita, TH, n. 24, pesando 9 quilos, idem.
- 10 Amarrado de ferro, K, s/n. pesando 15 quilos, avariados.
- 2 Caixas LS, ns. 747 e 356, pesando 170-60 quilos, repregadas.
- 1 Saco MCL, s/n. pesando 54 quilos, roto.
- 2 Caixas, O & C, idem, pesando 86-70 quilos^a repregadas.
- 3 Sacos, S.F, idem, pesando 52-54-45 quilos, rotos.
- 2 Ditos, idem, idem pesando 53-47 quilos, rotos.
- Armazem interno n. 17 — "Hirote Franklina", atracado em 12 de setembro de 1938.

- 2 Sacos, G.B., s/n., pesando 52-52 quilos, rotos.
- 2 Ditos, idem, idem, pesando 54-54 quilos, rotos.
- 2 Caixas NELLY, idem, pesando 63-55 quilos, repregadas.
- 2 Ditas, idem, idem, pesando 53-54 quilos, idem.
- 2 Sacos, DORA, idem, pesando 44-45, idem.
- 2 Ditos, idem, idem, pesando 47-49 quilos, idem.
- 10 Ditos, idem, idem, pesando 50 quilos, avariados.
- Armazem 2 — Navio "Highland Chieftain", atracado em 12 de setembro de 1938.

- 1 Caixa, CORTE REAL n. 134, pesando 26 quilos, avariada.
- 1 Dita, FIC, n. 264, pesando 43 quilos, repregada.
- 1 Dita, FERRAZ n. 354, pesando 24 quilos, repregada.
- 1 Dita, FERRAZ n. 363, pesando 26 quilos, avariada.
- 1 Encapado, MACAM n. 251, pesando 5 quilos, repregado.
- 1 Carão, GE, n. 171, pesando 2k,250g., roto.
- 1 Barrica, W 1 C 513, n. 17, pesando 208 quilos, repregada.
- 1 Amarrado de chapas, SNI HIME, n. 211, pesando 58 quilos, avariada.
- 1 Amarrado de chapas, SNI HIME, n. 161, pesando 56 quilos, avariada.
- 1 Amarrado de chapas, SNI HIME, n. 164, pesando 56 quilos, avariada.
- 1 Amarrado de chapas, SNI HIME, n. 221, pesando 56 quilos, avariada.
- 1 Amarrado de chapas, SNI HIME, n. 123, pesando 56 quilos, avariada.
- 1 Amarrado de chapas, SNI HIME, n. 182, pesando 58 quilos, avariada.

Armazem 9 — Navio nacional "Raul Soares", atracado em 10 de setembro de 1938.

- 1 Caixa, N.S. & C. n. 505, pesando 30 quilos, repregada.
- 1 Dita, P.L. & C. n. 95, pesando 11 quilos, idem.
- 1 Caixote, DIA/R-4.981, n. 21.143, pesando 45 quilos, roto.
- 1 Fardo, E.O.T. n. 810, pesando 50 quilos, idem.
- 1 Engradado, H.M.J. n. 91, pesando 95 quilos, repregado.
- 2 Sacos, J.A. & C., s/n 139 pesando 36-32, rotos.
- 1 Dito, 6407, s/n., pesando 48 quilos, idem.
- 1 Caixa, DIA, n. 68, pesando 47 quilos, repregada.

Primeira Secção da Alfândega do Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1938. Oséas Costa, chefe.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 1, navio inglês "Asturias", atracado em 16 de setembro de 1938.

- 1 caixa ATC, n. 19, pesando 56 quilos — Repregada.
- 1 caixa FIC n. 57, pesando 55 quilos — Idem.
- 1 caixa FIC n. 163, pesando 56 quilos — Idem.
- 1 caixa GSC n. 143, pesando 57 quilos — Vazando.
- 1 caixa GSC n. 113, pesando 47 quilos — Idem.

- 1 caixa GSC n. 136, pesando 57 quilos — Idem.
- 1 caixa GSG n. 103, pesando 58 quilos — Idem.
- 1 caixa MPC n. 2, pesando 41 quilos — Repregada.
- 1 caixa OLC n. 17, pesando 14 quilos — Avariada.
- 1 caixa PRIMA n. 385, pesando 113 quilos — Repregada.
- 1 caixa PIMBA n. 11, pesando 18 quilos — Avariada.
- 1 caixa PIMBA n. 97, pesando 20 quilos — Idem.
- 1 caixa S R sem número, pesando 22 quilos — Repregada.

Armazem n. 2 — Navio "Western Prince", atracado em 16 de setembro de 1938.

- 1 caixa ALMCO Auto Geral n. 3, pesando 28 quilos — Repregada.

- 1 barril CASCARA n. 263, pesando 49 quilos — Vazio.
- 1 cartão CM&CL n. 20, pesando 15 quilos — Avariado.
- 1 caixa Dia CCCGF n. 125, pesando 337 quilos — Avariada.
- 1 caixa Dia CCCGF n. 131, pesando 191 quilos — Avariada.
- 1 caixa GL n. 19.607, pesando 111 quilos — Avariada.
- 1 caixa GL n. 19.608, pesando 110 quilos — Avariada.
- 1 caixa GL n. 19.604, pesando 110 quilos — Avariada.
- 1 caixa GL n. 19.605, pesando 111 quilos — Avariada.
- 1 cartão (H) (W) (S) n. 183, pesando 27 quilos — Roto.
- 1 cartão MW n. 406, pesando 15 quilos — Roto.

- 1 caixa NT (MM DONAM) MC n. 8, pesando 2.753 quilos — Avariada.

- 1 caixa de papelão IBC 8755 sem número, pesando 11 quilos — Vazado.

Armazem interno n. 7 — Navio belga "Copacabana", atracado em 16 de setembro de 1938.

- 1 caixa ACEC n. 6.674, pesando 78 quilos — Repregada.
- 1 engradado J MUNOZ ROYO sem número, pesando 27 quilos — Repregado.

- 1 engradado J MUNOZ ROYO sem número, pesando 23 quilos — Repregado.

Armazem n. 8 — Navio inglês "Northern Prince", atracado em 15 de setembro de 1938.

- 1 caixa TEAR 38-328A n. 4, pesando 131 quilos — Repregada e avariada.

Armazem n. 18 — Navio hiate nacional "Astro", atracado em 16 de setembro de 1938.

- 2 sacos HP&F 49 sem números, pesando 55 e 37 quilos — Rotos.
- 1 saco EVARISTO 25 sem número, pesando 43 quilos — Roto.
- 1 saco EVARISTO 23 sem número, pesando 39 quilos — Roto.
- 1 saco EVARISTO 64 sem número, pesando 55 quilos — Roto.
- 1 saco EVARISTO 30 sem número, pesando 58 quilos — Roto.
- 2 sacos EVARISTO 52 sem números, pesando 59 e 53 quilos — Rotos.

- 1 saco EVARISTO sem número, pesando 45 quilos — Roto.
- 2 sacos EVARISTO 42 sem números, pesando 49 e 42 quilos — Rotos.

- 1 saco EVARISTO 40 sem número, pesando 53 quilos — Roto.
- 1 saco EVARISTO 34 sem número, pesando 55 quilos — Roto.
- 1 saco EVARISTO 34 sem número, pesando 55 quilos — Avariado.
- 1 saco CD sem número, pesando 57 quilos — Roto.
- 3 sacos PP&C 150, sem números, pesando 55, 54 e 53 quilos — Rotos.

- 4 sacos BAC 60 sem números, pesando 53, 54, 42 e 51 quilos — Rotos.

- 4 sacos BAC sem números, pesando 53, 51, 41 e 59 quilos — Rotos.

- 1 saco BAC 60 sem número, pesando 50 quilos — Roto.
- 4 sacos PAIVA 114, sem número, pesando 49, 53, 52 e 43 quilos — Rotos.

- 2 sacos F. GIANI sem números, pesando 43, 50 e 55 quilos — Rotos.

- 3 sacos RAFAEL 103 sem números, pesando 55, 58 e 57 quilos — Rotos.

- 2 sacos AA 51, sem números, pesando 50 e 40 quilos — Rotos.
- 1 saco HP&F 16 sem número, pesando 55 quilos — Roto.
- 1 saco H 56, sem número, pesando 50 quilos — Roto.
- 1 saco BB sem número, pesando 54 quilos — Roto.
- 1 saco BP sem número, pesando 43 quilos — Roto.
- 3 sacos JFS 52 sem número, pesando 51, 41 e 56 quilos — Rotos.
- 1 saco JFS 18, sem número, pesando 32 quilos — Roto.
- 1 saco PP 150 sem número, pesando 54 quilos — Roto.
- 1 saco EVARISTO 42 sem número, pesando 45 quilos — Roto.
- 1 saco EVARISTO 42 sem número, pesando 35 quilos — Roto.

Armazem n. 18 — Navio hiate nacional "Luiz", atracado em 15 de setembro de 1938.

- 3 caixas BI&C sem números, pesando 65, 67 e 56 quilos — Repregadas.
- 3 caixas BI&C sem números, pesando 30, 40 e 69 quilos — Repregadas.

- 2 caixas BI&C sem números, pesando 58 e 57 quilos — Repregadas.

- 3 sacos IRACY, sem números, pesando 52, 52 e 50 quilos — Rotos.

- 3 sacos IRACY sem números, pesando 46, 38 e 44 quilos — Rotos.

- 3 sacos IRACY sem números, pesando 42, 42 e 40 quilos — Rotos.

- 2 sacos IRACY sem números, pesando 50 e 50 quilos — Avariados.

- 1 saco FORMOSA sem número, pesando 60 quilos — Avariado.
- 2 sacos FORMOSA, sem números, pesando 47 e 48 quilos — Rotos.

- 2 sacos TASILVA sem números, pesando 59 e 50 quilos — Rotos.
- 2 sacos TASILVA sem números, pesando 53 e 50 quilos — Rotos.

- 2 sacos RETIRO sem números, pesando 45 e 47 quilos — Rotos.
- 1 saco CLARA sem número, pesando 50 quilos — Avariado.

- 2 sacos COTA sem números, pesando 34 e 35 quilos — Rotos.
- 3 sacos LILI sem números, pesando 35, 43 e 45 quilos — Rotos.

- 2 caixas ZUMA, sem números, pesando 67 e 70 quilos — Repregadas.

- 4 sacos FORMOSA sem números, pesando 43, 48, 48 e 48 quilos — Rotos.

Armazem n. 1 — Navio inglês "Asturias", atracado em 16 de setembro de 1938.

- 1 caixa A&G n. 1.211, pesando 220 quilos — Repregada.
- 1 caixa CORTE REAI n. 19, pesando 50 quilos — Repregada.
- 1 caixa FIC n. 65, pesando 53 quilos — Repregada.
- 1 caixa FIC n. 20, pesando 56 quilos — Repregada.
- 1 caixa GSC n. 118, pesando 54 quilos — Vazado.

- 1 caixa Ministério da Marinha n. 330, pesando 461 quilos — Avariada.

- 1 caixa PRIMA n. 1.010, pesando 139 quilos — Repregada.
- 1 caixa RI n. 5.314, pesando 47 quilos — Repregada.

Armazem n. 2 — Navio inglês "Western Prince", atracado em 16 de setembro de 1938.

- 1 caixa CASCARA n. 284, pesando 68 quilos — Repregada.
- 1 caixa DLC n. 1, pesando 161 quilos — Repregada.
- 1 cartão JSP n. 18, pesando 17 quilos — Roto.
- 1 cartão JSP n. 13, pesando 16 quilos — Roto.
- 1 cartão MW n. 1.978, pesando 5 quilos — Roto.

Armazem n. 7 — Navio belga "Copacabana", atracado em 15 de setembro de 1938.

- 2 caixa AE CC n. 14, pesando 62 quilos — Repregada.
- 1 caixa AE CC n. 17, pesando 60 quilos — Repregada.
- 1 caixa JAC n. 22, pesando 230 quilos — Avariada.
- 1 caixa JAC n. 5, pesando 229 quilos — Avariada.
- 1 rolo de arame 100 n. 210, pesando 20 quilos — Com falta.
- 1 rolo de arame 100 n. 234, pesando 22 quilos — Com falta.
- 1 rolo de arame 100 n. 250, pesando 24 quilos — Com falta.
- 1 rolo de arame 100 n. 251, pesando 27 quilos — Com falta.

Armazem n. 18 — Navio hiate nacional "Saturno", atracado em 17 de setembro de 1938.

- 26 sacos MZ&C sem números, pesando 60 quilos cada um — Avariados.
- 1 saco GARCIA C 39 sem número, pesando 60 quilos — Avariado.
- 2 sacos MACHADO sem número, pesando 60 e 60 quilos — Avariados.

- 1 saco GARCIA A 32 sem número, pesando 52 quilos — Roto.
- 1 saco GARCIA C 50 sem número, pesando 38 quilos — Roto.
- 1 saco GARCIA A 30 sem número, pesando 41 quilos — Roto.
- 1 saco GARCIA C sem número, pesando 50 quilos — Roto.

Departamento Nacional do Café

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE APREENSÃO

Fazemos saber aos que o presente edital virem, ou interessar possa, que foi homologada por esta Agência, para efeito de inutilização, com fundamento no art. 2º do decreto n. 19.318, de 27 de agosto de 1937, combinado com o art. 4º do decreto n. 20.405, de 16 de setembro de 1931, a apreensão de uma (1) saca de café da Quota L, sobre a safra 1937/1938, constante do despacho n. 8, de Patrocínio, de 19 de dezembro de 1937, relativo a duzentas e cinqüenta (250) sacas de café, remetidas por E. Porcero & Irmão.

É concedido aos interessados o prazo de cinco (5) dias para apresentação de defesa, contados da data da publicação deste edital.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1938 — Departamento Nacional do Café — Agência do Rio de Janeiro. — J. C. Barbosa, gerente. — (Assinatura ilegível), contador.

(C 6.572 — 23-9-38 — 23500).

MINISTERIO DA MARINHA**Tribunal Marítimo Administrativo**

DE CITAÇÃO AO CAP-ÃO DE LONGO CURSO ALFREDO MURLEY, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS, NA FORMA ABAIXO

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, doutor João Stoll Gonçalves, pelo presente edital, na forma da lei, cita ao capitão de longo curso Alfredo Murley, no prazo de trinta dias, a contar da publicação do presente, apresentar defesa em o processo número duzentos e noventa e um, respondendo aos termos da representação da Procuradoria Especial, que, a seguir, se transcreve:

"Excelentíssimo Senhor presidente do Tribunal Marítimo Administrativo: A Procuradoria Especial, no exercício de suas atribuições, vem requerer a Vossa Excelência se digne fazer citar a Alfredo Murley, comandante do vapor inglês "Natia" e o prático Nicola Cerveto, para, sob pena de lançamento e de revelia, responderem aos termos desta representação em que são apontados como responsáveis pelo abaloamento ocorrido entre o mesmo vapor e vapor norueguês "Borga", cerca das seis horas e quarenta minutos do dia dezoito de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, no porto de Santos, no Estado de São Paulo. Segundo se verifica do inquérito a que se procedeu, demandava o "Natia" o cais do Porto de Santos, quando ao subir o canal de acesso ao mesmo porto foi sobre o vapor "Borga", então fundeado, produzindo-lhe avarias. Segundo, também, se colhe do inquérito, antes do abaloamento dois outros navios, digo, outros paquetes passaram pelo "Borga" sem que o houvessem abaloado, deixando o fato veementes indícios de que houve imperícia da parte do pessoal do "Natia", o que é tanto mais razavelmente de supor porque em seu depoimento o segundo suplicado revelou desconhecer as regras gerais para a navegação. Sendo assim, requer esta P. E. que recebida esta se prossiga nos ulteriores termos de direito, tudo para que afinal havidos os suplicados como culpados, imponha o T. M. A. aos mesmos as penalidades de ordem administrativa em que incidiram. No curso da dilação e quando julgue útil esta P. E., apontará outros meios de prova. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, em vinte e dois de julho de mil novecentos e trinta e oito. — Carlos Américo Brasil, procurador especial, em exercício." Despacho: "Recebida em sessão de hoje para que se prossiga na forma regulamentar, ordenando, ainda, a volta do processo à P. E. para que sejam incluídos na representação o comandante e o prático do navio norueguês "Borga". Ao senhor relator. Cinco-oto-novecentos e trinta e oito. — Dario, presidente." Aditamento: "Excelentíssimo senhor presidente do Tribunal Marítimo Administrativo. A Procuradoria Especial no exercício de seu ministério e em obediência ao que decidiu o Tribunal Marítimo a folhas sessenta e sete, vem requerer a Vossa Excelência a citação do capitão Gabriel Cappelen, comandante do vapor "Borga" e do prático a serviço do mesmo vapor, Alfredo de Carvalho Sena, para, sob pena de lançamento e de revelia, responderem aos termos da representação de folhas sessenta e três a qual esta se adita. É que, segundo decidiu o Tribunal Marítimo para o sinistro a que alude a referida representação, concorreram os suplicados porque tinham seu navio regularmente fundeado. Por isso requer que, recebida esta, se prossiga no feito sob as penas e cominações legais da representação de folhas sessenta e três. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, dezoito de agosto de mil novecentos e trinta e oito. — Carlos Américo Brasil, procurador especial, em exercício".

E, como esteja o citando em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e três de setembro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo, classe H. o datilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscrevi. — Dr. João Stoll Gonçalves, juiz relator.

Tribunal Marítimo Administrativo

PARA CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS DO ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TRIBUNAL MARÍTIMO ADMINISTRATIVO, NA FORMA ABAIXO

O vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente, que, por este Tribunal foi proferido acórdão em o processo número trezentos e cinco, referente ao abaloamento havido entre o pontão "Ingá" e os vapores "Camboulinhas" e "Aelybryn", ocorrido em vinte e seis de maio do corrente ano, no porto desta Capital, julgando o referido acidente portuito, e, consequentemente, mandando arquivar o respectivo processo.

E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais.

Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e três de setembro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo, classe H. o datilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscrevi. — Dario Pais Leme de Castro, vice-almirante, presidente.

Diretoria de Aeronáutica

Acham-se abertas até 15 de outubro vindouro as inscrições para o Curso de "Piloto Aviador" para os civis candidatos a oficiais da Reserva Naval Aérea.

A Diretoria de Aeronáutica da Marinha (3ª divisão) fornecerá aos interessados as informações necessárias.

Em 21 de setembro de 1938. — Henrique Fletuss, capitão de corveta aviador naval, secretário.

MINISTERIO DA GUERRA**Diretoria de Engenharia****DEPOSITO CENTRAL DE MATERIAL DE ENGENHARIA**

(Avenida Barão de Teffé, 75).

RESULTADO DA CONCURRÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS
O Conselho Administrativo do Depósito Central de Material de Engenharia, resolveu anular a concorrência havida para fornecimento de prateleiras, em vista de algumas das propostas apresentadas não estarem de acordo com o Código de Contabilidade Pública e respectivo Regulamento; outras em desacordo com o Aviso n. 758 do Sr. ministro da Guerra, de 12-XI-1937, e uma, finalmente, por não convir aos interesses deste Depósito.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1938. — Cap. Carlos dos

Diretoria do Material Bélico**ARSENAL DE GUERRA DO RIO DE JANEIRO**

É chamado a comparecer a este Arsenal, dentro do prazo de 8 dias, contados da publicação do presente edital, o operário da classe E, Francisco Pinto Simões, que se acha ausente do serviço desde 15 de agosto último, sob pena de, expirado o dito prazo, ser demitido deste Estabelecimento, de conformidade com a legislação vigente.

Rio, 21 de setembro de 1938. — Aspériles de Souza França, capitão secretário.

MINISTERIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de objetos com valor declarado, caídos em refugo definitivo publicado na *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página n. 18.171.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE FERRO VELHO**

Faço público que, de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1938, serão recebidas propostas, em concorrência pública, para compra de todo o ferro velho, compreendendo ferro fundido, ferro batido, inclusive trilhos, existente nas dependências desta Fiscalização, cujas propostas deverão ser entregues em sua sede à praça Mauá n. 10, 2º andar, às 14 horas do dia 6 de outubro de 1938. Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — F. B. Gallotti, engenheiro-chefe.

Diretoria de Obras Públicas do Município do Recife**EDITAL N. 10**

1. De ordem do Sr. Dr. Prefeito do município do Recife, fica instituído um concurso de projeto para a ponte a ser construída sobre o rio Capibaribe, ligando o bairro de Santo Antônio ao da Boa Vista.

2. Os trabalhos apresentados deverão vir colados em papelão ou esticados em chassis, bem acondicionados em envólucros fechados, não trazendo assinatura, pseudônimo ou qualquer sinal que revele a identidade do autor.

3. Juntamente com os trabalhos, será entregue um envelope fechado, sem transparência, contendo o nome do autor ou autores e as referências legais sobre sua profissão.

4. Os concorrentes deverão apresentar os trabalhos seguintes:

- a) planta geral de situação, na escala de 1:500;
- b) planta horizontal, na escala de 1:100;
- c) elevação lateral, na escala de 1:100;
- d) elevação sobre a praça no bairro de Santo Antônio, na escala de 1:50;

- e) elevação sobre a praça no bairro da Boa Vista, na escala de 1:50;
- f) secção transversal, na escala de 1:20;
- g) perspectiva de ângulo, na escala de 1:50, com o observador afastado 60 metros e o horizonte a 1,80 metros do sólo;
- h) perspectiva a voo de pássaro com o observador a 50 metros de altura;
- i) detalhes dos motivos principais, na escala de 1:20.
5. Os desenhos deverão ser apresentados em monocromia, de livre escolha dos concorrentes.
6. A ponte projetada terá um vão total de cento e dezesseis (166) metros e rampa máxima de três por cento (3%).
7. No trecho central da ponte, a distância entre a parte inferior das vigas e a linha de maré máxima, será, no mínimo, de dois metros e noventa e cinco centímetros (2,95).
8. A largura da ponte será de vinte e cinco (25) metros, dos quais dezesseis (16) reservados ao rolamento e nove (9) para os dois passeios laterais.
9. Os trabalhos serão recebidos, na Diretoria de Obras Públicas Municipais, até às quinze (15) horas do dia 25 de outubro do corrente ano.
10. O júri, organizado para o julgamento dos projetos apresentados, se reunirá às dezesseis (16) horas do dia seguinte, afim de proceder à abertura dos envólucros, lavrando-se ata que receberá as assinaturas de seus membros e das pessoas presentes interessadas.
11. O júri, presidido pelo Prefeito será constituído dos seguintes elementos: um representante da Escola de Belas Artes, um arquiteto representante da Diretoria de Arquitetura e Urbanismo e o licitante de Obras Públicas Municipais.
12. Para outras informações e aquisição de plantas, os interessados poderão se dirigir ao Escritório Técnico da Diretoria de Obras Públicas do Município do Recife ou, no Rio de Janeiro, ao Instituto de Arquitetos do Brasil.
13. Aos projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares serão concedidos, respectivamente, prêmios de trinta (30), quinze (15) e cinco (5) contos de réis.
14. Os projetos premiados passarão a pertencer à Prefeitura do Recife.

Diretoria de Obras, 28 de maio de 1938. — *Domingos Ferreira*, Diretor de Obras.

(C. 6.512—6-9-1938—3 vezes em set. e 4 vezes em out. — 544\$200)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro

Fica intimado o ex-diarista, Agenor Xavier da Silva Moura a comparecer a esta Diretoria, dentro do prazo de dez dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, a importância de quatro mil réis (4\$000), que recebeu indevidamente em agosto de 1935, conforme o apurado em processo número 13.069/935.

Seção Econômica da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro — Niterói, 24 de setembro de 1938. *Luiz Tavares de Macedo Netto*, chefe dos Serviços Econômicos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ

Estação Experimental de Café — Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

Pelo orden do Sr. diretor desta Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, a realizar-se nesta Repartição no dia 27 do corrente mês, publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente, páginas 18.153 e seguinte.

Coronel Pacheco, 12 de setembro de 1938. — *José Augusto Duarte*, escrivão G.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS NECESSÁRIOS AOS TRABALHOS DO INSTITUTO DE QUÍMICA AGRÍCOLA DO MESMO DEPARTAMENTO.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro, conforme despacho de 20 de setembro do corrente ano, proferido por Sua Excelência no processo D.N.P.V. n. 8.109 de 1938, e de acordo com o § 2º, letra "b" do artigo 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, faço público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 10 de outubro próximo vindouro, às 14 horas, serão recebidas na Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de De-

partamento Nacional da Produção Vegetal, propostas de preço para o fornecimento dos adubos em seguida relacionados e necessários aos trabalhos do Instituto de Química Agrícola deste Departamento, obedecendo as condições e especificações em seguida discriminadas:

I — Os interessados, no dia e hora acima indicados, apresentarão à comissão desta concorrência, na Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em um envólucro fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade além dos recibos de pagamento dos impostos federais e municipais a que estiverem sujeitos, bem como o conhecimento comprovante de haverem feito no Tesouro Nacional, o depósito a que se refere a cláusula VI. Será exigido talão relativo ao pagamento do imposto sobre a renda do atual exercício, ou a apresentação de declaração para pagamento do referido imposto e a certidão a que se refere o § 1º, do art. 33 do decreto n. 20.291, de 4 de agosto de 1931.

II — Em outro envólucro fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas, em quatro (4) vias, totalmente feitas à máquina ou manuscritas, datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os adubos que devem fornecer, pela ordem em que se acham relacionadas a seguir, com os preços por extenso e em algarismos.

III — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas e registrados em livro especial desta Diretoria Geral. Julgados idôneos todos os concorrentes, as propostas serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da comissão e mandadas publicar na íntegra no "Diário Oficial" antes de qualquer decisão.

As propostas dos concorrentes que não forem julgados idôneos não serão tomadas em consideração, fazendo-se constar da ata dos trabalhos desta concorrência os motivos por que não foram julgados idôneos.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Não serão tomadas em consideração as que delas se afastarem ou oferecerem redução de preços sobre a proposta mais barata.

V — Serão escolhidos das propostas os preços que mais vantagem oferecerem os licitantes para cada artigo, por mínima que sejam as diferenças. No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á a desempate, obedecendo-se integralmente às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, sobre o assunto.

VI — Para garantia das propostas e da execução dos fornecimentos, as firmas que desejarem tomar parte na presente concorrência, deverão depositar no Tesouro Nacional, em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública Federal, ao portador, mediante guia fornecida pela Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, até às 14 horas do dia 7 de outubro próximo vindouro, a importância de três contos de réis (3:000\$000).

Exceptuados os depósitos dos concorrentes preferidos, os quais só serão restituídos depois de concluídos os fornecimentos compreendidos nesta concorrência, os demais depósitos poderão ser levantados mediante requerimento dos interessados dirigidos à Diretoria Geral deste Departamento.

VII — Os adubos a que se refere o presente edital e que vão adiante mencionados, serão fornecidos dentro do prazo improrrogável de cinco dias, contados da data da expedição da respectiva ordem, sob pena de perda do depósito a que se refere a cláusula VI deste edital, que reverterá para os cofres públicos federais.

VIII — A despesa com a execução dos fornecimentos constantes desta concorrência, correrá por conta do Decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, (anexo 11). — Verba 2ª — Material — Consignação II — Material de consumo — Sub-consignação 25 — "Adubos, corretivos, inseticidas e fungicidas", 02) Departamento Nacional da Produção Vegetal; orçamento da despesa do Ministério da Agricultura para o exercício de 1938, e o pagamento será efetuado mediante a apresentação da conta em cinco vias acompanhada da 1ª via do conhecimento de empenho na forma da lei.

IX — A presente concorrência será presidida pelo funcionário designado pelo Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, ficando a análise e o recebimento dos adubos fornecidos em virtude desta concorrência a cargo do Instituto de Química Agrícola deste Departamento.

X — A Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos proponentes preferidos o direito a qualquer reclamação ou indenização.

Todos os esclarecimentos que se tornam necessários para a execução do fornecimento dos adubos desta concorrência se encontram

rão a disposição dos interessados no Instituto de Química Agrícola deste Departamento, só podendo concorrer os produtos registrados neste Ministério.

Relação dos adubos a serem fornecidos

- 6 toneladas de Salitre do Chili (15, 5% N), preço de quilo;
- 6 toneladas de Sulfato de amonio (20, 5% N), preço de quilo;
- 10 toneladas de Superfosfato de cálcio (16/18% P2 O5), preço de quilo;
- 4 toneladas de Fosfato precipitado (fertilos) — (38/40% P2 O5), preço de quilo;
- 8 toneladas de Escórias de Tamaz (15/17 % P2 O5), preço de quilo;
- 6 toneladas de farinha de ossos degelatinada, preço de quilo;
- 5 toneladas de farinha de peixe, preço de quilo;
- 4 toneladas de Cloreto de potássio, preço de quilo;
- 16 toneladas de Conchas moídas, preço de quilo.

Seção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 22 de setembro de 1938. — *Carlos de Sousa Duarte*, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

De ordem do Sr. diretor geral, convido o Sr. Umberto Cinelli, a comparecer ao Departamento Nacional do Povoamento — Edifício do Ministério do Trabalho — sito à rua Aparição Borges, afim de efetuar o pagamento dos selos das certidões requeridas, que se acham prontas para a competente entrega.

Departamento do Povoamento, em 19 de setembro de 1938. — O diretor da 3ª Seção, *Francisco de Moura Brandão*.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. espólio de J. S. Verde — Proc. DNT 2.207/36:

Fica essa firma notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo DNT 2.207/36 e nos termos do art. 29, do decreto n. 23.768, de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 145\$000 (cento e quarenta e cinco mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Casemiro José Campos, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guias deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Em 24 de agosto de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Seção interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Sra. Rorita Ferreira — Proc. DNT 52.595/36:

Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT 52.595/36, e nos termos do art. 29 do decreto n. 23.768, de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 165\$ (cento e sessenta e cinco mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito a reclamante Julieta Esteves, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guias deste Departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Em 24 de agosto de 1938. — *Laerte Machado*, diretor de Seção interino.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma João Rodrigues, estabelecida com fábrica de calçados à rua Buenos Aires n. 329, nesta cidade, fica notificada, conforme decisão proferida no processo DNT, 23.703-36 a apresentar, no prazo de 48 horas, defesa ao termo de verificação n. 1.821, que vai abaixo transcrito:

"Aos 3 dias do mês de setembro de 1936, às 17 horas, tendo verificado que a firma João Rodrigues, estabelecida com fábrica de calçados à rua Buenos Aires n. 329 nesta cidade, tem ao seu serviço, sem possuir os documentos exigidos por lei, os menores Jorge do Espírito Santo, de 15 anos e Arlindo Faria, de 17 anos, infringindo o disposto no art. 2º, alíneas a, b, c e d, do Decreto n. 22.042, de 3-11-32, pelo que lavro o presente termo, cuja cópia autêntica deixo em poder da

firma autuada, para o exato conhecimento do seu conteúdo e apresentação de defesa, no prazo de 48 horas, ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, mediante notificação feita, por edital, no "Diário Oficial", nos termos do art. 3º, §1º do Decreto número 22.300, de 4 de janeiro de 1933. — Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1936. — *Pedro José dos Santos*, fiscal do trabalho".

Segunda Seção, 22 de setembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Lopes, Irmão & Rodrigues, estabelecida com negócio de padaria à rua Bela n. 163, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 41.665-35, que lhe impoz a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), prevista no art. 26, do Decreto número 23.104, de 18-8-1933, por infração do art. 1º do referido decreto, dentro do prazo determinado no Decreto L. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, sob pena de ser inscrita a dívida, para respectiva cobrança executiva.

Segunda Seção, 22 de setembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento de "Transportes Reunidos S. A." em 21 de setembro de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 13.941, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral de constituição, realizada em 9 de julho de 1938, que aprovou todos os atos constitutivos e elegu os membros da diretoria, do conselho fiscal e suplentes; b) estatutos; c) lista dos subscritores do capital; d) recibo do depósito feito no Banco Auxiliar do Trabalho, da décima parte do capital; e) guia para o pagamento do selo proporcional ao capital efetuado na Recebedoria do Distrito Federal.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Seção. Eu, *Valter Barbosa*, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 100\$200).

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — *Luiz Walter Barbosa*, escrivão E. Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 1.748 — 23-9-38 — 25\$10).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento de Amoroso Costa S. A., em 22 de setembro de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 13.972, os seguintes documentos: a) a escritura pública de constituição preliminar lavrada no Cartório n. 20, Ofício de Notas desta Capital, em 5 de agosto de 1938, contendo a transcrição dos estatutos e da lista dos subscritores do capital; b) a escritura pública de constituição definitiva lavrada no mesmo cartório, em 21 de agosto de 1938, ratificando a primeira e contendo a transcrição da ata da assembleia geral de constituição realizada em 13 de agosto de 1938, que nomeou aprovados; da ata da assembleia geral de constituição realizada em 23 de agosto de 1938, que aprovou o laudo de avaliação, o recibo do depósito da décima parte do capital feito no Bank of London & South América Ltd., da parte em dinheiro e a guia com o pagamento do selo proporcional ao capital efetuado na Recebedoria do Distrito Federal e da constituição da diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Seção. Eu, *Luiz Walter Barbosa*, escrivão da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — *Luiz Walter Barbosa*, escrivão E. Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 8.762 — 23-9-38 — 35\$700).

Instituto Nacional de Previdência

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública n. 6, publicado no "Diário Oficial" de 24 do corrente, a página 19.159.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA CRÉDITO IMOBILIÁRIA, S. A.

BALANCETE EM 30 DE AGOSTO DE 1938

Ativo

Títulos descontados	163:861\$025
Terrenos d. Quintino Bocaiuva	149:656\$900
Ações caucionadas	4:000\$000
Despesas de organização	1:600\$000
Contas de difícil liquidação	126:237\$728
Aval	10:299\$000
Caixa	590\$957
Diversas contas	15:229\$467
Total do ativo	471:478\$077

Passivo

Capital	50:000\$000
Redescontos	185:179\$077
Cargão da diretoria	4:000\$000
Títulos avaliados	10:299\$000
Obrigações a pagar	222:000\$000
Total do passivo	471:478\$077

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1938. — *Alfredo José da Costa e Sousa*, presidente e contador.

(C. 6.911 — 23-9-1938 — 17\$900)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ADMINISTRATIVA, S. ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 1938

No dia quinze de setembro de mil novecentos e trinta e oito, às duas horas da tarde, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26, sob o-loja, nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados representando mil novecentos e sessenta ações.

A sessão foi aberta pelo diretor-presidente da sociedade, senhor José Martinelli, que, assumindo a presidência da assembleia, convidou os Srs. Dr. Eduardo M. de Barros Roxo e João Batista Razo para servirem, respectivamente, como 1º e 2º secretários.

A pedido do presidente, os secretários passaram a proceder à conferência da lista de presença com os recibos de depósito das ações na caixa social, tendo sido verificada a sua concordância e a presença de nove acionistas, representando mil novecentas e sessenta ações.

A vista deste resultado, o presidente declarou que havia número legal para a assembleia poder, legalmente, funcionar e deliberar sobre os assuntos para que fora convocada. Por encargo do presidente, o 2º secretário leu, em voz alta, os anúncios de convocação, publicados nos *Jornal do Comércio*, de 14 de agosto e no *Diário Oficial*, de 16 de agosto e de 14 do corrente, bem como, o relatório da diretoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal publicados no *Diário Oficial* de 14 do corrente mês, sendo dos seguintes leões os anúncios de convocação e o parecer do conselho fiscal: — Companhia Imobiliária Administrativa S. A. — Assembleia geral ordinária. São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em assembleia geral ordinária, no dia 15 de setembro, às 14 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26, sobre-loja, para tomar conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, levantado em 31 de dezembro de 1937, contas e atos da diretoria até a mesma data e o parecer do conselho fiscal e, bem assim, para procederem à eleição da diretoria e do conselho fiscal. Os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, acham-se desde já à disposição dos Srs. acionistas na sede social, Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1938. — A diretoria. Parecer do conselho fiscal: Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Imobiliária Administrativa S. A., tendo examinado o balanço, encerrado em 31 de dezembro de 1937, em confronto com a escrituração em que se apóia, tudo acharam em perfeita ordem, pelo que são de parecer que sejam aprovados aquele balanço e as contas e atos da diretoria até a mesma data. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1938. (Ass.) Mário d'Almeida, João Batista Razo, Carlos Sabóia Bandeira de Melo. Finda a leitura, foram os mesmos documentos, contas e atos postos à discussão e, a seguir, submetidos à votação, tendo sido aprovados, por unanimidade, abstenendo-se de votarem os membros da diretoria e do conselho fiscal, presentes. Depois de declarar que, à vista do resultado da votação, ficaram aprovados aquele balanço, o parecer do conselho fiscal e todos os atos e contas da diretoria até 31 de dezembro de 1937, o

Sr. presidente convidou os Srs. acionistas a procederem à eleição da diretoria para o período de 1938 e 1942 e do conselho fiscal para o exercício de 1938.

Recolhidas e apuradas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos: Diretor-presidente, Sr. José Martinelli; diretor-gerente, senhor João Batista Razo; fiscais efetivos, os Srs. Mário d'Almeida, Carlos de Sabóia Bandeira de Melo e João do Amaral Siqueira e suplentes de fiscais, os Srs. M. Gama Machado e Eduardo Monteiro de Barros Roxo, tendo sido os presentes, desde logo, empossados nos respectivos cargos.

Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o presidente, depois de agradecer a sua reeleição, encerrou a sessão. Da qual, eu, 1º secretário, lavrei esta ata, que, lida em voz alta pelo 2º secretário, foi unanimemente aprovada e vai, assim como, uma cópia dactilografada, assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1938. — *Eduardo Monteiro de Barros Roxo*, 1º secretário. — *José Martinelli*, por si e pela Companhia Marítima Netuno. — *João Baptista Razo*. — *Mário d'Almeida*. — *Antonio Ferraz*. — *Carlos de Sabóia Bandeira de Melo*. — *Alberto Marsili*. — *M. Gama Machado*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

Rio de Janeiro, D. F.

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral, no requerimento da Companhia Imobiliária Administrativa S. A., em 23 de setembro de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 13.974, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral ordinária realizada em 15 de setembro de 1938, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1937, bem como elegem os membros da diretoria, do conselho fiscal e suplentes; b) parecer do conselho fiscal; c) relatório da diretoria; d) folha do *Diário Oficial*, de 14 de setembro de 1938, com a publicação do relatório balanço, contas e parecer acima referidos; e) balanço; f) público-forma de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luís Walter Barbosa, escrivão da classe "E", passei a presente certidão. (Selado com 20\$200). Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — *Luiz Walter Barbosa*, esc. E. Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Visto. — *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. Ao lado o carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. — 6.767 — 23-9-1938 — 116\$300).

COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS LOGISTAS DO RIO DE JANEIRO

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE SEGUROS DO SINDICATO DOS LOGISTAS DO RIO DE JANEIRO, REALIZADA EM SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO A 14 DE SETEMBRO DE 1938.

As quinze horas e trinta minutos do dia quatorze de setembro de mil novecentos e trinta e oito, na sede da Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Logistas do Rio de Janeiro, à Avenida Rio Branco, número cento e onze, quarto andar, presentes treze senhores associados, foi pelo Presidente senhor Doutor Jorge Amaro de Freitas, abertos os trabalhos e declarado que, em virtude de não ter havido número legal na reunião da Assembleia convocada para nove de setembro, foi marcada a data de hoje, para em segunda e última convocação realizar-se a dita Assembleia, sendo que esta de conformidade com os estatutos, deverá ter lugar com qualquer número de associados presentes. Em seguida o Sr. Presidente convidou para secretariar os trabalhos, os Srs. Gastão da Cruz Ferreira e Boaventura José de Carvalho, das firmas Paul J. Christoph Co. e Boaventura J. de Carvalho & Comp., respectivamente. O Sr. Presidente convidou o Senhor Boaventura José de Carvalho para proceder a leitura da ata da Assembleia anterior, que foi aprovada por unanimidade. Ainda pelo Sr. Boaventura, é lido o balancete referente ao primeiro semestre do corrente exercício e respectivo parecer do Conselho Fiscal; informando o Sr. Presidente que os submetia a apreciação dos presentes, bem como, as demonstrações referentes ao referido balancete. Examinados os mesmos por alguns dos presentes e depois de fornecido várias informações, foi o balancete aprovado por unanimidade. Passando à segunda parte "Interesses Gerais" o Sr. Presidente informa à Assembleia que a reforma estatutária realizada em Assembleia Geral Ordinária, em ata de dezesseis de Junho de mil novecentos e trinta e sete, sofreu impugnação por parte do Ministério do Trabalho na parte referente a distribuição das sobras, regulado pelos seus artigos 19 e 34, devendo informar mais aos presentes que as Cooperativas em conjunto nomeariam uma comissão da qual esta Cooperativa faz parte, para tratar do assunto e defender junto aos poderes competentes os seus interesses. A seguir o Sr. Presidente oferece a palavra a quem quiser dela fazer uso. O Sr. B. Douces pro-

põe que, por ocasião de ser enviados os convites para as Assembléias nas quais serão apreciados os balanços, seja enviado a cada associado um extrato do balanço respectivo para estudo. Pede a palavra o Sr. Gastão da Cruz Ferreira, para dizer que não acha útil a proposta feita pelo Sr. B. Donces, porquanto é publicado até a véspera das assembléias respectivas o balanço geral, para devida apreciação dos interessados, tanto mais que, sem a remessa do balanço, constata-se com tristeza a presença sempre de um insignificante número de associados às Assembléias Gerais, número esse, que ainda mais seria reduzido, se tivesse recebido um cópia do balanço, juntamente com o convite para comparecer às Assembléias. O Sr. Presidente em vista da controvérsia, propõe à Assembléia que este assunto seja oportunamente estudado, sendo esta sua proposta unanimemente aprovada. Nada mais havendo, o Sr. Presidente dá os trabalhos por encerrados, pedindo aos presentes aguardarem a lavratura da presente ata. E eu, Boaventura José de Carvalho, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, é assinada pela mesa. — *Jorge Amaro de Freitas*. — *Gastão da Cruz Ferreira*. — *Boaventura José de Carvalho*.

(C-6.910 — 23-9-1938 — 74\$500).

COMPANHIA DAS ÁGUAS MINERAIS SALUTARIS, S. A.

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determina o artigo 148, parágrafo 1º, do decreto n. 434, de 1891, apresentamos-vos, hoje, o relatório dos fatos ocorridos no decurso do primeiro semestre, a contar de 1 de janeiro a 30 de junho deste ano.

Apesar de permanecerem latentes os motivos que têm determinado as dificuldades comerciais, oriundas não só da situação geral do país, como mesmo do exterior, os nossos negócios têm corrido regularmente, acentuando-se mesmo uma sensível melhora nas nossas vendas.

Releva salientar que, neste semestre, de acordo com as obrigações do empréstimo contratado em 1932, foram resgatados mais 9 (nove) títulos de debentures na importância de dez contos de réis, cada um ou seja um total de noventa contos de réis.

Sem mais algum fato digno de menção, apresentamos a VV. SS. o nosso balanço geral, fechado em 30 de junho passado, já examinado e assinado pelo nosso digno conselho fiscal, cujo parecer vai anexo.

Ficamos à disposição de VV. SS. para prestar-vos, com prazer, todas e quaisquer informações.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — *Fernando Leite*. — *Meton da Cunha Mello*. — *Milton Jansen Ferreira*.

BALANÇO GERAL DE 1 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Fontes, marcas, maquinismos, bens móveis, imóveis e instalações	3.178:808\$220
Benfeitorias	234:695\$780
Caução da diretoria	75:000\$000
Vasilhame e acessórios	89:005\$100
Contas correntes (devedores)	484:288\$830
Obrigações a receber	29:624\$200
Móveis e utensílios	10:093\$220
Diversos devedores	5:965\$600
Caixa	6:926\$600
	4.114:407\$550

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Títulos em caução	75:000\$000
Contas correntes (credores)	485:007\$550
Debentures	450:000\$000
Juros de debentures	18:000\$000
Dividendos	86:400\$000
	4.114:407\$550

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1938. — *Meton da Cunha Mello*, diretor-gerente. — *Milton Jansen Ferreira*, diretor-tesoureiro. — *Eugenio Leite*, contador.

PARECER

Os membros do conselho fiscal da Companhia das Águas Minerais Salutaris, S. A., tendo examinado, como lhes compete, os livros, contas e balanço geral, apresentados pela diretoria, correspondentes ao semestre de 1 de janeiro a 30 de junho de 1938, são acordes em reconhecer a regularidade da escrita, exatidão do balanço e mais contas apresentadas e, assim, são de parecer que devem ser aprovados todos os atos da diretoria no referido período.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — *Antonio Baptista Coelho*. — *Dr. Emmanuel Sampaio Costa*. — *Dr. Mario Neves*.

(C 6.908 — 23-9-1938 — 25\$300).

LAVANDERIA COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Sindicato Profissional)

Ata da assembléia geral ordinária da Lavanderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas (Sindicato Profissional), realizada em 25 de agosto de 1938.

As quinze horas do dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e trinta e oito, presentes quarenta e sete (47) senhores acionistas, representando três mil seiscentos e sessenta e três (3.663) ações, o senhor José Joaquim Pereira, presidente da Cooperativa, abre a sessão lendo o anúncio de convocação do seguinte teor: "De ordem do Sr. presidente, convido os senhores acionistas a se reunirem, às 14 horas do dia 25 do corrente, em nossa sede, à rua Maxwell n. 80, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura e discussão do relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal e balancete encerrado em 30 de junho próximo findo; b) resolver sobre o aproveitamento dos terrenos adquiridos; c) interesses sociais. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1938. — *José da Silva Campos Junior*, 1º secretário, e a seguir pede seja indicado quem deverá dirigir os trabalhos da presente assembléia.

Por indicação do senhor A. M. Aguiar, assume a direção dos trabalhos o Sr. João Dias da Silva, que convida, respectivamente, para 1º e 2º secretários, os senhores Joaquim Moreira Rebelo e Antônio Borges de Almeida.

Depois de agradecer sua indicação para presidir à mesa, o senhor Dias da Silva anuncia que antes de dar início aos trabalhos deverá ser submetida aos presentes a ata da assembléia anterior, cuja leitura foi dispensada, por proposta do senhor Francisco Marques, por já ter sido a mesma publicada.

Ninguém desejando falar foi a referida ata posta em aprovação, o que se deu por unanimidade. Foi, então, procedida a leitura do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balancete do semestre findo, em 30 de junho, pelo senhor 1º secretário, sendo os referidos documentos aprovados sem discussão e por unanimidade.

Chama o senhor presidente atenção dos presentes para a matéria da segunda parte da convocação que se refere ao aproveitamento dos terrenos ultimamente adquiridos, de que já existe um ante-projeto em exposição na sala e que tem sido examinado por muitos dos senhores acionistas.

Pede a palavra o senhor Francisco Marques que diz estar certo de reproduzir o pensamento geral propondo que se dê à diretoria, que tão bem tem correspondido à confiança nela depositada, os necessários poderes para agir como melhor lhe parecer aos interesses da Cooperativa na construção da nova vila que se pretende erguer para seus operários, o que é aprovado por unanimidade.

O senhor Américo Joaquim de Almeida, em nome da diretoria agradece a prova de confiança que os senhores acionistas lhes acabam de testemunhar mais uma vez e pede que, para lhe facilitar o trabalho seja nomeada pela assembléia uma comissão para acompanhar os serviços de construção.

Consultada a assembléia são escolhidos os senhores Antônio F. Duran, Joaquim Moreira Rebelo e Antônio Belo.

Passando-se a tratar da última parte da convocação — Interesses sociais, o Sr. Francisco Marques pede algumas informações sobre a obrigatoriedade do registro das Cooperativas, que lhe são fornecidas pela mesa, e ninguém mais desejando falar, o senhor presidente encerra a sessão de que se lavrou a presente ata que é assinada pela mesa.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1938. — Presidente, *João Dias da Silva*. — 1º secretário, *Joaquim Moreira Rebelo*. — 2º secretário, *Antônio Borges de Almeida*.

(C — 6.914 — 23-9-38 — 73\$400).

COMPANHIA MATE LARANJEIRA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, os senhores acionistas da Companhia Mate Laranjeira, Sociedade Anônima, reuniram-se em assembléia geral extraordinária, na sede da mesma, à rua da Quitanda n. 47, 3º andar, atendendo ao edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, respectivamente nos dias 6, 8 e 9 e 6, 7 e 9 do mês em curso. Acusando o livro a presença de número legal, isto é, de dezesseis acionistas portadores de cento e quarenta e seis mil e setenta e cinco (146.075) ações, o senhor Ricardo Mendes Gonçalves, presidente da companhia, abriu a sessão e convidou para secretários os senhores Dr. Armênio da Rocha Miranda e João Pestana. Em seguida expõe aos presentes os motivos determinantes da assembléia, os quais já deviam ser do inteiro conhecimento dos senhores acionistas, em virtude dos termos do edital de convocação. Pede a palavra o senhor capitão Heitor Mendes Gonçalves que lê a seguinte exposição de motivos: "Sr. presidente. Os signatários da carta que motivou a reunião tomaram essa iniciativa por considerarem necessária e oportuna providência no sentido de atualizar os estatutos pondo-os de acordo com as novas leis do país e escoimando-os de dispositivos que não têm mais razão de existir. Além disso com a nacionalização da maioria do seu capital, a companhia adquiriu maior autonomia, permitindo

responsabilidades e encargos de sua direção, o que veio obrigar alguns diretores comuns às duas empresas a concentrar a sua atividade aos negócios de uma só, de modo que há diretores da empresa argentina que pretendem abandonar o cargo lá para se dedicarem exclusivamente à daqui e os vencimentos dos diretores, ridículos como são, inferiores aos de um administrador de seção, devem ser aumentados, levando-se em conta o trabalho, a representação e sobretudo o índice de vida atual. A remuneração aos membros do conselho fiscal parece-nos também muito aquém das responsabilidades que lhes são atribuídas pela lei e deve por isso ser aumentada igualmente. Os próprios funcionários da companhia, sobretudo os auxiliares imediatos da diretoria na matriz, merecem melhor recompensa da sua dedicação e esforço de colaboração. Acresce ainda que com o desenvolvimento que vão tendo os nossos negócios, é possível que precisemos ampliar um pouco o campo de atividade da companhia, tendo mesmo presentes as dificuldades cada vez maiores que tanto dentro como fora do Brasil entorpecem dia a dia a indústria e o comércio do mate. As emendas que apresento aos nossos estatutos visam exatamente corrigir essas falhas e atender a esses pontos de vista que pela sua significação e pelos benefícios futuros que hão de trazer aos nossos negócios, são dignos do apoio e da aprovação dos senhores acionistas." Finda a leitura, que fora sempre interrompida pelo próprio senhor capitão Heitor, para ampliar os esclarecimentos constantes da mencionada exposição, passou a assembleia a tomar conhecimento das alterações a serem introduzidas nos estatutos da companhia. Os debates e a votação foram feitos artigo por artigo, tendo tomado parte nos primeiros todos os acionistas presentes, principalmente os senhores Hermenegildo Santos Lobo, Dr. Américo Mendes de Oliveira Castro e Dr. Armênio da Rocha Miranda que sugeriram algumas emendas: aceitas por todos. No momento de se pôr em votação a primeira das alterações propostas, o senhor Edgar Mendes de Oliveira Castro na qualidade de procurador e representante da acionista Empresa Mate Laranjeira Mendes, Sociedade Anônima de Comércio e Indústrias, declara que se abstém de votar por não ter recebido instruções de sua constituinte. Submetidos ao voto da assembleia um por um dos artigos discutidos, foram unanimemente aprovados pelos demais acionistas, em número de quinze e representando 76.075 votos, a supressão do artigo 3 dos Estatutos e a substituição dos artigos 2, 4, 5, 8, 9, 11, 13, letra c, do 14, 16, 18, 19, 20, 24, 30 e 32, pelos seguintes: — **Artigo dois** — A sociedade tem por objetivo principal a exploração da indústria hervaiteira, podendo, contudo, se dedicar a qualquer outra indústria, seja extrativa, agrícola, pastoril ou de transporte, à compra e locação de propriedades imobiliárias, a negócios bancários e a qualquer outro ramo industrial ou comercial que a Diretoria julgue conveniente aos interesses sociais. **Artigo quatro** — O capital social é fixado em réis 30.000.000\$000 e está representado em 150.000 ações do valor nominal de 200\$000 cada uma, completamente integralizadas. Estas ações são ao portador e firmadas por dois diretores da sociedade; poderão ser providas de cupões e ter a forma de ações múltiplas, representando um só título uma ou mais ações. No caso de aumento do capital os acionistas terão preferência às ações novas na proporção do número das que possuírem a esse tempo, para o que serão observadas as disposições do artigo 23 e as demais que para o caso forem adotadas. **Artigo cinco** — A posse ou aquisição de ações importa na obrigação de aceitar e observar os presentes Estatutos. **Artigo oito** — Para entrar no exercício do cargo, o diretor prestará uma caução de 100 ações de sua propriedade que ficarão depositadas em poder da sociedade e não poderão ser alienadas nem gravadas, enquanto subsistir a responsabilidade do mandato. **Artigo nove** — O mandato dos diretores dura 3 anos no exercício de sua funções; mas continuará no desempenho dos seus cargos com todos os deveres, atribuições e remuneração, até que sejam devidamente substituídos. Os diretores serão reelegíveis por um ou mais períodos. **Artigo onze** — Nos casos de vaga ou impedimento prolongado de um ou vários membros da diretoria, cuja substituição os diretores presentes julguem indispensável, poderão os mesmos, ouvido o Conselho Fiscal, nomear interinamente outro diretor que exerça o cargo, até a reintegração do substituído, ou até a primeira reunião da assembleia geral que proverá definitivamente a respeito. O diretor provisório terá as atribuições que forem estabelecidas pelos diretores efetivos e os honorários que o substituído deixar de perceber. **Artigo treze** — A diretoria se reunirá por convocação do seu presidente ou vice-presidente, normalmente, com aviso prévio de 48 horas; suas resoluções serão tomadas por maioria de votos e serão consignadas em um livro de atas que todos os diretores presentes assinarão. Em caso de empate o presidente resolverá com o voto de qualidade. Os diretores ausentes poderão votar por carta ou telegrama, dirigidos ao presidente ou ao seu substituto, relativamente a assunto determinado e neste caso constará da ata o telegrama ou carta que contiver o voto do diretor ausente. **Artigo quatorze** — letra c — Celebrar os contratos de arrendamento de hervaís necessários à exploração industrial da sociedade. **Artigo dezesseis** — Compete privativamente ao presidente ou vice-presidente representar a Companhia em Juízo e fora dele e conferir mandatos de qualquer natureza. **Artigo dezoito** — Cada diretor da Companhia perceberá o honorário mensal de réis 3.000\$000 que poderá ser aumentado ou reduzido pela assembleia geral ordinária. **Artigo dezenove** — O Conselho Fiscal terá todas as atribuições que por lei lhe competem e deverá prestar todo o seu concurso à Diretoria sempre que esta o julgar necessário. Será composto de 3 membros efetivos e outros tantos suplentes, eleitos anualmente na Assembleia Geral Ordinária. Cada membro efetivo ou em

exercício perceberá o vencimento mensal de 1:500\$000, que poderá ser aumentado ou reduzido pela assembleia geral ordinária. **Artigo vinte** — As reuniões ordinárias da assembleia geral efetuar-se-ão no dia 10 de abril de cada ano e terão por fim tomar as contas da Diretoria, julgar os balanços, conhecer do parecer do Conselho Fiscal, sancionar ou alterar o dividendo proposto, e eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal que deverão prover as vagas existentes. O exercício financeiro da Companhia encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. **Artigo vinte e quatro** — O acionista terá o direito de se fazer representar nas assembleias gerais por procurador com poderes especiais, que será outro acionista e depositará a procuração na secretaria da Companhia, até a véspera do dia designado para a reunião, mediante recibo a quem a apresentar. **Artigo trinta** — A assembleia poderá deliberar sobre tudo que fôr do interesse da Companhia e não estiver expressamente cometido à administração. Cada assembleia nomeará 2 acionistas que subscrevam a ata em representação dos demais. **Artigo trinta e dois** — Dos lucros líquidos apurados em cada exercício, depois de reservada a quota de amortização, que a Diretoria julgar conveniente para os bens da sociedade, instalações, máquinas, móveis, utensílios, créditos, etc., cuja amortização não poderá exceder a 25 % dos lucros, destinar-se-ão: 1º) — 5 % para constituir o fundo de reserva legal; 2º) — 3 % para o presidente da Companhia; 3º) 2,5 % para cada um dos outros diretores e 4º) — o restante para pagamento dos dividendos, podendo ser destacada uma parte para algum fundo especial que se resolva constituir. Quando o fundo de reserva atingir a 10 % do capital social, a assembleia ordinária, por proposta da diretoria, poderá dar ao excedente o destino que achar conveniente. O fundo de reserva legal, 10 % do capital, deverá ser reintegrado sempre que fôr reduzido, por um motivo qualquer. Com a supressão do artigo 3 dos atuais Estatutos, todos os outros depois deste ficarão reduzidos de uma unidade, isto é, o de número 4 passará a ser 3, e assim sucessivamente. Pediu em seguida a palavra o acionista Dr. Aníbal de Toledo que disse mais ou menos o seguinte: Sr. Presidente. Acredito interpretar o pensamento de todos os senhores acionistas presentes requerendo que se consigne na ata dos nossos trabalhos de hoje um voto de louvor e ao mesmo tempo de agradecimento a um dos nossos mais distintos companheiros pela atuação segura e eficiente que tem tido nestes últimos anos em defesa dos nossos interesses sociais. Quero me referir, como já todos prevêm, ao senhor Capitão Heitor Mendes Gonçalves. Não é segredo para nenhum de nós que com a vitória da Revolução de 1930, as diretrizes políticas e sociais do país tomaram rumos inteiramente novos. Em Mato Grosso e no Paraná onde têm sede os nossos trabalhos industriais, foram afastados das posições de mando todos os homens que conheciam os grandes serviços da Mate Laranjeira àquelas duas unidades da Federação, ao desbravamento, ao progresso, ao desenvolvimento material, econômico e social daquelas regiões fronteiriças do país. Julgando propício o momento para assaltar o valioso patrimônio econômico que os hervaís representam, um conhecido agitador comunista aliado a aventureiros de fronteira e aos invejosos ou ambiciosos de fortuna fácil que nesses momentos sempre aparecem, concebeu e pôs em prática uma campanha de difamação sem precedentes contra a Companhia para destruir uma das poucas coisas organizadas que existem naquelas regiões. Um verdadeiro cerco se desenvolveu em torno dos poderes públicos, tanto estaduais como federais, por meio de telegramas, cartas e artigos de jornais, saturados de todas as calúnias e falsidades contra a Mate Laranjeira, para ver si se arrancava às autoridades a rescisão de seus contratos. Desde esse momento, o Capitão Heitor ergueu-se como nobre paladino da nossa causa, e a sua intrepidez foi a antenatural em que esbarraram todas as torpes investidas dos aventureiros. Pela energia que desenvolveu na luta, pela coragem com que enfrentou os agressores, pela clareza e eficiência das medidas que aconselhou e tomou, o seu papel na ação foi verdadeiramente notável, elevando-o às alturas de um grande e respeitado *leader*. As excelentes amizades que soube conquistar e conservar no seio do Exército onde o seu nome é lembrado sempre com respeito e carinho, contribuíram muito para que os fatos pudessem se esclarecer junto aos poderes públicos e a verdade aparecesse cristalina esmagando e pulverizando as infâmias contra a Companhia. Mantidos os contratos que o sentimento de justiça das novas autoridades reconheceu nada terem de lesivo ao Estado nem à economia da região, surgiram em seguida as novas leis sociais que vieram criar direitos e relações também novos entre empregados e patrões. Ao Sr. Capitão Heitor coube ainda a delicada tarefa de pô-las em execução no seio das nossas Seções tendo se conduzido nessa fase com tal critério, espírito de justiça e elevação moral que a sua qualidade de chefe querido e respeitado mais se consolidou no conceito e na estima do nosso pessoal. Por ocasião do período mais agudo da crise hervaiteira, havendo necessidade de reduzir a nossa produção, foi o Capitão Heitor quem alvitrou a solução feliz de abriremos mão, em 1934, de um de nossos contratos, solução essa que nos trouxe o duplo benefício de exonerar no momento a Companhia dos pesados encargos decorrentes do referido contrato e de servir hoje para provarmos a boa fé com que sempre agimos, sem propósitos latifundiários ou de acambramento, antes restituindo ao domínio útil do Estado uma grande faixa fronteiriça, exatamente a que fica sobre a linha divisória, hoje invadida por intrusos, mas que pode a qualquer hora ser retalhada em pequenas propriedades, para atender alvitres e pontos de vista do momento. E agora, iniciadas as demarções para renovação do arrendamento dos hervaís, a atuação de

Capitão Heitor tem sido de tal segurança e eficiência que nada mais justo do que este voto de louvor que solicito à assembleia para sua nobre e desinteressada atitude. Devido às recentes leis constitucionais do país, os poderes federais estão pela primeira vez intervindo na elaboração do arrendamento dos hervaais. É, portanto, assunto para eles inteiramente novo, de modo que ha necessidade de esclarecimentos constantes às altas autoridades para restabelecer a verdade dos fatos que os aventureiros difamadores procuram deturpar na ansia de fazer a confusão propicia aos seus planos de assalto aos hervaais e de chantagens à Companhia. O Capitão Heitor, graças ao grande conceito em que é justamente tido nas altas esferas políticas e militares do país, vem conseguindo felizmente desmontar todo esse drama, repondo a Companhia no seu merecido pedestal de colaboradora principal do progresso brasileiro na fronteira paraguaia. São justos e merecidos, portanto, os nossos agradecimentos e aplausos neste momento a esse nobre e devotado companheiro, e para que melhor se acentuem a sinceridade e o calor desses nossos sentimentos, proponho que a moção seja aprovada com uma salva de palmas." Posta em votação, foi a mesma unanimemente aprovada com calorosa salva de palmas, de acordo com o proposto. O senhor Capitão Heitor Mendes Gonçalves pedindo a palavra declarou que a sua ação na defesa dos interesses da Companhia constitui uma simples solidariedade á orientação criteriosa e elevada dos seus companheiros de Diretoria; que uma única vez, em 1932, obrigado a abandonar o Brasil para atender sua saúde profundamente abalada recebeu não poder mais colaborar com os seus presados companheiros; mesmo, porém, nessa fase amargurada de sua vida que felizmente passou, trouxe-lhe a compensação de oferecer oportunidade de indicar o doutor Anibal de Toledo para substituí-lo no cargo que exercia. Daí para cá, disse ele, esse nosso companheiro tem revelado em todas as situações a sua eficiência, a sua lealdade e o seu devotamento na defesa do patrimônio material e moral que nos foi legado pelos fundadores da Mate Laranjeira; que circunstancias de outra ordem o têm realmente obrigado a defender a Companhia de acusações injustas que embora feitas por aventureiros vulgares não deixam de impressionar fora da região em que trabalhamos. "Essa defesa, acrescentou, eu a tenho feito espontaneamente e por convicção, pois julgo a Mate Laranjeira útil ao Brasil e principalmente ao progresso material e moral da minha terra natal". Terminando o Capitão Heitor agradece emocionado a homenagem que lhe acaba de ser prestada pela assembleia declarando que a mesma constitui um novo estímulo para que continue a prestar o seu decidido concurso onde a Diretoria o julgar necessário. Em seguida o senhor presidente disse conceder a palavra a quem da mesma quisesse usar, e como ninguém a solicitasse, encerrou os trabalhos e mandou lavrar a presente ata, que vai assinada pela Mesa e pelos senhores acionistas Edgar Mendes de Oliveira Castro e Mário Mendes Gonçalves, designados pela assembleia para representação dos demais, conforme preceitua o artigo 30 dos Estatutos. Vale a entrelinha — dias — de folhas 25. — R. Mendes Gonçalves. — Armentio Rocha Miranda. — Mario M. Gonçalves. — Edgard Mendes de Oliveira Castro. — João Pestana.

(C. 6.759 — 23-9-938 — 340\$700)

MOORE — MC CORMACK (NAVEGAÇÃO) S. A. CERTIDÃO

Fernando de Azevedo Milanez, bacharel em ciências jurídicas e sociais, tabelião do 11º Officio de Notas da Capital Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Certifica que revendo em seu cartório o livro de notas sob o número duzentos e noventa e um, nele às folhas setenta e oito, encontrou a escritura que lhe foi pedida por certidão, a qual é do teor seguinte:

Escritura de fundação da Moore-Mc. Cormack (navegação), S. A., que fazem Albert Voorhis Moore e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos este público instrumento de sociedade anônima virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta oito, às dezesseis horas do dia dezoito de mês de setembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal, em meu cartório, à rua Buenos Aires número quarenta e sete, perante mim, tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram, justos e contratados, como outorgantes reciprocamente outorgados, Albert Voorhis Moore, incorporador, norte-americano, casado, armador, de passagem nesta capital; Alberto Torres Filho, brasileiro, casado, advogado, residente nesta capital; Richard Paul Molsen, norte-americano, casado, advogado, residente nesta capital; Braz Sérgio de Camargo, brasileiro, casado, advogado, residente nesta capital; Dídimo Amaral Agapito da Veiga, brasileiro, casado, advogado, residente nesta capital; Alfredo Franco Júnior, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta capital; Santiago Alejandro Robinson, chileno, casado, agente de navios, de passagem nesta cidade, todos meus conhecidos, do que dou fé, e das testemunhas nomeadas e assinadas, que também são minhas conhecidas, bem como de me haver sido distribuída esta escritura pelo bilhete que fica arquivado. E, perante as mesmas testemunhas, por todos os outorgantes, reciprocamente outorgados, me foi dito que resolveram fundar, sob a denominação de Moore-Mc. Cormack (navegação), S. A., uma sociedade anônima destinada a executar serviços de agentes de companhias de navegação marítima, conforme se acha mais discriminadamente descrito nos estatutos transcritos abaixo; que para esse fim

eles subscreveram, em ações de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, o capital de 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis), reputado necessário para a sociedade anônima em questão, subscrivendo cada um deles o número de ações e importâncias declarados em seguida: Alberto Voorhis Moore, 1.000 (mil) ações, no total de 200:000\$000 (duzentos contos de réis); Alberto Torres Filho, 50 (cincoenta) ações, no total de 10:000\$000 (dez contos de réis); Richard Paul Molsen, 50 (cincoenta) ações, no total de 10:000\$000 (dez contos de réis); Braz Sérgio de Camargo, 50 (cincoenta) ações, no total de 10:000\$000 (dez contos de réis); Dídimo Amaral Agapito da Veiga, 35 (trinta e cinco) ações, no total de 7:000\$000 (sete contos de réis); Alfredo Franco Júnior, 25 (vinte e cinco) ações, no total de 5:000\$ (cinco contos de réis); Santiago Alejandro Robinson, 40 (quarenta) ações, no total de 8:000\$000 (oito contos de réis). Total: 1.250 (mil duzentas e cinquenta) ações: 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis); que já realizaram 10 % (dez por cento), dessas ações, no valor de 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis), importância essa que foi recolhida em depósito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, como prova o certificado que vai transcrito abaixo; que a sociedade anônima será regida pelos seguintes estatutos: "Estatutos da Moore-Mc.-Cormack (Navegação), S. A. Capítulo I — Da constituição e fins. Artigo primeiro — Sob a denominação de Moore — Mc-Cormack (Navegação), S. A., fica constituída uma sociedade anônima regida por estes estatutos e pela legislação em vigor. Artigo segundo — A sede da sociedade será na Capital Federal, podendo estabelecer agências, sucursais, filiais, escritórios e dependências em outras partes do país e no estrangeiro. Artigo terceiro — A sociedade vigorará pelo prazo de 50 (cincoenta) anos, a contar da data da presente escritura, prazo esse que poderá ser prorrogado, observadas as exigências da lei. Artigo quarto — A sociedade tem por fim representar companhias de navegação e todos e quaisquer negócios acessórios, conexos ou correlatos. Capítulo II. Do capital. Artigo quinto — O capital é de réis 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis), dividido em 1.250 (mil duzentas e cinquenta) ações de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma. As ações poderão ser nominativas ou ao portador, à opção do proprietário. Parágrafo único — Os títulos representativos do capital social serão assinados por dois diretores. Artigo sexto — A sociedade só reconhece um proprietário sobre cada ação. Artigo sétimo — Em caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscrever o novo capital em proporção ao número de ações que então possuírem. Artigo oitavo — A subscrição ou aquisição de ações importa na aceitação destes estatutos e das resoluções que, dentro do limite da lei, forem adotadas pela diretoria da sociedade e pelas assembleias de acionistas. Capítulo III. Da administração. Artigo nono — A sociedade será administrada, no mínimo, por dois, e no máximo por cinco diretores, sendo um gerente e outro secretário, eleitos na assembleia geral ordinária, pelo prazo de um ano, mas que permanecerão no exercício de seus cargos até que seus sucessores sejam eleitos e empossados. Além desses cargos, a diretoria poderá criar outros com as funções e deveres que julgar convenientes. Parágrafo primeiro — Os diretores poderão ser reeleitos e não precisam ser acionistas. Parágrafo segundo — Os diretores não perceberão remuneração alguma em virtude dos seus cargos, nada impedindo, porém, que a sociedade contrate serviços especiais remunerados com os membros da diretoria. Artigo décimo — Cada diretor caucionará 5 (cinco) ações da sociedade em garantia dos atos por ele praticados no exercício do seu cargo. Essa caução poderá ser feita por terceiro, em benefício de diretor que não seja acionista. Artigo décimo primeiro. A diretoria, em geral, compete: a) a administração geral dos negócios da sociedade; b) observar e fazer observar as disposições estatutárias e deliberações das assembleias gerais; c) indicar, sujeito à aprovação da assembleia, a distribuição de dividendos; d) organizar o relatório, balanço e contas anuais a serem apresentados à assembleia geral ordinária. Artigo décimo segundo — Ao diretor-gerente compete: a) a representação legal, ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade; b) constituir mandatários em nome da sociedade; c) a administração e fiscalização gerais dos negócios da sociedade; d) a abertura e fechamento de agências, filiais, sucursais e outras dependências em outras partes do país ou no estrangeiro; e) a orientação geral a ser dada aos negócios sociais; f) a administração de todos os assuntos de ordem financeira e contábil; g) as providências relativas a créditos e cobranças; h) a guarda de todos os dinheiros e valores da sociedade; i) a assinatura de todos os cheques, ordens de pagamentos, títulos de dívida ou quaisquer outros documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade e a representação da mesma perante os estabelecimentos bancários e de créditos. Artigo décimo terceiro — Ao diretor secretário compete a escrituração das atas da Diretoria e assembleias de acionistas; Artigo décimo quarto — Em caso de incapacidade ou renúncia de um diretor, os outros diretores designarão um substituto que permanecerá em exercício pelo prazo não decorrido do mandato do diretor que tiver dado lugar a vaga. Se só existir então um outro diretor, este convocará uma assembleia geral dos acionistas para preencher a vaga. Artigo décimo quinto — Na ausência, falta ou impedimento do diretor-gerente, os seus poderes serão exercidos pelo diretor secretário ou por outro, que for escolhido pela Diretoria para esse fim. Artigo décimo sexto — É expressamente vedado e será nulo o ato de qualquer diretor ou funcionário da sociedade que a envolver em obrigações relativas a negócios e operações extranhas ao objetivo social, tais como fianças

e quaisquer garantias a favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria. Artigo décimo sétimo — Os diretores perderão o seu mandato caso se tornem comercialmente falidos ou civilmente insolventes, ou quando condenados por sentença final a cumprir pena que, a juízo da Diretoria, afete a honra ou o decoro do diretor condenado. Capítulo IV. Do Conselho Fiscal. Artigo décimo oitavo — A assembleia geral ordinária nomeará, anualmente, três fiscais e três suplentes, que poderão ser acionistas ou não e cujas atribuições são as definidas em lei. Artigo décimo nono — Se a Diretoria assim o determinar, o mandato dos fiscais poderá ser remunerado. Capítulo V. Das assembleias gerais. Artigo vigésimo — As assembleias gerais serão constituídas por acionistas que tenham suas ações inscritas no registro da companhia, em se tratando de ações nominativas, e em se tratando de ações ao portador estas deverão ser apresentadas à assembleia ou depositadas na sede da sociedade, ou com qualquer depositário que for aceito pela Diretoria. Artigo vigésimo primeiro — Cada ação dará direito a um voto. Artigo vigésimo segundo — As assembleias serão abertas pelo diretor gerente, que pedirá aos acionistas presentes que indiquem um do seu número para presidir os trabalhos, e a pessoa que for desta forma escolhida convidará um outro acionista para servir como secretário da assembleia. Artigo vigésimo terceiro — A assembleia geral ordinária realizar-se-á até trinta e um de março de cada ano. Artigo vigésimo quarto — Nenhuma assembleia será considerada constituída sem o comparecimento de 51% (cinquenta e um por cento), no mínimo, do capital social, quer seja ordinária, quer seja extraordinária. Artigo vigésimo quinto — As convocações serão feitas pela imprensa, com quinze dias, no mínimo, de antecedência, para as assembleias ordinárias, e 5 (cinco) dias, no mínimo, para as extraordinárias. Parágrafo primeiro — Se, no dia designado para a reunião de uma assembleia geral ordinária ou extraordinária, não comparecer quorum de acionistas, convocar-se-á a nova reunião e nessa reunião deliberar-se-á seja qual for o número de ações representadas. Parágrafo segundo — Se o objeto da convocação for o aumento do capital, reforma dos estatutos, empréstimo por "benturas" ou liquidação da companhia, não havendo "quorum" na assembleia convocada pela segunda vez, e acordo com o que se acha estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo, far-se-á uma terceira e última convocação, deliberando-se, então, como dispõe o mesmo parágrafo primeiro "in fine". Artigo vigésimo sexto — Os acionistas poderão ser representados nas assembleias por meio de procuradores que deverão entregar à mesa e deixar arquivados com a sociedade os instrumentos escritos de procuração a eles outorgados. Artigo vigésimo sétimo — As atas das assembleias serão lançadas em livro especial de atas. Artigo vigésimo oitavo — As assembleias extraordinárias serão convocadas mediante resolução da Diretoria ou pedido do Conselho Fiscal, ou, ainda, quando forem requeridas por acionistas que possuam, no mínimo, uma quinta parte do capital social, e a via da convocação será feita, neste último caso, de modo que a assembleia se realize dentro dos quinze dias que se seguirem à apresentação da solicitação. Parágrafo único — Todas as disposições relativas a assembleias gerais, quando aplicáveis, extensivas às extraordinárias. CAPÍTULO VI. Do ano fiscal. Artigo vigésimo nono — O balanço geral, inventário e conta de lucros e perdas da sociedade se encerrarão em trinta e um de dezembro de cada ano. Artigo trigésimo — Os lucros líquidos verificados durante o ano findo serão aplicados de um, todos ou alguns dos seguintes modos: a) na constituição e manutenção dos fundos de reserva que forem julgados necessários ou convenientes; b) na manutenção de contas de lucros não distribuídos; c) na distribuição de dividendos. Artigo trigésimo primeiro — A assembleia poderá criar e manter todos os funcionários, digo todos os fundos de reserva que forem julgados necessários ou convenientes. Artigo trigésimo segundo — Será considerada como abandonada a favor da sociedade a importância de todo o dividendo distribuído aos acionistas que não for reclamada por estes dentro do prazo de cinco anos, contados da data em que se tiver iniciado o pagamento do mesmo. CAPÍTULO VII. Da dissolução e liquidação. Artigo trigésimo terceiro — Em caso de dissolução da sociedade, a liquidação ficará a cargo da Diretoria, se a assembleia geral não tomar outra deliberação. Artigo trigésimo quarto — A liquidação dos negócios sociais poderá se fazer mediante a cessão da totalidade do ativo e passivo, mas somente por deliberação de uma assembleia geral extraordinária especialmente convocada para esse fim. Artigo trigésimo quinto — A assembleia geral fixará a remuneração a ser paga pelos serviços dos liquidantes. CAPÍTULO VIII. Disposições transitórias. Artigo trigésimo sexto — A totalidade do capital social foi subscrita e será paga à Tesouraria imediatamente depois que a sociedade entrar em funcionamento. Artigo trigésimo sétimo — A primeira Diretoria será composta de Braz Sérgio de Camargo, diretor gerente, Alberto Torres Filho, diretor secretário, Dídimo Amaral Agapito da Veiga, diretor. Os membros efetivos do Conselho Fiscal, para o primeiro ano, serão os senhores Andrew J. Royal, J. Spencer Anderson e Arthur Lipman; suplentes: Clóvis Arruda, Robert Arkwright e Leonard Talbot. Artigo trigésimo oitavo — Fica autorizado o diretor gerente, Braz Sérgio de Camargo, a cumprir todas as formalidades legais necessárias afim de obter personalidade jurídica para a sociedade, assim como receber em devolução da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, o depósito inicial de 10% (dez por cento) sobre o capital social. O selo devido por esta escritura foi pago por verba, como

se verifica do seguinte documento: "Fernando de Azevedo Milanez, Tabelião do Décimo Primeiro Ofício, Rua Buenos Aires, quarenta e sete, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, dezanove de setembro de mil novecentos e trinta e oito. Guia. Albert Voorhis Moore e outros, vão à Recebedoria do Distrito Federal, pagar a quantia de 750\$000 (setecentos e cinquenta mil réis) de selo proporcional sobre 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis), capital com que vão constituir a sociedade "Moore Mc. Cormack (Navegação) S. A. afim de ser lavrada a escritura respectiva. O tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, (Carimbo respectivo). Verbo número quarenta e quatro. Rs. setecentos e cinquenta mil réis. Pasqu de selo setecentos e cinquenta mil réis. Recebedoria do Distrito Federal, dezanove de nove de mil novecentos e trinta e oito. Oescrivação do selo — ilegível. O ajte. de tesoureiro, Bettencourt, Caixa Econômica do Rio de Janeiro. Declaro que o Sr. Reinaldo Gomes da Pinho depositou nesta data, na caderneta 385.884 da 1ª série, em nome de Moore Mc. Cormack (Navegação) S. A., a importância de 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis), para garantia de 10% (dez por cento) do capital com que se organiza na forma da lei. Pagou dois mil réis de emolumentos. Em dezanove de setembro de mil novecentos e trinta e oito. — Luiz Leite Pinto, contador, pelo gerente. — Adalberto Corrêa de Souza, gerente da A. G. C. Depósitos; que estando dessa forma satisfeitas as exigências do decreto número quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de junho de mil novecentos e noventa e um, fundadores, dão a Moore Mc. Cormack (Navegação) S. A., por definitivamente constituída, afim de que, completadas as formalidades legais, possa encetar as suas operações; que na forma do artigo oitenta e oito do decreto número quatrocentos e trinta e quatro acima citado, ratificam todos os atos praticados pelo incorporador antes da constituição definitiva da sociedade, assumindo a sociedade a responsabilidade de todos esses atos. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escritura que sendo lida às partes e às testemunhas e achada conforme, aceitaram e assinaram com as testemunhas a tudo presentes, Pascoal Garofalo e Geraldo Rêgo Barros. Eu, Serafim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subscrevo. — Albert Voorhis Moore. — Alberto Torres Filho. — Richard Paul Momen. — Braz Sérgio de Camargo. — Dídimo Amaral Agapito da Veiga. — Alfredo Franco Junior. — Santiago Alejandro Robinson. — Pascoal Garofalo. — Geraldo Rêgo Barros.

Nada mais se continha em a transcrita escritura, que, para aqui, bem e fielmente, fiz passar por certidão, do próprio livro, ao qual me reporto, em meu poder e cartório. Rio de Janeiro, dezanove de setembro de mil novecentos e trinta e oito. E eu, Serafim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião, a subscrevo e assino. — Serafim Gonçalves Pinto.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMERCIO

Primeira Seção

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento de "Moore-Mc. Cormack (Navegação) S. A." em 28 de setembro de 1938, certifico que foi arquivada nesta Repartição, sob o n. 13.977, a escritura pública de constituição da sociedade lavrada no cartório do tabelião do 11º Ofício de Notas desta Capital, aos 19 de setembro de 1938, contendo a transcrição dos estatutos, com a constituição da diretoria, conselho fiscal e suplentes, da lista dos subscritores do capital, do recibo do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro da décima parte do capital e da guia com o pagamento do selo proporcional ao capital efetuado na Recebedoria do Distrito Federal, Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Vatter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Sclada com 100\$200). Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — Luis Vatter Barbosa, escrivão, E. Visto. — Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. — 6.764 — 23-9-38 — 2834600)

SOCIEDADES CIVIS

CLUBE INAPIARIOS

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sede e foro por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se e limitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do clube e são seus fins: promover quaisquer realizações que se destinem a incentivar, entre os seus sócios, o espírito de cooperação, aproximação e camaradagem, bem como

desenvolver entre eles a cultura intelectual, física e artística. O clube será administrado por um presidente (que será o seu representante em Juízo e fora dele), o qual nomeará os membros da comissão diretora que julgar necessária. A dissolução só se dará quando o clube não puder cumprir o que estatue no seu § 1º, sendo neste caso, entregue os seus bens, si houver, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. Os presentes estatutos só poderão ser reformados ou alterados por uma assembléa geral convocada para este fim. A diretoria, que é composta de um presidente, consta dos estatutos. — A diretoria.

(C 6.760 — 23-9-1938 — 24\$500)

CENTRO PRO-MELHORAMENTOS DO MORRO DO PINTO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sede e fôro, por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se e ilimitado número de sócios (os quais não respondem pelas obrigações sociais) e tem por fim: a) empregar todos os esforços possíveis junto aos poderes públicos para conseguir os indispensáveis melhoramentos das ruas do morro e ruas adjacentes; b) coadjuvar a colocação em estabelecimentos de ensino, ou de trabalho os filhos dos associados falecidos ou impossibilitados de trabalhar; c) crear aulas primárias, diurnas e noturnas, quando as condições do centro o permitam. O centro será administrado por um presidente (que representará o centro em Juízo e fora dele), secretário geral, secretário adjunto, tesoureiro e procurador. O centro só poderá ser dissolvido quando não possa preencher os fins para que foi criado, sendo, neste caso, a dissolução feita por deliberação da assembléa geral que, neste ato, legará todos os bens a uma instituição ou pobres da localidade. Os presentes estatutos só poderão ser reformados pela assembléa geral, convocada para este fim. A diretoria actual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C 6.761 — 23-9-1938 — 26\$500)

ANÚNCIOS

Aviso

O Lloy Brasileiro avisa a quem interessar possa que a Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas, estabelecida à rua Pedro I n. 33, nesta praça, comunicou-nos ter extraviado o conhecimento n. 25 de Paranaguá para o Rio de Janeiro, no vapor *Mandus*, regm. 155, ida, entrado em 4 de agosto último, relativo a 10 fardos de papel marca C. P. P. A. G., embarcados pela firma Rocha & Comp. e consignados à ordem.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 10 de dezembro de 1930, com as modificações determinadas pelo decreto n. 19.754, de 18 de março de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1938. — *Heracito da Graça Aranha*, vice-almirante, diretor.

(C 6.493 — 17-9-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas à segunda convocação da assembléa geral extraordinária, são convidados os senhores acionistas a se reunirem, para deliberar, em assembléa geral extraordinária, no próximo dia 26 do corrente mês, na sede da companhia, à praça Getúlio Vargas n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), às 14 horas:

1º, sobre a efetivação do aumento do capital da companhia, de 20.000:000\$ para 30.000:000\$, já totalmente subscritos e integralizados pela forma autorizada na assembléa realizada em 31 de dezembro de 1937;

2º, sobre a conveniência e a forma de ser alterado o acôrdo comercial e industrial assinado com a Companhia Carbonífera Rio Grandense, em 17 de julho de 1936.

Sendo esta a terceira convocação, a assembléa deliberará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 6.666 — 20-9-1938 — 106\$100 — 4 vezes)

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE DIREITO

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE DIREITO PENAL

Edital

De ordem do Exmo. Sr. diretor, Dr. Spencer Vampré, e de acôrdo com o disposto nos arts. 52 e 70 da lei n. 3.023, de 15 de julho de 1937, faço público que se acha aberta nesta secretaria, das 13 às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro meses, contados desta data, a inscrição no concurso de professor catedrático de Direito Penal. Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário cem (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinquenta (50) páginas, no mínimo, sobre assunto de livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação com o serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em direito; c) prova de cidadania brasileira; d) título de eleitor; e) fôlha corrida do juízo criminal da justiça local, e da polícia; f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) títulos ou obras científicas que possua; i) recibo da tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa de inscrição na importância de 300\$000.

Nos termos do art. 71 da lei n. 3.023, os candidatos que renovarem a inscrição ficam dispensados de apresentar, no caso do art. 70, novos trabalhos impressos, se os primeiros tiverem sido aceitos. As provas do concurso consistem, sucessivamente, nos termos da referida lei; em: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática.

A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 17 de outubro de 1938, às 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta secretaria no horário acima.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 17 de junho de 1938. — *Flávio Mendes*, secretário.

Reconheço a firma retro de Flávio Mendes.

Tabelionato Falleiros — São Paulo, 15 de junho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alceu Falleiros*, tabelião.

Reconheço a firma de Alceu Falleiros.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabelião.

(C 4.902 — 20-6-1938 — 628\$300 — 11 vezes)

Companhia Geral Imobiliária S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, às 14 horas do dia 22 de outubro próximo futuro, na sede desta companhia, à rua Araújo Porto Alegre n. 56, nesta, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1937, e elegerem o conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da companhia os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 6.743 — 21-9-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Ultragaz Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL DOS SUBSCRITORES

Ficam, pelo presente, convocados os subscritores do capital da Companhia Ultragaz S. A., a se reunirem em assembléa geral, na sede da companhia, à rua da Assembléa n. 56, 1º andar, no dia 26 do corrente mês, às 14 horas. Afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o projeto de estatutos, sobre a subscrição integral do capital em ações ordinárias e ações preferenciais e para se louvarem em três árbitros para avaliação dos bens e direitos com que entrara para a sociedade dois dos subscritores de capital.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — Os incorporadores: — *Ernesto Igel*. — *Reinhold Hargmann*. — *Barão Boris de Steinhilf*.

(C 6.632 — 22-9-1938 — 34\$700 — 2 vezes)

Associação Grajaú**ASSEMBLÉIA GERAL**

Jaime Praça, ex-quotista e presidente da Associação Grajaú, no desejo de se exonerar de qualquer responsabilidade do exercício do cargo de presidente da mesma associação, vem convocar todos os quotistas da referida Associação Grajaú para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 25 do corrente, às 20 horas, na sede do "Grajaú Tennis Club", à avenida Engenheiro Richard n. 83, afim de deliberar sobre a administração da aludida associação. — *Jaime Praça.*

(C 6.674 — 22-9-1938 — 28\$600 — 2 vezes)

Financal Standard — Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os senhores acionistas para, a 28 do mês corrente, na sede social, às 17 horas, à rua Buenos Aires n. 46, nesta cidade, procederem à eleição para cargo vago na diretoria.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1938. — *Francisco La-Porta*, direto-presidente.

(C 6.590 — 19-9-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Antártica Paulista**PAGAMENTO DE JUROS E RESGATE DE "DEBENTURES" SORTEADAS**

Participa-se aos interessados que a partir de 30 do corrente, serão resgatadas as debentures desta companhia, sorteadas em data de 6 deste mês e cuja relação foi publicada neste jornal no dia 15. Esse resgate será efetuado pelo valor nominal acrescido do ágio de 3 %, conforme o plano de lançamento do empréstimo.

A partir desta mesma data de 30 do corrente serão pagos os juros correspondentes ao semestre abril-setembro de 1938 (cupão n. 14), e tanto o resgate das debentures como o pagamento dos juros serão feitos por intermédio do Banco Alemão Transatlântico, em São Paulo e no Rio de Janeiro.

Pede-se aos senhores debenturistas a fineza de entregarem os cupões colecionados por ordem numérica, para maior facilidade no pagamento.

São Paulo, 15 de setembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 6.568 — 16-9-1938 — 46\$8900 — 2 vezes)

Banco Português do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 28 de outubro próximo futuro, às 16 horas, na sede social, à rua da Candelária n. 24, afim de discutirem e deliberarem a respeito de uma proposta da diretoria, de alteração dos estatutos sociais, e, como na mesma se envolva modificação do quadro administrativo, sendo aprovada, procedam mais às eleições consequentes.

Tratando-se de terceira e última convocação a assembléia se constituirá com qualquer número de acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 6.765 — 23-9-1938 — 61\$200 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "Jornal do Brasil"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 do corrente mês de setembro, às 14 horas, no 2º andar do edifício da avenida Rio Branco ns. 110-112, afim de deliberar sobre as contas e balanço referentes ao ano social findo em 30 de junho próximo passado e proceder à eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 6.765 — 23-9-1938 — 26\$500 — 2 vezes)

A Praça

SERAFIM FERREIRA & COMP. LTDA., negociantes estabelecidos nesta cidade, à rua Evaristo da Veiga ns. 24, 26 e 28, comunicam aos seus amigos e clientes desta e de outras praças, que acabam de pagar aos Srs. Ferreira Land & Comp. a quantia de 768:494\$900 (setecentos e sessenta e oito contos quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos réis), por saldo de sua compra de todo o stock de mercadorias e dos móveis e utensílios pertencentes à referida firma, pagamento esse efetuado pelos cheques ns. 987.495 e 987.496, contra o Banco Boavista, ficando assim liquidado o montante dos bens supra citados, no total de 1.168:494\$900 (mil cento e sessenta e oito contos quatrocentos e noventa e quatro mil e novecentos réis).

Comunicam ainda uma vez a todos os interessados que nada têm com o ativo e passivo da firma Ferreira Land & Comp., limitando-se a transação efetuada somente à aquisição do stock e dos móveis e utensílios da referida firma, conforme contrato definitivo devidamente assinado e registrado no 4º Ofício do Registro de Títulos e Documentos, sob o n. 395, do livro G. 1, do Registro Integral de Contratos.

Aproveitam a oportunidade para lembrar aos seus clientes que, agora, mais do que nunca, estão aptos a atender com vantagem a qualquer pedido, e agradecem reconhecidos a preferência com que tem sido recompensados no seu afan de bem servir.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — *Serafim Ferreira & Comp. Ltda.*

Reconheço a firma Serafim Ferreira & Comp. Ltda.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Alvaro Borgerth Teixeira*, tabelião.

(C 6.749 — 23-9-1938 — 114\$200 — 3 vezes)

Vendas judiciais

O corretor José Nascimento Araújo, autorizado por alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de Órfãos, venderá em leilão, na Bolsa de dia 27 do corrente, 12 apólices da Dívida Pública Federal, Diversas Emissões, de 1:000\$000, nominativas, pertencentes aos menores René, Raimundo e Lucíola, filho do finado Raimundo de Breux e de Guiomar Breux.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de setembro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 6.747 — 23-9-1938 — 12\$200)

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade n. 197.237, e Registro Civil n. 321.629.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — *Pedro Tomaz Varanda.*

Reconheço a firma Pedro Tomaz Varanda.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Hercilio Costa*, tabelião interino.

(C 6.751 — 23-9-1938 — 11\$200)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas da Companhia Fábrica de Papel Petrópolis para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 12 do próximo mês de outubro, pelas 14 horas, em sua sede social, nesta cidade, à rua Itamarati n. 16, afim de tomar conhecimento e deliberar a respeito da proposta de alteração dos estatutos e aumento do capital social, bem assim do parecer do conselho fiscal.

Petrópolis, 23 de setembro de 1938. — *Carmen Nunes Martins*, diretor-presidente.

(C 6.765 — 23-9-1938 — 85\$700 — 4 vezes)

Banco Almeida Vegallhães, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia trinta (30) do corrente mês, às quinze horas, na sede social, à rua General Câmara n. 47, afim de procederem à eleição da diretoria, conselho fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — *A diretoria*

(C 6.912 — 23-9-1938 — 12\$200)

Declaração

Declaro que perdi os certificados dos exames finais que prestei no Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — *Pericles C. de Alencar Osorio.*

(C 6.909 — 23-9-1938 — 12\$200 — 3 vezes)

Caixa dos Funcionários do Ministério do Trabalho

A diretoria convida aos seus associados para se reunirem em assembléia geral, na sede do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à avenida Aparício Borges, nesta Capital, às 17 horas e trinta do dia 6 de outubro próximo vindouro, em primeira convocação, ficando marcado o dia 10 do mesmo mês, às mesmas horas, para a segunda convocação, caso seja necessário.

A assembléia destina-se ao exame da situação da Caixa, em face da legislação vigente e eleição da nova diretoria.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — *Edgard de Melo, presidente.*

(C 6.758 — 23-9-1938 — 12\$200)

Companhia Imobiliária do Castelo S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a comparecer à assembléia geral extraordinária a se realizar no dia 30 de setembro corrente, às 17 horas, na sede local, à avenida Graça Aranha n. 43, Edifício Ráldia, 11º andar, sala n. 1.103, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos com aumento de capital social e emissão de ações preferenciais.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — *A diretoria.*

(C 6.755 — 23-9-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Vendas judiciais

O corretor José Willemsens Júnior, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, do dia 3 de outubro, 356 ações do Banco dos Funcionários Públicos, pertencentes ao espólio do finado Dr. Paulo Martins de Carvalho Mourão.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 23 de setembro de 1938. — *Alexandre Dale*, adjunto.

(C 6.913 — 23-9-1938 — 11\$200)

Vendas judiciais

O corretor Eduardo Ferreira, autorizado por alvará do doutor juiz da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa do dia 3 de outubro, 72 apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316) e 100 apólices do empréstimo municipal de 1934, port., pertencentes ao espólio de José Pereira Fagundes.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 23 de setembro de 1938. — *Alexandre Dale*, adjunto.

(C 6.753 — 23-9-1938 — 12\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do offício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, o decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.954, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 30\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 3\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América o Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

..... 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de)

Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1908 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 8\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 490, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 18 de janeiro de 1936 4\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Atos (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. . . 5\$00

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setembro de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 216

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 22 de setembro de 1938

Exigências

Ege Werner Olsen (termo 20.354). — Complete a taxa de prorrogação, nos termos do decreto-lei n. 614 de 1938.

Dr. Bernardo Piffero (30.105-37, junto a marca 19.588). — Mantenho a exigência.

California Prune & Apricot Growers Association (28.697-37 junto a marca 8.688). — Compareça ao Departamento para efetuar o pagamento das taxas de transferência.

Harry Hartbreth (termo 19.727). — Apresente a procuração dentro do prazo de trinta dias.

Companhia Usinas Nacionais (11.467-38 junto a marca 32.959). — Satisfaz as exigências da Seção.

Prorrogações de prazos

Karl Memaster Jones (termo 21.259) — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termos 20.305 e 20.271). — Concedo o prazo de sessenta dias em prorrogação.

Diversos

A. P. Oliveira & Cia. (13.621-33 junto a marca 19.426). — Aguarde-se o processo da marca n. 32.959.

Bernardo Piffero (10.754-38 junto a marca 20.412). — Aguarde-se solução de transferência da marca 19.588.

Naum Morgulis (18.745-38). — Nada ha que deferir, em vista do despacho de 20 do mês corrente.

Expediente do Diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 22 de setembro de 1938

Exigências

Miguel Angelo Russo (termo 21.419). — Cumpra a exigência da Seção.

Perfumaria "Flamour" Ltda. (21.805-38 junto ao termo 20.167). — Apresente procuração preliminarmente.

Juan Manuel Barros Gonzalez (termo 20.509), José Vicente Martinho (termo 19.797), Alfredo Baeta Neves e Henrique Clemente Rodrigues (termo 20.960), e Antônio Cannelini (termo 20.856). — Cumpram a exigência do técnico.

Diversos

Alfredo Agnati e Angelo Bianchi (termo 21.525), Granville Bradshaw (termo 21.522), Primo André (termo 21.520), Kitaro Sacamoto (termo 21.505), Roy Charles Amidon, Walter Scott Becker e Lewis Martin Fowler (termo 21.530). — Concedo o prazo. Federal. Mantido o despacho anterior.

Expediente do diretor da Seção de Marcas

Dia 22 de setembro de 1938

Exigências

Silvestre Pereira Cortes (termo n. 50.447). — Cumpra o disposto no art. 119, do decreto n. 20.377-31 e prove que pode usar o nome do farmacêutico Afílio Guarnieri.

Alberto de Sousa (termo n. 56.940). — Aguarde-se a regularização do processo do termo n. 56.942.

Emílio Kraemer & Comp. (termo n. 56.340). — Satisfaz a exigência do Arquivo, apresentando novas descrições com exclusão de raspadeiras e alicates para unhas.

J. Ribeiro Branco (termo n. 59.307). — Cumpra o despacho de fls. 10.

F. Vacchiano S. A. (termo n. 57.436). — Apresente novos exemplares, com exclusão das classes 17 e 22.

Francisco Frascino (termo n. 56.043). — Apresente novas descrições declarando o fim a que se destina o produto.

Industrias Labor Ltda. (termo n. 57.584). — Apresente novas descrições discriminando as substâncias alimentícias.

Merkel & Kienlin, G. m. b. H. (termo n. 56.103). — Pague a segunda taxa de prorrogação, de acordo com o decreto n. 614, de 1938.

Alberto de Sousa (termo n. 56.942). — Pague o selo de juntada, no documento de fls. 12, e prove o uso da marca nos outros dois anos.

Bopp, Sassen, Ritter & Comp., Ltda. (termo n. 55.705). — Apresente novos exemplares da marca, de acordo com a informação do Arquivo.

Noticiário

NOTIFICAÇÕES

É convidada a firma Leão Júnior & Comp., Ltda., a comparecer a este Departamento afim de efetuar, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa de modificação do nome da titular das seguintes marcas: "Leão Júnior & Comp." (n. 25.262), "Ema" (número 28.853), "Cuati" (n. 26.961), "Eva" (n. 29.011), "Sara" (número 29.148), "Dolores" (n. 29.339), "Manon" (n. 29.980), "Delia" (n. 30.225), "Mate Leão" (n. 30.605), "Amalita" (n. 30.659), "Guitarra" (n. 43.295), "Lolita" (n. 36.815), "Use e Abuse" (número 37.207), "Cysne" (n. 37.783), "Curitiba Brasil" (n. 37.850), "Figura de leão em pé, de cabeça levantada e os dizeres Leão Júnior & Comp." (n. 38.110), "Corneta" (n. 38.258), "Dolores" (n. 38.595), "Delia" (n. 38.596), "Sara" (n. 38.597), "Arturo" (n. 38.699), "Dororó" (n. 39.337), "Andes" (n. 46.556), "Vina" (n. 40.461), "Sarita" (n. 47.138), "Garibaldi" (n. 47.465), "Santo Agostinho" (n. 48.051), "Santa Clara" (n. 48.071), "Saturno" (n. 51.363) e "Profeta" (n. 52.328).

RECURSOS

(*) Laboratório Imuno Bacteriológico, LID S.A., (21.365, de 10 de setembro de 1938) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Dio-Duoc", termo n. 55.656.

Dr. Francisco Barbosa Moreira Martins (22.038 de 17/9/38) apresentou aditamento ao recurso referente ao privilégio depositado sob n. 19.352.

Paulo Van Der Reis (21.653 de 11/9/38) recorreu do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob n. 20.061.

Perfumaria "Flamour" Ltd. (21.805 de 15/9/38) recorreu do despacho que indeferiu o modelo de utilidade depositado sob número 20.167.

RESTAURAÇÕES DE PATENTES

John C. Kaiser (21.105 de 6/9/38) requereu a restauração da patente n. 14.815 de 17 de março de 1925, relativa a: "um esguicho aperfeiçoado e graduável para variar o jato d'água".

Dr. José Tomaz Alves (21.356 de 10/9/38) requereu a restauração da patente n. 16.601 de 20 de fevereiro de 1928, relativa a: "uma nova máquina para limpar navalhas de barba".

Companhia Geral de Indústrias (21.248 de 9/9/38) requereu a restauração da patente n. 17.228 de 6 de dezembro de 1928, relativa a: "um novo sistema de fixação de estrados de camas".

(*) Reproduzido por ter saído com incorrecção.

Sociedade Industrial Tetracap Ltd. (20.762 de 2/9/38) requereu a restauração da patente n. 21.327 de 25 de agosto de 1933, relativa a: "um processo para fundição de corpos tubulares, constituídos de argamassas, concreto e semelhantes, armado ou não, sem o emprego de formas fixas e sólidas, servindo o modelo de forma".

Nuno de Andrade Magalhães (20.688 de 1/9/38) requereu a restauração da patente n. 21.431 de 29 de setembro de 1933, relativa a: "Sabão vitaminado (Irrradiado)".

Laboratório Imex Ltd. (21.370 de 10/9/38) requereu a restauração do pedido de modelo de utilidade depositado sob n. 19.097 em 28/7/37, relativo a: "uma capa de resina artificial de cor para lâmpadas elétricas".

RETIFICAÇÕES

O pedido de registro da marca "VITOREX", publicado no "Diário Oficial" de 31/8/38, foi depositado por Paulo Augusto Marcondes, na classe 14 e não como por engano saiu publicado (termo n. 61.725).

O pedido de registro da marca "C & CO.", publicado no "Diário Oficial" de 3/9/38, foi depositado por The Cookson Lead And Antimony Company Limited, na classe 1 e não como por engano saiu publicado (termo n. 61.804).

O pedido de registro da marca "MARITZA", publicado no "Diário Oficial" de 5/9/38, foi depositado pela Perfumaria Brada Limitada, na classe 48 e não como por engano saiu publicado (termo número 61.843).

O pedido de registro da marca "DIURAMIN", publicado no "Diário Oficial" de 6/9/38, depositado por Renato Palestino, Mammana & Comp. Ltd., tomou o número do termo 61.933 e não como por engano saiu publicado.

O pedido de registro da marca "PENTAL", publicado no "Diário Oficial" de 6/9/38, foi depositado por Renato Palestino, Mammana & Comp. Ltd., tomou o número do termo 61.934 e não como por engano saiu publicado.

O pedido de registro da marca "SANTO AMARO", publicado no "Diário Oficial" de 10/9/38 foi depositado por Francisco Marques da Fonseca, na classe 42 e não como por engano saiu publicado (termo n. 61.975).

O pedido de registro da marca "CASA IMPERIAL", depositado por Simões & Alije, publicado no "Diário Oficial" de 10/9/38, é renovação e não como por engano saiu publicado (termo n. 61.982).

O pedido de registro da marca "CASA AGRICOLA", publicado no "Diário Oficial" de 10/9/38, foi depositado por Artur Viana & Comp. Ltd., nas classes 7, 21, 41, 45 e 56 — Título e não como por engano saiu publicado (termo n. 61.988).

O pedido de registro da marca "REVISTA E.F.C.B. — MEDICA E FERROVIARIA", publicado no "Diário Oficial" de 10/9/38, depositado por Avelino Pessoa Cavalcanti, para distinguir uma revista de publicidade comerciais e literatura na classe 60 e não como por engano saiu publicado (termo n. 61.996).

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o Art. 93 do Regulamento vigente (Dec. n. 10.264, de 1928)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 62.242, de 20-9-38 (depósito n. 5.293, de São Paulo, de 19-8-38)

Pereira Queiroz & Comp. — S. Paulo

MARQUEZINA

Classe 29 — Tecidos de seda em peças

Termo n. 62.243, de 20-9-38 (depósito n. 5.294, de São Paulo, de 19-8-38)

Pereira Queiroz & Comp. — S. Paulo

SERGIDOR

Classe 32 — Tecidos de lã em peças

Termo n. 62.244, de 20-9-38 (depósito n. 5.294-A, de São Paulo, de 22-8-38)

Antônio José del Rosso — São Paulo

Nimbus

Classe 48 — Perfumarias, sabão perfumado, artigos de tocador, preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabelo, pentes para cabelo e escovas para os dentes e cabelo.

Termo n. 62.245, de 20-9-38 (depósito n. 5.295, de São Paulo, de 22-8-38)

Oliveira & Carvalho — Cidade de Olímpia — Estado de S. Paulo

SERRANA

Classe 41 — Manteiga

Termo n. 62.246, de 20-9-38 (depósito n. 5.296, de São Paulo, de 22-8-38)

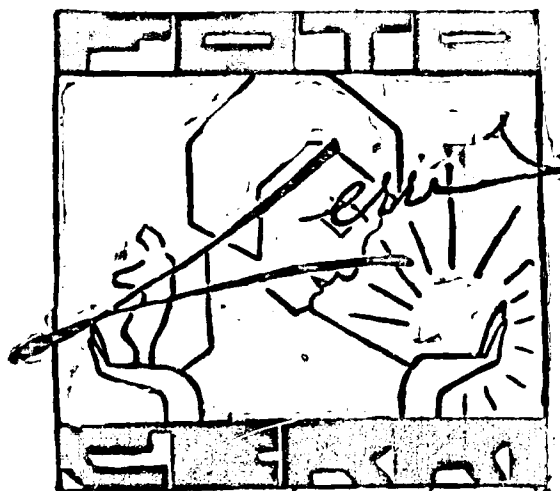
Suohodolski & Krasilchik — São Paulo



Classe 26 — Roupas feitas, sob medida ou não, meias, calções, cuecas, bonés e análogos e roupas de malha

Termo n. 62.247, de 20-9-38 (depósito n. 5.297, de São Paulo, de 23-8-38)

Norvegia Belatalla Cerri — São Paulo



Classe 60 — Fotografias

Termo n. 62.248, de 20-9-38 (depósito n. 5.298, de São Paulo, de 24-8-38)

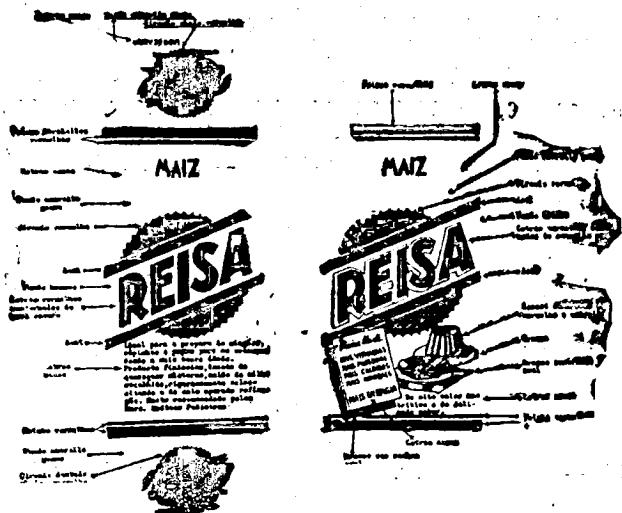
Alessandro Celombo & Comp. — São Paulo



Classe 12 — Chaleiras, caldeirões, copos, cabaças, potes, conchas e espumadeiras de alumínio

Termo n. 62.249, de 20-9-38 (depósito n. 5.299, de São Paulo, de 30-8-38)

Fiusa & Irmão — Guarulhos — Estado de S. Paulo



Classe 41 — Maiz

Termo n. 62.251, de 20-9-38

De Angelis & Palvarini — Capital Federal



Classe 42 — Aguardente, vinho gaseificado ou não, vinho quíado e vinho vermouth

Termo n. 62.254, de 20-9-38

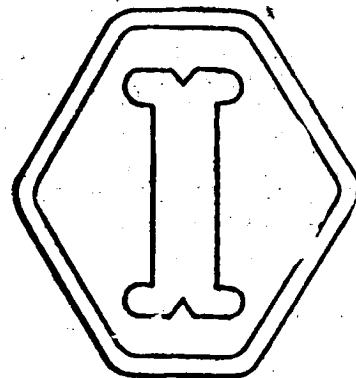
Peravia A.-G. — Berna — Suíça



Classe 8 — Tacômetros, medidores de pressão, instrumentos de medição da capacidade e do consumo de combustível, aparelhagem de aterrissagem, equipamento para aterrissagem às cegas, altímetros, variômetros, indicadores de velocidade do ar, inclinômetros, indicadores de deflexões laterais, horizontais artificiais, pilotos automáticos, instrumentos de pesquisa de direção, dispositivos de ignição, dispositivos de arranque ou partida, indicadores da velocidade e de controle do motor, bússolas e termômetros.

Termo n. 62.255, de 20-9-38

India ~~Tyre~~ & Rubber Company, Limitada — Inchinnan — Renfrewshire — Escócia



Classe 32 — Coberturas para aros e câmaras de ar para aros, todos feitos de borracha

Termo n. 62.256, de 20-9-38

Bond Van Cooperatieve Zuivelfabrieken In Friesland — Leeuwarden — Holanda

NEDRAW

Classe 41 — Manteiga feita de creme, e outros produtos de laticínio

Termo n. 62.257, de 20-9-38

The Goodyear Tire & Rubber Company — Estados Unidos da América



Classe 32 — Aros compostos total ou parcialmente de borracha e câmaras de ar para os mesmos

Termo n. 62.258, de 20-9-38

The Dura Chemical Corporation — Estados Unidos da América



Classe 5 — Preparados farmacêuticos, particularmente gotas para ouvidos

Termo n. 62.259 de 20-9-1938

J. M. Wade — Estados Unidos da América



Classe 41 — Frutas frescas frigorificadas

Termo n. 62.261 de 20-9-1938

Eduardo Teles Esteves e Carlos Américo Lelester — São Paulo

SABÃO CANINO

Classe 2 — Produto veterinário

Termo n. 62.262 de 20-9-1938

Salim D. Hachem — São Paulo



Classe 36 — Calçados (renovação)

Termo n. 62.263 de 20-9-1938

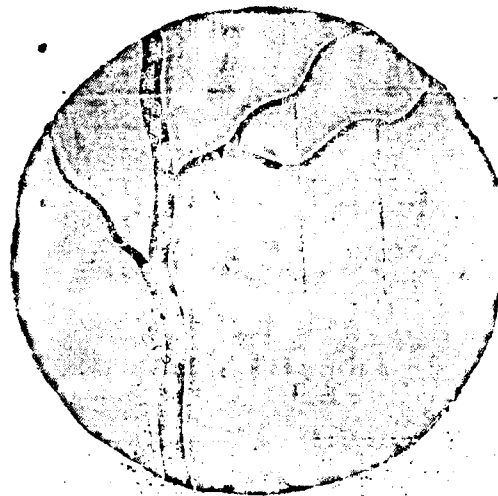
A. Portela & Comp. — Ltd. — Capital Federal



Classe 38 — Extratos, essências, loções, sabonetes perfumados, em massa, pó e líquido, carmin, rouges, batons, lapis para maquiagem, óleos perfumados, pó de arroz, talco perfumado, dentífrico, em pasta e líquido, amônia líquida, em pó e em pedras para banhos, cremes e pomadas para o embelezamento da pele, lanças perfumadas, cosméticos para o cabelo, depilatórios e desodorantes, vernizes e esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas, fixadores para o cabelo, papéis perfumados e carminados ou com pó de arroz, água de Colônia, petróleo perfumado para uso de toucador, pentes, escovas para o cabelo, pestanas, sobrancelhas e unhas.

Termo n. 62.264 de 20-9-1938

A. Portela & Comp. Ltd. — Capital Federal



Classe 38 — Os mesmos artigos reivindicados no termo n. 62.263

Termo n. 62.265 de 20-9-1938

Lotto Júnior & Comp. Ltd. — Curitiba — Estado do Paraná

- AMALIA -

Classe 41 — Erva mate (renovação)

Termo n. 62.267 de 20-9-1938

Novo Indústria Italo Brasileiro G. de Mattia & Comp. Ltd. — S. Paulo

PYREXTRACT

Classe 2 — Inseticidas

Termo n. 62.269 de 20-9-1938

Francisco Ferreira Serpa — Capital Federal



Classe 38 — Preparações para limpeza e conservação dos dentes

Termo n. 62.270 de 20-9-1938

Francisco Guirar Ltd. — São Paulo

OROLACTIL

Fermento Lático
FRANCISCO GUIRAR Ltda
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 62.271 de 20-9-1938

Francisco Guirar Ltd. — São Paulo

GUIRAR

FRANCISCO GUIRAR Ltda
SÃO PAULO

Classe 3 — Produtos da classe (marca genérica)

Termo n. 62.272 de 20-9-1938

Farmotécnica Ltd. — São Paulo

ARBINOSYL

ELIXIR ANTI-SIFILITICO
FARMOTECNICA Ltda
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 62.273 de 20-9-1938

J. A. Correia & Comp. Ltd. — São Paulo

KLATON

TONICO e RECONSTITUINTE
J. A. CORRÊA & Cia Ltda.

Classe 3 — Preparado farmacêutico

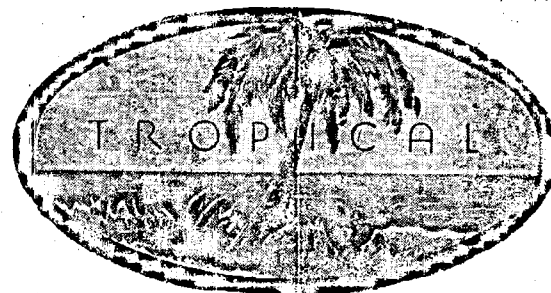
Termo n. 62.274 de 20-9-1938

Companhia Paulista de Papéis e Artes Gráficas — São Paulo e filial
nesta Capital

PATRIA

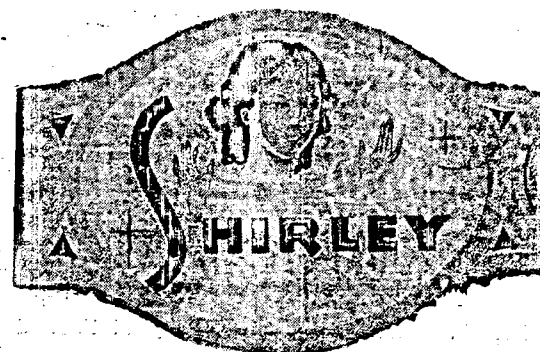
Classe 36 — Papel (renovação)

Termo n. 62.275 de 20-9-1938

Cotonifila Rodolfo Crespi, Sociedade Anônima — São Paulo e filial
nesta Capital

Classe 31 — Fios de lã ou pelo

Termo n. 62.276 de 10-9-1938

Cotonifila Rodolfo Crespi, Sociedade Anônima, São Paulo e filial
nesta Capital

Classe 31 — Fios de lã ou pelo

Termo n. 62.277, de 20-9-38

Cotonifila Rodolfo Crespi, Sociedade Anônima — S. Paulo e filial
nesta capital

Classe 31 — Fios de lã ou pelo

Termo n. 62.279, de 20-9-38

Porquato Pontes & Comp. — Cidade do Rio Grande — R.G. do Sul



Classe 41 — Conservas alimentícias

Termo n. 62.280, de 20-9-38

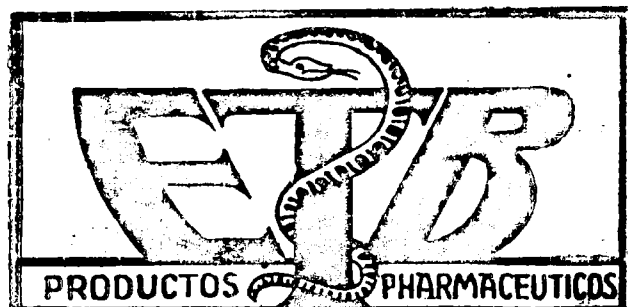
Cirilo Mothé & Comp. Ltda. — Capital Federal

ENTEROTROPOS
Lba. CYRILLO MOTHE & CIA. LTDA.
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produtos da classe

Termo n. 62.281, de 20-9-38

Maria do Carmo de Abreu Haenny — Capital Federal

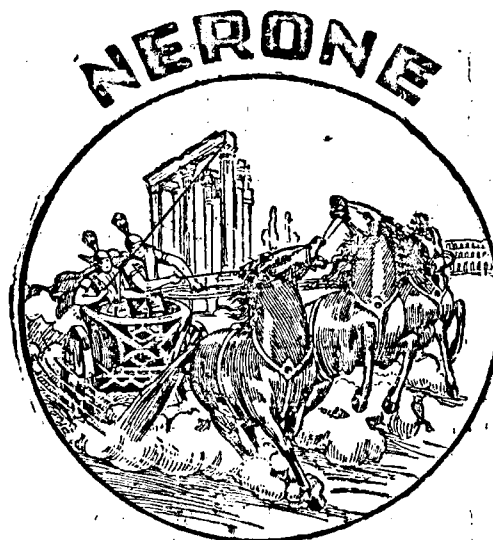


M. C. de ABREU HAENNY
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produtos da classe

Termo n. 62.282, de 20-9-38

Donatário Nerone Chinasso — Curitiba — Estado do Paraná



Classe 22 — Vinhos e bebidas alcoólicas e líquidos fermentados não incluídos noutras classes

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS E INSIGNIA DE COMÉRCIO

Termos ls. 62.239 e 62.240, de 19-9-36

Campos & Soares Limitada — Ananindeua — Estado do Pará



Classes 41 e 60 — Título
Nome comercial

Termo n. 62.250, de 20-9-38 (depósito n. 5.300, de São Paulo, de 1-9-38)

Emílio Peres Prado — S. Paulo



Classe 6 — Título

Termo n. 62.252, de 20-9-38

J. C. Barros — Capital Federal

CAFÉ E LEITARIA IRATY

Classes 41, 42 e 43 — Título

Termo n. 62.253, de 20-9-38

Companhia Rádio Internacional do Brasil — Capital Federal

C.º Radio Internacional do Brasil

Nome comercial

Termo n. 62.260, de 20-9-38

Ambrosina Alvim de Silva — Niteroi — Estado do Rio

LABORATORIO BRASIL

Classe 3 — Título

Termo n. 62.266, de 20-9-38

José Tjurs — São Paulo

Tabac

Classes 41, 42, 43 e 60 — Título

Termo n. 62.268, de 20-9-38

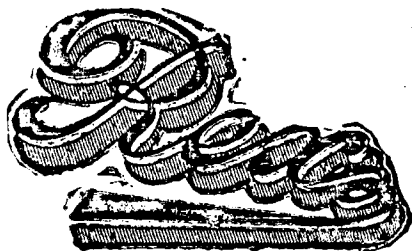
Elias & Itami — Capital Federal

**TINTURARIA
FEDERAL**

Classe 36 — Título

Termo n. 62.278, de 20-9-38

Aquilino dos Santos — Poços de Caldas — Estado de Minas



Classe 60 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 51.736, de 24-5-37

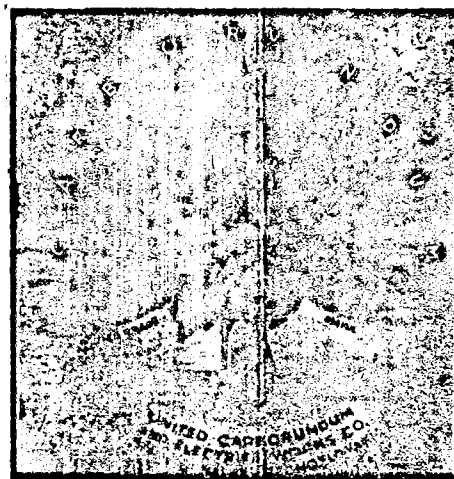
Companhia Antártica Paulista — S. Paulo

[Bar e Restaurant Bavaria]

Classes 41, 42 e 43 — Título

Termo n. 51.900, de 31-5-37

Společnost pro Vyrobu Karborunda a Elektritu S. A. — Tcheco-slovaquia



Classe 36 — Limas de afiar, ferramentas para afiar e polir, ferramentas auxiliares para a indústria de afiar e polir

Termo n. 51.917 (dep. n. 4.810, de 20-10-37 — efetuado na Inspeção de São Paulo)

Cecchini & Milanese — S. Paulo

PONTO CHLO

Classe 33 — Vinhos, vermouths, fernets, rhys, cervejas, cocktails, licores e aperitivos

Termo n. 57.256, de 22-1-38

E. J. Renner & Comp. — R. G. do Sul

FEDERAL

Classe 26 — Capas, capotes, palas, trajas e sobretudos

2001

... ..

1

100

100

— 3 —

Preço do número de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARCHEAL ÂNCORA — PONTA DO CALABOUÇO
